



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10665 | 123 páginas  
Curitiba, Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

## Sumário

### Poder Executivo

Poder Executivo .....	03
Casa Civil .....	09
Procuradoria Geral do Estado .....	09

### Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência .....	09
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....	13
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior .....	14
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas ....	14
Secretaria da Educação e do Esporte .....	15
Secretaria da Fazenda .....	48

Secretaria da Saúde .....	53
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho .....	61
Secretaria da Segurança Pública .....	63
Secretaria da Infraestrutura e Logística .....	97
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ....	98
Receita Estadual do Paraná .....	104

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias .....	120
Defensoria Pública do Estado .....	122
Ministério Público do Estado do Paraná .....	123



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

## Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Frederico Gonçalves Junkert	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glaucio Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Tiago Baccin

**Diretora Adjunto**  
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

**Poder Executivo**

Lei nº 20.173

Data 8 de abril de 2020.

Institui o Dia Estadual do Coritiba Foot Ball Club a ser comemorado em 12 de Outubro.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Coritiba Foot Ball Club, a ser comemorado anualmente em 12 de outubro, data da sua fundação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 8 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Luiz Fernando Guerra  
Deputado Estadual

**30299/2020**

Lei nº 20.174

Data 8 de abril de 2020.

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná, a Festa do Costelão, celebrada anualmente no mês de abril, na Comunidade de São Benedito, Município de Querência do Norte.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná, a Festa do Costelão, celebrada anualmente no mês de abril, na Comunidade São Benedito, Município de Querência do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 8 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos  
Deputado Estadual

**30300/2020**

Lei nº 20.175

Data 8 de abril de 2020.

Institui o Dia Estadual do Heavy Metal, a ser comemorado anualmente em 8 de junho.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Heavy Metal, a ser comemorado anualmente em 8 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 8 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício  
Deputado Estadual

**30301/2020**

Lei nº 20.176

Data 8 de abril de 2020.

Institui a Semana Estadual do Poder Legislativo.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual do Poder Legislativo, a ser realizada anualmente na primeira semana completa, de segunda-feira a domingo do mês de maio.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º A Semana Estadual do Poder Legislativo tem os seguintes objetivos:

I - divulgar as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Estadual Paranaense; conscientizar a população paranaense da importância do Poder Legislativo, mediante destaque de suas funções legislativa e fiscalizadora dos demais poderes;

II - promover palestras, seminários, campanhas que visem conscientizar a população paranaense da importância da escolha consciente de seus representantes, com ênfase no pleito para Deputado Estadual, bem como, estimular a participação da população paranaense no processo legislativo, em suas diversas formas;

III - demonstrar à população paranaense os diversos avanços no tocante ao combate à corrupção, por meio da transparência dos atos oriundos do Poder Legislativo, e a devida persecução de irregularidades e ilegalidades verificadas, com a consequente responsabilização dos agentes públicos que atentem contra a administração pública de modo geral.

Art. 3º O Poder Legislativo poderá firmar convênios e parcerias com os demais Poderes, com a sociedade civil organizada, instituições de ensino públicas e privadas, a fim de promover os eventos inerentes à Semana Estadual do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Mesa Executiva da Assembleia Legislativa poderá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 – Regimento Interno, realizar sessão legislativa em outro edifício ou ponto diverso, no âmbito do território estadual, a fim de atender os fins desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 8 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Mabel Canto  
Deputada Estadual

**30302/2020****DECRETO Nº 4.319\*  
- republicado -**

Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; e Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; e Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e Considerando o inciso VII, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 12 de abril de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Declara o estado de calamidade pública, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais, causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal

nº 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio da Mensagem nº 15, de 23 de março de 2020. Art. 2º A vigência deste Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Curitiba, em 23 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretaria de Estado da Saúde  
\*(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

30587/2020

#### DECRETO Nº 4.461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.383.618-1,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 3.763, de 19 de dezembro de 2019, na parte que nomeou RICARDO DESIDERIO DA SILVA, onde se lê: "RG nº 7.287.25203, leia-se: "RG nº 7.787.852-3/PR".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

30570/2020

#### DECRETO Nº 4.462

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.454.023-5,

#### DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 450ª Ficam prorrogados para 30.4.2021 os benefícios de que tratam os itens 26 e 41 do Anexo VI.

Alteração 451ª Ficam prorrogados para 30.4.2021 os benefícios de que tratam os itens 18, 33, 36, 38, 39, 39-A, 45, 50, 56 e 57 do Anexo VII.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

30571/2020

#### DECRETO Nº 4.463

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.502.871-6,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 461ª Ficam prorrogados para 30.4.2021 os benefícios de que tratam os itens 8, 11, 26, 28, 49, 51 e 55 do Anexo VII.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

30572/2020

#### DECRETO Nº 4.464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THIAGO DE MARCHI SILVA, RG nº 10.232.839-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

30574/2020

#### DECRETO Nº 4.465

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.504.970-5,

#### DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados de cargos em comissão e funções de gestão pública abaixo especificados do Instituto Água e Terra - IAT, a partir de 1º de abril de 2020: DIRLENE CAVALCANTI E SILVA, RG nº 1.520.604-7, Chefe de Divisão - Símbolo FG-5;

NATASHA CECILIA HESSEL DE GOES, RG nº 8.996.149-1, Assistente Técnico - Símbolo FG-10;

TATIANA NASSER E SILVA, RG nº 7.546.568-8, Chefe de Divisão - Símbolo DAS-5;

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA, RG nº 3.064.359-3, Chefe de Núcleo Local - Símbolo DAS-5; e

JURANDIR BOZ FILHO, RG nº 1.465.970-6, Gerente - Símbolo DAS-3.

Art. 2.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e ainda de acordo com a Lei nº 20.070, de 19 de dezembro de 2019, para exercerem os cargos em comissão e funções de gestão pública abaixo especificados do Instituto Água e Terra - IAT, a partir de 1º de abril de 2020:

NATASHA CECILIA HESSEL DE GOES, RG nº 8.996.149-1, Chefe de Divisão - Símbolo FG-5;

TATIANA NASSER SILVA, RG nº 7.546.568-8, Gerente - Símbolo DAS-3;

RICARDO ANDRIANO SERFAS, RG nº 4.110.474-0, Chefe de Núcleo Local - Símbolo DAS-5;

ILTON FERREIRA MENDES JUNIOR, RG nº 5.684.785-5, Assistente Técnico - Símbolo FG-10;

LUIS FELIPE CUNHA DOS SANTOS SILVA, RG nº 9.922.777-1, Chefe de Divisão - Símbolo DAS-5.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

30575/2020

#### DECRETO Nº 4.466

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.391.199-0,

#### DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 11 de fevereiro de 2020:

THIAGO DE ANGELIS, RG nº 7.692.596-8, Chefe de Coordenação - Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, a partir de 10 de fevereiro de 2020, do cargo de Técnico de Projeto - Símbolo DAS-5.

ANNA KARINA MOREIRA BRAGUINIA, RG nº 6.497.748-2, Técnico de Projeto - Símbolo DAS-5, ficando exonerada, em consequência, a partir de 10 de fevereiro de 2020, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Fica exonerada ALEXANDRA CARLA SCHEIDT, RG nº 4.903.731-7, do cargo de Chefe de Coordenação - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE  
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

30576/2020

#### DECRETO Nº 4.467

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.384.710-8,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERALDO DOS SANTOS SOUZA, RG nº 2.056.242-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 02 de março de 2020, ficando exonerada EDINETE MARQUES GONÇALVES, RG nº 3.190.093-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**30577/2020**

**DECRETO Nº 4.468**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.507.159-0,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de abril de 2020:

MARISTELA MIBACH, RG nº 1.728.483-5, Chefe de Divisão – Símbolo I-C, ficando exonerado LAURO NAKALSKI, RG nº 6.368.976-9; e ELIANE MYSZKA, RG nº 14.918.383-3, Chefe de Seção – Símbolo FG-14, ficando exonerada MARISTELA MIBACH, RG nº 1.728.483-5.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**30578/2020**

**DECRETO Nº 4.469**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.416.298-2,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RENATA APARECIDA DIAS, RG nº 7.120.571-1, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada DAIANE DELA COLETA, RG nº 8.288.161-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**30579/2020**

**DECRETO Nº 4.470**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.504.331-6,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MAURICEIA RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 3.490.229-1, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 25 de março de 2020, ficando exonerada SIMONE SARDETO VALLOTO DALAZOANA, RG nº 6.793.718-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**30580/2020**

**DECRETO Nº 4.471**

Introduz alteração no Decreto nº 12.183, de 28 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.456.997-7,

**DECRETA:**

Art. 1.º O caput do art. 1.º do Decreto nº 12.183, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O crédito de ICMS recebido em transferência, a título de pagamento pelo fornecimento de energia elétrica e gás natural, de estabelecimentos credenciados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização dos Créditos Acumulados - SISCREDE, enquadrados no código 1510-6/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE versão 2.0, acumulado até 31 de dezembro de 2019, em razão de operações com curtimento e outras preparações de couro destinadas à exportação, para fins do que se refere a Lei Complementar nº 120, de 29 de dezembro de 2005, poderá ser apropriado no mesmo período da transferência, exclusivamente em conta-gráfica, sem observar os limites estabelecidos no art. 51 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**30581/2020**

**DECRETO Nº 4.472**

Dispõe sobre os processos de hospitais e estabelecimentos temporários perante os órgãos estaduais licenciadores em face da epidemia COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ES-PIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da citada emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 24 de março de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1.º Excepcionalmente, durante a vigência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia de COVID-19, terão tramitação prioritária e simplificada perante os órgãos licenciadores da administração pública estadual os processos relativos a:

I – instalações hospitalares temporárias;

II – estabelecimentos temporários declaradamente destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

§ 1º Enquadram-se no inciso I os hospitais e os ambulatórios instalados em estruturas provisórias ou provisoriamente em edificações projetadas para outros fins.

§ 2º Enquadram-se no inciso II qualquer atividade ou estabelecimento temporário destinado ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, instalado em estrutura provisória ou provisoriamente em edificação projetada para outros fins.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso II do caput será feita pelo responsável pelo estabelecimento, sujeito às sanções legais em caso de falsidade.

Art. 2º Os órgãos licenciadores da administração pública estadual, no âmbito de suas competências, normatizarão os ritos e requisitos simplificados de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate a incêndio e a desastres.

Art. 3º No que tange às medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres, os estabelecimentos e edificações a que se refere o art. 1º deste Decreto serão dotados, pelo menos, dos requisitos mínimos para a proteção da vida dos ocupantes, definidos nos termos do § 4º do art. 15 do Decreto nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 4º A primeira fiscalização do Corpo de Bombeiros nos estabelecimentos e edificações a que se refere o art. 1º deste Decreto terá caráter orientativo, não ensejando a aplicação das sanções previstas na Lei nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Art. 5º Durante o período a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto, os processos relativos a edificações e estabelecimentos hospitalares normais terão tramitação prioritária perante os órgãos licenciadores da administração pública estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto permanecer o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

**30583/2020**



**DECRETO Nº 4.473**

Suspende a disposição funcional e designações de servidores da Secretária de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de que os servidores da Secretaria de Segurança Pública estejam nas condições de pronto emprego nas ações para enfrentamento da pandemia do COVID-19,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensos os pedidos de disposições funcionais, afastamentos para o exercício de cargo político não eletivo e designações para outros Órgãos ou Poderes, de servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica e do Departamento Penitenciário.

**Parágrafo único.** A suspensão prevista no caput não revoga os atos já autorizados.

Art. 2º As situações excepcionais, e devidamente demonstrado o interesse público pelo Secretário da Segurança Pública, poderá ser submetido a deliberação discricionária do Chefe da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

30584/2020

**DECRETO Nº 4.474**

Introduz alterações no Decreto n.º 6.434, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o Programa Paraná Competitivo e disciplina os procedimentos para o enquadramento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando a Lei n.º 9.895, de 8 de janeiro de 1992; o art. 4.º-A da Lei n.º 14.160, de 16 de outubro de 2003; e a Lei n.º 15.426, de 15 de janeiro de 2007; a Lei n.º 19.777, de 18 de dezembro de 2018, bem como o contido no protocolado n. 16.486.819-2

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam introduzidas no Decreto n.º 6.434, de 16 de março de 2017, as seguintes alterações:

I - fica acrescentado o inciso XI ao art. 2º:

“XI - incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense;”

II - o § 1º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para consolidação dos projetos de que trata o “caput”, o Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de Protocolo de Intenções:

I - autorizar a adesão às isenções, aos incentivos e aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou prorrogados por outro Estado da Região Sul, nos termos da cláusula décima terceira do Convênio ICMS n.º 190, de 2017 (Lei n.º 19.777/2018);

II - estender a concessão das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais a outros contribuintes estabelecidos neste estado, sob as mesmas condições e nos prazos-limites de fruição, nos termos da cláusula décima segunda do Convênio ICMS n.º 190, de 2017.”(NR);

III - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para fins do Programa Paraná Competitivo, considera-se como investimento a soma dos valores gastos na execução do projeto e na aquisição de bens do ativo imobilizado, relacionados com a atividade empresarial, tais como: terreno, edificação, máquinas, aparelhos e equipamentos de processamento eletrônico de dados, inclusive os aplicativos que o integram, móveis e utensílios, ferramentas e veículos de uso profissional, inclusive na modalidade de “leasing”.

§ 1º Não serão computados como investimento:

I - despesas operacionais e não operacionais, mesmo que relacionadas ao projeto;

II - despesas de manutenção de máquinas e equipamentos;

III - despesas realizadas em local diverso do empreendimento;

IV - pagamento de mão de obra, exceto se relacionada diretamente com a construção e a instalação das edificações do projeto;

V - fretes e seguros;

VI - bens do ativo imobilizado recebidos em transferência de estabelecimento localizado no território paranaense;

VII - o realizado em período que precede aos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do protocolo do requerimento para enquadramento no Programa.

§ 2º Serão ainda computados como investimentos aqueles aplicados em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), diretamente ou por terceiros, desde que integralmente aplicados no Paraná, e que os projetos tenham sido submetidos à aprovação do Estado, quanto ao interesse e aplicabilidade, tendo em vista o planejamento setorial.

§ 3º Os investimentos em PD&I deverão ser segregados contabilmente por projeto e somente serão considerados custos, inclusive de pessoal, diretamente envolvidos no projeto, estando sujeito à verificação do Estado.”(NR);

IV - o art. 11-A passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 11-A. Ao estabelecimento que operar exclusivamente na modalidade de comércio eletrônico, “e-commerce”, poderá ser concedido crédito presumido relativamente às operações interestaduais tributadas que destinem mercadorias a consumidor final, pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto, para as saídas realizadas até 31 de dezembro de 2022, nos seguintes limites e condições:

I - nas operações sujeitas às alíquotas de 7% (sete por cento) e de 12% (doze por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 2% (dois por cento) do valor da operação;

II - nas operações com mercadorias sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento), no montante que resulte em carga tributária efetiva mínima correspondente a 1% (um por cento) do valor da operação.

§ 1º O disposto no inciso I do “caput” aplica-se, também, às mercadorias importadas definidas em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex) para os fins da Resolução do Senado Federal n.º 13, de 25 de abril de 2012.

§ 2º Considera-se comércio eletrônico a venda realizada ao destinatário de forma não presencial, por qualquer meio eletrônico, como internet ou central de atendimento - call center.

§ 3º O crédito presumido de que trata este artigo:

I - será utilizado em substituição aos demais créditos fiscais;

II - não poderá ser utilizado cumulativamente com qualquer outro benefício fiscal que reduza a carga tributária efetiva;

III - será apropriado na EFD mediante lançamento em código de ajuste especificado em norma de procedimento, no mês em que ocorrerem as saídas, consignando a expressão “Crédito Presumido - Comércio Eletrônico - Decreto n.º 6.434/2017”;

IV - nas operações com mercadorias importadas, está condicionado a que:

a) seja utilizada a infraestrutura portuária ou aeroportuária deste Estado; paranaense.

b) o desembaraço aduaneiro das mercadorias ocorra em território

Parágrafo único. Para a concessão do crédito presumido nas operações de “e-commerce”, prevista no inciso IV do art. 7º deste Decreto, o montante mínimo de investimento exigido será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).”(NR);

V - fica acrescentada a Seção VI ao Capítulo II:

**“SEÇÃO VI****INCREMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS NO TERRITÓRIO PARANAENSE**

Art. 11-C. Ao estabelecimento paranaense que realizar operações de revenda de mercadoria importada por meio de portos e aeroportos paranaenses, com desembaraço aduaneiro no Estado, poderá ser concedido crédito presumido do ICMS nos seguintes limites e condições:

I - nas operações de saídas interestaduais:

a) no montante que resulte carga tributária efetiva mínima correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da operação, quando sujeita à alíquota de 4% (quatro por cento);

b) no montante que resulte carga tributária efetiva mínima correspondente a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação, quando sujeita à alíquota de 7% (sete por cento);

c) no montante que resulte carga tributária efetiva mínima correspondente a 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação, quando sujeita à alíquota de 12% (doze por cento);

II - nas operações internas realizadas entre contribuintes, de no máximo 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da operação.

Parágrafo único. O crédito presumido de que trata este artigo:

I - não será concedido nas hipóteses em que a sua utilização venha acarretar prejuízos a estabelecimentos industriais paranaenses, sendo vedado sua concessão na hipótese de existência de produto similar nacional produzido em território paranaense, fato que deverá ser atestado quando da análise preliminar efetuada pela APD;

II - não poderá resultar em redução do saldo devedor médio dos últimos doze meses anteriores ao pedido de enquadramento;

III - será apropriado na EFD mediante lançamento em código de ajuste especificado em norma de procedimento, no mês em que ocorrerem as saídas, consignando a expressão “Crédito Presumido - incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense - Decreto n.º 6.434/2017”;

IV - fica condicionado ao recolhimento do percentual de 0,4% (quatro décimos por cento) da base de cálculo da operação beneficiada, em conta específica do Programa Paraná Competitivo, para fins de distribuição na forma prevista no art. 12 da Lei n.º 19.479, de 30 de abril de 2018.”(NR);

VI - fica acrescentado o § 5º ao art. 12:

“§ 5º Caberá, também, à APD, determinar o grau de priorização de cada processo, o que será efetuado com base em resolução conjunta a ser assinada com a Secretaria de Estado da Fazenda, que deverá estabelecer pontuação considerando as informações econômicas de maior relevância para o Estado do Paraná apresentadas nos projetos de investimentos submetidos a sua análise.”(NR);

VII - fica revogado o art. 14.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 2.659, de 6 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Curitiba, em 8 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

30585/2020

## DECRETO Nº 4475

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Artigo 135, parágrafo 2º, da Constituição Estadual e o Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito extraordinário ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 263 – Recursos Oriundos de Transferências Recebidas para uso Exclusivo no Tratamento da COVID-19.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

30593/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 20000612	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4475					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33414100	263	95	L	25.000.000,00	20000838
		33903000	263	95	L	23.000.000,00	20000838
		44414200	263	95	L	10.000.000,00	20000838
		44905200	263	95	L	2.000.000,00	20000838
						<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000,00</b>

ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 20000612	
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 4475					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo		
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
17500011010001	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	263	95	48.000.000,00	20000838		
24500011010002	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	263	95	12.000.000,00	20000838		
				<b>TOTAL</b>		<b>60.000.000,00</b>	
				<b>TOTAL</b>		<b>60.000.000,00</b>	

30594/2020

## DECRETO Nº 4476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

30595/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 20000500	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4476					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	44905200	100	01	L	20.000,00	20000696
						<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 20000500	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4476					

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	33903000	100	01	L	20.000,00	20000696
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>	<b>30596/2020</b>

**DECRETO Nº 4.477**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOFRAN RODRIGO FERREIRA ALVES, RG nº 6.054.931-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerado LUIZ CARLOS BRUGNERA, RG nº 3.875.019-4.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

**30586/2020**

**DECRETO Nº 4478**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRE AVELINO DA SILVA, RG nº 7.876.702-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerada MELANIE LISBOA TRICHES, RG nº 10.176.407-9.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

**30588/2020**



# Diário OFICIAL



## A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)





## Casa Civil

### Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2020 – COAD – DG

Designar, Larson Orlando, RG nº 6.434.185-5 e CPF nº 005.265.269-63, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 215/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de entrega de objetos e documentos não postais, para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do Paraná. Curitiba, 15 de janeiro de 2020. João de Paula Carneiro Filho – Diretor Geral do DETRAN/PR em exercício.

29737/2020

## Procuradoria Geral do Estado

#### Resolução nº 074/2020-PGE

Institui Comissão Especial para elaboração de pareceres referenciais, minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos contratuais e as

respectivas Listas de Verificação para contratação de aquisições, serviços e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. XI do art. 5º bem como no inc. III do art. 29, ambos da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para elaboração de pareceres referenciais, minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos contratuais e as respectivas Listas de Verificação para contratação de aquisições, serviços e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão citada no artigo 1º, os Procuradores do Estado: **Hamilton Bonatto**, RG. 2.089.094-9, como presidente, **Bruno Assoni**, RG. 12.632.030-2, **Rafael Costa Santos**, RG 14.866.811-6, e **Adnilton José Caetano**, RG. RG 5.323.527-1, como membros.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

29725/2020

## Secretaria da Administração e da Previdência

#### EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7143 03/04/2020

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
164908089	ANTONIO ACIR VASELECHEN	44249847	1	SESP	
164912337	CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA	54273223	1	SESP	
164934640	JAIR CAVAGNOLI	46765630	1	SESP	
164916510	JORGE APARECIDO FRITOLA	48827047	1	SESP	
165002792	LUCIANO ALVES	48710808	1	SESP	
164989402	MARCOS DONIZETE RODRIGUES FIALHO	59009893	1	SESP	
164884481	PAULO SERGIO CELESTINO	48470475	1	SESP	
165013921	WALTER JOAO MARQUES LUIZ	42584940	1	SESP	

28988/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6956

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDINEIA MARIA SILVA ORGAO: UEL  
R.G.: 004100.127-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

Ação judicial coletiva

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8550,44 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.928/20

CALCULOS A FL. 120-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.921.014-8

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA

29332/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 5389 06/04/2020  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2883 DE 21/05/2007 O NOME DE SONIA MARIA SERVELIN ORTOLAN DIAS  
R.G. 41525010 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5525 DE 17/12/1999 O NOME DE LUCIANE MAURA MARTINELLI  
R.G. 40000259 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23850 DE 30/09/2010 O NOME DE ARACI APARECIDA BENTO VIANA  
R.G. 22523201 LF - 91

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 5390 06/04/2020  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15506 DE 24/03/1997 O NOME DE MARLENE DE PAULA NOGUEIRA  
R.G. 11571603 LF - 2  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23858 DE 30/09/2010 O NOME DE ARACI APARECIDA BENTO VIANA  
R.G. 22523201 LF - 91

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 5391 06/04/2020  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2926 DE 23/09/2019 O NOME DE LAIDE DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS  
R.G. 32963307 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4691 DE 19/02/2020 O NOME DE EVANDRO MARINHO DE BRITO  
R.G. 103511445 LF - 1

29176/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 5392 06/04/2020  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8206 DE 16/07/2012 O NOME DE VERGILINA DE AVILA  
R.G. 16195944 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 5393 06/04/2020  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24504 DE 15/09/1998 O NOME DE FLORINEIA COELHO  
R.G. 31367239 LF - 21

29209/2020

**Resolução SEAP nº. 7.109/2020**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o Ofício nº 013/2020/PRE-PGE contido no protocolado nº 16.460.091-2, que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0010131-88.2019.8.16.0182,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu 01 (uma) referência a título de Progressão por Antiquidade, aos Agentes de Execução, Agentes Penitenciários e Agentes de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AE	MARIA HELENA FARIA MARTYNETZ	890.369-7	1	I	08	I	09	01/11/2014

**Art. 2º** Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9519 de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu uma (01) ou duas (02) referências salariais a título de Progressão por Titulação, aos Agentes Profissionais, Agentes de Execução, Agentes Penitenciários, Agentes de Aviação e Agentes de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AE	MARIA HELENA FARIA MARTYNETZ	890.369-7	1	I	09	I	11	21/01/2015

**Art. 3º** Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação da servidora providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado

29596/2020

**Resolução SEAP nº. 7.139/2020**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o Ofício nº 418/2020/PRE-PGE contido no protocolado nº 16.505.798-8, que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0018082-70.2018.8.16.0182,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9519 de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu uma (01) ou duas (02) referências salariais a título de Progressão por Titulação, aos Agentes Profissionais, Agentes de Execução, Agentes Penitenciários, Agentes de Aviação e Agentes de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	ELI OLIVEIRA	103513111	1	III	05	III	07	16/10/2014

**Art. 2º** Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado

29595/2020

**Resolução SEAP nº. 7108**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba 03 de abril de 2020

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da  
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 7108

Período de Referência - De: 01-03-2020 Até: 31-03-2020

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADEMAR BAPTISTA	Cabo	41590920	PR	56	05/03/1964	05/03/2020
ADEMIR DE ALMEIDA	2º. Sargento	40974822	PR	58	31/03/1962	31/03/2020
ADEMIR FRANCO DE LIMA	Cabo	39686600	PR	56	18/03/1964	18/03/2020
ALBANIR PIRES	Subtenente	32591094	PR	58	08/03/1962	08/03/2020
ALOISIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Subtenente	32812899	PR	58	11/03/1962	11/03/2020
ANESIO CASAGRANDE	Subtenente	32147879	PR	58	09/03/1962	09/03/2020
ANTONIO APARECIDO BORGES	Soldado 1ª. Classe	15883561	PR	55	05/03/1965	05/03/2020
ANTONIO JOSE MARTINS DE SOUZA	3º. Sargento	33414145	PR	58	12/03/1962	12/03/2020
ANTONIO TONZAR	Cabo	41075309	PR	56	28/03/1964	28/03/2020
APARECIDO MAIA DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	42791962	PR	55	26/03/1965	26/03/2020
ARIEL LUIZ PINTO PORTUGAL	Subtenente	31611563	PR	58	02/03/1962	02/03/2020
CARLOS FLAVIO DINIZ	Cabo	40833439	PR	56	30/03/1964	30/03/2020
CARLOS MARTINS DOS ANJOS	3º. Sargento	33915039	PR	58	18/03/1962	18/03/2020
CELSON NIEDZWIEDZKI	Cabo	47404827	PR	56	29/03/1964	29/03/2020

CELSON BERNARDO ANDRADE CAETANO	Soldado 1ª. Classe	44115379	PR	55	11/03/1965	11/03/2020
CLAIR BORTOLACI	Cabo	42727970	PR	56	15/03/1964	15/03/2020
DARIL JORGE PINHEIRO	Subtenente	34106487	PR	58	27/03/1962	27/03/2020
EDIMAR ANTONIO FRISSE	1º. Sargento	35364480	PR	58	22/03/1962	22/03/2020
EDISON AMERICO SANGA	1º. Sargento	18906619	PR	58	16/03/1962	16/03/2020
EDNO DE JESUS MIRANDA	Cabo	37186023	PR	56	17/03/1964	17/03/2020
ELAINE MARIA CAMARGO SEVERIANO	Soldado 1ª. Classe	35371095	PR	55	23/03/1965	23/03/2020
EMERSON ORLANDO DOS SANTOS	3º. Sargento	17787853	PR	58	29/03/1962	29/03/2020
FELICIANO EUCLIDES PEREIRA	Cabo	36269006	PR	56	13/03/1964	13/03/2020
FRANCISCO CARLOS BRASIL SOARES	Subtenente	33578644	PR	58	29/03/1962	29/03/2020
FRANCISCO JOSE GRECA	Cabo	40442928	PR	56	27/03/1964	27/03/2020
GERALDO ALVES	3º. Sargento	34747490	PR	58	09/03/1962	09/03/2020
GILBERTO WALDRICH	1º. Sargento	33861842	PR	58	09/03/1962	09/03/2020
GISELDA DE SIQUEIRA NICOLODI	3º. Sargento	35204768	PR	58	08/03/1962	08/03/2020
HELIO APARECIDO BACILLI	Subtenente	38950843	PR	58	15/03/1962	15/03/2020
HELIO DA SILVA	Cabo	36517301	PR	56	29/03/1964	29/03/2020
JAIR FERREIRA LAZARI	Soldado 1ª. Classe	40610480	PR	55	08/03/1965	08/03/2020
JOEL SILVA DE OLIVEIRA	Cabo	36321350	PR	56	28/03/1964	28/03/2020
JORGE LUIS MORAES	Cabo	39077434	PR	56	01/03/1964	01/03/2020
JORGE LUIZ RODRIGUES	Coronel	15343605	PR	66	07/03/1954	07/03/2020
JOSE CARLOS AUGUSTO PINTO	Capitão	18508133	PR	60	22/03/1960	22/03/2020
JOSE DAMASCENA FILHO	Cabo	32199143	PR	56	10/03/1964	10/03/2020
JOSE DE PAULA CAMARGO	Soldado 1ª. Classe	43429973	PR	55	19/03/1965	19/03/2020
JOSE PEREIRA DE SOUZA	1º. Sargento	32545548	PR	58	07/03/1962	07/03/2020
JOSE ROBERTO WOSNIAH	3º. Sargento	38808818	PR	58	18/03/1962	18/03/2020
JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETTO	Cabo	44238578	PR	56	08/03/1964	08/03/2020
JOSUE STOCOCO	Soldado 1ª. Classe	41234504	PR	55	19/03/1965	19/03/2020
JOSUE TEIXEIRA	3º. Sargento	35473009	PR	58	05/03/1962	05/03/2020
LEVI MARCOS DE OLIVEIRA	Cabo	38762648	PR	56	04/03/1964	04/03/2020
LIVERIO APARECIDO VANISKI DE ASSUMPCAO	1º. Sargento	35366067	PR	58	25/03/1962	25/03/2020
LOURIVAL AFONSO PEREIRA	Cabo	31842980	PR	56	30/03/1964	30/03/2020
LUIS CARLOS DE CARVALHO	Soldado 1ª. Classe	39841010	PR	55	17/03/1965	17/03/2020
LUIS GERALDO MOLETTA	Soldado 1ª. Classe	35818278	PR	55	11/03/1965	11/03/2020
LUIS VANDERLEI PACHECO	1º. Sargento	31173396	PR	58	10/03/1962	10/03/2020
LUIZ CARLOS MENDES SOBRINHO	1º. Sargento	31813620	PR	58	01/03/1962	01/03/2020
LUIZ ROBERTO MATTOS TEIXEIRA	Subtenente	32660967	PR	58	04/03/1962	04/03/2020
MARCELO COELHO MEZARI	3º. Sargento	20419156	PR	58	28/03/1962	28/03/2020
MARIA ELOIR DA SILVA	Cabo	53728731	PR	56	27/03/1964	27/03/2020
MARIA JOSE FELIX DE SA AMARAL	Soldado 1ª. Classe	40596577	PR	55	02/03/1965	02/03/2020
MARIO SERGIO CARDOZO	2º. Sargento	38044621	PR	58	06/03/1962	06/03/2020
MARIO SERGIO DE MIRANDA	Subtenente	20733390	PR	58	31/03/1962	31/03/2020
MARIO SWIDZINSKI	Cabo	41253274	PR	56	13/03/1964	13/03/2020
MATEUS DE GOUVEIA	Cabo	42211427	PR	56	17/03/1964	17/03/2020
MAURO BATISTA DE OLIVEIRA	3º. Sargento	36599260	PR	58	21/03/1962	21/03/2020
MIGUEL MENCHUK DE OLIVEIRA	Cabo	36122552	PR	56	03/03/1964	03/03/2020
MILTON VALENTIM ALDO	1º. Sargento	33880448	PR	58	14/03/1962	14/03/2020
NEI MANOEL SCHVAN	Soldado 1ª. Classe	41442620	PR	55	08/03/1965	08/03/2020
OELAIR GOLL CAMARGO	2º. Sargento	35454276	PR	58	10/03/1962	10/03/2020
ORIDES VIEIRA SARMENTO	2º. Sargento	39132826	PR	58	21/03/1962	21/03/2020
OSWALDO OROZIMBO DA SILVA	Cabo	34151067	PR	56	29/03/1964	29/03/2020
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	Cabo	39172909	PR	56	27/03/1964	27/03/2020
REINALDO JORGE JULIANO	Cabo	38361643	PR	56	18/03/1964	18/03/2020
ROBERTO LUIZ SANT'ANA	2º. Sargento	35593462	PR	58	14/03/1962	14/03/2020
RODOLFO GUEDES FERMINO	3º. Sargento	36262206	PR	58	07/03/1962	07/03/2020
ROGERIO SCHNEKENBERG	1º. Sargento	35052119	PR	58	12/03/1962	12/03/2020
SEBASTIAO BARBOSA	3º. Sargento	34106649	PR	58	03/03/1962	03/03/2020

SERGIO LUIZ SCHROEDER	Cabo	45602761	PR	56	12/03/1964	12/03/2020
SIDINEY ALVES	3º. Sargento	34771189	PR	58	24/03/1962	24/03/2020
SONIA HELENA MORGON SCARSI	2º. Sargento	32194419	PR	58	07/03/1962	07/03/2020
TEREZA CRISTINA CAMARGO	Soldado 1ª. Classe	33217722	PR	55	16/03/1965	16/03/2020
VALDECI JOSE HAY	Cabo	39360306	PR	56	19/03/1964	19/03/2020
VALDIR HERMES DA SILVA	Cabo	34581665	PR	56	10/03/1964	10/03/2020
VALTER FERREIRA	Subtenente	36219963	PR	58	02/03/1962	02/03/2020
VALTER LIMA MARCELINO	2º. Sargento	35501398	PR	58	10/03/1962	10/03/2020
VANDERLEI SODRE	3º. Sargento	35459600	PR	58	15/03/1962	15/03/2020
VERONILDO CESAR DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	40319778	PR	55	26/03/1965	26/03/2020
VILSON ROBERTO ANZOATEGUI	Soldado 1ª. Classe	47026920	PR	55	02/03/1965	02/03/2020
WALDIR DE CARVALHO	Cabo	40734783	PR	56	04/03/1964	04/03/2020

29485/2020

**Resolução SEAP nº. 7144**

Curitiba, 07 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

**R E S O L V E:**

**Converter**, para a Reforma, VALDECIR FRANCISCO TORRES, RG nº 3.507.546-1, Subtenente, LF-01, PMPR, de acordo com artigo 170, da Lei 1943/54.

Protocolo nº 16.430.800-6.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29550/2020

**Resolução SEAP nº. 7145**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDSON JOSE MANASSES, R.G. nº 879.515-0, LF 01, Agente Profissional, PRPREV, conforme cálculos de fls. 17 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 21.350,80 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Protocolo nº 16.089.953-0.

Curitiba, 07 de abril de 2020

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7146

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

**R E S O L V E:**

**Converter**, para a Reforma, JEFFERSON LUIZ CORDEIRO, RG nº 3.870.829-5, 2º Sargento, LF-01, PMPR, de acordo com artigo 170, item b, da Lei 1943/54. Protocolo nº 16.280.299-2.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7147

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

**R E S O L V E:**

**Converter**, para a Reforma, LUIZ FERNANDO PAVOSKI, RG nº 3.632.506-2, 2º Sargento, LF-01, PMPR, de acordo com artigo 170, item b, da Lei 1943/54. Protocolo nº 16.280.427-8.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 7148

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

**R E S O L V E:**

**Converter**, para a Reforma, MARIA VITORIA DE PAULA, RG nº 3.656.546-2, 1º Sargento, LF-01, PMPR, de acordo com artigo 170, da Lei 1943/54. Protocolo nº 16.466.240-3.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

29714/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **28998**, Protocolo nº **158571994**, contra **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**. DECISÃO: **Apreensão (de produto)**, cumulada com **Multa - R\$ 19.977,18**.

Auto de Infração nº **20958**, Protocolo nº **159054241**, contra **AFONSO KAORU INOUE**, Município de **SANTA AMÉLIA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.063,30**.

Auto de Infração nº **20800**, Protocolo nº **159863689**, contra **CARLOS FREDIANI**, Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**. DECISÃO: **Advertência**.

Curitiba, 7 de Abril de 2020

ALESSANDRO CASAGRANDE  
Gerente de Apoio Técnico

29543/2020



**Superintendência Geral de  
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 31/03/2020, conforme abaixo:

**PORTARIA Nº. 126/2020-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023130.1.00090/20-0, datada de 13/03/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMALIA REGINA DONEGA, portador(a) da RG nº. 33946570/PR, no cargo de Advogado de Primeira Classe, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Mun. Maringá	08/06/1987 a 10/02/1989	01	08	03
INSS	01/11/1990 a 30/04/1991	-	06	-
TOTAL		02	02	03

**PORTARIA Nº. 127/2020-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023130.1.00090/20-0, datada de 13/03/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMALIA REGINA DONEGA, portador(a) da RG nº. 33946570/PR, no cargo de Advogado de Primeira Classe, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	04/09/1989 a 31/07/1990	-	10	27
TOTAL		-	10	27

27464/2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Hospital Universitário Regional de Maringá

**PORTARIA Nº 009/2020-HUM**

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

Considerando Processo nº 1559/2020-PRO, volume 1;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de fisioterapeuta, para atendimento na linha de frente no combate ao novo Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- **Andrea Herek** - HUM - 1º Presidente
- **Egle Pereira Leão** - HUM - 2º Presidente
- **Ademilson Bento de Freitas** - DAI
- **Cleonice Maria da Penha Luiz** - DAI
- **Isabel Cristina Puppini** - DAI

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, a servidora **Jocimara Costa Mazzola**.

Art. 4º Designar a servidora **Mirian Aparecida Micarelli Struett** como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2020

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi

Superintendente

**PORTARIA Nº 010/2020-HUM**

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

Considerando Processo nº 1560/2020-PRO, volume 1;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, para as funções de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, para atendimento na linha de frente no combate ao novo Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- **Cátia Millene Del'Agnolo** - DEE - 1º Presidente
- **Adriana Cristina Magnani** - DEE - 2º Presidente

- **Alessandra Micheline Marcolli** - DEE
- **Flavia Antunes** - DEE
- **Josy Anne Silva** - DEE
- **Jucelia Lins dos Santos Oliveira** - DEE
- **Silvana Delatore** - DEE
- **Viviani Guilherme Dourado** - DEE

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, a servidora **Meliana Gisleine de Paula**.

Art. 4º Designar a servidora **Mirian Aparecida Micarelli Struett** como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2020

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi

Superintendente

**PORTARIA Nº 011/2020-HUM**

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

Considerando Processo nº 1536/2020-PRO, volume 1;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, para a função de Médico, para atendimento na linha de frente no combate ao novo Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- **Marcelo Ferreira Pinto Rezende** - DME - 1º Presidente
- **Débora Paula Perin** - DME - 2º Presidente
- **Cleonice Maria da Penha Luiz** - DAI
- **Ivanilson Arrebola** - DAI
- **Rafael Lineker de Deus Silva** - DAI

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, o servidor **Luiz Guilherme Oliveira Ximenes**.

Art. 4º Designar a servidora **Mirian Aparecida Micarelli Struett** como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2020

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi

Superintendente

29759/2020

**Secretaria do Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas****RESOLUÇÃO-2020/ 003-SEDU**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020; Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020; **RESOLVE:**

• Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;

• Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;

• Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;

• Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU e SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

Republicado por ter saído com incorreção

29793/2020

**Secretaria da Educação e do Esporte**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 117 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CHRISTIANE PAZINATTO 41750928	3	NIIII11	164922189	90	31/05/1999 30/05/2004	06/04/2020 04/07/2020

29135/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 118 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 85 DE 04/03/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

EDEVALDO PEREIRA DA SILVA, R.G. 72094050, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
29/3/2020 A 26/6/2020	29/6/2012 A 28/6/2017

29136/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 119 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 401 DE 16/09/2019 O NOME DE LUCIA APARECIDA DE SOUZA VAZ

R.G. 46975880, LF - 1

29137/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA, RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13 DA LEI Nº 19130 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 120 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ALINDAMIR TOSIN	15889152	1	PF02	164712850	18/03/2020
DENISE ANTONIA PERUSSOLO KUKLIK	19972615	2	PF06	164757234	06/04/2020
SUZANA CATELI DE CARVALHO	20099569	2	PF11	165067045	06/04/2020
MARCIA CARNEIRO VISMARA	21797995	1	PF11	16484187-1	05/04/2020
LEONILDA SANT'ANA	30848241	2	PF11	15.872.237-2	24/03/2020
SERGIO ANTONIO KUBERSKY	34954810	21	PF04	16470983-3	01/04/2020
ELOISA PANICCHI SOCCIO	36714514	1	PF10	16.501.016-7	01/04/2020
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38335910	21	PF10	16.241.444-5	01/04/2020
ROSIMAR DE LURDES VICENTE PETERNELLA	38663542	2	PF11	158202514	19/03/2020
ANTONINHA ARRIAS PELISSARI	40069534	3	PF04	162095048	23/03/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA, RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13 DA LEI Nº 19130 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 121 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARLENE BERGAMO SEGALA	41940557	3	PF11	164704149	17/03/2020
LUCIMARA BUENO	42177580	1	PF10	164756920	02/04/2020
JOSETE DE LOURDES CORBACHO TEIXEIRA	42293547	2	PF09	165057848	03/04/2020
SUELI DE FATIMA MARTINI RAMALHO	42524719	1	PF11	164701255	11/04/2020
CRISTINA BATISTA DO VALE	43900137	2	PF10	16.500.961-4	01/04/2020
CRISTINA BATISTA DO VALE	43900137	3	PF10	: 16.500.977	01/04/2020
MARLENE APARECIDA PAVANI	43944975	1	PF11	164735397	25/03/2020
LUCIA FELICIANO	45721914	1	PF11	164663825	16/03/2020
MARIA DO CARMO DA SILVA	46785983	2	PF11	164711900	30/03/2020
EDILAINE DAS NEVES ROGERIO	47017548	1	PF06	165026713	03/04/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA, RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 E ARTIGO 13 DA LEI Nº 19130 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 122 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CLAUDIA MADALENA MACHADO LELIS	54297530	3	PF11	164943879	26/03/2020
DIVO MASSOCHEITTO JUNIOR	8065942	1	PF11	164748596	01/04/2020
VERA LUCIA HOREVITCH DE MELLO	8113882	2	PF11	164796566	26/03/2020
MARA CONCEICAO GIANNINI TORQUES MART	8418055	2	PF11	164785998	30/03/2020
CACILDA ALVES DE ALMEIDA	9615326	1	PF11	164793214	26/03/2020

29138/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

0 A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DE ACORDO COM O ARTIGO 240 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 123 DE 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUANA DE ALMEIDA PEREIRA	101225801	3	NII03	164977838	01/04/2020	31/03/2022	730
MARCIA FABIANI	124809452	53	NII08	16485862-6	06/03/2020	05/03/2022	730
JOCIANE DALDEGAN DE PADUA VALLE	34404348	2	NII10		16.493.494-2	01/04/2020	31/03/2022 730
GIZELE CRISTINA BARBOSA	34493480	2	NIII05	164829146	01/04/2020	31/03/2022	730
DEBORA CANSI	62565438	90	NIII11	164691594	24/03/2020	23/03/2022	730
DEBORA LUCIA FERREIRA	63441872	1	NA29	164772314	03/06/2020	02/06/2022	730
CAMILA ZUKOVSKI	81354707	54	NII04	164716708	13/03/2020	12/03/2022	730

29140/2020

1 \*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFGO \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/2020 \*  
\* PORTARIA N. 00012/20 \*  
\*\*\*\*\*

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 00292/20 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
000586589-1	04	IRENI IRENE SECCO CANCIAN	PNI2-75	GEOGRAFIA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
000653665-4	02	SEBASTIANA DUARTE	PNI2-75	EDUCACAO ARTISTICA	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M
000952927-6	97	RUI SKROCH DE ANDRADE	PNI2-70	SEGURANCA DO TRABALHO	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
000979492-1	02	ISABEL SANCHES JUDAY	PNI2-75	HISTORIA	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS
001064444-5	02	ELAINE MARGARIDA PERCIO	PNI2-75	MATEMATICA	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M
001114565-5	02	WALDEREZ GUBERT PACHECO MONT	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF
001114566-3	02	SUZANA GUBERT PACHECO MONTEI	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	ARTHUR R DE MACEDO, C E E-EF
001135859-4	02	MARIA MENDES TEODORO	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M
001563099-0	01	FRANCISCO CARLOS SILVESTRINI	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IVAIPORA - LOCAL
001636975-6	92	MARIA CECILIA GRUSKA MARCHIO	PNI2-75	INGLES	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
001730140-3	01	IRACI APARECIDA GONCALVES	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA, E E-EF
001730140-3	02	IRACI APARECIDA GONCALVES	PNI2-74	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA, E E-EF
001865661-2	01	DORENI SENIRA SONTAG DE MOUR	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N
001976651-9	02	DENISE MARIA GOMES TORRENTES	PNI2-73	CIENCIAS	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M
002059191-9	01	DENISE MARIA KOSAK GABARDO	PNI2-75	PORTUGUES	JOSE BUSNARDO, C E -EF M
002074742-0	01	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
002143537-6	21	VERA LUCIA BULLA VASCONCELLO	PNI3-86	CIENCIAS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
002164327-0	01	TANIA MARA ROSINA SCOMASSON	PNI3-86	MATEMATICA	CEEBJA PARANAGUA-EF M
003183088-5	01	IVANI DO AMARAL FRANCA	PNI2-75	PORTUGUES	LA SALLE, C E-EF M
003183088-5	02	IVANI DO AMARAL FRANCA	PNI2-74	INGLES	LA SALLE, C E-EF M
003214639-2	01	MARIA ELIZABETH DIAS DOS SAN	PNI2-68	CIENCIAS	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M
003385344-0	01	IRENE VANIR TRAJANO	AE01-33	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
003401314-4	01	MARIA MADALENA AMES	PNI3-81	GEOGRAFIA	APP - SINDICATO
003401314-4	02	MARIA MADALENA AMES	PNI3-81	HISTORIA	APP - SINDICATO
003408268-5	03	MARCIA ESFALCINI FALCI RIBEI	PNI3-84	EDUCACAO FISICA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M
003434810-3	02	SANDRA MARIA SIRINO KIATCOSK	PNI2-74	INGLES	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M
003452747-4	01	DENISE REGINA XAVIER LOPES V	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA, E E-EF
003457245-3	01	MARLI MARIBEL SCARPARI	PNI3-82	EDUCACAO FISICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL
003496223-5	01	DENIZE ESPERIDIAO	PNI2-74	PORTUGUES	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
003568382-8	01	GENTIL BRUNO RIBEIRO	PNI3-85	EDUCACAO FISICA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
003568713-0	01	CILENE DA SILVA BAHL	PNI2-75	MATEMATICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M
003581750-6	01	CLAUDINEI PEDRO DE CAIO	PNI2-75	HISTORIA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M
003617093-0	01	MARIA CRISTINA AMPESSAN	PNI3-86	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SANTA CRUZ, E E-EF
003617093-0	02	MARIA CRISTINA AMPESSAN	PNI3-82	PEDAGOGO	SANTA CRUZ, E E-EF
003684683-6	01	SANDRA SEBASTIANA RIBEIRO	PNI3-85	INGLES	MILTON BENNER, C E PROF-EF M
003684683-6	02	SANDRA SEBASTIANA RIBEIRO	PNI3-85	PORTUGUES	ARY BARROSO, C E-EF M
003758616-1	01	KAREN GUIZANTES JONES LOPES	PNI3-79	EDUCACAO ESPECIAL	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M
003836178-3	91	IVANIR BRAZ LEVANDOWSKI GOME	PNI2-75	CIENCIAS	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS
003933909-9	01	DORACI APARECIDA MORO	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	COLARES, C E PROF-EF M
004033372-0	90	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
004044728-8	01	ELIANE DE SOUZA	PNI3-79	EDUCACAO ESPECIAL	JOAO TURIN, C E-EF M PROFIS
004059127-3	01	MARIA DO SOCORRO GOMES DE OL	PNI2-73	EDUCACAO ARTISTICA	SILVIO VIDAL, C E -EF M
004094001-4	01	GISELI REHBEIN DE LIMA	PNI3-79	GEOGRAFIA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M
004154581-0	01	DULCE MERY RIBEIRO	PNI2-75	PORTUGUES	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M
004241726-2	01	MARIA LINDINALVA CUNHA E SIL	PNI3-86	PORTUGUES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA
004241726-2	02	MARIA LINDINALVA CUNHA E SIL	PNI3-86	PORTUGUES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA

1 \*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFGO \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/2020 \*  
\* PORTARIA N. 00012/20 \*  
\*\*\*\*\*

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 00292/20 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
004293151-9	02	MARIA ALICE PIECHNICKI	PN13-86	PEDAGOGO	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
004354227-3	01	ELCELY TEREZINHA ZAMBAM	PN13-79	EDUCACAO FISICA	SAO FRANCISCO, E E C-EF
004385503-4	01	SORAYA FRANCISCA DINKHUYSEN	PN11-56	EDUCACAO FISICA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
004475166-6	90	LEILA APARECIDA ARAUJO DE AZ	PN12-75	BIOLOGIA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M
004500719-7	02	ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIK	PN13-86	PORTUGUES	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE
004500719-7	03	ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIK	PN13-86	PORTUGUES	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE
004514694-4	02	LENITA ASALIN	PN13-79	PORTUGUES	LUIZ ZANCHIM, C E VER-EF M
004543447-8	01	LUCIANO DITZEL	PN12-75	PORTUGUES	CAXIAS, C E DQ-EF M PROFIS
004591583-2	01	SANDRA DALLA VECCHIA	PN13-81	PORTUGUES	TANCREDO NEVES, C E-EF M
004741251-0	02	MARIA SOCORRO DE BRITO PAIVA	PN13-86	INGLES	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M
004809750-2	02	MARIA SUELI MASSARANDUBA ANG	PN11-60	INGLES	HUGO SIMAS, C E-EF M
004835079-8	01	MARIA AUCILIA JAQUELINE DA G	PN13-82	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
004835079-8	02	MARIA AUCILIA JAQUELINE DA G	PN13-81	GEOGRAFIA	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
004837921-4	92	LUCIANA DE OLIVEIRA SOLAK	PN12-72	INGLES	VARGAS, C E PRES-EF M
004971709-1	01	RITA INOCENCIO TRICHES	PN12-75	GEOGRAFIA	PILAR MATURANA, C E-EF M
005003003-2	90	PAULO WIST DOS SANTOS	PN12-70	MATEMATICA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M
005019455-8	01	SIMONE DO NASCIMENTO DE NICO	PN12-75	FISICA	SEGISMUNDO A NETTO, C E PROF-EF M N
005083441-7	01	GIOVANA KIRST TYCHANOWICZ	PN13-86	CIENCIAS	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M
005090717-1	90	JOILSON ARAUJO	PN12-75	PORTUGUES	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
005242146-2	01	FLAVIA AUGUSTA ANDRE DOS SAN	PN12-75	HISTORIA	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N P
005242146-2	02	FLAVIA AUGUSTA ANDRE DOS SAN	PN12-72	HISTORIA	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N P
005278911-7	01	EGIMARA SANTOS FERREIRA	PN13-82	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N
005284210-7	01	ELAINE TORTELI GRANDO	AE01-28	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	HONORIO SERPA - LOCAL
005356634-0	01	SIMONE COSTA ISOLANI GARCIA	PN12-75	PORTUGUES	OLAVO BILAC, C E-EF M
005433507-5	01	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA - LOCAL
005510520-0	02	MARIA ZILDA CARLOS JACIK	PN13-80	BIOLOGIA	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M
005605137-6	01	SUELI APARECIDA CASALE DE CA	PN13-82	EDUCACAO ESPECIAL	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N
005614307-6	05	SANDRA REGINA RIBEIRO MARCON	PN13-84	MATEMATICA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
005614307-6	06	SANDRA REGINA RIBEIRO MARCON	PN13-79	CIENCIAS	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
005696337-5	01	SONIA FERREIRA DE SOUZA	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CIANORTE - LOCAL
005769300-2	01	SONIA APARECIDA CENCI	PN12-75	HISTORIA	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
005802605-0	02	MIRIAN JANE MOREL	PN12-75	INGLES	JARDIM ZEBALLOS, C E-EF M
005845471-0	01	MARILZA FERREIRA DE SOUZA	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	RIO BRANCO, C E-EF M
005938497-0	01	ADRIANA TOME	PN12-75	MATEMATICA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
005977175-2	01	MARCIA APARECIDA SKARABOTO L	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
005977175-2	02	MARCIA APARECIDA SKARABOTO L	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
006036722-1	01	SAMANTHA KAREN DE FREITAS	PN12-75	MATEMATICA	HELENA KOLODY, C E PROF-EF M
006188371-1	01	SOLANGE FAVERO	PN13-84	MATEMATICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
006188371-1	97	SOLANGE FAVERO	PN13-79	MATEMATICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
006195687-5	01	MARIA ANA PEDROSO DA SILVA	PN13-82	PORTUGUES	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS
006195687-5	02	MARIA ANA PEDROSO DA SILVA	PN13-82	INGLES	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS
006216920-6	01	RODERLEI DE MOURA ALVES	AE02-23	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
006317260-0	99	HENRIQUE ANTONIO GONCALVES	AE02-30	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUAU - LOCAL
006341519-7	02	ROSANE SCHMIDT ORMOND	PN12-75	INGLES	CASTRO ALVES, C E-EF M
006380400-2	01	ELAINE CRISTINA BIONDO CAVAL	PN12-75	MATEMATICA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M
006419801-7	92	NAZARE DE FATIMA DOS SANTOS	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CARLOS GOMES, C E-EM

\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFGO \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/2020 \*  
\* PORTARIA N. 00012/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
006439894-6	01	CELIA APARECIDA DA SILVA SAN	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TELEMACO BORBA - LOCAL
006483539-4	03	JULIANA MORAES BAENA DE SOUZ	PN12-72	INGLES	JOAO XXIII, C E-E F M
006539779-0	01	LIANDRA MARA BRANCO NAVARINI	PN13-81	CIENCIAS	PIONEIROS, C E-EF M
006539779-0	02	LIANDRA MARA BRANCO NAVARINI	PN13-81	BIOLOGIA	PIONEIROS, C E-EF M
006617440-9	01	DANIELE COSTA FAVARETO	PN12-75	GEOGRAFIA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
006617440-9	02	DANIELE COSTA FAVARETO	PN12-75	GEOGRAFIA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM
006704725-7	93	EDICLER PALMEIRA SEBASTIAO	PN11-58	CIENCIAS	MARIA F SOUZA, C E-EF M
006727926-3	01	SUZANA ELOY	AE02-13	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA - LOCAL
006742012-8	01	MARLI BARBOZA DE SOUZA	AE02-33	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IVAIPORA - LOCAL
006808058-4	01	RAQUEL DE SOUSA GALIAN	PN12-75	FILOSOFIA	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
006885106-8	01	JAKSON RODRIGO LOPES DE FARI	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TOLEDO - LOCAL
006903152-8	01	ARIANE DO ROCIO COSTA BARZ	PN12-75	INGLES	PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS
007011455-0	97	MARIA TEREZINHA FABRICIANO	PN12-75	INGLES	OLAVO BILAC, C E-EF M N
007114115-2	90	NEIDE APARECIDA PEREIRA	PN12-75	PORTUGUES	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N
007114115-2	91	NEIDE APARECIDA PEREIRA	PN12-75	INGLES	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N
007195646-6	01	RICARDO ERICSON DE SOUZA	PN12-75	MATEMATICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
007548024-5	01	BEATRIZ VIANI DA SILVA TELIC	AE02-27	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA - LOCAL
007662461-5	01	NEIDE TIESEN	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	IVAIPORA - LOCAL
007829813-8	01	ALEXANDRA LIDIANE ENDLER	PN12-75	BIOLOGIA	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
007916806-8	01	LUANNA PINHEIRO	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CORNELIO PROCOPIO - LOCAL
008241518-1	01	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	PN12-75	INFORMATICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA
008407516-7	01	EDVANDRO VINICIUS SILVEIRA	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	TOLEDO - LOCAL
008540341-9	01	VANESSA FRANCO OLIVEIRA LIMA	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	MARINGA - LOCAL
008586346-0	01	PRISCILA LOVO CANDELARIA	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LONDRINA - LOCAL
008906049-4	54	GEANE APARECIDA POTERIKO DA	PN12-73	INGLES	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N
008906049-4	55	GEANE APARECIDA POTERIKO DA	PN12-72	PORTUGUES	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF
008978711-4	01	CLEIDE APARECIDA CAMILO MOND	AE01-26	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M
009768722-6	01	MARILENE DAHMER RIBEIRO REIM	PN13-82	MATEMATICA	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M
009855879-9	92	ADELAR CANDIDO PEREIRA	PN12-70	GEOGRAFIA	CEEBJA CAMPO MOURAO-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/03/2020

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED



1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANÁ REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
000759929-3	ANA BRITICI VALERIO	04	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
001668958-0	MARIA DE LOURDES DENECA	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00083	250817 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
003934955-8	ADILSON FERNANDES DA CRUZ	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00093	291015 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
003934955-8	ADILSON FERNANDES DA CRUZ	03	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00093	291015 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
004000025-9	LUCIANE MAURA MARTINELLI	01	PNI3-79	EQUIPE DA EJA	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
004000025-9	LUCIANE MAURA MARTINELLI	02	PNI3-79	EQUIPE DA EJA	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
004393426-0	ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
004393426-0	ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
005380500-0	ENIO APARECIDO BELINI	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC INT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
005380500-0	ENIO APARECIDO BELINI	02	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC INT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
006442522-6	VALDIRENE DE MORAES	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00013	101319 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
007712030-0	SAMUEL DELGOBO	02	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00030	280214 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
007712030-0	SAMUEL DELGOBO	03	PNI2-71	CRTE/ASSESSOR PEDA	00019	200315 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
008606192-9	RENATA ANDRESSA COSTA DA SILVA	91	PNI2-72	EQUIPE DA EDUC PRO	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
009288664-6	LUIS AURELIO SUREK DE SOUZA	01	PNI2-73	EQUIPE DA ESTRUTUR	00065	270513 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
004428231-3	SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR	01	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC INT	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004428231-3	SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR	01	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC INT	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004756113-2	IARA SUYAMA FERRARI	02	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00037	101312 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004756113-2	IARA SUYAMA FERRARI	03	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00037	101312 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004971087-9	ROSILENO REINA	01	PNI3-82	EDIFICACOES	00057	200516 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004971087-9	ROSILENO REINA	02	PNI3-82	EDIFICACOES	00057	200516 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
007744064-0	MARIA HELENA PORCIONATO DOS SAN	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
007744064-0	MARIA HELENA PORCIONATO DOS SAN	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004209636-9	TERESINHA MENEGASSO BURACK CORR	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100214 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
006373829-8	SONIA GARCIA DE OLIVEIRA BRAZ	01	AE02-15	RESP PROTOCOLO	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
006373829-8	SONIA GARCIA DE OLIVEIRA BRAZ	01	AE02-15	RESP PROTOCOLO	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
008070568-9	MONICA PATRICIA DE ALMEIDA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00024	300315 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
008070568-9	MONICA PATRICIA DE ALMEIDA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00024	300315 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
009702565-7	JADIANE ALVES DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
009702565-7	JADIANE ALVES DE OLIVEIRA	02	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
004287471-0	KELLY APARECIDA GREIN	92	PNI2-74	EQUIPE DA ESTRUTUR	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004287471-0	KELLY APARECIDA GREIN	92	PNI2-74	EQUIPE DO FINANCEI	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004287471-0	KELLY APARECIDA GREIN	92	PNI2-74	EQUIPE DA ESTRUTUR	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004357872-3	ZENILDA POSSATO DUARTE	21	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00156	170811 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004357872-3	ZENILDA POSSATO DUARTE	21	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00156	170811 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004442786-9	MARILZA GIROTTO PITARELLO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004442786-9	MARILZA GIROTTO PITARELLO	02	PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004442786-9	MARILZA GIROTTO PITARELLO	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004492660-1	CLEUSA SCHMITZ	02	PNI3-84	EQUIPE DA ED INF E	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004492660-1	CLEUSA SCHMITZ	03	PNI3-84	EQUIPE DA ED INF E	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004948914-5	CAMYLIA GALANTE	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005357219-7	VERA LUCIA SENKOSKI	01	AE02-22	EQUIPE DE RECURSOS	00051	220517 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005357219-7	VERA LUCIA SENKOSKI	01	AE02-22	EQUIPE DE RECURSOS	00051	220517 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANÁ REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00047	250107 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00047	250107 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005794911-2	ADRIANA APARECIDA BIANCATO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00062	190617 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005794911-2	ADRIANA APARECIDA BIANCATO	96	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00062	190617 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005972755-9	ADRIANE MIOTTO FERREIRA	01	PNI2-71	SECRETARIO DA CHEF	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
005972755-9	ADRIANE MIOTTO FERREIRA	02	PNI2-68	SECRETARIO DA CHEF	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006236334-7	ANGELICA SAMSEL BUDNAK	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006236334-7	ANGELICA SAMSEL BUDNAK	96	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
009702581-9	JECIELE MARRETO MORO	03	PNI2-72	EDIFICACOES	00013	100315 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
004323671-7	MONICA PIRES DE OLIVEIRA	01	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00789	190609 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
004323671-7	MONICA PIRES DE OLIVEIRA	04	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00789	190609 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
004887920-9	ISANETE MARIA DE SOUZA GONCALVE	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00017	150216 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
004887920-9	ISANETE MARIA DE SOUZA GONCALVE	96	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00017	150216 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
005696337-5	SONIA FERREIRA DE SOUZA	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	00084	030916 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
005696337-5	SONIA FERREIRA DE SOUZA	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	00084	030916 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
007000393-7	GISLAINE SCHIAVO MIQUELINO	01	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00013	101319 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54	PNI1-56	EQUIPE DA ED INF E	00017	101318 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
005206990-4	DIGIOVANA MOCELLIM DE MATTOS	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
005206990-4	DIGIOVANA MOCELLIM DE MATTOS	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006892360-3	TEODORO ROMAO DE PAULA NETO	01	AE02-32	SECRETARIO DA CHEF	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006892360-3	TEODORO ROMAO DE PAULA NETO	01	AE02-32	SECRETARIO DA CHEF	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007916806-8	LUANNA PINHEIRO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	01917	031208 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007916806-8	LUANNA PINHEIRO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	01917	031208 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	000000	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	000000	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL	CURITIBA
003948614-8	RENATO VIEIRA JUNIOR	01	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00050	090719 SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
003948614-8	RENATO VIEIRA JUNIOR	02	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00050	090719 SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
001173524-0	ILZAURA ULIANA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00061	100919 SEED-CONSELHO DO MAGISTERIO	CURITIBA
006939373-0	ELIEU CLEITON DE OLIVEIRA	01	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADM	00073	111019 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
006939373-0	ELIEU CLEITON DE OLIVEIRA	01	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADM	00073	111019 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA



003841057-1	CLECI CHINI FABRICIO DOS SANTOS	01	PNI3-81	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
003841057-1	CLECI CHINI FABRICIO DOS SANTOS	01	PNI3-81	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
003955391-0	JUARA REGINA ARTHURY DE ALMEIDA	21	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
007247597-6	VANESSA ROBERTA MASSAMBANI RUTH	01	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
001849065-0	MARIA ISABEL LEPREVOST BRANDAO	89	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDUC/DEDI	CURITIBA
004246154-7	LUCELIO HELDER CHERUBIM	01	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDUC/DEDI	CURITIBA
004246154-7	LUCELIO HELDER CHERUBIM	01	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDUC/DEDI	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	01	PNI3-86	ASSISTENTE PEDAGOG	00061	100919	SEED/DEDUC/DEDI	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	02	PNI3-86	ASSISTENTE PEDAGOG	00061	100919	SEED/DEDUC/DEDI	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	21	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	21	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00000	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA	

1 \*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED  
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE  
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E  
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	22	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	22	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00000	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PNI3-86	CHEFE DO DEP	00073	111019 SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PNI3-86	CHEFE DO DEP	00073	111019 SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	00000	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	00000	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003474600-1	DENISE CRISTINA WENDT	03	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
005871604-9	ROMER MOTTINHA SANTOS	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00009	050220 SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
005871604-9	ROMER MOTTINHA SANTOS	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00009	050220 SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
002074742-0	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
002074742-0	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
005544982-1	CAROLINE LIAMARE MAGNAGUAGNO PE	90	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	00009	050220 SEED/DTI/DETFED	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	02	PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	00083	111119 SEED/DPGE/CH	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	03	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	00083	111119 SEED/DPGE/CH	CURITIBA
005513448-0	VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00078	051119 SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
005513448-0	VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00078	051119 SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
005737782-8	GRACIELE BORTONCELLO LORENZETTI	01	PNI2-75	COORD DE AREA	00073	111019 SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
005737782-8	GRACIELE BORTONCELLO LORENZETTI	02	PNI2-75	COORD DE AREA	00078	051119 SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
008682858-8	EDILSON GOMES COSTA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
000768117-8	MARCIA ESMANHOTTO RIBAS	21	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00017	030217 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
001315136-9	MARIA CRISTINA DIAS BITTENCOURT	02	PNI3-82	OUVIDORIA	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
001315136-9	MARIA CRISTINA DIAS BITTENCOURT	02	PNI3-82	OUVIDORIA	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003324349-9	ROGERIO BUCH	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003384767-0	ROSEMARY APARECIDA LECHETA	22	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00087	270411 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003891975-0	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	01	PNI3-86	EQUIPE PEDAGOGICA	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003957900-6	TANIA BARCALA DUTRA	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004038486-3	MARIA SONIA RIBEIRO TOZI	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004116589-8	RITA DE CASSIA DE QUEIROZ	01	PNI3-82	EQUIPE DA ESTRUTUR	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004116589-8	RITA DE CASSIA DE QUEIROZ	02	PNI3-82	EQUIPE DA ESTRUTUR	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	01	PNI3-86	EQUIPE DA DOCUMENT	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	21	PNI3-86	EQUIPE DA DOCUMENT	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004575259-3	LUCI TANIA CAMETIN	02	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004575259-3	LUCI TANIA CAMETIN	03	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004594032-2	VALTEMIER BARNABE	99	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00047	090413 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	02	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005623270-2	MARIA TEREZA CORDEIRO LINS	01	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00120	151217 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA

1 \*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED  
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE  
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E  
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005889135-5	ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNH	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006118472-4	SHELLA CHRISTINE MINATTI	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00039	200417 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006151153-9	ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	01	PNI1-64	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006151153-9	ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	01	PNI1-64	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006195403-1	JOSE BRANDINO DA COSTA	01	AE02-20	EQUIPE DE REG ESCO	00017	010318 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006195403-1	JOSE BRANDINO DA COSTA	01	AE02-20	EQUIPE DE REG ESCO	00017	010318 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	EQUIPE DE RECURSOS	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	EQUIPE DE RECURSOS	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006241354-9	BRIGIDA ALMEIDA REIS	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006241354-9	BRIGIDA ALMEIDA REIS	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006280055-0	LAURA PATRICIA LOPES	54	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00074	210613 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	97	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006697621-1	ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006697621-1	ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006759156-9	VALERIA GEREMIAS DE MORAES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007012950-7	ALINE DANIELE FRASSATO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00033	100314 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007147677-4	ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	97	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007147677-4	ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	98	PNI2-72	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007223560-0	ESLAINE RODRIGUES MOREIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00014	050218 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007516058-5	ADRIANE FILA	53	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007529601-0	VANIA MARA PEREIRA MACHADO	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA

008042001-3	SANDRA MARA MENA BARCELLOS	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00014	100214	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008108674-5	VANESSA MORAIS E SILVA	92	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC PRO	00049	110718	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008133128-6	TANIA POLIANE LOPES PASCHOAL	04	PNI2-67	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008215694-1	VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT	01	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008264262-5	SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59	PNI1-54	EQUIPE DA EDUC PRO	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008352561-4	FERNANDA MARIANO ZACARIAS POMBO	52	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008749511-6	SANDRA MARA GOLIN	03	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	APOIO		000000	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	APOIO		000000	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
004628186-1	MARCELO VINICIUS DOS SANTOS	89	PNI2-74	APOIO	00071	310717	FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
004628186-1	MARCELO VINICIUS DOS SANTOS	89	PNI2-74	APOIO		000000	FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
006004880-0	JOSIMAR BOCHINE	01	PNI1-64	CHEFE DE GABINETE	00073	111019	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
006004880-0	JOSIMAR BOCHINE	97	PNI1-63	CHEFE DE GABINETE	00073	111019	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
005952858-0	KAREN LARISSA GODOY DOS SANTOS	01	PNI1-60	APOIO	00056	130818	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
005952858-0	KAREN LARISSA GODOY DOS SANTOS	04	PNI1-54	APOIO	00066	100918	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO		000000	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO		000000	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
006269449-1	ANGELA DORCAS DE PAULA	98	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00003	050118	SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
004501837-7	RODERLEI BORDINHÃO	01	AE02-33	APOIO	00009	050220	FUNDEPAR - COORD LOG E MON	CURITIBA
004501837-7	RODERLEI BORDINHÃO	01	AE02-33	APOIO	00009	050220	FUNDEPAR - COORD LOG E MON	CURITIBA
003484390-2	YEDA JOSTANE ALBRECHT RAMOS	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00044	110618	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
003484390-2	YEDA JOSTANE ALBRECHT RAMOS	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00044	110618	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	00050	090719	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	00050	090719	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
001674212-0	MARIA HELENA VIEIRA SOUZA	01	AE02-08	APOIO TECNICO ADMI	00032	310317	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSA	CURITIBA
001674212-0	MARIA HELENA VIEIRA SOUZA	01	AE02-08	APOIO TECNICO ADMI	00032	310317	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSA	CURITIBA
003760731-2	NEREIDE DE LORDES MENON	01	AE02-27	APOIO TECNICO ADMI	00050	090719	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSA	CURITIBA
003760731-2	NEREIDE DE LORDES MENON	01	AE02-27	APOIO TECNICO ADMI	00050	090719	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSA	CURITIBA
003158143-5	MARIA FATIMA DA SILVA	54	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00073	111019	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
004368965-7	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	02	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	00070	270717	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
004570752-0	MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	01	PNI3-84	CRTE/ASSESSOR PEDA	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
004570752-0	MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	02	PNI3-85	CRTE/ASSESSOR PEDA	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
005636056-5	ENAIDE SEVERO DE ARAUJO	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
005636056-5	ENAIDE SEVERO DE ARAUJO	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
007106163-9	FRANCIELE NUNES	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00061	100919	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
007172349-6	MARIA DOS ANJOS ANTUNES DA CRUZ	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
007172349-6	MARIA DOS ANJOS ANTUNES DA CRUZ	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
008648920-1	PATRICIA CAROLINA NUNES	52	PNI2-74	OUVIDORIA	00030	090418	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
008657766-6	JULIANE HEROTILDES PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
008657766-6	JULIANE HEROTILDES PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01	PNI1-68	EQUIPE DA ED INF E		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
010474111-8	MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
006560938-0	FERNANDA VEDANA RICHTCHIK	01	PNI3-79	EQUIPE DA EJA	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
007365820-9	REGIANE APARECIDA REICHEMBAK S	03	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
007537304-0	MARCIA GARCIA	01	AE02-34	RESP REPROGRAFIA	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
007537304-0	MARCIA GARCIA	01	AE02-34	RESP REPROGRAFIA	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
007789559-0	NOELI DE FATIMA BATISTERO ULIAN	01	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00084	030916	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
008331120-7	EVERTON LUIZ LASTA	03	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	00084	030916	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
008733776-6	GIOVANE PEREIRA	01	PNI2-68	CRTE/TECNICO DE SU	00011	030216	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
009389680-7	FRANCIELI BORGES VIEIRA	56	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
009517921-5	CRISTIAN NESI MARTINS	02	PNI2-67	EQUIPE DE ENSINO D	00077	090817	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
012527306-8	EDINA MARIA HENDGES	01	PNI1-54	EQUIPE DA ESTRUTUR	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO
000900155-7	ANA ALAIR FERNANDES	02	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00024	120318	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005435397-9	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00026	250214	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005435397-9	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	02	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00026	250214	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006930397-8	SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDL	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00021	140217	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
001563099-0	FRANCISCO CARLOS SILVESTRINI	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00077	270514	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
001563099-0	FRANCISCO CARLOS SILVESTRINI	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00077	270514	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP PROTOCOLO	00023	210214	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP PROTOCOLO	00023	210214	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP PROTOCOLO		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP PROTOCOLO		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP REPROGRAFIA		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP REPROGRAFIA		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007061946-6	DAIENE ANDRADE ALBERTIN E BARBI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00066	040815	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007662461-5	NEIDE TIESEN	01	AE02-31	PROGRAMA DO LEITE	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007662461-5	NEIDE TIESEN	01	AE02-31	FUNCAONARIO -DECRE	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
008897896-0	PEDRO ROGERIO GARBIN SEVERGNINI	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00073	111019	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
008897896-0	PEDRO ROGERIO GARBIN SEVERGNINI	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00073	111019	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
008241518-1	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLI	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00014	050218	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAR	JACAREZINHO
003998459-8	SONIA TEREZINHA FABRO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
003998459-8	SONIA TEREZINHA FABRO	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
005886867-1	MARCIA CAMARGO GIORDANI	04	PNI2-67	EQUIPE DA DIVERSID	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
005923558-3	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO		000000	NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
007332192-1	JAISON KURYLO	01	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	00007	120219	NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL

007332192-1	JAISON KURYLO	96	PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	00007	120219	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LARAN	LARANJ DO SUL
010354833-0	CHARLES BARTH ANDRADE	05	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC PRO	00003	090120	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LARAN	LARANJ DO SUL
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	00003	090120	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	03	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
004842937-8	APARECIDA REGINA DA SILVA	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00034	040416	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
004842937-8	APARECIDA REGINA DA SILVA	03	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00034	040416	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
006721421-8	DEIZE MARA INACIO SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00017	150216	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
006721421-8	DEIZE MARA INACIO SILVA	02	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00017	150216	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
007630244-8	CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES	01	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
007630244-8	CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES	01	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
009364749-1	TISSIANE DA SILVA FRANCISCO	01	PNI2-74	EQUIPE DA DOCUMENT	00003	090120	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LOAND	LOANDA
004230247-3	MARIA ASSUNTA ZANOTI BONI	02	PNI3-86	EQUIPE DE RECURSOS	00078	051119	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDR	LONDRINA
004497567-0	MARCIA BENGOSI BERTAGNA	01	PNI3-86	EQUIPE PEDAGOGICA	00011	310114	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDR	LONDRINA
008586346-0	PRISCILA LOVO CANDELARIA	01	AE02-31	EQUIPE DE REG ESCO	00035	040515	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDR	LONDRINA
008586346-0	PRISCILA LOVO CANDELARIA	01	AE02-31	EQUIPE DE REG ESCO	00035	040515	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	LONDR	LONDRINA
001365154-0	ELIZETE BECHER	02	PNI3-79	EQUIPE DA ESTRUTUR	00092	210917	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
002113636-0	SOLANGE BOTTON NERI	04	PNI3-86	OUVIDORIA	00077	090817	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
002113636-0	SOLANGE BOTTON NERI	04	PNI3-86	OUVIDORIA	00077	090817	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
003243203-4	MARCOS ANTONIO TOMADON	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
004169457-2	ELIZABETE DE CARVALHO NEVES AMO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00104	200511	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
004214844-0	MARCIA APARECIDA MARUSSI SILVA	02	PNI3-83	EQUIPE DE ENSINO D	00039	200417	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005409999-1	REGINA APARECIDA DA SILVA	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	00005	100117	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005409999-1	REGINA APARECIDA DA SILVA	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	00005	100117	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005433507-5	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005433507-5	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005433507-5	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00000	000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005433507-5	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00000	000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
005971947-5	DANIELA ALESSANDRA RUFATO FIGUE	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	00037	100518	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
006536279-1	IVONETE MATIAZZO	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
006536279-1	IVONETE MATIAZZO	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
006727926-3	SUZANA ELOY	01	AE02-13	EQUIPE DE RECURSOS	00032	310317	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA
006727926-3	SUZANA ELOY	01	AE02-13	EQUIPE DE RECURSOS	00032	310317	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	MARIN	MARINGA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED  
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE  
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E  
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006727926-3	SUZANA ELOY	01	AE02-13	EQUIPE DE RECURSOS	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006727926-3	SUZANA ELOY	01	AE02-13	EQUIPE DE RECURSOS	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007548024-5	BEATRIZ VIANI DA SILVA TELICESQ	01	AE02-27	OUVIDORIA	00042	030517 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007548024-5	BEATRIZ VIANI DA SILVA TELICESQ	01	AE02-27	OUVIDORIA	00042	030517 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007584920-6	ANDRE LUIZ VIEIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007584920-6	ANDRE LUIZ VIEIRA	96	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008491643-9	KELY BEATRIZ DOS SANTOS BARALDI	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008491643-9	KELY BEATRIZ DOS SANTOS BARALDI	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008540341-9	VANESSA FRANCO OLIVEIRA LIMA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00078	311018 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008540341-9	VANESSA FRANCO OLIVEIRA LIMA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00078	311018 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
001494256-4	NADJA MARLY PLAISANT DA PAZ E S	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00045	280416 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
002217649-8	JANETE LODE DA SILVA	01	PNI1-64	EQUIPE DE ENSINO D	00042	010311 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
002217649-8	JANETE LODE DA SILVA	02	PNI1-64	EQUIPE DE ENSINO D	00042	010311 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004047875-2	ANTONIO SERGIO REGIS	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00007	120219 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004047875-2	ANTONIO SERGIO REGIS	05	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00007	120219 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005054540-7	CRISTIANE REGIS VIANA	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00043	200515 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005054540-7	CRISTIANE REGIS VIANA	02	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00043	200515 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005637680-1	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005936253-4	FLAVIA DA SILVA	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00021	140217 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005936253-4	FLAVIA DA SILVA	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00021	140217 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
006116409-0	FABIO RODRIGUES MARQUES	01	PNI2-75	EDIFICACOES	00046	020311 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
006116409-0	FABIO RODRIGUES MARQUES	02	PNI2-75	EDIFICACOES	00037	010312 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
008571908-4	ESTELA MARA DA SILVA DEMENECH	01	PNI2-67	EQUIPE DA EDUC ESP	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
010544719-1	CLARA INES DE ASSIS BRITO PEREI	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00045	280416 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
010544719-1	CLARA INES DE ASSIS BRITO PEREI	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00045	280416 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-33	EQUIPE DA DOCUMENT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-33	EQUIPE DA DOCUMENT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
009007801-1	LETICIA MARIA RAMBO CORREA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00055	010617 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
009007801-1	LETICIA MARIA RAMBO CORREA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00055	010617 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
009338900-0	ALESSANDRA VIEIRA DUARTE PORTO	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
009338900-0	ALESSANDRA VIEIRA DUARTE PORTO	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
003933909-9	DORACI APARECIDA MORO	01	AE02-31	PROGRAMA DO LEITE	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
003933909-9	DORACI APARECIDA MORO	01	AE02-31	PROGRAMA DO LEITE	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
004488449-6	SUELI REGINA CONRADO	01	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
004488449-6	SUELI REGINA CONRADO	01	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005271719-1	CEZAR FRANCISCO KAPP	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005271719-1	CEZAR FRANCISCO KAPP	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005805831-9	ELONI DOS SANTOS PERIN	01	PNI3-80	CRTE/ASSESSOR PEDA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005805831-9	ELONI DOS SANTOS PERIN	02	PNI3-81	CRTE/ASSESSOR PEDA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005875960-0	VALERIA REGINA FAVARO PUGSLEY	01	PNI3-80	EQUIPE DA ESTRUTUR	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005875960-0	VALERIA REGINA FAVARO PUGSLEY	02	PNI3-81	EQUIPE DA ESTRUTUR	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006678270-0	LUDMILLA BAPTISTA SABATKE	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC INT	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006678270-0	LUDMILLA BAPTISTA SABATKE	02	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC INT	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00089	020813 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006838842-2	ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILV	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00013/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED  
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE  
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E  
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006838842-2	ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILV	03	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA

009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	00050	090719	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PONTA	PONTA GROSSA
013288605-9	MONICA MARQUES RIBEIRO	01	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	00003	090120	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	PONTA	PONTA GROSSA
002059191-9	DENISE MARIA KOSAK GABARDO	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	00073	111019	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00003	090120	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00003	090120	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
003746592-5	CLAUDIA REGINA MACHADO	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00000	000000	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
003820255-3	ALEXANDRE ROGER PEREIRA BARBOSA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00034	040416	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	01	PNI3-79	CRTE/TECNICO DE SU	00027	090419	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	97	PNI3-79	CRTE/TECNICO DE SU	00027	090419	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
005938992-0	HELENA PAITAX SITKO	01	AE02-35	OUVIDORIA	00043	070619	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
005938992-0	HELENA PAITAX SITKO	01	AE02-35	OUVIDORIA	00043	070619	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
006305053-9	FABIANA ISLY OLIVEIRA MANSUR	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
006305053-9	FABIANA ISLY OLIVEIRA MANSUR	97	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00009	050220	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
006857276-2	IARA PLANTAS MACHADO DOS SANTOS	03	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP	00080	170816	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
008094210-9	ALEKSANDRA LEAL WASILEWSKI	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	00051	220517	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
008094210-9	ALEKSANDRA LEAL WASILEWSKI	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	00051	220517	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA	S JOSE PINHAIS
001101081-4	LUCIANA CARNEIRO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00037	100518	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEM	TELEMACO BORBA
001101081-4	LUCIANA CARNEIRO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00037	100518	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEM	TELEMACO BORBA
006439894-6	CELIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEM	TELEMACO BORBA
006439894-6	CELIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEM	TELEMACO BORBA
007382672-1	CLEONICE PAZ DA SILVA	01	AE02-28	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEM	TELEMACO BORBA
007382672-1	CLEONICE PAZ DA SILVA	01	AE02-28	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEM	TELEMACO BORBA
006885106-8	JAKSON RODRIGO LOPES DE FARIAS	01	AE02-35	CRTE/TECNICO DE SU	00013	050213	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLED	TOLEDO
006885106-8	JAKSON RODRIGO LOPES DE FARIAS	01	AE02-35	CRTE/TECNICO DE SU	00013	050213	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLED	TOLEDO
008407516-7	EDVANDRO VINICIUS SILVEIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00015	150216	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLED	TOLEDO
008407516-7	EDVANDRO VINICIUS SILVEIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00015	150216	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLED	TOLEDO
004924418-5	LISABETE APARECIDA DA SILVA	90	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00042	010311	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUAR	UMUARAMA
004924418-5	LISABETE APARECIDA DA SILVA	91	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00031	170212	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUAR	UMUARAMA
006666741-3	DHIANCARILLY FODRA GONCALES	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00066	100918	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUAR	UMUARAMA
006925676-7	MARIA APARECIDA DELAZARI AMERIC	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUAR	UMUARAMA
010736103-0	AMANDA BORBA CORDEIRO	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO	UNIAO D VITORIA
010736103-0	AMANDA BORBA CORDEIRO	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00059	120819	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO	UNIAO D VITORIA
008427819-0	MARCIA CELIA ROCHA	01	AE02-31	EQUIPE DE REG ESCO	00078	051119	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCE	WENCESLAU BRAZ
008427819-0	MARCIA CELIA ROCHA	01	AE02-31	EQUIPE DE REG ESCO	00078	051119	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/03/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29284/2020

1\*\*\*\*\*  
 \* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
 \* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
 \* PORTARIA N. 00014/20 \*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
000759929-3	ANA BRITICI VALERIO	04	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
001668958-0	MARIA DE LOURDES DENECA	02	PNI3-79	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
003934955-8	ADILSON FERNANDES DA CRUZ	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
003934955-8	ADILSON FERNANDES DA CRUZ	03	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004000025-9	LUCIANE MAURA MARTINELLI	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004000025-9	LUCIANE MAURA MARTINELLI	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004393426-0	ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004393426-0	ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004393426-0	ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004393426-0	ROSANGELA CAMARGO DA ROCHA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
005380500-0	ENIO APARECIDO BELINI	01	PNI3-82	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
005380500-0	ENIO APARECIDO BELINI	02	PNI3-82	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
006442522-6	VALDIRENE DE MORAES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
007712030-0	SAMUEL DELGOBO	02	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
007712030-0	SAMUEL DELGOBO	03	PNI2-71	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
008606192-9	RENATA ANDRESSA COSTA DA SILVA	91	PNI2-72	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
008606192-9	RENATA ANDRESSA COSTA DA SILVA	91	PNI2-72	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
009288664-6	LUIS AURELIO SUREK DE SOUZA	01	PNI2-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004428231-3	SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004428231-3	SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIR	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004756113-2	IARA SUYAMA FERRARI	02	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004756113-2	IARA SUYAMA FERRARI	03	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004971087-9	ROSILENO REINA	01	PNI3-82	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004971087-9	ROSILENO REINA	02	PNI3-82	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
007744064-0	MARIA HELENA PORCIONATO DOS SAN	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
007744064-0	MARIA HELENA PORCIONATO DOS SAN	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
009702581-9	JECIELE MARRETO MORO	03	PNI2-72	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
003980083-7	ADRIANA MARTORELLI DE LIMA MORE	01	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
004209636-9	TERESINHA MENEGASSO BURACK CORR	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006373829-8	SONIA GARCIA DE OLIVEIRA BRAZ	01	AE02-15	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006373829-8	SONIA GARCIA DE OLIVEIRA BRAZ	01	AE02-15	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
007596215-0	LUCIRENE DA SILVA INGLEZ	01	AE02-34	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
007596215-0	LUCIRENE DA SILVA INGLEZ	01	AE02-34	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008070568-9	MONICA PATRICIA DE ALMEIDA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008070568-9	MONICA PATRICIA DE ALMEIDA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008914260-1	THAIA DO CARMO CALDERON URBANSK	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008914260-1	THAIA DO CARMO CALDERON URBANSK	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
003457245-3	MARLI MARIBEL SCARPARI	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
003457245-3	MARLI MARIBEL SCARPARI	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
003459193-8	ELIZABETH APARECIDA GOMES BALBI	01	PNI3-85	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
003459193-8	ELIZABETH APARECIDA GOMES BALBI	02	PNI3-81	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
004287471-0	KELLY APARECIDA GREIN	92	PNI2-74	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
004287471-0	KELLY APARECIDA GREIN	92	PNI2-74	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
004287471-0	KELLY APARECIDA GREIN	92	PNI2-74	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL

1\*\*\*\*\*  
 \* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
 \* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
 \* PORTARIA N. 00014/20 \*



OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004442786-9	MARILZA GIOTTO PITARELLO	02	PN12-75	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004442786-9	MARILZA GIOTTO PITARELLO	02	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004442786-9	MARILZA GIOTTO PITARELLO	02	PN12-75	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004492660-1	CLEUSA SCHMITZ	02	PN13-84	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004492660-1	CLEUSA SCHMITZ	03	PN13-84	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004948914-5	CAMYLLA GALANTE	01	PN12-73	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	01	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	02	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005376088-0	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	02	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005794911-2	ADRIANA APARECIDA BIANCATO	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005794911-2	ADRIANA APARECIDA BIANCATO	96	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005972755-9	ADRIANE MIOTTO FERREIRA	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005972755-9	ADRIANE MIOTTO FERREIRA	02	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
006236334-7	ANGELICA SAMSEL BUDNAK	01	PN12-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
006236334-7	ANGELICA SAMSEL BUDNAK	96	PN12-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
008094210-9	ALEKSANDRA LEAL WASILEWSKI	01	AE02-33	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
008094210-9	ALEKSANDRA LEAL WASILEWSKI	01	AE02-33	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
004323671-7	MONICA PIRES DE OLIVEIRA	01	PN13-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004323671-7	MONICA PIRES DE OLIVEIRA	04	PN13-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004887920-9	ISANETE MARIA DE SOUZA GONCALVE	01	PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004887920-9	ISANETE MARIA DE SOUZA GONCALVE	96	PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
007000393-7	GISLAINE SCHIAVO MIQUELINO	01	PN12-74	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
007173716-0	APARECIDA JAQUELINE DE ABREU	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
007173716-0	APARECIDA JAQUELINE DE ABREU	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
008902029-8	VALERIA DE OLIVEIRA LOPES	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
008902029-8	VALERIA DE OLIVEIRA LOPES	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
003483615-9	MARCO AURELIO MIKOSZ	01	PN12-70	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005243539-0	MARCIA REGINA DA ROCHA	01	AE02-34	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005243539-0	MARCIA REGINA DA ROCHA	01	AE02-34	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006046399-9	CLEIA DA SILVA	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006046399-9	CLEIA DA SILVA	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007538911-6	KRIS CIBELLE MENDES DA SILVA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007538911-6	KRIS CIBELLE MENDES DA SILVA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007879393-7	JANETE MACHADO DE JESUS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007879393-7	JANETE MACHADO DE JESUS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007954853-7	PRISCILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01	PN12-74	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007966501-0	PAOLA CRISTINA DE SOUZA RODRIGU	56	PN12-68	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	02	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	03	PN12-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
010829988-6	EVA APARECIDA DIAS	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
010829988-6	EVA APARECIDA DIAS	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA

\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAOHNFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00014/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
003948614-8	RENATO VIEIRA JUNIOR	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
003948614-8	RENATO VIEIRA JUNIOR	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
005996045-8	PAULA REGINA DE MATTOS	01	AE02-24	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
005996045-8	PAULA REGINA DE MATTOS	01	AE02-24	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
009055920-6	ADAUTO FELIX SANTANA	54	PN11-56	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA
003267458-5	EVELISE DE JESUS KLOSTER CINIEL	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CF/A	CURITIBA
003267458-5	EVELISE DE JESUS KLOSTER CINIEL	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CF/A	CURITIBA
006146402-6	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CF/A	CURITIBA
006133556-0	LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES	53	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CAA	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	21	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	22	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
001849065-0	MARIA ISABEL LEPREVOST BRANDAO	89	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
003955391-0	JUARA REGINA ARTHURY DE ALMEIDA	21	PN13-86	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	21	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	22	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
003760731-2	NEREIDE DE LORDES MENON	01	AE02-27	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
003760731-2	NEREIDE DE LORDES MENON	01	AE02-27	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
004155319-7	EDNE APARECIDA CLASER	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
004155319-7	EDNE APARECIDA CLASER	04	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
000768117-8	MARCIA ESMANHOTTO RIBAS	21	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PN13-86	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003103916-9	EUNICE MANOEL VIEIRA	21	PN13-86	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	PN13-80	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
005206990-4	DIGIOVANA MOCELIM DE MATTOS	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
005206990-4	DIGIOVANA MOCELIM DE MATTOS	02	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
008108674-5	VANESSA MORAIS E SILVA	92	PN12-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
008599309-7	ERICKSON FERNANDO TELLES	56	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
003841057-1	CLECI CHINI FABRICIO DOS SANTOS	01	PN13-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DP/EP/CFE	CURITIBA
003841057-1	CLECI CHINI FABRICIO DOS SANTOS	01	PN13-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DP/EP/CFE	CURITIBA
003898738-0	TANIA TERESINHA AZILLIERO BELLO	02	PN13-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DP/EP/NEM	CURITIBA
003988004-0	PATRICIA DO AMARAL SADE	03	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
004575259-3	LUCI TANIA CAMETIN	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
004575259-3	LUCI TANIA CAMETIN	03	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA



007537003-2	CLEVERSON CARLOS SABINO	90	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006957344-4	DANIZA PAULA SOARES DUARTE	01	AE02-26	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CH	CURITIBA
006957344-4	DANIZA PAULA SOARES DUARTE	01	AE02-26	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CH	CURITIBA
006118472-4	SHEILA CHRISTINE MINATTI	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	01	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	21	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA

1 \*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\*  
PORTARIA N. 00014/20 \*

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007222356-0	ESLAINE RODRIGUES MOREIRA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
007965952-5	LUIZ PAULO RIBEIRO	94	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
007965952-5	LUIZ PAULO RIBEIRO	95	PNI2-67	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
003324349-9	ROGERIO BUCH	01	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003384767-0	ROSEMARY APARECIDA LECHETA	22	PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003474600-1	DENISE CRISTINA WENDT	03	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003876162-5	DARCY CLAUDIO JASPER	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003876162-5	DARCY CLAUDIO JASPER	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003891975-0	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	01	PNI3-86	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003957900-6	TANIA BARCALA DUTRA	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003957900-6	TANIA BARCALA DUTRA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004038486-3	MARIA SONIA RIBEIRO TOZI	02	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004116589-8	RITA DE CASSIA DE QUEIROZ	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004116589-8	RITA DE CASSIA DE QUEIROZ	02	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005544982-1	CAROLINE LIAMARE MAGNAGUAGNO PE	90	PNI2-73	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	01	PNI2-75	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	02	PNI2-74	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005623270-2	MARIA TEREZA CORDEIRO LINS	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005746084-9	LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01	PNI3-78	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005746084-9	LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01	PNI3-78	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005889135-5	ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNH	01	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005938992-0	HELENA PAITAX SITKO	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005938992-0	HELENA PAITAX SITKO	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006151153-9	ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	01	PNI1-64	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006151153-9	ANTONIO RENATO MARGARIDI JUNIOR	01	PNI1-64	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006195403-1	JOSE BRANDINO DA COSTA	01	AE02-20	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006195403-1	JOSE BRANDINO DA COSTA	01	AE02-20	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006241354-9	BRIGIDA ALMEIDA REIS	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006241354-9	BRIGIDA ALMEIDA REIS	02	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	97	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006447986-5	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA PAULA	01	AE02-16	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006447986-5	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA PAULA	01	AE02-16	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006697621-1	ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006697621-1	ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006759156-9	VALERIA GEREMIAS DE MORAES	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006764281-3	EBERSON RICARDO SABIAO	04	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006939301-2	EDONIR JOSE LADEWIG	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006939301-2	EDONIR JOSE LADEWIG	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007012950-7	ALINE DANIELLE FRASSATO	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007147677-4	ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	97	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007147677-4	ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	98	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

1 \*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\*  
PORTARIA N. 00014/20 \*

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007516058-5	ADRIANE FILA	53	PNI2-74	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007529601-0	VANIA MARA PEREIRA MACHADO	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008042001-3	SANDRA MARA MENA BARCELLOS	01	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008133128-6	TANIA POLIANE LOPES PASCHOAL	04	PNI2-67	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008215694-1	VANESSA SANTOS CARDOSO KOTT	01	PNI2-72	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008264262-5	SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59	PNI1-54	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008352561-4	FERNANDA MARIANO ZACARIAS POMBO	52	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008749511-6	SANDRA MARA GOLIN	03	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
008682858-8	EDILSON GOMES COSTA	02	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARIA	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA
004628186-1	MARCELO VINICIUS DOS SANTOS	89	PNI2-74	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
004628186-1	MARCELO VINICIUS DOS SANTOS	89	PNI2-74	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
004246154-7	LUCLELO HELDER CHERUBIM	01	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004246154-7	LUCLELO HELDER CHERUBIM	01	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	01	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	02	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006004880-0	JOSIMAR BOCHINE	01	PNI1-64	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006004880-0	JOSIMAR BOCHINE	97	PNI1-63	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	01	PNI3-86	ASSESSOR TECNICO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	02	PNI3-86	ASSESSOR TECNICO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004594032-2	VALTEMIER BARNABE	99	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
004969334-6	SIBELE TEREZINHA CARVALHO GANZ	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
006269449-1	ANGELA DORCAS DE PAULA	98	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
007277029-3	OLINDA SOARES FERNANDES DE JESU	01	PNI3-81	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
007277029-3	OLINDA SOARES FERNANDES DE JESU	96	PNI3-78	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
009761986-7	PAULO FERREIRA DE SOUZA	02	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA

010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
010963463-8	PATRICIA TISSI DELLA ZUANA	01	AE02-14	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01	PN11-58	APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG E MON ALIM ESCOLAR	CURITIBA
003484390-2	YEDA JOSTANE ALBRECHT RAMOS	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
003484390-2	YEDA JOSTANE ALBRECHT RAMOS	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
008011054-5	EDILSON BEZERRA DE MACEDO	01	AE02-23	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO DE BENEFICIO	CURITIBA
008011054-5	EDILSON BEZERRA DE MACEDO	01	AE02-23	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO DE BENEFICIO	CURITIBA
005871604-9	ROMER MOTTINHA SANTOS	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
005871604-9	ROMER MOTTINHA SANTOS	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
006149495-2	CRISTIANE BERNES	01	PN13-78	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
008000484-2	ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	01	AE02-33	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
008000484-2	ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	01	AE02-33	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
009790042-6	CRISTIANO LIMA DA ROSA	01	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
003158143-5	MARIA FATIMA DA SILVA	54	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004368965-7	FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS	02	PN12-74	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00014/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED  
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004570752-0	MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	01	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004570752-0	MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	02	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005636056-5	ENAIDE SEVERO DE ARAUJO	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005636056-5	ENAIDE SEVERO DE ARAUJO	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007106163-9	FRANCIELLE NUNES	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007172349-6	MARIA DOS ANJOS ANTUNES DA CRUZ	01	PN12-74	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007172349-6	MARIA DOS ANJOS ANTUNES DA CRUZ	01	PN12-74	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008648920-1	PATRICIA CAROLINA NUNES	52	PN12-74	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008657766-6	JULIANE HEROTILDES PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
008657766-6	JULIANE HEROTILDES PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01	PN12-68	EQUIPE DA EDJ	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01	PN12-68	EQUIPE DA EDJ	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
010474111-8	MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	01	PN12-74	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
006560938-0	FERNANDA VEDANA RICHTCHIK	01	PN13-79	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007365820-9	REGIANE APARECIDA REICHEMBAK S	03	PN12-68	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007537304-0	MARCIA GARCIA	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007537304-0	MARCIA GARCIA	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007671878-4	ELIDE FREIRE SEROZINI	01	AE02-25	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007671878-4	ELIDE FREIRE SEROZINI	01	AE02-25	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007789559-0	NOELI DE FATIMA BATISTERO ULIAN	01	PN12-75	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
008331120-7	EVERTON LUIZ LASTA	03	PN12-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
008733776-6	GIOVANE PEREIRA	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
009389680-7	FRANCIELLI BORGES VIEIRA	56	PN12-67	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
009517921-5	CRISTIAN NESI MARTINS	02	PN12-67	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
012527306-8	EDINA MARIA HENDGES	01	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004500719-7	ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIKE	02	PN13-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
004500719-7	ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA KOIKE	03	PN13-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
001101081-4	LUCIANA CARNEIRO	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
001101081-4	LUCIANA CARNEIRO	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
002139839-0	SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
012554050-3	KAMILLE DE OLIVEIRA SILVA	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
000900155-7	ANA ALAIR FERNANDES	02	PN13-86	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
003182446-0	SANDRA MARIA VIEIRA LOPES	02	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
003182446-0	SANDRA MARIA VIEIRA LOPES	02	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005435397-9	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	01	PN13-82	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005435397-9	JOSE AUGUSTO SCHUBALSKI	02	PN13-82	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005929685-0	LUCIA MARA LOPES DE OLIVEIRA CA	01	AE02-31	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005929685-0	LUCIA MARA LOPES DE OLIVEIRA CA	01	AE02-31	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006066762-4	CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006930397-8	SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDL	01	PN13-79	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
008139889-5	LUCIANO BOCKO	01	PN12-68	EQUIPE DA EDJ	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005344989-1	ELLEN MARA RAMOS	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00014/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED  
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
006742012-8	MARLI BARBOZA DE SOUZA	01	AE02-33	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
007061946-6	DAIENE ANDRADE ALBERTIN E BARBI	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
008897896-0	PEDRO ROGERIO GARBIN SEVERGNINI	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
008897896-0	PEDRO ROGERIO GARBIN SEVERGNINI	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
010699355-6	DAIANE CAROLINE DINIZ DO NASCIM	01	PN12-68	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
003998459-8	SONIA TEREZINHA FABRO	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
003998459-8	SONIA TEREZINHA FABRO	02	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
005886867-1	JOSIE CAMARGO GIORDANI	04	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
005923558-3	MARCE RICARDO DE OLIVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
005923558-3	MARCE RICARDO DE OLIVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
007332192-1	JAISON KURYLO	01	PN13-79	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
007332192-1	JAISON KURYLO	96	PN13-79	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
010354833-0	CHARLES BARTH ANDRADE	05	PN12-68	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	01	PN13-82	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004331828-4	LEONICE APARECIDA ZANGARI SPINA	03	PN12-73	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA

004842937-8	APARECIDA REGINA DA SILVA	01	PNI3-82	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
004842937-8	APARECIDA REGINA DA SILVA	03	PNI3-82	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
006721421-8	DEIZE MARA INACIO SILVA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
006721421-8	DEIZE MARA INACIO SILVA	02	PNI2-73	OUVIDORIA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
007584920-6	ANDRE LUIZ VIEIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
007584920-6	ANDRE LUIZ VIEIRA	96	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
007630244-8	CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES	01	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
007630244-8	CLEUSELI APARECIDA RODRIGUES	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
009364749-1	TISSIANE DA SILVA FRANCISCO	01	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LOANDA	LOANDA
004241726-2	MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA	01	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LONDRINA	LONDRINA
004241726-2	MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA	02	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LONDRINA	LONDRINA
004497567-0	MARCIA BENGOSI BERTAGNA	01	PNI3-86	OUVIDORIA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LONDRINA	LONDRINA
005952201-9	CARIA SANTIAGO DIORIO	52	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LONDRINA	LONDRINA
005953570-6	JEFFERSON BATISTA DA SILVA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LONDRINA	LONDRINA
005953570-6	JEFFERSON BATISTA DA SILVA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG EDUCACAO	- LONDRINA	LONDRINA
001365154-0	ELIZETE BECHER	02	PNI3-79	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
002113636-0	SOLANGE BOTTON NERI	04	PNI3-86	OUVIDORIA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
003243203-4	MARCOS ANTONIO TOMADON	01	PNI3-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
003849409-0	PAULA CRISTINA DELGADO BENTO	90	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
004169457-2	ELIZABETE DE CARVALHO NEVES AMO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
004214844-0	MARCIA APARECIDA MARUSSI SILVA	02	PNI3-83	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
004449277-6	KATIA CILENE ROMANO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
004449277-6	KATIA CILENE ROMANO	02	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
004602031-6	ADRIANA LUVIZUTO FONSECA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
004602031-6	ADRIANA LUVIZUTO FONSECA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
005356760-6	MAGDA RIBEIRO DE FRANCA BARBOSA	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
005409999-1	REGINA APARECIDA DA SILVA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA
005409999-1	REGINA APARECIDA DA SILVA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG EDUCACAO	- MARINGA	MARINGA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00014/20 \*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005433507-5	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005433507-5	JANAINA PRISCILA DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005971947-5	DANIELA ALESSANDRA RUFATO FIGUE	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005977175-2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPE	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005977175-2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPE	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006536279-1	IVONETE MATIAZZO	01	AE02-33	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006536279-1	IVONETE MATIAZZO	01	AE02-33	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006546500-0	FABIO APARECIDO BARBOSA	01	PNI3-81	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006546500-0	FABIO APARECIDO BARBOSA	02	PNI3-81	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006727926-3	SUZANA ELOY	01	AE02-13	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006727926-3	SUZANA ELOY	01	AE02-13	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008241518-1	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLI	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008491643-9	KELY BEATRIZ DOS SANTOS BARALDI	01	AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008491643-9	KELY BEATRIZ DOS SANTOS BARALDI	01	AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
002217649-8	JANETE LODE DA SILVA	01	PNI1-64	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
002217649-8	JANETE LODE DA SILVA	02	PNI1-64	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004047875-2	ANTONIO SERGIO REGIS	01	PNI3-86	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004047875-2	ANTONIO SERGIO REGIS	05	PNI3-86	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005054540-7	CRISTIANE REGIS VIANA	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005054540-7	CRISTIANE REGIS VIANA	02	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005637680-1	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005936253-4	FLAVIA DA SILVA	01	PNI3-79	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005936253-4	FLAVIA DA SILVA	02	PNI3-79	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006116409-0	FABIO RODRIGUES MARQUES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006116409-0	FABIO RODRIGUES MARQUES	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007332854-3	CLERYS ALVES EVANGELISTA	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007332854-3	CLERYS ALVES EVANGELISTA	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
008571908-4	ESTELA MARA DA SILVA DEMENECH	01	PNI2-67	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
008571908-4	ESTELA MARA DA SILVA DEMENECH	01	PNI2-67	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009513772-5	PATRICIA MILLO MARCOMINI	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009513772-5	PATRICIA MILLO MARCOMINI	02	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009870999-1	KAYAN GUSMAO	04	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
007959343-5	SILMARA SILVA MATIAZE	01	AE02-24	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
007959343-5	SILMARA SILVA MATIAZE	01	AE02-24	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
009338900-0	ALESSANDRA VIEIRA DUARTE PORTO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
009338900-0	ALESSANDRA VIEIRA DUARTE PORTO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004488449-6	SUELI REGINA CONRADO	01	PNI3-81	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004488449-6	SUELI REGINA CONRADO	01	PNI3-81	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005805831-9	ELONI DOS SANTOS PERIN	01	PNI3-80	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005805831-9	ELONI DOS SANTOS PERIN	02	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005875960-0	VALERIA REGINA FAVARO PUGSLEY	01	PNI3-80	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005875960-0	VALERIA REGINA FAVARO PUGSLEY	02	PNI3-81	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006678270-0	LUDMILLA BAPTISTA SABATKE	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006678270-0	LUDMILLA BAPTISTA SABATKE	02	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00014/20 \*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007629929-3	MICHELLE KOTOWEY	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007629929-3	MICHELLE KOTOWEY	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008766447-3	FABIO FERNANDO SANTOS	01	AE02-35	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
008766447-3	FABIO FERNANDO SANTOS	01	AE02-35	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
013288605-9	MONICA MARQUES RIBEIRO	01	PNI2-69	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA

003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PNI3-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PNI3-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
003746592-5	CLAUDIA REGINA MACHADO	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
003746592-5	CLAUDIA REGINA MACHADO	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
003820255-3	ALEXANDRE ROGER PEREIRA BARBOSA	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	01	PNI3-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	97	PNI3-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
005513448-0	VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
005513448-0	VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	02	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
006305053-9	FABIANA ISLY OLIVEIRA MANSUR	01	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
006305053-9	FABIANA ISLY OLIVEIRA MANSUR	97	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
006857276-2	IARA PLANTES MACHADO DOS SANTOS	03	PNI2-74	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
008005167-0	LORIANE VANESSA ALBERTI JASLUK	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
008005167-0	LORIANE VANESSA ALBERTI JASLUK	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	AREA METROP	SUL	S JOSE PINHAIS
007382672-1	CLEONICE PAZ DA SILVA	01	AE02-28	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA		TELEMACO BORBA
007382672-1	CLEONICE PAZ DA SILVA	01	AE02-28	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA		TELEMACO BORBA
006174452-5	CRISTINA BARCARO MUNCHEN	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLEDO		TOLEDO
006174452-5	CRISTINA BARCARO MUNCHEN	01	AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLEDO		TOLEDO
007950911-6	JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLEDO		TOLEDO
007950911-6	JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	TOLEDO		TOLEDO
004924418-5	LISABETE APARECIDA DA SILVA	90	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUARAMA		UMUARAMA
004924418-5	LISABETE APARECIDA DA SILVA	91	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUARAMA		UMUARAMA
006666741-3	DHIANCARILLY FODRA GONCALES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUARAMA		UMUARAMA
006925676-7	MARIA APARECIDA DELAZARI AMERIC	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UMUARAMA		UMUARAMA
008433609-2	GILNEY ABTINE MENDES	01	AE02-31	TELEFONISTA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA		UNIAO D VITORIA
008433609-2	GILNEY ABTINE MENDES	01	AE02-31	TELEFONISTA	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA		UNIAO D VITORIA
010069234-1	MARCIA SENKA TONKIO	53	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA		UNIAO D VITORIA
010736103-0	AMANDA BORBA CORDEIRO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA		UNIAO D VITORIA
010736103-0	AMANDA BORBA CORDEIRO	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA		UNIAO D VITORIA
004273053-0	ROSALBA RIBEIRO RODRIGUES	01	AE01-32	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ		WENCESLAU BRAZ
004273053-0	ROSALBA RIBEIRO RODRIGUES	01	AE01-32	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ		WENCESLAU BRAZ
008427819-0	MARCIA CELIA ROCHA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ		WENCESLAU BRAZ
008427819-0	MARCIA CELIA ROCHA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO	REG	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ		WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/03/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29286/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00015/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)  
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006978910-2	ELISANA PAULINA GASPARELLO DA C	96	AE02-31	DOCUMENTADOR	ESCOL 00030 090415	BOA ESPERANCA - LOCAL	BOA ESPERANCA
008702034-7	JOSILENE KARINY CORREIA	01	AE02-33	DOCUMENTADOR	ESCOL 00049 020516	CORONEL DOMINGOS SOARES -	CEL. D. SOARES
006178488-8	DULCILENE BUENO PEREIRA	01	AE02-35	DOCUMENTADOR	ESCOL 00011 050220	CRUZMALTINA - LOCAL	CRUZMALTINA
007655492-7	MARIANA CASAVECHIA BASSETTO	92	PNI2-73	DOCUMENTADOR	ESCOL 00041 110618	MANDAGUARI - LOCAL	MANDAGUARI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/03/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29280/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/03/20 \*  
\* PORTARIA N. 00016/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006978910-2	ELISANA PAULINA GASPARELLO DA C	96	AE02-31	DOCUMENTADOR	ESCOL BOA ESPERANCA - LOCAL	BOA ESPERANCA
004230247-3	MARIA ASSUNTA ZANOTI BONI	02	PNI3-86	DOCUMENTADOR	ESCOL CAMBE - LOCAL	CAMBE
006178488-8	DULCILENE BUENO PEREIRA	01	AE02-35	DOCUMENTADOR	ESCOL CRUZMALTINA - LOCAL	CRUZMALTINA
003335337-5	MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO	01	PNI3-86	DOCUMENTADOR	ESCOL MANDAGUARI - LOCAL	MANDAGUARI
003335337-5	MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO	21	PNI3-86	DOCUMENTADOR	ESCOL MANDAGUARI - LOCAL	MANDAGUARI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/03/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29282/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 02/04/2020 \*  
\* PORTARIA N. 00018/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
----	----	------	-------	-------------------------------	------------------



001058422-1	89	IRACI FIORINI PADUAN	PN12-72	MATEMATICA	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M
001969304-0	01	ZENAIDE GERACINA SILVA	PN12-75	GEOGRAFIA	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
002095964-9	02	LUNAMAR RODRIGUEZ	PN12-75	EDUCACAO ARTISTICA	SAO BRAZ, C E-EF M
003043755-1	01	ROGERIO DE CARVALHO MADER	PN12-72	EDUCACAO ARTISTICA	ZACARIAS, C E CONS-EF M
003145160-4	01	MARCIA HELENA CARDOSO FERRE	PN13-82	CIENCIAS	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
003221449-5	01	SOLANGE HELENA DALLA BARBA	PN13-82	QUIMICA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M
003237764-5	01	CELIO PINTO DE OLIVEIRA	PN13-86	HISTORIA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
003569919-8	21	MARIZA BORGES CALADO	PN12-75	GEOGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL
004016284-4	97	KATIA OSINSKI FERREIRA	PN12-75	EDUCACAO FISICA	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
004272548-0	02	ANA MARIA SCHIMIDT	PN12-75	PORTUGUES	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
004285535-9	01	SONIA MARIA FERREIRA MANCINI	PN13-82	PORTUGUES	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
004405678-0	01	SILVANA MARIA CUNHA	PN12-75	MATEMATICA	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M
004514694-4	01	LENITA ASALIN	PN13-79	PORTUGUES	LUIZ ZANCHIM, C E VER-EF M
004671612-4	01	CARLA DO ROCIO MOSELE	PN13-85	EDUCACAO ARTISTICA	CEEBJA IRATI-EF M
005018184-7	01	IVANETY RODRIGUES DA SILVA P	PN13-84	FISICA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
005018184-7	02	IVANETY RODRIGUES DA SILVA P	PN13-85	MATEMATICA	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
005093796-8	01	MARIA OLITA BEVILAQUA	PN12-75	CIENCIAS	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
005093796-8	03	MARIA OLITA BEVILAQUA	PN12-75	BIOLOGIA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
005251164-0	01	ISAIAS MENDONCA DOS SANTOS	PN12-75	HISTORIA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M
005251164-0	96	ISAIAS MENDONCA DOS SANTOS	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M
006256744-9	01	CRISTIANE LOMBARDI DE MELLO	PN12-75	QUIMICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
006546500-0	01	FABIO APARECIDO BARBOSA	PN13-81	MATEMATICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M
006546500-0	02	FABIO APARECIDO BARBOSA	PN13-81	MATEMATICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M
006983445-0	91	ANDREIA APARECIDA WASZAK VAN	PN12-72	EDUCACAO FISICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
007212629-7	01	RICARDO CASSIANO NEVES ZANCH	PN12-75	EDUCACAO ARTISTICA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
007212629-7	02	RICARDO CASSIANO NEVES ZANCH	PN12-75	EDUCACAO ARTISTICA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
008062747-5	90	DANIELE ZANINI	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LARANJEIRAS DO SUL - LOCAL
008910957-4	01	RAFAEL BACHIXTA LOPES	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUAU - LOCAL
009144276-0	01	AYLIN MISSAE KARASAWA RIBEIR	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
010090078-5	06	SANDRA CRISTIANE PRZYBYCZEWS	PN12-68	CIENCIAS	NEUSA DOMIT, C E-EF M
010090078-5	07	SANDRA CRISTIANE PRZYBYCZEWS	PN12-68	BIOLOGIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M
010291443-0	02	VALERIA FEITOZA DA SILVA	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	OLAVO BILAC, C E-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/2020

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29288/2020

1\*\*\*\*\*  
 \* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
 \* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 02/04/20 \*  
 \* PORTARIA N. 00019/20 \*  
 \*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVEREVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E  
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004248678-7	VANIA JAROSZUK AMANCIO	93	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00030	090418 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006486870-5	LIGIA KARLA CORADIN BASSO	01	PN12-75	OUVIDORIA	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
007879393-7	JANETE MACHADO DE JESUS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007879393-7	JANETE MACHADO DE JESUS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007796818-0	HELENA THERESINHA KOVALSKI	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	03013	141019 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007796818-0	HELENA THERESINHA KOVALSKI	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	03013	141019 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	00000	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	00000	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL	CURITIBA
008814645-0	CARMEN SILVIA COSTA DE ARAUJO W	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00083	111119 SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
005996045-8	PAULA REGINA DE MATTOS	01	AE02-24	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
005996045-8	PAULA REGINA DE MATTOS	01	AE02-24	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED/DEDUC/AT	CURITIBA
006146402-6	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	00014	100320 SEED/DEDUC/DAP/CEFA	CURITIBA
006133556-0	LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES	53	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00014	100320 SEED/DEDUC/DDC/CAA	CURITIBA
008621986-7	THIAGO BOAVENTURA	93	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	00083	111119 SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00061	100919 SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	97	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00061	100919 SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
004410095-9	CARLA PILAR COSTANZI	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
003292495-6	JULIO CESAR PINTO	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
003292495-6	JULIO CESAR PINTO	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00003	090120 SEED/DTI/DETED	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00003	090120 SEED/DTI/DETED	CURITIBA
003547965-1	MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS	03	PN13-86	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DTI/DETED	CURITIBA
003547965-1	MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS	04	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DTI/DETED	CURITIBA
009897769-4	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DTI/DETED	CURITIBA
009897769-4	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DTI/DETED	CURITIBA
006118472-4	SHEILA CHRISTINE MINATTI	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED/DPGE/GE	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	00009	050220 SEED/DPGE/GE	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	00009	050220 SEED/DPGE/GE	CURITIBA
003829015-0	LAURECI SCHMITZ	02	PN12-75	COORD DE AREA	00073	111019 SEED/DPGE/NR	CURITIBA
003829015-0	LAURECI SCHMITZ	03	PN12-75	COORD DE AREA	00073	111019 SEED/DPGE/NR	CURITIBA
007262270-7	RUTH MARI MOREIRA	01	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED/DPGE/CPPE	CURITIBA
007262270-7	RUTH MARI MOREIRA	01	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	00000	SEED/DPGE/CPPE	CURITIBA
003493865-2	CARLA REGINA DE MELO SOUZA	02	AE02-27	EQUIPE DA DOCUMENT	00017	060212 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003493865-2	CARLA REGINA DE MELO SOUZA	02	AE02-27	EQUIPE DA DOCUMENT	00017	060212 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004180415-7	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA VAN	02	PN13-86	EQUIPE PEDAGOGICA	00020	290216 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004245818-0	FRANCISCA OLINDA COELHO SILVA	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00030	090418 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004245818-0	FRANCISCA OLINDA COELHO SILVA	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00030	090418 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004420006-6	CARLA JESUS CHAGAS WANSAUCEKI	01	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004836324-5	LILLIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS	01	PN13-82	EQUIPE DA DOCUMENT	00096	021017 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009094317-0	FERNANDA CRISTINA TEOFILO	05	PN12-68	EQUIPE DA EDUC ESP	00049	110718 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009144276-0	AYLIN MISSAE KARASAWA RIBEIRO	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00117	061217 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009144276-0	AYLIN MISSAE KARASAWA RIBEIRO	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00117	061217 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006004880-0	JOSIMAR BOCHINE	01	PN11-64	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
006004880-0	JOSIMAR BOCHINE	97	PN11-63	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	00014	100320 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA

1\*\*\*\*\*  
 \* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 \*  
 \* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 02/04/20 \*  
 \* PORTARIA N. 00019/20 \*  
 \*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED



NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	00014	100320 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
009656817-7	AQUIAS DA SILVA VALASCO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019 SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA	CURITIBA
008910957-4	RAFAEL BACHIXTA LOPES	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU
008910957-4	RAFAEL BACHIXTA LOPES	01	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAÇU
006305407-0	LORIZETE NECKEL DOS SANTOS	01	AE02-33	EQUIPE INFRA EST E	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
006305407-0	LORIZETE NECKEL DOS SANTOS	01	AE02-33	EQUIPE INFRA EST E	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
008062747-5	DANIELE ZANINI	90	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	00084	030916 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
008062747-5	DANIELE ZANINI	90	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	00084	030916 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
007315745-5	JULIANA IRANI VILLANUEVA DOS RE	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00051	250615 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
006449564-0	GRAZIELLE PRISCILA BOM AMBONI D	02	PN12-75	EDIFICACOES		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006546500-0	FABIO APARECIDO BARBOSA	01	PN13-81	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006546500-0	FABIO APARECIDO BARBOSA	02	PN13-81	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007719850-4	ELAINE PATRICIA MACHADO	01	AE02-24	EQUIPE DE REG ESCO	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007719850-4	ELAINE PATRICIA MACHADO	01	AE02-24	EQUIPE DE REG ESCO	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006377888-5	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	01	AE02-21	EQUIPE DE RECURSOS	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006377888-5	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	01	AE02-21	EQUIPE DE RECURSOS	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008885826-3	MARISA JANAINA PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008885826-3	MARISA JANAINA PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005745210-2	SORAIA CRISTINA AZEVEDO	04	MUN -	EQUIPE DA ED INF E	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008592194-0	FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	86	PN12-74	OUVIDORIA	00007	120219 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
009295089-1	REGIANE FRANCIELI BORDINHAO DE	89	AE02-31	EQUIPE DE REG ESCO	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
009295089-1	REGIANE FRANCIELI BORDINHAO DE	89	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
010371326-9	FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NE	05	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
010371326-9	FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NE	06	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29296/2020

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00020/20 02/04/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
004248678-7	VANIA JAROSZUK AMANCIO	93	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
009447624-0	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	03	PN12-73	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
004245818-0	FRANCISCA OLINDA COELHO SILVA	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004245818-0	FRANCISCA OLINDA COELHO SILVA	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005136369-8	LIGIA FABRIS BERG	01	PN12-74	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005136369-8	LIGIA FABRIS BERG	89	PN12-73	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008297811-9	KARINE DE PAULA RAMOS	02	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PN13-82	APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PN13-82	APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
005996045-8	PAULA REGINA DE MATTOS	01	AE02-24	ASSESSOR TECNICO	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
005996045-8	PAULA REGINA DE MATTOS	01	AE02-24	ASSESSOR TECNICO	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
008147769-8	RODRIGO BRAZ MARTINS	99	PN12-69	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
006133556-0	LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES	53	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	97	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
004045943-0	CELSO LUIS DELATRE	05	PN13-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
004045943-0	CELSO LUIS DELATRE	05	PN13-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
009656817-7	AQUIAS DA SILVA VALASCO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP/CEJA	CURITIBA
010531082-0	KARLA FASSIO FRANZIN	93	PN12-67	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPBE/CPE	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
003547965-1	MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS	03	PN13-86	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
003547965-1	MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS	04	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
004410095-9	CARLA PILAR COSTANZI	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
009897769-4	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
009897769-4	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
003292495-6	JULIO CESAR PINTO	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA
003292495-6	JULIO CESAR PINTO	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA
008814645-0	CARMEN SILVIA COSTA DE ARAUJO W	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA
004836324-5	LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS	01	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
006118472-4	SHEILA CHRISTINE MINATTI	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
007262270-7	RUTH MARI MOREIRA	01	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
007262270-7	RUTH MARI MOREIRA	01	PN12-74	COORD DE AREA	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
003691814-4	MARGARETH APARECIDA LEITE	02	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003691814-4	MARGARETH APARECIDA LEITE	21	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003825321-2	RAQUEL NEUWERT	90	PN12-73	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004420006-6	CARLA JESUS CHAGAS WANSAUCHEKI	01	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004593297-4	MARCOS DANIEL BIANCHINI	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004593297-4	MARCOS DANIEL BIANCHINI	96	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007091330-5	RENE WAGNER RAMOS	01	PN13-86	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007091330-5	RENE WAGNER RAMOS	02	PN13-86	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007951144-7	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	03	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008621986-7	THIAGO BOAVENTURA	93	PN12-68	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
009329014-3	LEONARDO CAETANO DA ROCHA	05	PN12-68	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00020/20 02/04/20 \*  
\*\*\*\*\*

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
009144276-0	AYLIN MISSAE KARASAWA RIBEIRO	01	AE02-35	APOIO	FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAMENTO	CURITIBA
009144276-0	AYLIN MISSAE KARASAWA RIBEIRO	01	AE02-35	APOIO	FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAMENTO	CURITIBA
004885667-5	MARGARETH CARLI	91	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
007241755-0	ALECIO APARECIDO DA SILVA	01	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
003836235-6	TERESINHA SALETE GUEDES SOARES	01	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003836235-6	TERESINHA SALETE GUEDES SOARES	01	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
000974112-7	MARIA DALVA DO PRADO	92	PN12-74	EQUIPE DA EDUC	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
006305407-0	LORIZETE NECKEL DOS SANTOS	01	AE02-33	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
006305407-0	LORIZETE NECKEL DOS SANTOS	01	AE02-33	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
005063238-5	ELEUZI PINHEIRO DA SILVA	01	PN13-82	EQUIPE DA EDUC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
005063238-5	ELEUZI PINHEIRO DA SILVA	02	PN13-82	EQUIPE DA EDUC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007022712-6	VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	89	PN12-72	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007022712-6	VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	90	PN12-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006449564-0	GRAZIELE PRISCILA BOM AMBONI D	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007719850-4	ELAINE PATRICIA MACHADO	01	AE02-24	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007719850-4	ELAINE PATRICIA MACHADO	01	AE02-24	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
003584388-4	MARIA ANGELICA DEZZANETTI GROBE	01	AE02-32	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003584388-4	MARIA ANGELICA DEZZANETTI GROBE	01	AE02-32	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003974849-5	LUCIANE DE CASSIA ANDRADE	02	PN12-73	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006952948-8	MARLENE MARTIM	02	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003569919-8	MARIZA BORGES CALADO	21	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
004305749-9	DIRCELENE SILVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
006112687-2	ROSEMERI CESAR	89	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29291/2020

1*****					
* ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS				SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					02/04/20 *
*	PORTARIA N. 00021/20				*
*****					

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVEREVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)  
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006978910-2	ELISANA PAULINA GASPARELLO DA C	96	AE02-31	DOCUMENTADOR ESCOL	00016 100320 BOA ESPERANCA - LOCAL	BOA ESPERANCA
008073099-3	FABIO JUNIOR DE LIMA FRITZ	01	AE02-12	DOCUMENTADOR ESCOL	00013 030216 CANTAGALO - LOCAL	CANTAGALO
008073099-3	FABIO JUNIOR DE LIMA FRITZ	01	AE02-12	DOCUMENTADOR ESCOL	00013 030216 CANTAGALO - LOCAL	CANTAGALO
009535619-2	FABIANA PADOVAN VIEIRA MATTE	01	AE02-24	DOCUMENTADOR ESCOL	00047 090719 CORBELIA - LOCAL	CORBELIA
009535619-2	FABIANA PADOVAN VIEIRA MATTE	01	AE02-24	DOCUMENTADOR ESCOL	00047 090719 CORBELIA - LOCAL	CORBELIA
001018155-0	CLAUDETE MALACRIDA	02	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00001 040113 ROLANDIA - LOCAL	ROLANDIA
001018155-0	CLAUDETE MALACRIDA	02	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00001 040113 ROLANDIA - LOCAL	ROLANDIA
008577876-5	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA DE C	01	AE02-14	DOCUMENTADOR ESCOL	00045 070619 SAO JOSE DOS PINHAIS - LO	S JOSE PINHAIS
008577876-5	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA DE C	01	AE02-14	DOCUMENTADOR ESCOL	00045 070619 SAO JOSE DOS PINHAIS - LO	S JOSE PINHAIS
006986136-9	ADVAN AVANCINI ALEXANDRE	01	AE02-28	DOCUMENTADOR ESCOL	00009 120219 SERTANEJA - LOCAL	SERTANEJA
006986136-9	ADVAN AVANCINI ALEXANDRE	01	AE02-28	DOCUMENTADOR ESCOL	00009 120219 SERTANEJA - LOCAL	SERTANEJA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29293/2020

1*****					
* ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS				SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					02/04/20 *
*	PORTARIA N. 00022/20				*
*****					

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,  
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	
006978910-2	ELISANA PAULINA GASPARELLO DA C	96	AE02-31	DOCUMENTADOR ESCOL	BOA ESPERANCA - LOCAL	BOA ESPERANCA
006986136-9	ADVAN AVANCINI ALEXANDRE	01	AE02-28	DOCUMENTADOR ESCOL	LEOPOLIS - LOCAL	LEOPOLIS
006986136-9	ADVAN AVANCINI ALEXANDRE	01	AE02-28	DOCUMENTADOR ESCOL	LEOPOLIS - LOCAL	LEOPOLIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29289/2020

ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE SERVIDORES				SAEOHF12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 00999/20				02/04/20
OO CHEFE DO GRHS/SEED,	NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,				
	RESOLVE				
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:					

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
008605944-4	DEMETRIO GLAUCO LEZAN JUNIOR	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	GUARATUBA	20 MANHA	10/03/2020	R-02630/16 05/07/16
008605944-4	DEMETRIO GLAUCO LEZAN JUNIOR	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	GUARATUBA	20 TARDE	10/03/2020	R-02630/16 05/07/16
003603268-5	NILEA JUVENILINO ALVES	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DIDIO A DE C VIAMA, C E-EF M	PARAMAGUA	20 TARDE	30/03/2020	R-00748/20 10/03/20
003603268-5	NILEA JUVENILINO ALVES	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DIDIO A DE C VIAMA, C E-EF M	PARAMAGUA	20 MANHA	30/03/2020	R-00748/20 10/03/20
006301871-6	ALEXANDRE GUSTAVO MAHLE COSTA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	20 TARDE	02/03/2020	R-02204/19 07/06/19
006301871-6	ALEXANDRE GUSTAVO MAHLE COSTA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	20 MANHA	02/03/2020	R-02204/19 07/06/19
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	QPM DIRETOR	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020	R-00186/20 09/01/20
007155163-6	RICARDO RAFAEL SILVEIRA	52	QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	NOLY ZANDER, E-EI EF MOD ED ESP	PONTA GROSSA	20 MANHA	16/03/2020	R-00812/19 01/03/19
005389159-4	SIMONE CRISTINA DA SILVA	02	QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	SANTA TEREZINHA, E-EI EF MOD ED ESP	CAMPINA LAGOA	20 TARDE	17/03/2020	R-00706/18 23/02/18
004255045-0	NIDELCE GONCALVES DA SILVA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALM TAMANDARE	20 NOITE	13/03/2020	R-00772/18 01/03/18
004255045-0	NIDELCE GONCALVES DA SILVA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	13/03/2020	R-00772/18 01/03/18
006861994-7	RAFAELA SMANTOTO SOMBRIO	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ELZARIO PITZ, C E PROF-EFM	ARAUCARIA	20 NOITE	01/03/2020	R-00698/16 02/05/16
006861994-7	RAFAELA SMANTOTO SOMBRIO	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ELZARIO PITZ, C E PROF-EFM	ARAUCARIA	20 MANHA	01/03/2020	R-00698/16 02/05/16
003889333-3	SOMIA APARECIDA HINCA DOS SANTOS	22	QPM DIRETOR	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 TARDE	18/03/2020	R-01839/16 02/05/16

001914898-0 ELIZABETE CRISTINA GASKA COSTA  
 001914898-0 ELIZABETE CRISTINA GASKA COSTA  
 004062491-0 ANA MARIA ESMANHOFF  
 006324659-0 ENI OLIVEIRA DIAS SILVA  
 006082414-2 CESAR PEREIRA  
 008711837-1 ANTEONOR AUGUSTO VAZ NETO  
 006939181-8 FABIANA APARECIDA PAGANOTTI  
 00505312-4 MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO  
 003131849-1 ZILMARA SELL  
 00722252-0 ROBERTA EBRAMIM ENGEL  
 006690874-7 KELLY KUZNIK WEBBER  
 006690874-7 KELLY KUZNIK WEBBER  
 006969830-1 GILBERTO NUNES MACHADO  
 006969830-1 GILBERTO NUNES MACHADO  
 003491938-0 ESTELA EDI SOARES FRAGOZO FRANCA  
 004420006-6 CARLA JESUS CHAGAS WANSAUICHEKI  
 012480945-2 MARCIA FABIANI  
 012480945-2 MARCIA FABIANI  
 005593826-1 LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO MAZOTTI  
 005593826-1 LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO MAZOTTI  
 00720605-4 EDINA MENARSK KRAMEK  
 008656120-4 ANDRESSA CRISTINE SORA DO NASCIMENTO  
 008656120-4 ANDRESSA CRISTINE SORA DO NASCIMENTO  
 003506698-5 SINVAL BARBOSA TEIXEIRA  
 006848949-0 TEILE MILENE MARTINS  
 004555343-4 CINARA DO SOCORRO FERNANDES  
 005136487-2 EVILASIO LUIZ DA SILVA JUNIOR  
 005136487-2 EVILASIO LUIZ DA SILVA JUNIOR  
 003569196-0 TANIA MARA FAEDA LUCAS  
 006419079-2 LEILA VIRGINIA SEJANOSKI CASTANO  
 006419079-2 LEILA VIRGINIA SEJANOSKI CASTANO  
 004736636-4 RINALDO DE SOUZA MACHADO  
 00462128-2 LUIZ EDUARDO DE MELLO  
 005683578-4 MARCIO DE LIMA BORBORC  
 007797265-0 LUCIANE DA SILVA  
 007797265-0 LUCIANE DA SILVA  
 005586518-3 DANIELY FERREIRA DOS SANTOS BORGES  
 004458604-5 CHRISTIAN GOMES FORTINELLE  
 004682458-0 JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES  
 012379053-7 CLAUDIA OLIVEIRA BORTOLETTO  
 010740448-1 ELISANDRA ANGREMSKI  
 006233375-5 ANDRE MARCOS WROBEL  
 003411875-2 LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO MAZOTTI  
 005047393-7 TEREZINHA MACIEL DA ROSA PEDRO  
 010808319-0 ANDREA SALDANHA DE PINHO  
 006052716-4 ANDREA DE SOUZA COSTA  
 005264546-8 PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 00424506-1 MARIA DE FÁTIMA BRISTELLA  
 006033220-7 CINTIA SIRLENE DE ARAUJO SPARENBERG  
 008853051-9 PEDRO GERALDO VIEIRA  
 006738236-6 DORALICE DE OLIVEIRA CARVALHO  
 005760907-9 MARCIA MENI SALGADO SILVA  
 012480945-2 MARCIA FABIANI  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
 -O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS

01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 91 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 03 QPM DIRETOR  
 01 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 59 READ SECRETARIO/ESCOLA  
 59 READ SECRETARIO/ESCOLA  
 01 REPR DIRETOR  
 90 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB PREST/SERV/SECRET  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB PREST/SERV/SECRET  
 92 QPM DIRETOR  
 92 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA  
 21 QPM DIRETOR  
 01 QPM DIRETOR  
 01 QPM DIRETOR  
 89 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 01 QPM DIRETOR  
 02 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 04 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 54 QPM DIRETOR  
 01 QPM DIRETOR  
 53 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC  
 53 QPM DIRETOR AUXILIAR  
 REVOGACAO DE SERVIDORES  
 RESOLUCAO N. 00999/20

ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI  
 ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI  
 COLBACCHINI, E E PE-EF  
 COLBACCHINI, E E PE-EF  
 11 DE ABRIL, C E-EF M  
 RIO VERDE, E E C-EF  
 PAULO FREIRE, C E-EF M  
 PAULO FREIRE, C E-EF M  
 PAULO FREIRE, C E-EF M  
 CEEBIA GUARAPUAVA-EF M  
 RANDAND RONDON, C E MAL-EF M  
 SANTA TEREZA DO OESTE, C E-EF M  
 SANTA TEREZA DO OESTE, C E-EF M  
 JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF  
 JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF  
 COLBACCHINI, E E PE-EF  
 NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA  
 PEDRO II, C E DOM-EF M  
 PEDRO II, C E DOM-EF M  
 PEDRO II, C E DOM-EF M  
 PEDRO II, C E DOM-EF M  
 MATHIAS JACOMEI, C E-EF M  
 MATHIAS JACOMEI, C E-EF M  
 CENTRO EST EDUC PROF EL AG DE ORIG  
 CENTRO EST EDUC PROF EL AG DE ORIG  
 RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M  
 ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M  
 ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M  
 ANGELINA R VELOZZO, C E-EF M  
 CEEBIA IRATI-EF M  
 CEEBIA IRATI-EF M  
 MONTE REAL, C E DO C-EF M  
 MARCELO MONTENEGRO LOBATO, C E-EF M  
 IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M  
 NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M  
 NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M  
 IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M  
 CEEBIA PARANGUAVA-EF M  
 CECILIA MIBELES, C E-EF M  
 ANARLDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PRO  
 NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS  
 LEOPOLDINA B PEDROSSO, C E PROFA-EF M  
 GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M  
 LINDOESTE, C E-EF M  
 SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS  
 ANARLDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PRO  
 CEEBIA CAMPO COMPERIO-EF M  
 SANTA ROSA, C E-EF M  
 NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M  
 ETELIVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M  
 HADRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFI  
 NOLY ZANDER, E-EF EF MOD ED ESP  
 PEDRO II, C E DOM-EF M

RESOLVE  
 CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
 REVOGAR OS ATOs RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUCAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005167571-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	20 TARDE	16/03/2020	P-00698/16 02/05/16
003891911-3	REINALDO JOSE DA COSTA	21 QPM DIRETOR	FELMITEL, C E C -EF M	BOA ESPERANCA	20 MANHA	02/03/2020	R-00570/16 03/03/16
004087657-0	MARIA BETANIA DE LIMA VERLE	03 QPM DIRETOR	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	23/03/2020	R-00382/20 05/02/20
013791133-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 MANHA	24/03/2020	R-01000/20 02/04/20
013791133-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 NOITE	24/03/2020	R-01000/20 02/04/20
006223380-0	HELIDA VANESSA DE OLIVEIRA RUTES DE CASTRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ELIAS, C E C-EF M	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	06/03/2020	R-02529/16 07/06/16
007146031-0	JOSE CARLOS DE CAMPOS	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	HADRUBAL BELLEGARD, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	03/03/2020	R-00748/20 10/03/20
004733306-7	SILVANA FERREIRA MOREIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	HADRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFI	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020	R-01441/16 04/04/16
006307419-5	FERNANDO DE SOUZA FONSECA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	HADRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFI	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020	R-00549/18 31/10/18
004451468-9	IVANIR BRIM	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	HELENA KODOL, C E DO C-DR-EF M	RIO BOM	20 MANHA	01/04/2020	R-01398/19 09/04/19
008147769-8	RODRIGO BRAZ MARTINS	99 QPM DIRETOR AUXILIAR	HELENA KODOL, C E-EF M	COLMBO	20 MANHA	23/03/2020	R-00382/20 05/02/20
012480945-2	MARCIA FABIANI	53 QPM DIRETOR AUXILIAR	FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	03/03/2020	R-00748/20 10/03/20
006278662-0	ELAINE CRISTINA LIEBEL SCHROT	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SERTAOZINHO, C E-E F M N	MATINHOS	20 MANHA	19/03/2020	R-02630/16 05/07/16
005698428-3	MARIA DILENE DA SILVA	97 READ SECRETARIO/ESCOLA	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF	FAZ RIO GRANDE	20 NOITE	01/04/2020	R-00208/20 10/01/20
006979531-5	RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M	APUCARANA	20 MANHA	15/03/2020	R-00382/20 05/02/20
003872650-1	LUCINEIDE MARGARETE RAVAZZI	01 QPM DIRETOR	ARTHUR RAMOS, E E-EF	ENG BELTRAO	20 TARDE	06/03/2020	R-00741/16 03/03/16
005191776-6	ELIANE APARECIDA RIANCONI OSBUTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA A SCARFARI, C E B J A-EF M	GOIERS	01/04/2020	R-00547/16 02/09/16	
008282859-1	DANIEL BUNOTTI	52 QPM DIRETOR AUXILIAR	PARANAVALI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVALI	20 NOITE	01/04/2020	R-00382/20 05/02/20
010656013-7	ELAINE KEIKO NAKADONARI	01 QFEB DIRETOR	PARANAVALI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVALI	20 TARDE	01/04/2020	R-00741/16 03/03/16
010656013-7	ELAINE KEIKO NAKADONARI	01 QFEB DIRETOR	PARANAVALI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVALI	20 MANHA	01/04/2020	R-00741/16 03/03/16
003384386-0	ORLANDO ARAUJO BOTELHO	01 QPM DIRETOR	ANTONIO RAMELLELLI, C E-EF M	CAMBE	20 TARDE	12/03/2020	R-00741/16 03/03/16
004149124-4	NEIROS SEMENATO MARTINS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO RAMELLELLI, C E-EF M	CAMBE	20 NOITE	12/03/2020	R-00748/20 10/03/20
004265581-3	MURILIO ALVES MONTEIRO	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	16/03/2020	R-01000/20 02/04/20
00484948-8	JOSE ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA GAI GRENDEL, C E E PROFA-EF M	CURITIBA	20 MANHA	18/03/2020	R-01441/16 04/04/16
00576270-9	CELIA REGINA SCHEID DE FREITAS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCAVEL	20 MANHA	16/03/2020	R-02155/16 01/06/16
00576270-9	CELIA REGINA SCHEID DE FREITAS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCAVEL	20 TARDE	16/03/2020	R-02155/16 01/06/16
00772840-8	CARLOS AMIANO RAMOS	54 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTANA DE TABELERA, C E-EF M	TABELERA	20 NOITE	31/03/2020	R-00748/20 10/03/20
003680822-5	IVANIMARA CANASSA ANTONIASSI	03 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20 TARDE	31/03/2020	R-02529/16 27/06/16
006049075-9	JAKELINE QUANNE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	MAL CAND RONDON	20 MANHA	23/03/2020	R-00569/18 16/02/18
006049075-9	JAKELINE QUANNE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	MAL CAND RONDON	20 TARDE	23/03/2020	R-00569/18 16/02/18
007187111-1	ANITA DE FATIMA HALINOSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEBIA DE OLIVEIRA, C E-EF M	ALM TAMANDARÉ	20 MANHA	15/03/2020	R-01000/20 02/04/20
003089354-9	IVONEIDE RIBALDO SOARES BERTUCCINI	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	CELSO DE PARANAVALI - EF M	PARANAVALI	20 TARDE	01/04/2020	R-00382/20 05/02/20
009617734-8	MIRIAN MAYUMI TAKAHASHI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	20/03/2020	R-00748/20 10/03/20
006979531-5	RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M	APUCARANA	20 TARDE	01/04/2020	R-01000/20 02/04/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20  
 GRAZIELE ANDRIOLA  
 CHEFE DO GRHS/SEED

29285/2020

ESTADO DO PARANÁ  
 DESIGNACAO DE SERVIDORES  
 SACORF11  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
 RESOLUCAO N. 01000/20  
 02/04/20  
 -O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
 DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUCAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
003797109-0	SILVANA CAMILOTTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	GUARATUBA	20 MANHA	10/03/2020
003797109-0	SILVANA CAMILOTTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	GUARATUBA	20 TARDE	10/03/2020
004121815-0	ROSANA NASCIMENTO GONCALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DIDIO A DE C VIANA, C E-EF M	PARANGAUA	20 MANHA	30/03/2020
004121815-0	ROSANA NASCIMENTO GONCALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DIDIO A DE C VIANA, C E-EF M	PARANGAUA	20 TARDE	30/03/2020
004133508-4	ISABEL WERNER DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	20 MANHA	02/03/2020
004133508-4	ISABEL WERNER DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	20 TARDE	02/03/2020
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020
007868015-6	NILZELE INES JOFFE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, C E - E F M	ABATIA	20 MANHA	12/03/2020
007868015-6	NILZELE INES JOFFE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, C E - E F M	ABATIA	20 NOITE	12/03/2020
00798348-8	RENATA PEREIRA FREIRE	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	NOSSA SRA LOUREDES, C E-EF M PROFIS	LONDRIINA	20 MANHA	16/03/2020
006723269-3	MIRIAN SENA VALLECKI DA SILVA MARQUEZINI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	VILA ADRIANA RAMOS, C E - E F M	MANGUEIRIBAS	20 NOITE	09/03/2020
006861947-4	RAFAELA SMANIOTO SOMBRIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ELZEARIO PITZ, C E PROF -EFM	ARAUCARIA	20 NOITE	01/03/2020
006861947-4	RAFAELA SMANIOTO SOMBRIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ELZEARIO PITZ, C E PROF -EFM	ARAUCARIA	20 TARDE	01/03/2020
007056796-2	MARCIA BATISTA LOPES KIRUCHI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M	S CEC DO PAVAO	20 TARDE	16/03/2020
003977734-7	ROSANE APARECIDA DE SOUZA	99 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-	IRAITI	20 NOITE	16/03/2020
005642404-0	MARCOS APARECIDO DE SOUZA	01 COOR DIRETOR	POL MILITAR, C DA-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	13/03/2020
005642404-0	MARCOS APARECIDO DE SOUZA	01 COOR DIRETOR	POL MILITAR, C DA-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	13/03/2020
007591099-1	ELEISE GONCALVES	01 COOR DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	13/03/2020
003889933-3	SONIA APARECIDA HINCA DOS SANTOS	22 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	18/03/2020
003797109-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 MANHA	16/03/2020
013791133-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA PINTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 NOITE	10/03/2020
006324659-0	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	11 DE ABRIL, C E-EF M	TABELERA	20 TARDE	17/03/2020
007311960-0	FERNANDA TRINDADE	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	17/03/2020
008711837-1	ANTEONOR AUGUSTO VAZ NETO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	16/03/2020
005480474-1	VALDECI MARTINS RODRIGUES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	16/03/2020
006939181-8	FABIANA APARECIDA PAGANOTTI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	16/03/2020
005905312-4	MIRIAN CRISTINA DE LIMA MELO	02 QPM DIRETOR	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	16/03/2020
003131849-1	ZILMARA SELL	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CEEBA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	20 NOITE	16/03/2020
004564740-4	CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	S C M CASTELO	20 TARDE	16/03/2020
00722252-0	ROBERTA EBRAMIM ENGEL	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	RANDAND RONDON, C E MAL-EF M	CURITIBA	20 MANHA	17/03/2020
005953092-7	NOELI APARECIDA CONRAT PICCINI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DURO PRETO, E E DO C DE-EF	TOLEDO	20 TARDE	23/03/2020
006690874-7	KELLY KUZNIK WEBBER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTA TEREZA DO OESTE, C E-EF M	STA TEREZA OEST	20 MANHA	04/03/2020
005707957-6	ELIZABETE APARECIDA SANTANA AUGUSTO	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BORBA	20 MANHA	03/03/2020
005707957-6	ELIZABETE APARECIDA SANTANA AUGUSTO	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BORBA	20 TARDE	03/03/2020
010792943-6	LUCINEIA FRACARO DE MELO	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO BATISTA, E E C-EF	FRUDENTOPOLIS	20 MANHA	27/02/2020

Table with columns: ID, Name, Position, Institution, Municipality, Shift, Start Date. Lists various public servants and their assignments.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01000/20 02/04/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

Main table listing assignments for 'SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO' with columns: RG, NOME, LF VINC FUNC, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH TURNO, A PARTIR.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01000/20 02/04/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

Second main table listing assignments for 'SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO' with columns: RG, NOME, LF VINC FUNC, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH TURNO, A PARTIR.



006979531-5	RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M	APUCARANA	20 TARDE	01/04/2020
006979531-5	RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M	APUCARANA	20 TARDE	15/03/2020
00426581-3	MAURINO ALVES MONTEIRO	21 QPM	DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E-EM PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	06/04/2020
004564174-0	CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	S C M CASTELO	20 TARDE	06/04/2020
005480474-1	VALDECI MARTINS RODRIGUES	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	06/04/2020
005626507-4	MONICA BATISTA DA SILVA SANTOS	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO F BUSATO, C E DEF-EF M N PRO	PINHAI	20 NOITE	06/04/2020
00722252-0	ROBERTA EBRAHIM ENGEL	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	CURITIBA	20 TARDE	06/04/2020
00724734-1	ANGELA SANGUINO RAMO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAOPONGAS	20 NOITE	06/04/2020
007624484-7	MARINES MILLER ALESSANDRETTI	01 QPM	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCAVEL	20 MANHA	06/04/2020
007624484-7	MARINES MILLER ALESSANDRETTI	01 QPM	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCAVEL	20 TARDE	06/04/2020
009895668-9	WILLIAM SILVA RODRIGUES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MILTON CARNEIRO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	06/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29281/2020

ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO	RESOLUCAO N. 01001/20	SAEONHT4
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01001/20		02/04/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,	RESOLVE		

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
006164582-9	AMELIA BOIANO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEBEJA IRATI-EF M	IRATI	20 TARDE	18/03/2020 R-00384/20 05/02/20
006164582-9	AMELIA BOIANO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEBEJA IRATI-EF M	IRATI	20 NOITE	18/03/2020 R-00384/20 05/02/20
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	01 QPM	DIRETOR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 NOITE	17/03/2020 R-00750/20 10/03/20
007664582-5	ADEMIR DE LIMA	99 QPM	DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	20/03/2020 R-00750/20 10/03/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29283/2020

ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO	RESOLUCAO N. 01002/20	SAEONHT3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01002/20		02/04/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,	RESOLVE		

DESIGNAR OS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O	
008062723-8	LUIZ ALEXANDRE NUNES	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEBEJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJ DO SUL	20 TARDE	04/03/2020 02/05/2020
008062723-8	LUIZ ALEXANDRE NUNES	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEBEJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJ DO SUL	20 NOITE	04/03/2020 02/05/2020
008616690-9	KATIA DOS SANTOS	03 READ	SECRETARIO/ESCOLA	MARIO ZACARELLI, C E DO C-EF M	ANDARA	20 TARDE	05/03/2020 31/03/2020
008616690-9	KATIA DOS SANTOS	03 READ	SECRETARIO/ESCOLA	MARIO ZACARELLI, C E DO C-EF M	ANDARA	20 MANHA	05/03/2020 31/03/2020
006164582-9	AMELIA BOIANO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEBEJA IRATI-EF M	IRATI	20 MANHA	18/03/2020 12/06/2020
006164582-9	AMELIA BOIANO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEBEJA IRATI-EF M	IRATI	20 NOITE	18/03/2020 12/06/2020
008040948-6	MARLI MENEZES DEON	01 QPM	DIRETOR	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 MANHA	11/02/2020 10/05/2020
005986158-3	DANIELY FERREIRA DOS SANTOS BORGES	90 QPM	DIRETOR	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 MANHA	21/02/2020 18/08/2020
009340054-2	ODENIR LOPES	05 READ	SECRETARIO/ESCOLA	SANTA IZABEL, C E C-EF M	BITURUNA	20 MANHA	13/03/2020 08/09/2020
009340054-2	ODENIR LOPES	05 READ	SECRETARIO/ESCOLA	SANTA IZABEL, C E C-EF M	BITURUNA	20 TARDE	13/03/2020 08/09/2020
006838842-2	ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILVA	01 QPM	DIRETOR	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	20 TARDE	21/03/2020 19/04/2020
006838842-2	ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILVA	03 QPM	DIRETOR	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	21/03/2020 19/04/2020
006050951-4	ELEANE MARISA DA SILVA PORTELA DA LUZ	01 QFEB	DIRETOR	CANDIDO PORTINARI, E E-EF	AMPERE	20 MANHA	12/02/2020 30/04/2020
006050951-4	ELEANE MARISA DA SILVA PORTELA DA LUZ	01 QFEB	DIRETOR	CANDIDO PORTINARI, E E-EF	AMPERE	20 TARDE	12/02/2020 30/04/2020
004269013-9	PAULO ROBERTO ESSARO	01 QPM	DIRETOR	TEOTONIO VIELELA, C E DO C-EF M	MISSAL	20 MANHA	27/03/2020 22/04/2020
003352901-5	MAURICIO FREDERICO	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENITO MOSSURUNGA, C E-EF M	ITAIPORA	20 MANHA	01/04/2020 31/03/2021
003352901-5	MAURICIO FREDERICO	04 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENITO MOSSURUNGA, C E-EF M	ITAIPORA	20 NOITE	01/04/2020 31/03/2021
004958722-8	DIOVANI KAWA	21 QPM	DIRETOR	FAZENDA VELHA, C E-EF M	ARAUCARIA	20 TARDE	30/03/2020 28/04/2020
004958722-8	DIOVANI KAWA	21 QPM	DIRETOR	FAZENDA VELHA, C E-EF M	ARAUCARIA	20 NOITE	30/03/2020 28/04/2020
007524486-0	SANDRA BETINELLI DA COSTA	01 QPM	DIRETOR	DIAS DA ROCHA, C E-EF M	ARAUCARIA	20 MANHA	01/04/2020 31/03/2021
007524486-0	SANDRA BETINELLI DA COSTA	02 QPM	DIRETOR	DIAS DA ROCHA, C E-EF M	ARAUCARIA	20 TARDE	01/04/2020 31/03/2021
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	01 QPM	DIRETOR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 TARDE	17/03/2020 02/04/2020
006176177-2	MARIA MADALENA NURMBERG	97 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JORGE DE LIMA, E E-EF	SALTO LONTRA	20 MANHA	01/04/2020 05/06/2020
006176177-2	MARIA MADALENA NURMBERG	97 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JORGE DE LIMA, E E-EF	SALTO LONTRA	20 TARDE	01/04/2020 05/06/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29290/2020

ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA	RESOLUCAO N. 01003/20	SAEONHT2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01003/20		02/04/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,	RESOLVE		

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005156075-2	LILIANE FRANCISCA WILCZEK	97 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	TELEMACO BORBA	20 MANHA	03/02/2020 R-00386/20 05/02/20
004244506-1	MARIA DE FATIMA BATISTELLA	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	06/03/2020 R-01004/20 02/04/20
004237173-4	REGINA MARIA CORDEIRO	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	06/03/2020 R-01004/20 02/04/20
004987435-9	CILIANE DE LURDES BERTO ZAMARCHI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PAULO II, C E-EF M	REALIZA	20 NOITE	11/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003693374-7	MARIA ROIK COSECHEN	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CAPANEMA, C E BAR DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	25 MANHA	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
001957437-7	MARILENA MAZZIA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	10 TARDE	11/03/2020 R-00386/20 05/02/20
005449564-0	GRAZIELE FRANCISCA BOM AMBONI DE ALMEIDA PRADO	01 S100	EDIFICACAO	NUCLEO REG EDUCACAO MARINGA	MARINGA	20 TARDE	02/03/2020 R-00111/20 09/01/20
001957437-7	MARILENA MAZZIA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	15 TARDE	11/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003825321-2	RAQUEL NEUWERT	90 S100	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-04213/19 05/11/19
004163487-1	LILIAN BELIEIRO	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE A ARAGO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20 TARDE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
009094317-0	FERNANDA CRISTINA TEOFILO	05 S100	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-03247/18 11/07/18
00450922-2	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES	01 S100	COORD GERAL DE APED	CARRAGO, C E CONS-EF M PROFIS	TOLEDO	9 MANHA	16/03/2020 R-03900/19 11/03/19
005093796-8	MARIA OLGA BEVILANCA	01 S100	PROF DA LEI 15308/06	CEBEJA UMARAMARA-EF M	UMARAMARA	1 MANHA	16/03/2020 R-00674/17 03/03/17
003145160-6	MARCIA HELENA CAROSO FERRE	01 S100	PROF DA LEI 15308/06	CEBEJA UMARAMARA-EF M	UMARAMARA	1 MANHA	16/03/2020 R-00057/14 10/02/14
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA	20 MANHA	03/02/2020 R-00386/20 05/02/20
007655492-7	MARIANA CASAVECHA BASSETTO	92 S100	PROF DA LEI 15308/06	SANTA CLARA, CEBEJA-EF EM	MANDAGUARI	2 MANHA	16/03/2020 R-05909/17 13/11/17
00582732-7	SILVANA APARECIDA GALDINO SANCHES	99 S100	COORD GERAL DE APED	GERMANO RHOEN, C E E-EF M	TOLEDO	20 NOITE	10/03/2020 R-00386/20 05/02/20
004623891-5	ANDREA CARLA SERRATIM PESSOA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	13/03/2020 R-00753/20 10/03/20
00762270-7	RUTH MARI MOREIRA	01 S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DRSG/CFE	CURITIBA	20 TARDE	06/03/2020 R-03869/19 08/10/19
001358385-4	ROSANGELA ZARPELLIN SIQUEIRA	98 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NEREU RAMOS, C E E F M	MANOEL RIBAS	20 TARDE	11/03/2020 R-00386/20 05/02/20
00762270-7	RUTH MARI MOREIRA	01 S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DRSG/CFE	CURITIBA	20 TARDE	09/03/2020 R-00104/20 02/04/20
006146402-6	FRANCISCA FIGUEIREDO ALVES	91 S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DRSG/DAP/CFE	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
010229177-8	FERNANDO SARCHUK MOREIRA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MORDIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	13/03/2020 R-00386/20 05/02/20
003977734-7	ROSANE APARECIDA DE SOUSA	99 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALDO DALBON, C E-EF M N PROFIS	IRAITI	20 TARDE	16/03/2020 R-00386/20 05/02/20
001433574-9	MARIZA FORTUCCI DE SOUZA PANDOLFO	02 S100	PROF DA LEI 15308/06	JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N	S SEB AMOREIRA	3 TARDE	10/02/2020 R-00707/16 02/05/16
001433574-9	MARIZA FORTUCCI DE SOUZA PANDOLFO	02 S100	PROF DA LEI 15308/06	JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N	S SEB AMOREIRA	5 TARDE	10/02/2020 R-00674/17 03/03/17
003243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01 S100	COMPLEMENTACAO	CARMELA BORTOL, C E E-EF M	MARINGA	20 TARDE	18/03/2020 R-00753/20 10/03/20
004269013-9	PAULO ROBERTO ESSARO	01 S100	COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOL, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	18/03/2020 R-00753/20 10/03/20
00498600-7	SARRINA CARDOSO DA SILVA	01 S100	COORD DE CURSO	TEOTONIO VIELELA, C E DO C-EF M	MISSAL	20 NOITE	27/03/2020 R-00753/20 10/03/20
007068172-2	RENATA VASCO AMARAL	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	LEONICIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5 MANHA	06/03/2020 R-00386/20 05/02/20
00211013-1	SILEI CESCA	01 S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	5 TARDE	13/03/2020 R-00386/20 05/02/20
004623891-5	ANDREA CARLA SERRATIM PESSOA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELA BORTOL, C E E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-01004/20 02/04/20
004466564-6	ROSANGELA FERNANDES FELIX	01 S100	PROF INTERPRETE	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M	STO ANT PLATINA	2 NOITE	03/02/2020 R-00386/20 05/02/20
00496247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01 S100	DIRETOR	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
007155163-6	RICARDO RAFAEL SILVEIRA	52 S100	DIRETOR-TEC ESC CONV	NOELY ZANDER, B-EI EF MOD ED ESP	PONTA GROSSA	20 TARDE	16/03/2020 R-00817/19 01/03/19
004051733-9	SANDRA MARILENE SABINO	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CAYRES, C E DO C-EF M	ITAIPORA	20 TARDE	15/03/2020 R-00753/20 10/03/20
004836324-5	LILIANNY RODRIGUES BARRETO DOS PASSOS	01 S100	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	17/03/2020 R-05059/17 29/09/17
008621986-7	THIAGO BOAVENTURA	93 S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DRSG/CFE	CURITIBA	20 TARDE	17/03/2020 R-04258/19 11/11/19
005251164-0	ISAIAS MENDONÇA DOS SANTOS	01 S100	PROF DA LEI 15308/06	APRENDENDO O/A TERRA E A VIDA, C E	CASCAVEL	1 MANHA	17/03/2020 R-01403/19 09/04/19
001853007-6	TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI	02 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFI	ARAOPONGAS	5 TARDE	02/03/2020 R-00753/20 10/03/20
00340593-2	MARCELA MARIOTTI BIANCHINI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SACRADO CORACAO DE MARIA, C E C-EF	PATO BRANCO	20 TARDE	17/03/2020 R-00753/20 10/03/20
003289915-3	VANIA GISELE RODRIGUES	04 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003289915-3	VANIA GISELE RODRIGUES	04 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA MONTESSORI, C E-EF M	CURITIBA	5 TARDE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003565686-3	ANGELA MARIA KOGUT	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NEIRLI MEDEIROS, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003082099-1	MARLI TEREZINHA JOUCOSKI GONCALVES	04 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020 R-00753/20 10/03/20
00692948-8	MARILENE MARTIN	52 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SACRADO CORACAO DE MARIA, C E C-EF	ITAIPORA	20 TARDE	18/03/2020 R-00190/20 09/01/20
007298461-7	ADRIANA TAEKO MIYAO CALIXTO	96 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA DE SOUZA, C E-EF M	BARBA DO JACARE	5 MANHA	17/03/2020 R-00190/20 09/01/20
008133079-4	LIGIA LOUISE NISHIMURA DE LIMA BENOSKI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M	PINHAI	20 MANHA	09/03



Table with columns: RG, NOME, LF VINC FUNC, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH TURNO, A PARTIR, ATO REVOGADO. Lists various employees and their details.

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

Table with columns: RG, NOME, LF VINC FUNC, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH TURNO, A PARTIR, ATO REVOGADO. Lists employees whose appointments are being revoked.

GRAZIELE ANDRIOLA CHEFE DO GRHS/SEED

29292/2020

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAOHEFT1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01004/20

DESIGNAR OS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

Table with columns: RG, NOME, LF VINC FUNC, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH TURNO, A PARTIR. Lists employees being designated for additional work.

Table with columns for employee ID, name, position, institution, municipality, shift, and start date. Includes entries for ISAIAS MENDONCA DOS SANTOS, TEREZINHA LILIAN DA SILVA GOODI, etc.

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01004/20

DESIGNAR OS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

Main table with columns: RG, NOME, L.F. VINC. FUNCAO, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH, TURNO, A PARTIR. Contains numerous employee records for the first section.

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01004/20

DESIGNAR OS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

Main table with columns: RG, NOME, L.F. VINC. FUNCAO, INSTITUICAO, MUNICIPIO, CH, TURNO, A PARTIR. Contains numerous employee records for the second section.

004885667-5 MARGARETH CARLI	91 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	20/03/2020
004294113-1 ROSILEI MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	1 MANHA	17/03/2020
004242835-3 ROSILAINA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA F SOUZA, C E-EF M	BARRA DO JACARE	1 MANHA	02/04/2020
004245066-1 MARIA DE FATIMA BATISTELLA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	16/03/2020
005670349-7 LEONOR INES CAMERLENGO	01 S100 COORD DE AREA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	IBIPORA	4 TARDE	12/02/2020
006979531-5 RAQUEL APARECIDA FERRO ALVES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M	APUCARANA	20 MANHA	15/03/2020
003982631-3 IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 MANHA	09/03/2020
003982631-3 IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020
003982631-3 IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 NOITE	16/03/2020
004806298-9 KARIN BARBOSA JAMBERSI	99 S100 SUPORTE TECNICO	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	GUAIRA	1 MANHA	03/02/2020
003982631-3 IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29294/2020

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01005/20  
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
RESOLVE

SAE0HFT4  
02/04/20

REVOGAR OS ATOES RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
006112687-2	ROSEMERI CESSAR	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAGRADA FAMILIA, C E - E F M	SIQUEIRA CAMPOS	20 TARDE	13/03/2020	R-00755/20 10/03/20
007325762-0	MARIA DILMA SELLA ARRUDA QUEIROZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020	R-00755/20 10/03/20
009970746-1	LIDIANA AMERIEIRA VARGAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	ARAPONGAS	20 MANHA	16/03/2020	R-00755/20 10/03/20
003620208-4	GILBERTO SANTANA DE ALENCAR	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	20 TARDE	17/03/2020	R-00755/20 10/03/20
007149960-0	TANIA REGINA MACEDO DE SOUSA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	WALGERS	20 NOITE	03/02/2020	R-00388/20 05/02/20
004362934-0	ELSA APARECIDA FELIPE	86 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	MARINGA	20 MANHA	20/03/2020	R-00388/20 05/02/20
007890612-0	JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCATEL	20 NOITE	01/04/2020	R-00388/20 05/02/20
007664582-5	ADEMIR DE LIMA	99 S100 DIRETOR	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	20/03/2020	R-00755/20 10/03/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29278/2020

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01006/20  
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,  
RESOLVE

SA-

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	F E R I O D O
006912734-7	LUANA CRISTINA HUGEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20 NOITE	28/02/2020 29/03/2020
004863772-8	EDINA MALAQUIAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CLARA, C E-EF M F N	CANDOI	20 TARDE	20/02/2020 01/09/2020
003851492-0	MARISA OLIVEIRA PEREIRAS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANDRE SEUPLING, C E-EF M PROFIS	CORVA PROCOPIO	20 MANHA	05/03/2020 01/04/2020
004172891-4	CELIA PIONTKIVITZ DE LIMA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEUMON F DA COSTA, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	11/03/2020 02/05/2020
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEBZJA SARANDI-EF M	SARANDI	20 NOITE	27/02/2020 12/03/2020
006866635-0	ADRIANA CRISTINA DOS REIS	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E - E F M	ABATIA	20 MANHA	02/03/2020 31/03/2020
004516745-3	NAIR DALMAS RODRIGUES	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, C E-EF	FOZ DO IGUAU	25 TARDE	12/03/2020 18/03/2020
006376972-0	ANALICE MAGALY ZONNER	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M	MATINHOS	20 MANHA	13/05/2020 31/12/2020
003154188-3	MARLETE CARNEIRO BECHER SANTOS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA	20 TARDE	16/03/2020 07/04/2020
005111715-8	MARTA MULLER DE OLIVEIRA MARCOMIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M	PATO BRANCO	20 TARDE	03/03/2020 07/03/2020
004975760-3	DAMARIS SARTE	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N	CONGONHINHAS	20 NOITE	10/03/2020 03/05/2020
007718819-3	CRISTIANE APARECIDA VARONI	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20 MANHA	11/03/2020 25/03/2020
00455986-9	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENER	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALMIRO SARTORI, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	03/03/2020 18/03/2020
007693756-7	ADRIANA SIMPLICIO	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE Q NETTO, C E PROF-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	17/02/2020 29/03/2020
003975528-9	RODMARA JAYME QUEIROZ	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE W NETTO, C E-EF M PROFIS	PIRAI DO SUL	20 TARDE	13/03/2020 21/03/2020
004447813-7	MARGARETE CHIMILOSKI DOLLA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CLARITO, C E-EF M	CASCATEL	20 TARDE	06/03/2020 03/04/2020
008040948-6	MARLI MENEGUZZO DEON	01 S100 DIRETOR	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 TARDE	11/02/2020 10/05/2020
005586518-3	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS BORGES	90 S100 DIRETOR	ARA BERGMANN, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 TARDE	21/02/2020 18/08/2020
006455986-9	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENER	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALMIRO SARTORI, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	19/03/2020 17/04/2020
004269013-9	PAULO ROBERTO ESBABO	01 S100 DIRETOR	TEOFONIO VILELLA, C E DO C-EF M	MISSAL	20 NOITE	27/03/2020 22/04/2020
007890612-0	JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCATEL	20 NOITE	01/04/2020 31/07/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 02/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA  
CHEFE DO GRHS/SEED

29295/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 206– 210 07/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980

Nome do Município: Ibaiti

Código do Estabelecimento: 984

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF SEIJI HATANDA

Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO HENRIQUE DOMINGUES DOS REIS	123575750PR	206	09800098C001	1	09/03/2020	2019
KARINA FÁTIMA DA SILVA	125475710PR	207	09800098C001	1	09/03/2020	2019
FRANCSILAINA DA SILVA FONSECA	142665638PR	208	09800098C001	1	09/03/2020	2019
MICHELLE ZANATO BELCHIOR	98059695PR	209	09800098C001	1	09/03/2020	2019
PALOMA DE LARA	110288891PR	210	09800098C001	2	10/03/2020	2019

Ibaiti 07 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : TATYANE DIAS MARRAFON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 – 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a) : VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 – 04/03/2016

29852/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 570-617 – 07/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530  
 Nome do Município: Maringá  
 Código do Estabelecimento: 4145  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF TREINE INGA  
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANSACOES IMOB-SUBS ET - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA HERMOGENES GONÇALVES DA SILVA	241441912SP	570	15300414D002	14	28/01/2020	2018
AGNALDO GOMES BARBOSA	67502035PR	571	15300414D002	15	28/01/2020	2018
ALÉCIO APARECIDO VALENTIM	73389100PR	572	15300414D002	15	28/01/2020	2018
ALESSANDRO PRUDENTE FRANCISCO	88918371PR	573	15300414D002	15	28/01/2020	2018
ALINE GIANNINI DE ALMEIDA CARNEIRO	329761043SP	574	15300414D002	15	28/01/2020	2018
ALISSON FRANCO DE ANDRADE E SILVA	101787133PR	575	15300414D002	15	28/01/2020	2018
ANDERSON CEZAR NOVAIS MOREIRA	96557922PR	576	15300414D002	16	28/01/2020	2018
ANDRE GRANZIOLI BELARMINO IZIDORO	91744112PR	577	15300414D002	16	28/01/2020	2018
ANDREIA CRISTIANE LEMES PIRES CACHO	84508799PR	578	15300414D002	16	28/01/2020	2018
ANGELA MARIA DE SOUZA DIAS	779410MT	579	15300414D002	16	28/01/2020	2018
ANTONIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	45779360PR	580	15300414D002	16	28/01/2020	2018
BRUNO DE FREITAS CASEIRO	434850317SP	581	15300414D002	17	28/01/2020	2018
CAMILA BRAMBILA DOS SANTOS	107273255PR	582	15300414D002	17	28/01/2020	2018
CASSIA KEREN YANAGUI E PEREIRA TEIXEIRA	68041570PR	583	15300414D002	17	28/01/2020	2018
CLARICE LOURDES EIDT	31830800PR	584	15300414D002	17	28/01/2020	2018
CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS	43012304PR	585	15300414D002	17	28/01/2020	2018
CRISTIANE FERREIRA ALVES	87600653PR	586	15300414D002	18	28/01/2020	2018
DANIELA CRISTINA DEMARCHI	135310565PR	587	15300414D002	18	28/01/2020	2018
DYORGENES DANILO FUENTES	107358579PR	588	15300414D002	18	28/01/2020	2018
EDUARDO JOSE PEREIRA DIAS	129107740PR	589	15300414D002	18	28/01/2020	2018
ELAINE SCHULTZ DWORAK	92823245PR	590	15300414D002	18	28/01/2020	2018
ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA	57775335PR	591	15300414D002	19	28/01/2020	2018
FERNANDO JUNIO MIRANDA DE ARAUJO	133215557PR	592	15300414D002	19	29/01/2020	2018
GIEZI MARQUES DE AZEVEDO	8404437PR	593	15300414D002	19	29/01/2020	2018
GILBERTO MAIA DE ASSIS	64523112PR	594	15300414D002	19	29/01/2020	2018
GILLIARD FERREIRA CASAGRANDE	001331980MS	595	15300414D002	19	29/01/2020	2018
JULIANY SAQUETI TONINATO	94658764PR	596	15300414D002	20	29/01/2020	2018
LUCAS ADRIANO COSTA CURTA	142541068PR	597	15300414D002	20	29/01/2020	2018
LUIZ GUSTAVO BEZERRA	128733272PR	598	15300414D002	20	29/01/2020	2018
MARIA ANGELA DE JESUS FERNANDES	81904880PR	599	15300414D002	20	29/01/2020	2018
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE TEIXEIRA	121121021SP	600	15300414D002	20	29/01/2020	2018
MARCILENE TEDESCO MARTINS	79769002PR	601	15300414D002	21	29/01/2020	2018
MARIA DOLORES EIDT	6799776SC	602	15300414D002	21	29/01/2020	2018
JAIME PINHEIRO DE MELLO NETO	97157880PR	603	15300414D002	21	29/01/2020	2018
MARQUIANO NUNES SOARES	367697671SP	604	15300414D002	21	29/01/2020	2018
MAURICIO THIAGO ROLL	95120890PR	605	15300414D002	21	29/01/2020	2018
MICHEL CARDOSO MARTINI	97762791PR	606	15300414D002	22	29/01/2020	2018
ODINEI OSCAR MORENO	63943010PR	607	15300414D002	22	29/01/2020	2018
OSMAR MACIEL DA SILVA	14729674PR	608	15300414D002	22	29/01/2020	2018
PAULO LAZARO DE AZEVEDO	49690533PR	609	15300414D002	22	29/01/2020	2018
RODOLFO ARNAUT ANTUNES DA SILVA	95666795PR	610	15300414D002	22	29/01/2020	2018
ROGERIO DE MATOS BARROS	57458631PR	611	15300414D002	23	29/01/2020	2018
ROSANGELA CRISTINA BEVILAQUA	86035820PR	612	15300414D002	23	29/01/2020	2018
RUHAN CAMACHO COSTA	95742912PR	613	15300414D002	23	29/01/2020	2018
RULYVAN CECILIO DA SILVA	97308381PR	614	15300414D002	23	29/01/2020	2018
SONIA APARECIDA DOS SANTOS MARÇAL	37669490PR	615	15300414D002	23	29/01/2020	2018
TAMIRIS EDISSA DO NASCIMENTO	130809219PR	616	15300414D002	24	29/01/2020	2018
WAGNER LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS	36954353PR	617	15300414D002	24	29/01/2020	2018

MARINGÁ 07 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : HERIBERTO WELLER  
VELASCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2014 – 10/07/2014

Nome do(a) Diretor(a) : CLAUDIO SANDRI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2014 – 10/07/2014



Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 164 – 203 07/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980  
 Nome do Município: Ibaiti  
 Código do Estabelecimento: 984  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF SEJI HATANDA  
 Nome do Curso: Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALDENEY DA SILVA	102147944PR	164	09800098D001	33	09/03/2020	2019
ANA PAULA MIGUEL NICOLAU	95869769PR	168	09800098D001	34	09/03/2020	2019
ANGÉLICA APARECIDA BUENO	88296966PR	170	09800098D001	34	09/03/2020	2019
ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA	130080898PR	172	09800098D001	35	09/03/2020	2019
DANUBIA CORREA DE OLIVEIRA	130733778PR	175	09800098D001	35	09/03/2020	2019
FABIANA SILVA DOS SANTOS	329175014SP	178	09800098D001	36	09/03/2020	2019
FERNANDO PEDRO RIBEIRO	99004576PR	182	09800098D001	37	09/03/2020	2019
FLAVIANE SEBASTIANA CENRA BARBOSA	127976198PR	183	09800098D001	37	09/03/2020	2019
FRANCINY LANGNER ROCHA	130380387PR	184	09800098D001	37	09/03/2020	2019
JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	130081231PR	186	09800098D001	37	09/03/2020	2019
LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	141372130PR	190	09800098D001	38	09/03/2020	2019
LUCIANA CRISTINA MONTEIRO	91889030PR	192	09800098D001	39	09/03/2020	2019
MARCILENA PEREIRA DA SILVA	86520575PR	193	09800098D001	39	09/03/2020	2019
MARINA BATISTA DOS REIS	128139249PR	194	09800098D001	39	09/03/2020	2019
NATALIA APARECIDA PEREIRA RAMOS	126612567PR	195	09800098D001	39	09/03/2020	2019
NICOLAS KATSUY ASSUNUMA	107680012PR	196	09800098D001	39	09/03/2020	2019
ROSELI FERNANDES GARCIA MACHADO	78389192PR	197	09800098D001	40	09/03/2020	2019
ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	79304891PR	201	09800098D001	40	09/03/2020	2019
VANESSA VIDAL	105983778PR	203	09800098D001	41	09/03/2020	2019

Ibaiti 07 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): TATYANE DIAS MARRAFON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 – 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 – 04/03/2016

29854/2020

## RESOLUÇÃO Nº 833/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 780/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Árabe Brasileira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Palestina, 680, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Atividades Educacionais Árabe Brasileiro Ltda-ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3827/2012, de 22/06/2012 e Parecer nº 2454/2012 – CEF/SEED, com vigência até 13/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1008/1999, de 10/03/1999 e o Parecer nº 809/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1764/2014, de 02/04/2014 e Parecer nº 405/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 834/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 796/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Irmã Osmunda – Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Francisco Brígido Dutra, 714, do Município de Centenário do Sul, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6091/2011, de 27/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2737/2019, de 18/07/2019 e Parecer nº 2867/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A Resolução nº 5648/2006 de 29/11/2006 e o Parecer nº 429/2006 – CEF/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2241/2010, de 21/05/2010, com vigência até 31/12/2011.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 840/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA



DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 42/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte, situado na Rua Dom Pedro II, 1550, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 849/2014, de 13/02/2014 e Parecer nº 552/2013 - CEE/PR, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1544/2019, de 22/04/2019 e Parecer nº 136/2019 - CEE/PR, com vigência até 07/03/2029.

§ 2º A autorização é concedida no período de 01/02/2020 a 01/02/2022, com organização curricular semestral.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos que estejam matriculados no 2º ou 3º anos do Ensino Médio.

§ 4º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 841/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006/03/2013 e o Parecer nº 33/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Elvira Balani dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Rua Carlos Chagas, 2053, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1658/2013, de 04/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5269/2018 de 07/11/2018 e Parecer nº 3930/2018 – CEF/SEED, com vigência até 24/04/2023.

§ 2º A Resolução nº 3281/1990, de 05/11/1990, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 230/1995, de 30/01/1995 e Parecer nº 05/1995 - DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 136/2014, de 20/01/2014 e Parecer nº 175/2013 - CEE/PR, com vigência até 24/09/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/09/2017 a 24/09/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 843/2020 – SEED

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua do Ofício, 50, no Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4363/2012, de 17/07/2012 e Parecer nº 2739/2012 – CEF/SEED, com vigência até 27/07/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 27/07/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 844/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 14/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida 7 de Setembro, 530, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 886/2013, de 26/02/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2293/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1588/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 845/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 12/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Realeza – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Macedo, 445, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Pré-Escola Tempo de Criança Ltda-ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1573/2013, de 26/03/2013, com vigência até 22/04/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 23/04/2018 a 22/04/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 846/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 24/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Pontagrossense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua General Carneiro, 1171, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Professor Altair Mongruel Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1953/2014, de 22/04/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 142/2020, de 07/01/2020 e Parecer nº 667/2019 – CEF/SEED, CEE/PR, com vigência até 23/05/2029.

§ 2º A Resolução nº 3892/2008, de 27/08/2008 e o Parecer nº 2570/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento dos referidos ensinos e a Resolução nº 5627/2014, de 28/10/2014 e o Parecer nº 177/2014 - CEE/PR, reconheceram os ensinos citados no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos, é concedida pelo prazo

de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 847/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 11/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Brasília Antunes da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Biscaia, Rodovia do Talco - KM 37, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5688/2013, de 12/12/2013, com vigência até 27/12/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 28/12/2018 a 27/12/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 848/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 26/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo João Sidorko – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santa Bárbara de Cima, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4297/2013, de 18/09/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3668/2019, de 23/09/2019 e Parecer nº 253/2019 – CEE/PR, com vigência até 19/10/2025.

§ 2º A Resolução nº 903/1986, de 28/02/1986, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2048/1990, de 25/07/1990 e o Parecer nº 60/1990 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3567/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 29/2014 – CEE/PR, com vigência até 23/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 24/05/2018 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

29647/2020

RESOLUÇÃO Nº 849/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 33/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Eurides Martins – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Capinzal, do Município de Piraí do Sul, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4792/2013, de 23/10/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 257/2019, de 31/01/2019 e Parecer nº 132/2019 – CEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 3744/2003, de 24/11/2003, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 750/2005, de 08/03/2005 e o Parecer nº 14/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1610/2015, de 22/06/2015 e Parecer nº 59/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 850/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 16/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Graciliano Ramos, 20, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1629/2013, de 03/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2295/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1590/2018 – CEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 96/1984, de 13/01/1984, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental e a Resolução nº 2114/1988, de 28/06/1988, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 875/2014, de 17/02/2014, com vigência até 23/05/2018.

§ 3º A Resolução nº 2867/2000, de 01/09/2000, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 1864/2003, de 13/06/2003, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4013/2013, de 02/09/2013, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/05/2018 a 23/05/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida a partir de 01/01/2018, excepcionalmente, até 23/05/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 851/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 25/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Professora Edina Woellner Sviercoski – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Diamantina, 202, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2501/2013, de

28/05/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4364/2019, de 19/11/2019 e Parecer nº 662/2019 – CEE/PR, com vigência até 20/06/2025.

§ 2º A Resolução nº 820/1994, de 11/02/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3383/2002, de 14/08/2002 e o Parecer nº 590/2002 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1611/2015, de 22/06/2015 e Parecer nº 57/2015 – CEE/PR, com vigência até 14/08/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 15/08/2019 a 14/08/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 852/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 30/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Francisco Pires Machado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ipanema, 200, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 795/2012, de 02/02/2012 e Parecer nº 340/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1344/2019, de 08/04/2019 e Parecer nº 1442/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 1145/2002, de 23/04/2002, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2625/2005, de 23/09/2005 e o Parecer nº 504/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 259/2017, de 24/01/2017 e Parecer nº 353/2017 – CEE/PR, com vigência até 23/09/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 24/09/2018 a 23/09/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 853/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 22/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual 31 de Março – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sargento Argemiro Camargo, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1572/2013, de 26/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 678/2019, de 20/02/2019 e Parecer nº 751/2019 – CEF/SEED, com vigência até 22/04/2023.

§ 2º A Resolução nº 110/1984, de 13/01/1984, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental e a Resolução nº 4310/1987, de 13/11/1987, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 878/2014, de 17/02/2014, com vigência até 23/05/2018.

§ 3º A Resolução nº 1542/1989, de 14/06/1989, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 185/1993, de 18/01/1993, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3513/2016, de 26/08/2016, com vigência até 22/05/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental é concedida a partir de 24/05/2018, excepcionalmente, até 22/05/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de

05 (cinco) anos, no período de 23/05/2019 a 22/05/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 854/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 22/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Jecondo Waldemar Bobato – Ensino Fundamental e Médio, situado na BR 373, KM 230, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1683/2013, de 04/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1068/2019, de 21/03/2019 e Parecer nº 1215/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 478/2003, de 10/03/2003, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental e a Resolução nº 2295/2005, de 26/08/2005, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2526/2016, de 27/06/2016, com vigência até 26/08/2019.

§ 3º A Resolução nº 2185/2007, de 04/05/2007, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 3332/2014, de 10/07/2014, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1929/2016, de 12/05/2016, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental é concedida a partir de 27/08/2019, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 855/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 10/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual General Osório – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 1553, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2315/2012, de 23/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3127/2019, de 08/08/2019 e Parecer nº 3253/2019 – CEF/SEED, com vigência até 11/05/2022.

§ 2º O Decreto nº 1407, de 23/12/1975, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental e a Resolução nº 2772/1981, de 24/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 370/2013, de 24/01/2013, com vigência até 23/05/2017.

§ 3º A Resolução nº 1790/1993, de 06/04/1993, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 4341/1998, de 09/12/1998, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1453/2013, de 20/03/2013, com vigência até 16/07/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental é concedida a partir de 24/05/2017, excepcionalmente, até 16/07/2022.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/07/2017 a 16/07/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações do



reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 856/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 09/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Eurico Batista Rosas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Plácido de Castro, 500, do Município de Carambeí, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1570/2013, de 26/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 307/2019, de 04/02/2019 e Parecer nº 213/2019 – CEF/SEED, com vigência até 22/04/2023.

§ 2º A Resolução nº 1226/1997, de 04/04/1997, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental e a Resolução nº 1800/2003, de 09/06/2003, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3568/2014, de 15/07/2014, com vigência até 09/06/2018.

§ 3º A Resolução nº 2909/2009, de 31/08/2009, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 2537/2014, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3078/2015, de 02/10/2015, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/06/2018 a 09/06/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida a partir de 01/01/2018, excepcionalmente, até 09/06/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 857/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 38/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo João Francisco da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Talevi, 340, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3682/2013, de 12/08/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3757/2019, de 24/09/2019 e Parecer nº 429/2019 – CEE/PR, com vigência até 04/09/2028.

§ 2º A Resolução nº 3665/1996, de 20/09/1996 e o Parecer nº 1686/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1859/2003, de 12/06/2003 e o Parecer nº 487/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2574/2014, de 05/06/2014 e Parecer nº 22/2014 – CEE/PR, com vigência até 12/06/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/06/2018 a 12/06/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 858/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 38/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Izidoro Doin, 485, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4668/2013, de 16/10/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3758/2019, de 24/09/2019 e Parecer nº 471/2019 – CEF/SEED, com vigência até 12/11/2028.

§ 2º O Decreto nº 919, de 26/07/1979 autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 711/1982, de 12/03/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3575/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 66/2014 – CEE/PR, com vigência até 02/07/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/07/2018 a 02/07/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

29648/2020

RESOLUÇÃO Nº 859/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 38/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Getúlio Vargas, 183, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7001/2012, de 21/11/2012 e Parecer nº 314/2012 – CEJA/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 311/2019, de 04/02/2019 e Parecer nº 217/2019 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2022.

§ 2º O Decreto nº 1397, de 23/12/1975, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2676/1981, de 19/11/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 856/2014, de 13/02/2014 e Parecer nº 174/2013 – CEE/PR, com vigência até 23/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/05/2018 a 23/05/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 860/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 16/2020 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Alcides Munhoz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 61, do Município de Imbituva, NRE de Ponta Grossa. § 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1521/2013, de 25/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2292/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1587/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 861/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 813/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Vitória Régia – Ensino Fundamental, situada na Rua das Acácias, 998, do Município de Florestópolis, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1532/2012, de 07/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4757/2017, de 20/09/2017 e Parecer nº 2892/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 5648/2006, de 29/11/2006 e o Parecer nº 429/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1222/2017, de 29/03/2017 e Parecer nº 851/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 862/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Disneylândia, situado na Rua Manoel Alves Cordeiro, 274, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, com a oferta da Educação Infantil.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Jardim de Infância Disneylândia, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2177/2014, de 29/04/2014 e Parecer nº 592/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 829/2020, de 13/03/2020 e Parecer nº 782/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2019, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 2453/1983, de 28/06/1983, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2020 e extinta a referida instituição.

§ 4º A instituição de ensino está com os prazos dos atos devidamente regularizados.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento dos ensinos pretendidos.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda dos

representantes da mantenedora de ensino, situado na Rua Manoel Alves Cordeiro, 110, Centro, do Município de Piraquara, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 863/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 46/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Wenceslau Brás – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Goulart, 40, do Município de Nova Aurora, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5212/2013, de 13/11/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1358/2019, de 09/04/2019 e Parecer nº 1451/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 63/1982, de 15/06/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 7315/1984, de 16/10/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3681/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 49/2014 – CEE/SEED, com vigência até 19/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 20/05/2018 a 19/05/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 864/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 46/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual de Jaracatiá – Ensino Fundamental, situada na Rua Pará, s/n, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5887/2012, de 27/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 329/2019, de 04/02/2019 e Parecer nº 232/2019 – CEF/SEED, com vigência até 22/10/2022.

§ 2º A Resolução nº 2026/2011, de 19/05/2011 e o Parecer nº 1336/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2294/2013, de 16/05/2013 e o Parecer nº 39/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2525/2016, de 27/06/2016 e Parecer nº 58/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 865/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe



foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 34/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Padre Jorge Scholl – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Cândido Rondon, s/n, do Município de Ubiratã, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2110/2012, de 11/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4236/2017, de 04/09/2017 e Parecer nº 2524/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A Resolução nº 4116/2006, de 13/09/2006 e o Parecer nº 2159/2006 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1334/2008, de 01/04/2008 e o Parecer nº 171/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5790/2013, de 13/12/2013 e Parecer nº 112/2013 – CEE/PR, com vigência até 01/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 02/04/2018 a 01/04/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 866/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 33/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual IV Centenário – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Raposo Tavares, 440, do Município de Quarto Centenário, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5013/2012, de 14/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5205/2018, de 05/11/2018 e Parecer nº 3857/2018 – CEF/SEED, com vigência até 05/09/2022.

§ 2º A Resolução nº 2788/1994, de 31/05/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1038/2004, de 17/03/2004 e o Parecer nº 53/2004 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2895/2014, de 17/06/2014 e Parecer nº 103/2014 – CEE/PR, com vigência até 17/03/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/03/2019 a 17/03/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 867/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 33/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Moreira Salles – Ensino Fundamental, situada na Avenida João Adamo, 605, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7722/2012, de 19/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2241/2018, de 17/05/2018 e Parecer nº 1517/2018 – CEF/SEED, com vigência até 17/01/2023.

§ 2º O Decreto nº 4561, de 18/01/1978, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2971/1981, de 11/12/1981, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5536/2013, de 27/11/2013 e Parecer nº 116/2013 – CEE/PR, com vigência até 02/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/12/2017 a 02/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 868/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 25/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professora Maria Gomes Bizerra – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Stélio Machado Loureiro, 290, do Município de Ubiratã, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5027/2012, de 15/08/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4457/2018, de 20/09/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3246/1981, de 30/12/1981 e reconhecido pela Resolução nº 2037/1987, de 07/05/1987. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3188/2013, de 16/07/2013, com vigência até 04/09/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 09/2004, de 07/01/2004 e reconhecido pela Resolução nº 769/2008, de 28/02/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4368/2013, de 24/09/2013, com vigência até 28/02/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 05/09/2017, excepcionalmente, até 28/02/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/02/2018 a 28/02/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

29650/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 1.016/2020 – GS/SEED**

**Súmula:** Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 4.320, de 20 de março de 2020, e a Deliberação do Conselho Estadual de Educação n.º 01, de 31 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

**Parágrafo único.** O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início retroativo a 20 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Governador do Estado do Paraná que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

**Art. 2.º** Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para o Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio.

**Art. 3.º** As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, áudiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.

**Art. 4.º** As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial e conveniadas EJA – Fase I, EJA – Fase II, EJA – Ensino Médio e Profissionalizante, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR

**Art. 5.º** As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental – anos iniciais deverão manter a suspensão do calendário escolar e propor calendário de reposição, conforme estabelecido na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, garantindo o padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem.

**Art. 6.º** São atividades escolares não presenciais:

- I – as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
- II – metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
- III – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
- IV – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
- V – as que integram o processo de avaliação do estudante.

**Art. 7.º** A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como mantenedora da Rede Pública Estadual de Ensino, disponibilizará videoaulas gravadas pelos professores da rede utilizando os seguintes meios:

- I – TV aberta, com transmissão ininterrupta de todas as disciplinas constantes no currículo de cada ano/série;
- II – Aplicativo “Aula Paraná” gratuito para IOS e Android, contendo material das aulas, com possibilidade de interação em tempo real com um ou mais professores da turma na qual o aluno encontra-se regularmente matriculado, mediante sincronia automática via plataformas de gerenciamento de dados.

**§ 1.º** As videoaulas de que trata o *caput* deste artigo serão disponibilizadas na forma de 5 (cinco) aulas diárias de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, de acordo com o currículo da série/ano.

**§ 2.º** As videoaulas serão ministradas por professores da Rede Estadual de Ensino, selecionados por meio de ato específico.

**Art. 8.º** Para a oferta de aulas não presenciais serão disponibilizados aos estudantes e professores três (3) canais abertos com cobertura estadual, contemplando cinco (5) aulas diárias, de quarenta e cinco (45) a cinquenta (50) minutos, replicando a rotina diária de aulas de cada turma no seu contexto escolar, respeitando a distribuição curricular de cada disciplina, dispostas da seguinte forma:

- I – um canal para as aulas do 8.º e 6.º anos;
- II – um canal para oferta das aulas do 9.º e 7.º anos;
- III – um canal para o Ensino Médio, guardadas as suas especificidades.

**Art. 9.º** Para garantir maior abrangência das aulas não presenciais, será disponibilizado, sem custo para o usuário, o aplicativo “Aula Paraná” e seus recursos, o qual deverá ser acessado durante o horário de disponibilização das aulas, conforme Anexo I, da seguinte forma:

- I – os usuários, professores e estudantes deverão baixar o aplicativo “Aula Paraná”, disponível para Android e IOS;
- II – para acessar o aplicativo, o aluno deverá utilizar o seu número do CGM (Cadastro Geral de Matrícula) e a senha será a data de nascimento, com os quatro (4) dígitos do ano de nascimento (DDMMAAAA). Caso o estudante não tenha conhecimento do seu número do CGM, deverá entrar em contato com a Coordenação de Atendimento aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo *e-mail*, [atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br), telefone 08006433340 e whatsapp 41 99119-1694, ou ainda acessar [www.aredoaluno.seed.pr.gov.br](http://www.aredoaluno.seed.pr.gov.br) e clicar em recuperar CGM;
- III – para acesso, o professor deverá utilizar o número do RG (com a letra *p* minúsculo no início, seguido do número do RG) e a senha será a mesma utilizada para o acesso ao *e-mail* Expresso. Caso o professor não tenha conhecimento de usuário e senha do *e-mail* Expresso, deverá entrar em contato com a CRTE (Coordenação Regional de Tecnologias Educacionais) de seu respectivo Núcleo Regional de Educação.

**Art. 10.** Serão disponibilizados os serviços Google Classroom e Google Forms, vinculados ao *e-mail* @Escola, disponível a todos os estudantes e professores da rede estadual de ensino, que consiste em uma sala de aula virtual sincronizada com o aplicativo Aula Paraná, permitindo ao professor autonomia em organizar de forma didática os materiais complementares da respectiva disciplina por meio de fóruns, imagens, vídeos, *links*, *quizzes* etc.

**Art. 11.** Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:

- I – ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
- II – descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- III – demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
- IV – demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- V – demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
- VI – data de início e término das atividades não presenciais.

**Art. 12.** São atribuições da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

- I – elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
- II – publicar as normativas;
- III – orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
- IV – acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a sincronia entre os recursos do aplicativo e o Livro Registro de Classe Online (LRCO), Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e demais sistemas e plataformas que fazem a gestão dos sistemas e garantem

informações dos programas;

- V – dar suporte aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;
- VI – receber, analisar e emitir o ato de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR;
- VII – assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

**Art. 13.** São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:

- I – publicar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais;
- II – orientar as instituições de ensino no que concerne à implementação das aulas não presenciais;
- III – acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais nas instituições de ensino;
- IV – dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
- V – monitorar a implementação do processo de aulas não presenciais e emitir parecer técnico para embasar a emissão do ato de validação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED);
- VI – disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor que não tenha conhecimento de usuário e senha do *e-mail* @escola, de forma a garantir que ele possa conectar-se com as aulas não presenciais ofertadas para os seus alunos;
- VII – viabilizar que o estudante tenha conhecimento do seu *e-mail* @escola caso não possa entrar em contato com a Coordenação de Atendimento aos sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no *e-mail* [atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br), telefone 08006433340 e whatsapp 41 99119-1694.

**Art. 14.** São atribuições da Direção da instituição de ensino:

- I – dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
- II – assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
- III – garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação n.º 01/2020, do Conselho Estadual de Educação, que consiste em:
  - a) protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
  - IV – viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID – 19;
  - V – monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
  - VI – acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação por meio do aplicativo “Aula Paraná” – as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);
  - VII – contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via *chat*, aplicativo e Google Classroom.

**Art. 15.** São atribuições da Equipe Pedagógica:

- I – monitorar os acessos dos docentes e estudantes, via Livro Registro de Classe Online (LRCO);
- II – contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *online* disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte quando os estudantes não acessarem o aplicativo;
- III – informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
- IV – contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via *chat*, aplicativo e *classroom*;
- V – nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem acesso aos canais disponibilizados para a efetividade das aulas não presenciais, a equipe pedagógica deverá realizar a impressão dos materiais disponibilizados pela mantenedora, os quais deverão ser entregues aos estudantes quinzenalmente, no momento de entrega do kit de merenda escolar;
- VI – garantir o acesso ao material impresso encaminhado pela mantenedora aos estudantes que não tem acesso aos recursos para aulas não presenciais, a ser entregue pela escola na mesma data da entrega da merenda;
- VII – os alunos que não tem acesso aos recursos para aulas não presenciais receberão as atividades quinzenalmente.

**Parágrafo único.** No caso de o pedagogo não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais, terá suas faltas computadas no RMF e apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se estiver de atestado ou licença.

**Art. 16.** São atribuições do professor:

- I – fazer *login* no aplicativo “Aula Paraná”, conforme Anexo I;
- II – respeitar a oferta diária das aulas para suas turmas, conforme Anexo I;
- III – participar efetivamente dos *chats*, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
- IV – complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas do aplicativo e do *Googleclassroom* e *Google forms* por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais).

**Parágrafo único.** No caso de o docente não acompanhar nenhuma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o período do calendário escolar de 2020, este terá suas faltas computadas

no RMF, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença.

**Art. 17.** Os estudantes serão avaliados automaticamente ao realizar as atividades disponíveis no aplicativo “Aula Paraná”, *Googleclassroom* e *Google forms*, pois os sistemas de gestão estarão sincronizados.

**Art. 18.** Os estudantes que necessitarem realizar as atividades mediante material impresso, deverão entregar as atividades na data do recebimento do kit de merenda escolar, sendo que estas atividades serão avaliadas após o retorno das aulas presenciais.

**Art. 19.** A frequência do estudante será registrada mediante *login* no aplicativo “Aula Paraná”, conforme disposição das aulas – Anexo I.

**Art. 20.** Os estudantes que tiverem acesso apenas pela TV, canal aberto, deverão realizar as atividades e entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo sete dias corridos, após o retorno das aulas presenciais.

**Art. 21.** A frequência dos professores será registrada mediante *login* no aplicativo “Aula Paraná”, conforme disposição das aulas, Anexo I.

**Art. 22.** O Conselho Escolar deverá acompanhar, por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR e na presente Resolução.

**Art. 23.** Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observar-se-á:

I – Educação de Jovens e Adultos – EJA:

- os estudantes do 1.º e 3.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 6.º e 7.º Ano, conforme Anexo I.
- os estudantes do 2.º e 4.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 8.º e 9.º Ano, conforme Anexo I.
- os estudantes do Ensino Médio deverão assistir às aulas no canal referente ao Ensino Médio, conforme Anexo I.

II – Educação Profissional:

- o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular, conforme Anexo I;
- em relação às disciplinas específicas/técnicas, serão repassadas orientações pela mantenedora.

III – Educação Integral:

- o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular, conforme Anexo I;
- em relação às disciplinas específicas/componentes curriculares, aguardar novas orientações da mantenedora.

IV – Educação Especial: Para o Atendimento Educacional Especializado ofertado pelas escolas da Rede Estadual de Ensino no turno e contraturno as orientações serão repassadas posteriormente;

V – as instituições parceiras da SEED com oferta de escolarização e atendimento educacional especializado deverão aguardar orientações de suas mantenedoras;

VI – Sareh/Cense/Unidade Prisional: em cumprimento às normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID-19, fica determinado que haverá reposição do calendário escolar.

**Art. 24.** A instituição de ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2020, nos termos dos arts. 24, 31 e 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 25.** Todas as instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, de acordo com orientações da SEED.

§ 1.º As instituições que requererem validação da oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Resolução deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no art. 11.

**Art. 26.** As instituições de ensino que ofertam Educação Infantil, conforme disposto na Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, deverão manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial e propor calendário de reposição.

**Art. 27.** A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no âmbito da sua atuação, como órgão executivo do Sistema Estadual de Ensino, e visando assegurar o cumprimento da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR, orienta as instituições de ensino da Rede Municipal e da Rede Privada, nos seguintes termos:

I – que optarem por continuar a oferta de ensino não presencial, deverão no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no respectivo Núcleo Regional de Educação, endereçado à SEED, contendo os seguintes documentos:

- ata de reunião do Conselho Escolar;
- descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo *softwares* e *hardwares*, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
- demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
- data de início e término das atividades não presenciais.

II – que optarem por interromper o calendário escolar para retomada posterior, apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR.

**Art. 28.** A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

**Art. 29.** Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados no NRE e encaminhados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

**Art. 30.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1.º.

Curitiba, 3 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Republicada por ter saído com incorreções.

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 1.016/2020 – GS/SEED

### GRADE – HORÁRIO CANAL 1

#### Canal 1 – 8.º ANO

1.ª aula	início	08h15
	término	09h05
2.ª aula	início	09h05
	término	09h55
3.ª aula	início	09h55
	término	10h45
<b>Intervalo</b> <b>10h45 – 11h05</b>		
4.ª aula	início	11h05m
	término	11h55m
5.ª aula	início	11h55m
	término	12h45m

#### Canal 1 – 6.º ANO

1.ª aula	início	13h
	término	13h50
2.ª aula	início	13h50
	término	14h40
3.ª aula	início	14h40
	término	15h30
<b>Intervalo</b> <b>15h30 – 15h50</b>		
4.ª aula	início	15h50m
	término	16h40m
5.ª aula	início	16h40
	término	17h30

### GRADE – HORÁRIO CANAL 2

#### Canal 2 – 9.º ANO

1.ª aula	início	08h15
	término	09h05
2.ª aula	início	09h05
	término	09h55
3.ª aula	início	09h55
	término	10h45
<b>Intervalo</b> <b>10h45 – 11h05</b>		
4.ª aula	início	11h05
	término	11h55
5.ª aula	início	11h55
	término	12h45

#### Canal 2 – 7.º ANO

1.ª aula	início	13h
	término	13h50
2.ª aula	início	13h50
	término	14h40
3.ª aula	início	14h40
	término	15h30
<b>Intervalo</b> <b>15h30 – 15h50</b>		
4.ª aula	início	15h50
	término	16h40
5.ª aula	início	16h40
	término	17h30

### GRADE – HORÁRIO CANAL 3

#### Canal 3 – 1.º ANO

1.ª aula	início	07h25
	término	08h10



2.ª aula	início	08h10
	término	08h55
3.ª aula	início	08h55
	término	09h40
<b>Intervalo</b> <b>09h40 – 10h</b>		
4.ª aula	início	10h
	término	10h45
5.ª aula	início	10h45
	término	11h30

**Canal 3 – 2.º ANO**

1.ª aula	início	11h30
	término	12h15
2.ª aula	início	12h15
	término	13h
3.ª aula	início	13h
	término	13h45
<b>Intervalo</b> <b>13h45 – 14h05</b>		
4.ª aula	início	14h05
	término	14h50
5.ª aula	início	14h50
	término	15h35

**Canal 3 – 3.º ANO**

1.ª aula	início	15h35
	término	16h20
2.ª aula	início	16h20
	término	17h05
3.ª aula	início	17h05
	término	17h50
<b>Intervalo</b> <b>17h50 – 18h10</b>		
4.ª aula	início	18h10
	término	18h55
5.ª aula	início	18h55
	término	19h40

29549/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**RESOLUÇÃO N.º 822/2020 – GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu art. 90, parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Informação n.º 72/2020 – PRC/PGE, às fls. 216 a 222 do protocolado n.º 13.186.232-6, e acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, às folhas 206 a 215 do citado protocolado, **Autos n.º 107/2017**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aplicar à empresa **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI – ME, CNPJ n.º 00.109.746/0001-38**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da comprovação de inércia na entrega dos documentos na fase de habilitação no **Pregão Eletrônico n.º 90/2013 – SEED**, com fundamento no disposto no art. 7.º, parte final, da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 150, inciso I, e artigo 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2020.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

29467/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**RESOLUÇÃO N.º 838/2020 – GS/SEED**

Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa **Sul Licitações Ltda. - ME**, em Contrato Administrativo celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

I – o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 5.º, inciso LV, e 37, *caput*, e a Constituição do Estado do Paraná nos seus artigos 1.º, inciso I, 12, inciso I, e 27, *caput*;

II – as Leis Federais n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

III – o que dispõem as Leis Estaduais n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o Decreto Estadual n.º 4.993, de 31 de setembro de 2016;

IV – as evidências de possíveis irregularidades, relatadas no protocolado n.º 12.174.433-

3, ocorridas na execução do **Contrato n.º 622/2014 – GAS/SEED**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 28/2014 – SEED – Lote 05,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Com fundamento na autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10148, de 14/03/2018, e nas leis acima citadas, **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** em face da empresa **Sul Licitações Ltda. – ME, CNPJ n.º 18.017.034/0001-54**, com sede à Rua Emilianio Perneta, n.º 390, sala 1408, Centro, município de Curitiba/PR.

**Art. 2.º Determinar** à Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR/SEED a **INSTRUÇÃO** do Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da empresa citada no Art. 1.º desta Resolução, a qual ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato, nos artigos 150 e 158 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, diante dos indícios de que teria descumprido cláusula contratual, caracterizando **inexecução total do Contrato n.º 622/2014 – GAS/SEED** – Objeto: Lote 5 – Item 1 – Micromotor elétrico de bancada para prótese, conforme especificações do anexo I do edital – marca/modelo: marathon/ECO 1000 – quantidade 03; Item 2 – Motor para polimento, 02 velocidades, conforme especificações do anexo I do edital – marca/modelo: OGP/2V – quantidade: 03; Item 3 – Motores de Bancada: Rotação de 45. 000rpm, conforme especificações do anexo I do edital – marca/modelo: marathon/N7R Power quantidade: 03, no valor total de 19.665,00.

**Art. 3.º** A Comissão será composta pelas servidoras **Diomara de Lima, RG n.º 4.232.535-0**, Presidente; **Genice Bratti, RG n.º 5.358.068-8**, Membro Secretária; **Miriam Cordeiro Mendonça, RG n.º 3.325.448-2**, Membro; e **Andréia Ferrari dos Santos Gomes, RG n.º 6.360.538-7**, Membro Suplente.

**Art. 4.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2020.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

29469/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**RESOLUÇÃO N.º 839/2020 – GS/SEED**

Autoriza a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em relação à empresa **Construtora Blue Box Ltda. – EPP**, em Contrato Administrativo celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

I – o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 5.º, inciso LV, e 37, *caput*, e a Constituição do Estado do Paraná nos seus artigos 1.º, inciso I, 12, inciso I, e 27, *caput*;

II – as Leis Federais n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

III – o que dispõem as Leis Estaduais n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o Decreto Estadual n.º 4.993, de 31 de setembro de 2016;

IV – as evidências de possíveis irregularidades, relatadas no protocolado n.º 10.620.820-4, ocorridas na execução do Contrato n.º 0222/2013 – GAS/SEED, oriundo do procedimento licitatório Concorrência Pública n.º 026/2012 – SEED/SUDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Com fundamento na autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10340, de 21/12/2018, e nas leis acima citadas, **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** em face da empresa **Construtora Blue Box Ltda. – EPP, CNPJ n.º 03.041.754/0001-88**, localizada na Rodovia PR 317, Chácara 141, Zona Rural, município de Santa Helena/PR.

**Art. 2.º Determinar** à Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR/SEED a **INSTRUÇÃO** do Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da empresa citada no Art. 1.º desta Resolução, a qual ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava do contrato, bem como nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, diante dos indícios de que teria descumprido cláusula contratual, caracterizando **inexecução parcial do Contrato n.º 0222/2013 – GAS/SEED** – Objeto: execução de reparos e ampliação do **Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela**, sito à Rua Maceió, 201, Jardim América, município de Assis Chateaubriand/PR, por supostamente ter executado o percentual de 91,90% do contrato.

**Art. 3.º** A Comissão será composta pelas servidoras **Andréia Ferrari dos Santos Gomes, RG n.º 6.360.538-7**, Presidente; **Diomara de Lima, RG n.º 4.232.535-0**, Membro Secretária; **Miriam Cordeiro Mendonça, RG n.º 3.325.448-2**, Membro; e **Genice Bratti, RG n.º 5.358.068-8**, Membro Suplente.

**Art. 4.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2020.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

29472/2020

**FUNDEPAR**

**PORTARIA N.º 0080/2020**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, **RESOLVE**: Designar como **GESTOR(A)** do Termo de Convênio n.º 001/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Jandaia do Sul, o(a) servidor(a) **MARLY SCORISSA DE MOURA, CPF n.º 882.471.719-53** e suplente, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 27/02/2020.

29680/2020



## PORTARIA N.º 0081/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 002/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de São Carlos do Ivaí, o(a) servidor(a) ARNOLDO BRASÍLIO FILHO, CPF n.º 020.595.269-06 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 28/02/2020.

29681/2020

## PORTARIA N.º 0117/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 010/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Sarandi, o(a) servidor(a) ARNOLDO BRASÍLIO FILHO, CPF n.º 020.595.269-06 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 31/03/2020.

29828/2020

## Secretaria da Fazenda

## DESPACHO N.º 163/2020

I – Com base no Decreto 6.434/2017 e no Relatório DAET/DIF n.º 022/2020, DEFIRO o pedido de concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa Paraná Competitivo, na modalidade de implantação, tocante ao diferimento de ICMS nas aquisições de energia elétrica da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALIANÇA DE CARNES NOBRES - COOPERALIANÇA, CNPJ n.º 10.015.928/0002-84, na modalidade de implantação, conforme protocolo n.º 16.420.646-7, que deverá ser implantado pela Receita Estadual do Paraná;

II - Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III - Em concordando, publique-se no DOE;

IV - Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2020.  
Renê de Oliveira Garcia Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

29729/2020

## DESPACHO N.º 162/2020

I – Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF 021/2020, em relação aos pedidos efetuados pela empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A., CNPJ n.º 05.823.205/0001-90, conforme protocolo n.º 15.854.619-1:

a) INDEFIRO o pedido de diferimento do ICMS nas aquisições de energia elétrica e de gás natural;

b) DEFIRO o pedido de parcelamento do ICMS incremental, a ser implantado pela Receita Estadual do Paraná;

II – Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III – Em concordando, publique-se no DOE;

IV – Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 30 de março de 2020.  
Renê de Oliveira Garcia Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

29726/2020

## RESOLUÇÃO SEFA N.º 300/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

Designa servidora para atuar como contabilista no GOFS/SEED, por prazo determinado.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 16.343.274-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE FÁTIMA ALVES, RG nº 4.530.674-7, a atuar como contabilista responsável técnica para realizar todos os atos e providências contábeis para o encerramento da extinta Pasta – Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, CNPJ 19.388.550/0001-58, sob as orientações do GOFS/SEED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir do dia 11/03/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 02 de abril de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

29470/2020

## PORTARIA Nº 106/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20000826 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 07 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I		Nº controle: 20000605			
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 106					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33903900	100	01	L	3.700.000,00	20000826
						<b>TOTAL</b>	<b>3.700.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>3.700.000,00</b>
REDUÇÃO		ANEXO II		Nº controle: 20000605			
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 106					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	FUNSAUDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE									
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		33903000	100	01	L	3.700.000,00	20000826		
							<b>TOTAL</b>	<b>3.700.000,00</b>		
							<b>TOTAL</b>	<b>3.700.000,00</b>		

29695/2020

**RESOLUÇÃO Nº 304 de 06 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Antecipar cota orçamentária, no valor de R\$ 18.563.184,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 304

Nº controle: 20000629

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
51	05100	100			18.563.184,00						18.563.184,00	20000856
											<b>18.563.184,00</b>	
											<b>18.563.184,00</b>	

29551/2020

**RESOLUÇÃO Nº 305 de 06 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 735.041,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e um reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 305

Nº controle: 20000609

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
45	04532	284			150.000,00						150.000,00	20000830
											<b>150.000,00</b>	

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
45	04534	260						10.000,00			10.000,00	20000830
		284			554.248,00		13.460,00	7.333,00			575.041,00	20000830
											<b>585.041,00</b>	
											<b>735.041,00</b>	

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 305

Nº controle: 20000609

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELAR COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4532	284						150.000,00			150.000,00	20000830
										<b>150.000,00</b>	
										<b>150.000,00</b>	

29628/2020

## RESOLUÇÃO Nº 308 de 06 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20000823/DOE/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, num valor de descontingenciamento de R\$ 1.271.880,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), e de contingenciamento de R\$ 3.967.979,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I				Nº controle: 20000602	
		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 308					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33901400	250	95	P	8.661,00	20000823
		33901800	250	95	P	6.498,00	20000823
		33903000	250	95	P	538.972,00	20000823
		33903600	250	95	P	40.587,00	20000823
		33903700	250	95	P	99.271,00	20000823
		33903900	250	95	P	467.956,00	20000823
		33904000	250	95	P	64.935,00	20000823
						<b>TOTAL</b>	<b>1.226.880,00</b>
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33901400	250	95	P	5.000,00	20000823
		33903000	250	95	P	8.600,00	20000823
		33903300	250	95	P	4.000,00	20000823
		33903900	250	95	P	20.900,00	20000823
		33913900	250	95	P	1.500,00	20000823
		44905200	250	95	P	5.000,00	20000823
						<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>1.271.880,00</b>

CONTINGENCIAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 20000602	
		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 308					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33901400	250	95	P	13.333,00	20000823
		33903000	250	95	P	1.818.268,00	20000823

33903300	250	95	P	13.573,00	20000823
33903400	250	95	P	1.000.000,00	20000823
33903600	250	95	P	24.668,00	20000823
33903900	250	95	P	765.385,00	20000823
33904000	250	95	P	3.714,00	20000823
33904700	250	95	P	241.207,00	20000823
33909100	250	95	P	12.831,00	20000823
44905100	250	95	P	25.000,00	20000823
44905200	250	95	P	50.000,00	20000823
<b>TOTAL</b>				<b>3.967.979,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>3.967.979,00</b>	

CONTINGENCIAMENTO		ANEXO III		Nº controle: 20000602		
DE OBRAS		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 308				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo ALO	Valor	N. do Processo	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM					
510	Maringá					
00000001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do HURM	250	95 P	25.000,00	20000823	
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>		

29630/2020

**RESOLUÇÃO Nº 306 de 06 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração nº 20000824/DOE/SEFA

RESOLVE:

a) descontinuar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 47.551.185,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I		Nº controle: 20000603		
DE OBRAS		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 306				
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	148	09 P	3.431.986,00	20000824
		44905100	148	09 P	44.119.199,00	20000824
<b>TOTAL</b>				<b>47.551.185,00</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>47.551.185,00</b>		

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO II		Nº controle: 20000603		
DE OBRAS		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 306				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo ALO	Valor	N. do Processo	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000001	Construir ponte internacional entre Brasil e Paraguai	148	09 P	44.119.199,00	20000824	
<b>TOTAL</b>				<b>44.119.199,00</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>44.119.199,00</b>		

29731/2020



**RESOLUÇÃO Nº 307 de 07 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

Estabelecer cota orçamentária no valor de R\$ 47.551.185,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 20000640

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 307

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	UNIDADE FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
77	07700	148						47.551.185,00			47.551.185,00	20000868
											<b>47.551.185,00</b>	
											<b>47.551.185,00</b>	

**29733/2020****Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 06/04/2020

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSANGELA BEATRIZ BANDEIRA BILYCZ				90	21/12/2007 20/12/2012	16/04/2020	14/07/2020
67350928	1	NAI	165115210				

**29465/2020**

**A história do Paraná  
passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Secretaria da Saúde

### ERRATA

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 340/2020 Publicado no DOE nº 10654, de 24/03/2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA À RESOLUÇÃO SESA Nº 340/2020, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

#### ONDE SE LÊ:

##### Art. 3º

(...)

§ 1º Para todos os procedimentos decorrentes dos internamentos de pacientes com infecção por Coronavírus - COVID-19, deverá ser utilizada Autorização de Internamento Hospitalar – AIH, com registro em série numérica especial, sendo o impacto financeiro coberto pelo contrato assistencial vigente com cada gestor;

§ 2º Se, durante a vigência do contrato temporário, a produção extrapolar os valores previstos em decorrência de procedimentos/atendimentos aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção por Coronavírus – COVID-19, poderá ser realizado pagamento excepcional mediante apresentação da produção no Sistemas de Informação Oficiais do SUS;

Art. 10 Quando o estabelecimento estiver sob gestão estadual, o repasse financeiro se dará por meio do contrato do prestador com a SESA e quando estiver sob gestão municipal, o repasse se dará na modalidade fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º Será realizado pagamento do valor correspondente ao primeiro mês de funcionamento dos leitos em até trinta dias após assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos. Os próximos pagamentos ocorrerão mensalmente, mediante relatório da Direção da Regional de Saúde quanto à disponibilidade dos leitos ao Complexo Regulador no período, conforme inciso IV, do art. 5º, desta Resolução.

§ 2º Os leitos objeto desta Resolução somente poderão entrar em funcionamento conforme Plano de Contingência e após autorização do Gestor Estadual.

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO

Corrige-se o Anexo I quanto aos campos de especificação dos leitos, assinaturas, local e data.

#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO EMERGENCIAL CORONAVIRUS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de leitos de UTI não habilitados junto ao SUS: ( ) na modalidade adulto; ---- ( ) na modalidade pediátrica; ( ) na modalidade neonatal e ( ) leitos para a retaguarda clínica a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, quando os leitos habilitados estiverem ocupados.

##### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

(...)

§ 1º Estas diárias não deverão ser apresentadas na Autorização de Internamento Hospitalar – AIH, por meio de registro em série numérica especial.

§ 2º Para todos os procedimentos decorrentes dos internamentos de pacientes com infecção por Coronavírus – COVID-19, deverá ser utilizada Autorização de Internamento Hospitalar – AIH, com registro em série numérica especial, sendo o impacto financeiro coberto pelo contrato assistencial vigente com cada gestor.

#### LEIA-SE:

##### Art. 3º

(...)

§ 1º Para todos os procedimentos decorrentes dos internamentos de pacientes com infecção por Coronavírus - COVID-19, deverá ser utilizada Autorização de Internamento Hospitalar – AIH.

§ 2º Se, durante a vigência do contrato temporário, a produção extrapolar os valores previstos em decorrência de procedimentos/atendimentos aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com infecção por Coronavírus – COVID -19, poderá ser realizado pagamento excepcional mediante apresentação da produção no Sistemas de Informação Oficiais do SUS, **a ser assumido por cada gestor**.

Art. 10 Quando o estabelecimento estiver sob gestão estadual, o repasse financeiro se dará por meio do contrato do prestador com a SESA e quando estiver sob gestão municipal, o repasse se dará na modalidade fundo a fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º Considerando a situação de emergência em função da pandemia do novo Coronavírus – covid – 19, será considerado para efeitos financeiros a data de ativação dos leitos por meio de Ofício encaminhado pela Diretoria de Gestão em Saúde - DGS, mediante o recebimento do Termo de Adesão constante no anexo I desta Resolução. Porém, a efetivação do pagamento fica condicionada a assinatura do contrato emergencial coronavírus, constante no anexo IV desta Resolução;

§ 2º Os leitos objeto desta Resolução somente poderão entrar em funcionamento conforme Plano de Contingência Estadual e após autorização do Gestor Estadual.

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ CNES: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Região de Saúde: \_\_\_\_\_  
 Esfera administrativa: \_\_\_\_\_

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas nos artigos 4º e 5º da presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Total de Leitos	Novos	Existente
UTI						
Retaguarda Clínica						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do responsável pelo  
 Estabelecimento

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo da Direção  
 da Regional de Saúde

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde  
 (somente quanto estiver sob Gestão Municipal)

#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO EMERGENCIAL CORONAVIRUS

(...)

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de **leitos de UTI junto ao SUS: ( ) na modalidade adulto; ----- ( ) na modalidade pediátrica; ( ) na modalidade neonatal e ( ) leitos para a retaguarda clínica** a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

##### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

(...)

§ 1º As diárias de leitos de UTI habilitados devem ser apresentadas regularmente pelo prestador no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizada do SUS – SIHD, desde que não sejam objeto de pagamento por este contrato.

§ 2º Para todos os procedimentos decorrentes dos internamentos de pacientes com infecção por Coronavírus – COVID-19, deverá ser utilizada Autorização de Internamento Hospitalar – AIH, sendo o impacto financeiro coberto pelo contrato assistencial vigente com cada gestor.

##### INSERE-SE:

Resolução SESA nº 340, de 24 de março de 2020

##### Art 3º

(...)

§ 7º. Quando houver a habilitação de leitos pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica para este fim, o contrato firmado com base nesta Resolução poderá ser revisado, reduzindo os valores estabelecidos, se necessário.

#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO EMERGENCIAL CORONAVIRUS

(...)

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

(...)

§ 1º Caso seja necessário a ativação de leitos em quantidade superior aos contratados poderá ser feita mediante autorização do gestor do contrato, com registro por Termo Aditivo.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
 (Beto Preto)  
 Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0417/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.903.208-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Sirlei Adriana Araujo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 15 de maio de 2020, da servidora Sirlei Adriana Araujo, RG nº 8.653.854-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29421/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0418/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.903.054-9, que trata da avaliação

especial de desempenho do estágio probatório do servidor Rafael Luiz Ribeiro.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de maio de 2020, do servidor Rafael Luiz Ribeiro, RG nº 10.405.381-5, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29422/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0420/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.449-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Flavia Trevizan Dias da Silva.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 10 de maio de 2020, da servidora Flavia Trevizan Dias da Silva, RG nº 8.844.484-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29423/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0421/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo



art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.416-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Fernando Micheletti.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 06 de maio de 2020, do servidor Fernando Micheletti, RG nº 5.767.483-0, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29426/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0422/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.470-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Luciano Ferreira.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de maio de 2020, do servidor Lucia-

no Ferreira, RG nº 6.152.313-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29427/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0428/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.898.896-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Lilian Claudino de Oliveira.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 18 de abril de 2020, da servidora Lilian Claudino de Oliveira, RG nº 9.458.092-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29428/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0429/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.038-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Anelise Simão Vosgerau.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 14 de abril de 2020, da servidora Anelise Simão Vosgerau, RG nº 3.984.656-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29430/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0398/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.756-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Alisson Marcelo Glatz.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 11 de maio de 2020, do servidor Alisson Marcelo Glatz, RG nº 7.731.283-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29553/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0399/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efe-

tivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.585-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Adriana Angelotti Esteves.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 16 de maio de 2020, da servidora Adriana Angelotti Esteves, RG nº 9.225.626-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança no Trabalho, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29554/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0431/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.612-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Murillo Marcos Bonin Gobbi.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de abril de 2020, do servidor Murillo Marcos Bonin Gobbi, RG nº 9.618.782-3, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29431/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0401/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado

pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.887.618-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Mariana Rosa Gomes.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de maio de 2020, da servidora Mariana Rosa Gomes, RG nº 8.950.229-2, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

29556/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0408/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.896.033-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Valdirene Silveira.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 04 de maio de 2020, da servidora Valdirene Silveira, RG nº 9.820.210-2, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

29558/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0413/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.479-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Claudia Burtet.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 03 de maio de 2020, da servidora Ana Claudia Burtet, RG nº 8.176.612-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

29559/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0419/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.902.812-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Erika Mitiyo Watanabe.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 09 de maio de 2020, da servidora Erika Mitiyo Watanabe, RG nº 9.130.851-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado

do elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

29560/2020

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0424/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.678-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Fabio Bordignon Lahud.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de maio de 2020, do servidor Fabio Bordignon Lahud, RG nº 8.933.138-2, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

29561/2020

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0432/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.934.742-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Lilian Karen Barbosa

Medeiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 15 de abril de 2020, da servidora Lilian Karen Barbosa Medeiros, RG nº 9.023.071-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

29563/2020

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0433/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.901.424-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Lucas Xavier Fernandes Martins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de abril de 2020, do servidor Lucas Xavier Fernandes Martins, RG nº 9.603.856-9, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

29564/2020

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0406/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,



que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.957.892-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Caroline de Moraes Costa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 06 de junho de 2020, da servidora Caroline de Moraes Costa, RG nº 10.150.373-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29735/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0411/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.557-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Márcia Coli Trevelin Hoffmann.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 14 de maio de 2020, da servidora Márcia

Coli Trevelin Hoffmann, RG nº 7.573.114-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29736/2020**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**Processo 15.705.969-6**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução nº 384/2017 – PGE, Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Complexo Hospitalar Municipal, na cidade de São Miguel Do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, CNES nº 6657885, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O valor mensal máximo estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R\$ 139.500,55 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 1.674.006,60 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e seis reais e sessenta centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 6.696.026,40 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil e vinte e seis reais e quarenta centavos), para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. A vigência do Contrato será de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**29392/2020**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 4**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

**RESOLVE**

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE LAUDELINO CAMARGO, RG Nº 3.355.569-5, PARA RAQUEL APARECIDA ANTUNES, RG Nº 5.480.867-4, CPF Nº 317.348.238-79, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.  
PROTOCOLO 15.829.003-0

CURITIBA, 10/03/2020

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 5

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE ANTONIO ROSA PEREIRA, RG Nº 5.741.234-8, PARA IRENE ANTONIO, RG Nº 8.833.421-3, CPF Nº 093.698.669-73, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.  
PROTOCOLO 16.215.182-7

CURITIBA, 12/03/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 6

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
6.036.418-4	SILAS RUFINO DA SILVA	16.002.311-2

CURITIBA, 12/03/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

29406/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### RESOLUÇÃO nº 088/2020

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 050/2020, com as

atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

<b>PROTOCOLO</b>	15.195.186-4 (apenso 14.940.865-7)
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	<b>Nº 096/2018</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iguaraçu</b> CNPJ Nº 80.612.815/0001-60
<b>GESTORA</b>	<b>Lúgia Aparecida Consalter de Mello</b> CPF 865.082.969-49

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2020.

Ney Leprevost  
Deputado Federal

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

29418/2020

#### RESOLUÇÃO nº 095/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019 e nomeado no art. 3º do Decreto nº 1.438 de 1º de maio de 2019, especialmente incisos I e IX,

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.230, de 16 de março de 2020, que trata das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19;

Considerando as disposições dos Decretos Estaduais de nº 4.258, de 17 de março de 2020, nº 4.301, de 19 de março de 2020 e nº 4.323, de 24 de março de 2020, que alteram o Decreto Estadual de nº 4.230, de 16 de março de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.317, de 21 de março de 2020, que trata das medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no território paranaense;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a defesa do interesse público exige conjugação de esforços dos agentes e autoridades públicas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no interesse público que representa, delibera que as empresas que exercem serviços e atividades essenciais conforme estabelecidas no Decreto 4.317 de 21 de Março de 2020, cumpram com as demais normativas estabelecidas neste ato.

**Art. 2º** - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização de insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

**Art. 3º** - Para a manutenção do exercício de suas atividades as empresas que se enquadrem nos ramos do Decreto Estadual, deverão no prazo de 48 horas, cumprir as seguintes condições:

I - adotem, medidas de prevenção, com base no distanciamento social, impedindo aglomerações, mantendo os trabalhadores distantes, no mínimo, 1,5 metros entre si;

II - disponibilizem a todos os trabalhadores das empresas citadas acima o acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, inclusive disponibilizando álcool gel 70%, na entrada e saída dos estabelecimentos;

III - adotem, no caso de suspeita ou confirmação de contágio da COVID-

19, o protocolo de isolamento domiciliar, a ser orientado pela Autoridade Sanitária local e informar os órgãos competentes acerca de empregados infectados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, nos termos do art. 6º Lei Federal de nº 13.979/2020, de forma imediata;

IV - forneçam copos descartáveis, em todos os setores das empresas;

V - interditem bebedouros de uso comum e forneçam água potável apropriada ao consumo a todos os trabalhadores;

VI - possibilitem a seus empregados evitar o compartilhamento de materiais de expediente, tais como: lápis, canetas, grampeadores, régua, telefones, etc.;

VII - não promovam e nem permitam aglomeração de pessoas;

VIII - estabeleçam horários alternativos de entrada e saída, de modo que não haja aglomeração dos trabalhadores;

IX - mantenham o uso de elevadores limitado a 30% da sua lotação;

X - mantenham todos os ambientes de trabalho arejados;

XI - estabeleçam mecanismos alternativos de registro de ponto que não exijam o contato manual coletivo;

XII - determinem a higienização periódica de todos os ambientes ligados ao trabalho, inclusive banheiros, cozinhas, refeitórios, escritórios, salas de reunião;

**Parágrafo Primeiro:** As empresas operadoras de transporte coletivo público, além das medidas descritas anteriormente, deverão higienizar os veículos da frota, antes e depois de cumprir as respectivas rotas, bem como adequar os locais de uso comum, como banheiros e refeitórios, evitando aglomeração de pessoas.

**Parágrafo Segundo:** Para atividades vinculadas à área da saúde, é obrigatória a utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com as normas técnicas, tais como óculos de proteção, máscaras, aventais, luvas, álcool em gel, entre outros.

**Art. 4º** - As empresas elencadas acima, deverão permitir o teletrabalho aos empregados:

- Maiores de 60 (sessenta anos);
- Com doença crônica e/ou respiratória crônica;
- Gestantes ou lactantes;

**Parágrafo Primeiro:** O afastamento dos empregados que se enquadrem nos casos previstos nas alíneas “b” e “c” do presente artigo, se dará mediante apresentação de atestado médico respectivo à área de recursos humanos ou à gerência imediata.

**Parágrafo Segundo:** Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos empregados relacionados neste artigo, os mesmos serão afastados de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração ou subsídio.

**Art. 5º** - O objetivo dos afastamentos dos trabalhadores é de isolamento domiciliar, no intuito de evitar a transmissão humano a humano.

**Art. 6º** - As condições, legais e administrativas do teletrabalho, deverão

ser as mesmas que as do trabalho presencial.

**Parágrafo Único:** O teletrabalho terá sua vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou Estado de calamidade Estadual pelo COVID-19.

Curitiba, 31 de março de 2020.

Ney Leprevost  
Deputado Federal  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

29382/2020

## Secretaria da Segurança Pública

### Portaria nº 59/2020- PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 307 e 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

### INSTAURA

Sindicância, e designa os servidores CARLOS ALBERTO MASCARENHAS MACHADO, RG nº 1.454.779-7/PR, HIDERALDO DANIEL TAVARES, RG nº 4.903.612-4/PR, e LEONARDO PROVIM DIAS, RG nº 9.308.798-4/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância sob nº 16.509.186-8, para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 16.479.335-4.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki  
Diretor Geral da Polícia Científica

29483/2020

### PORTARIA Nº 61/2020 – PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, art. 307 e 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO RODRIGUES CABRERA, RG 8017719-4, Perito Oficial – Toxicologista, como Agente de Controle Interno da Polícia Científica, ficando dispensado da função o servidor MARCIO BORGES DE MACEDO, RG 4194278-9, Perito Oficial – Perito Criminal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki  
Diretor Geral da Polícia Científica

29800/2020

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Protocolo nº. 15.429.153-9 e anexo

I – NEGO PROVIMENTO ao Recurso interposto pelo SD. QPM 1-0 JHONATAN DE SOUZA CAMPOS, portador do RG sob o nº 7.400.294-3/PR pelas razões expostas na Informação nº 0039/2020 AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante - Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da



Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 21 de janeiro de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares.**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

29424/2020

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.399.776-2

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0507/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 100 (cem) conjuntos de medalha ao mérito, para atender as necessidades do 3º Comando Regional da Polícia Militar, no valor máximo total de **R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência (fls.42/50) e Minuta de Edital (fls. 55/89);

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

**PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

29455/2020

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.424.988-3

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 10, *caput*, do Decreto Estadual nº 3.574/2019, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 3.887/2020, do art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296/2019-SESP, com a redação dada pela Resolução nº 33/2020-SESP e com base na Informação nº 0493/2020-AT/SESP, a realização da despesa referente ao bônus pecuniário pela apreensão de arma de fogo em situação irregular, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** a ser dividido em iguais cotas em favor do **GERMANO AUGUSTO FRANTZ, RG Nº 6.907.556-8, WAGNER RAMON FELIPPE MELO, RG Nº 8.411.189-9, RONALDO DE OLIVEIRA, RG Nº 8.684.347-1 E JAQUELINE EVELYN PERSEGONA, RG Nº 9.615.398-8**, consoante a documentação encaminhada.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

**III. ENCAMINHE-SE** à origem, via Assessoria Policial Militar, para demais providências.

Curitiba, 6 de Abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

29464/2020

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.497.915-6

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0504-2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 210/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **SHIMADA & SHIMADA SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA, inscrita no CNPJ 23.892.849/0001-12**, oriundo do Lote 06 do Credenciamento HPM/PMMPR nº. 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços correspondente à especialidade cirurgia vascular e angiologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar-HPM, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor total estimado do contrato em **R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais)**, nos termos da minuta anexada às fls. 49/50.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

29463/2020

#### GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.206.461-4

**I. HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 010/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1406/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da Cidade de Ivaiporã, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 02 e 03 a empresa **GABELONI E BONFIM LTDA –CNPJ 12.362.884/0001-03**, apresentou a proposta no valor total de R\$24.354,70 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), dos Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a empresa **C.R. ALVES & PASCOAL LTDA -EPP –CNPJ 00.101.190/0001-33**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 93.602,46 (noventa e três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos), totalizando o processo em **R\$ 117.957,16 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

29476/2020

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.499.397-3

**I. INDENIZO** o débito decorrente fornecimento de gás medicinal, feito pela sociedade empresária **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04, sem amparo contratual, nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, no valor total de **R\$ 8.087,99 (oito mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, em atendimento às necessidades do Hospital Militar do Paraná - HPMPR, conforme o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 0521/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

**II.** Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, aliado ao fundamento da necessidade da continuidade do fornecimento do produto, dada a sua importância, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

29861/2020

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.475.753-6

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0518-2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de quatro elevadores e duas plataformas, incluindo troca de

peças, no valor máximo total de **R\$ 64.920,24 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)** conforme Termo de Referência (fls. 06-35) e Minuta de Edital (fls. 83 à 128)

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.  
Curitiba, 06 de Abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

29871/2020

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.492.356-8

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0506-2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.305/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços, sem qualquer condição de exclusividade, correspondente às especialidades de Clínica Médica Ambulatorial e Neurologia (Lotes 1 e 13 do Credenciamento HPM/PMMPR nº. 007/2018), visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, **mantendo-se** o valor total estimado do contrato em **R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, nos termos da minuta aposta às fls. 70/71, observadas as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

29468/2020

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.497.822-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos arts. 57 e 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 0486/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0196/2019, oriundo do Credenciamento nº 007/2018-HPM/PMMPR/SESP, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.613.835/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento ambulatorial diversos, lotes nº 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 15 do citado procedimento de credenciamento, para atender as demandas do Hospital da Polícia Militar, **visando prorrogar, para mais 12 (doze) meses, o negócio jurídico**, ante a demanda estimada no valor de **R\$ 1.011.180,00** (um milhão e onze mil e cento e oitenta reais), nos termos da minuta aposta às fls. 55/56.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 3 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

29380/2020

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.499.081-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos arts. 57 e 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 0481/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0251/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1726/2018-SESP, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.343/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de lavanderia hospitalar com locação de enxoval, para atender as demandas do Hospital da Polícia Militar, **visando prorrogar, para mais 12 (doze) meses, o negócio jurídico**, ante a demanda estimada no valor de **R\$ 639.376,92** (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos da minuta aposta às fls. 131 e 132.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 6 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

29517/2020

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.389.990-6

I. Com base na Cota Administrativa nº0785/2020-AT/SESP, fls. 146/149 **retifico** o despacho de fls. 150, nos seguintes termos:

### Onde se lê:

“I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0479/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.173/0001-55, visando a aquisição de mobiliários, cadeiras giratórias, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº385/2019- DEAM/SEAP, no intuito de atender as necessidades do Departamento Penitenciário-DEPEN e suas Unidades Penais.”

### Leia-se:

“I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0479/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.173/0001-55, visando a aquisição de mobiliários, cadeiras giratórias, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº385/2019- DEAM/SEAP, no intuito de atender as necessidades do **Hospital da Polícia Militar-HPM**”  
Curitiba, 7 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

29884/2020

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.201.170-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0192/2020 –AT/SESP, o uso de placas particulares para as atividades da Delegacia de Loanda, devidamente cadastrados na frota do Departamento da Polícia Civil – DPC e alocados na unidade policial supracitada.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Secretário para deliberações e após entende-se que deve o processo seguir ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**29377/2020**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.451.413-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0446/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos veículos descritos no presente protocolado para as atividades de inteligência do 18º Batalhão de Polícia Militar, incluídos na frota oficial da Polícia Militar do Paraná.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**29381/2020**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.476.949-6

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0414/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.611/0001-80, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 1 (um) a até 15 (quinze) presos da Unidade de Progressão da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG-UP) em trabalho interno, na execução de atividades de pintura, de colocação de piso e forro e de serviços de pedreiro nas dependências da Unidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 12 à 14), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**29416/2020**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.123.000-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0380/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a sociedade empresária INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.887.936/0001-65, visando a sua contratação para a aquisição de 40 (quarenta) escudos Antitumulto Balístico Nível I, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, conforme Termo de Referência, fls. 79/89 e a Minuta de Contrato de fls. 252/261;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências

legais.

Curitiba-Paraná, 07 de abril de 2020

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**29870/2020**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.458.564-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0450/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos veículos descritos no presente protocolado para as atividades de inteligência do 3º Comando Regional de Polícia Militar, incluídos na frota oficial da Polícia Militar do Paraná.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**29384/2020**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.475.301-8

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0415/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0002-21, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 1 (um) a até 5 (cinco) presos da 13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra (13ª DRP) em trabalho interno, na execução de atividades diversas de servimento de refeições e de limpeza dos respectivos materiais nas dependências da Unidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 12 à 16), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**29399/2020**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.476.929-1

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0414/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.611/0001-80, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 1 (um) a até 20 (vinte) presos da Unidade de Progressão da Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP) em trabalho interno, na execução de atividades de construção civil nas dependências da Unidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 12 à 14), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 03 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**29408/2020**

**Departamento da Polícia Civil - DPC**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

## EDITAL Nº 002.2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS  
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA  
E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA  
CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente do Egrégio Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado – Protocolos nº 15.476.609-0 (Delegado de Polícia), nº 15.618.472-1 (Investigador de Polícia) e nº 13.461.784-5 (Papioscopista) –, em vista da decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e do decidido pelo Conselho da PCPR – Deliberações nº 1067, 1068 e 1069 –, e em consonância com às regras expressas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além do contido no artigo 27, inciso II da Constituição do Estado do Paraná e bem ainda do artigo 15 do Estatuto da Polícia Civil do Paraná – Lei Complementar nº 14/1982 –, com suas alterações, TORNA PÚBLICA as normas estabelecidas pelo presente Edital com vistas à realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas na classe inicial para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, 300 (trezentas) vagas para o cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de PAPILOSCOPISTA, todas do quadro próprio de pessoal do Departamento da Polícia Civil do Paraná, além de formação de cadastro de reserva, pelo período de validade do certame, para eventual preenchimento de outras vagas mediante autorização governamental.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do certame, bem ainda pelas disposições da Lei Complementar nº 14/1982 do Estado do Paraná, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) e no Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)).
- 1.2 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.3 O Concurso Público será para provimento de **400** (quatrocentas) vagas para cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado nos subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 deste Edital.
- 1.4 Os aprovados no Concurso Público serão nomeados sob regime Estatutário.
- 1.5 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
- 1.7 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta no Anexo I deste Edital.
- 1.8 Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

**1.9 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições**

- 1.9.1 Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso este apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.9.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 09/04/2020 até as 23h59min do dia 13/04/2020**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 1.9.3 Os recursos serão analisados, e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **30/04/2020**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do requerente até o dia **30/05/2020**, por meio do acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição dos recursos.
- 1.9.4 No caso de deferimento do recurso, o Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) e no Diário Oficial do Estado do Paraná ([www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)), no dia **30/04/2020**.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REGIONALIZAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA REMUNERAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO**

- 2.1 De acordo com o artigo 14, *caput*, da Lei Complementar nº 14/82, o Concurso Público da Polícia Civil será regionalizado.
- 2.2 Para todos os cargos, a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com regime especial de trabalho, nos termos do artigo 274, da Lei Complementar nº 14/82, com as suas alterações posteriores, ficando o empossado sujeito a plantões noturnos e a chamados a qualquer hora.
- 2.3 Os cargos, o número de vagas por região, os vencimentos e as atribuições dos cargos são os seguintes:

**2.3.1 Delegado de Polícia**

Região	Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodscendentes	PCD	Total
Interior do Estado do Paraná	42	05	03	50
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>50</b>



- 2.3.1.1 As 50 (cinquenta) vagas ofertadas serão destinadas ao interior do Estado do Paraná (Anexo V – item 3), para provimento das Unidades Policiais situadas em municípios sedes e não sedes de comarca, obedecendo ao critério de vacância, e de acordo com as necessidades do Departamento da Polícia Civil do Paraná, no momento da lotação.
- 2.3.1.2 Para fins da primeira lotação ao cargo de Delegado de Polícia, será respeitada a média aritmética da nota final do Concurso Público e da nota final do Curso de Formação Técnico-Profissional a ser ministrado pela Escola Superior de Polícia Civil.
- 2.3.1.3 Os aprovados deverão permanecer pelo período mínimo de 03 (três) anos em cidades do interior do Estado do Paraná, salvo motivo relevante e plenamente justificável, a critério da Administração Pública.
- 2.3.1.4 A remuneração inicial é de **R\$ 18.280,05** (dezoito mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos) para o cargo de Delegado de Polícia 4ª Classe, Referência I, conforme tabela de vencimento básico e remuneração das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.
- 2.3.1.5 Para o exercício do cargo de Delegado de Polícia, é exigido o bacharelado em Direito, conforme previsão expressa no artigo 14, § 1º da Lei Complementar nº 14/82, com as suas posteriores alterações, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.
- 2.3.1.6 As atribuições do cargo de Delegado de Polícia são as indicadas no Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978, Anexo I, artigo 1º, na Lei Federal nº 12.830/2013 e demais atribuições previstas na legislação vigente quando da nomeação dos candidatos (Anexo IV).

### 2.3.2 Investigador de Polícia

Região	Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodscendentes	PCD	Total
Curitiba	42	05	03	50
Região Metropolitana de Curitiba	59	07	04	70
Interior do Estado do Paraná	153	18	09	180
<b>Total</b>	<b>254</b>	<b>30</b>	<b>16</b>	<b>300</b>

- 2.3.2.1 A remuneração inicial é de **R\$ 5.588,05** (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para o cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, Referência I, conforme tabela de vencimento básico e remuneração das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.
- 2.3.2.2 Para o exercício do cargo de Investigador de Polícia, é exigida a comprovação de curso superior completo em qualquer área de conhecimento, legalmente reconhecido, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.
- 2.3.2.3 As atribuições ao cargo de Investigador de Polícia serão aquelas indicadas na Lei Complementar nº 96, de 12 de setembro de 2002, artigo 6º, e demais atribuições previstas na legislação vigente quando da nomeação dos candidatos (Anexo IV).
- 2.3.2.4 Os aprovados para o cargo de Investigador de Polícia serão lotados nas Subdivisões Policiais, Delegacias Regionais e Delegacias de Polícia das cidades que integram as regiões pelas quais escolheram concorrer à vaga no certame (Anexo V).

### 2.3.3 Papiloscopista

Região	Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodscendentes	PCD	Total
Curitiba	08	01	01	10
Região Metropolitana de Curitiba	08	01	01	10
Interior do Estado do Paraná	25	03	02	30
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>50</b>

- 2.3.3.1 A remuneração inicial é de **R\$ 5.867,45** (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o cargo de Papiloscopista 4ª Classe, Referência I, conforme tabela de vencimento básico e remuneração das carreiras do Quadro Próprio da Polícia Civil.
- 2.3.3.2 Para o exercício do cargo de Papiloscopista, é exigida a comprovação de curso superior completo em qualquer área de conhecimento, legalmente reconhecido, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, c/c artigo 4º da Lei Complementar 96, de 12 de setembro de 2002, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.
- 2.3.3.3 As atribuições ao cargo de Papiloscopista serão aquelas indicadas na Lei Complementar nº 96, de 12 de setembro de 2002, artigo 7º, e demais atribuições previstas na legislação vigente quando da nomeação dos candidatos (Anexo IV).
- 2.3.3.4 Os aprovados para o cargo de Papiloscopista serão lotados nas Unidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná das cidades integrantes das regiões pelas quais escolheram concorrer à vaga no certame (Anexo V).

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com o Art. 3º da Lei Estadual nº 18.419/2015 e suas alterações posteriores.
- 3.2 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), para fins deste Edital, é categorizada nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, acrescidos do disposto na Lei Estadual nº 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.
- 3.2.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 3.3 Para a pessoa com deficiência, serão reservadas, para cada região, 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas, de acordo com cada cargo.
- 3.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.4 O percentual de vagas a ser reservado para os cargos estabelecidos neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por meio do Cadastro de Reserva.
- 3.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

- 3.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas no subitem 9.1 deste Edital, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.6.1 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar exclusivamente no ato da inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.
- 3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico ao NC/UFPR, conforme modelo gerado no momento da inscrição. O laudo médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**.
- 3.7.1 O laudo médico deve ser assinado por um médico especialista na área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve, ainda, conter nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.7.2 O laudo médico comprovando a deficiência será aceito desde que, na data de início das inscrições, tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.
- 3.7.3 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a ampla concorrência, desde que, cumprido os demais requisitos.
- 3.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsão no item 7 deste Edital.
- 3.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do respectivo cargo.
- 3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.
- 3.10.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame pré-admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público.
- 3.10.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.
- 3.11 Dada a natureza do serviço e a própria complexidade das atividades no exercício da função de Policial Civil, o candidato que for aprovado e convocado à assunção do cargo, antes da posse, deverá ser submetido previamente a avaliação por junta médica designada pelo Presidente da Comissão do Concurso Público para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.
- 3.12 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear e/ou justificar mudança de cargo, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e no desempenho das atribuições do cargo.
- 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES**
- 4.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.274/2003, ficam assegurados aos candidatos afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo e em cada região.
- 4.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa opção **exclusivamente** no ato da inscrição.
- 4.3 Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração, o candidato será desclassificado do Concurso Público e, ainda, sujeitar-se-á às penas da lei.
- 4.4 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, se classificados para a 3ª fase e seguintes, serão submetidos a entrevista individual para confirmação das características fenotípicas, diante da Banca de Verificação da Afrodescendência, sendo convocados por meio de Edital específico contendo data, horário e local da entrevista.
- 4.5 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deverá, quando convocado, assinar uma autodeclaração em formulário próprio disponibilizado pela Banca de Verificação no dia da entrevista, de que é pertencente à **etnia negra** e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda.
- 4.6 Para a realização da entrevista, o candidato deve ter clareza de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 12.274/2003, o critério utilizado na entrevista individual pela banca será o **fenotípico**, e que não é suficiente apenas comprovar a descendência, mas **o próprio candidato ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra**, podendo levar consigo fotos e/ou outros documentos comprobatórios.
- 4.7 A entrevista será filmada para fins de uso da Banca de Verificação da Afrodescendência, sendo que a recusa do candidato ao procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.
- 4.8 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados para a entrevista, ou que seja entrevistado pela banca e não atenda ao critério fenotípico previsto no subitem 4.6 deste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando, automaticamente, à ampla concorrência, **somente e apenas** se tiver pontuação suficiente para figurar nessa listagem de classificados.
- 4.8.1 De acordo com o subitem anterior, o candidato inscrito na qualidade de afrodescendente ausente na Banca de Verificação ou que tenha a autodeclaração invalidada e que não tenha nota suficiente para figurar na listagem da ampla concorrência será desclassificado do Concurso Público.
- 4.9 O candidato não terá permissão para adentrar no local da entrevista bem como não realizará a entrevista com a Banca de Verificação da Afrodescendência sem estar portando o documento de identidade original, nos termos do subitem 10.6.1 deste Edital, e, consequentemente, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, assim observado o indicado nos subitens 4.8 e 4.8.1, salvo a exceção prevista no subitem 10.11 (BO) deste Edital.

- 4.10 A partir da divulgação do resultado provisório da entrevista, serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela Banca de Verificação da Afrodescendência. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no prazo de dois dias úteis.
- 4.11 O resultado definitivo da entrevista será publicado por meio de Edital específico após a deliberação da Banca de Verificação da Afrodescendência sobre os eventuais recursos interpostos.
- 4.12 Para a análise dos recursos, não será necessária a presença do candidato, sendo que a Banca de Verificação fará uso das imagens registradas em vídeo e dos eventuais documentos apresentados.
- 4.13 Os candidatos inscritos na categoria afrodescendente concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação no Concurso Público.
- 4.13.1 O candidato inscrito na qualidade de afrodescendente aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas à pessoa com deficiência, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame pré-admissional, por uma delas, junto à Comissão do Concurso Público.
- 4.13.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 5.1 São requisitos para a investidura nos cargos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
  - possuir escolaridade compatível com o cargo;
  - Ser aprovado em todas as fases do concurso público e estar classificado no número de vagas ofertadas;
  - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
  - não ser aposentado em cargo público (federal, estadual ou municipal) inacumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10º, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal;
  - não registrar antecedentes criminais e não responder a processo penal ou administrativo, ou inquérito policial que o inabilite para o exercício do cargo;
  - Não ter sofrido penalidades nem ter praticado atos desabonadores no exercício da função pública, da advocacia ou da atividade privada;
  - não ter títulos protestados e não ter sofrido execução judicial, bem como não ter respondido a ações civis desabonadoras, observada a contumácia e as razões do inadimplemento da dívida;
  - possuir Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir veículos automotores na categoria mínima "B", regular e com exame de saúde dentro do prazo de validade;
  - apresentar comportamento compatível com os preceitos legais, éticos e morais;
  - atender as demais exigências contidas neste Edital e na legislação em vigor.
- 5.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 5.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá concluir um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 6.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá analisar atentamente todo o conteúdo deste Edital e seus anexos e se certificar de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade (subitens 2.3.1.5, 2.3.2.2 e 2.3.3.2) além daqueles indispensáveis à investidura no cargo que pretende concorrer, especificados nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 6.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 6.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 6.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo, a categoria de concorrência (ampla concorrência, afrodescendente ou pessoa com deficiência) e a região à qual deseja concorrer.
- 6.6.1 Além dos dados indicados no subitem anterior e dos demais dados de inscrição, deverá ser enviada (via *upload*) uma foto nítida do candidato, por meio da qual seja possível identificá-lo por comparação no dia de realização da prova. Os parâmetros técnicos para envio da fotografia estarão indicados no formulário de inscrição, devendo o candidato seguir tais orientações.
- 6.7 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **04/05/2020 até as 17h00min do dia 02/06/2020**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **03/06/2020**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Delegado de Polícia	R\$ 200,00
Investigador de Polícia	R\$ 120,00
Papiloscopista	R\$ 120,00

- 6.9 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

- 6.10** Nas localidades em que o dia **03/06/2020** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 6.11** A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 6.12** O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 6.13** A confirmação do pagamento poderá ser verificada no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) mediante acesso em *link* específico a partir de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 6.13.1** Caso decorrido o prazo referido no subitem 6.13 a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até as **12h00min do dia 08/06/2020**, pessoalmente ou pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC), das 08h30min até as 17h30min.
- 6.14** O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- pagamentos efetuados fora do prazo;
  - ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC/TED ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
  - agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
  - pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
  - falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 6.15** O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 6.16** No dia **08/06/2020**, será disponibilizada a relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 6.17** Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a *link* específico, disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), a partir da **00h01min do dia 09/06/2020 até as 23h59min do dia 15/06/2020**.
- 6.18** No caso de ser identificada a necessidade de atualização dessa relação, o NC/UFPR procederá com a retificação, e a relação nominal das inscrições homologadas, em caráter definitivo, será publicada em **19/06/2020**.
- 6.19** Ao candidato, não será admitida qualquer alteração na inscrição no que se refere ao cargo, categoria de concorrência e região da vaga.
- 6.20** Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 6.21** **Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 6.21.1** Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com a Lei Estadual nº 19.695/2018;
  - comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 19.196/2017;
  - comprove ter realizado doação de sangue por, no mínimo, duas vezes nos últimos doze meses anteriores à publicação deste Edital, conforme disposto na Lei Estadual nº 19.293/2017.
- 6.21.2** As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **04/05/2020 até o dia 13/05/2020**.
- 6.21.3** Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 6.21.3.1** Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado nessa base.
- 6.21.3.2** Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
- 6.21.4** Para obter a isenção prevista na Lei Estadual nº 19.196/2017, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no prazo mencionado no subitem 6.21.2, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar o documento original ou cópia autenticada que comprove a prestação de serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 6.21.5** Para obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no prazo mencionado no subitem 6.21.2, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento original de doador de sangue ou fotocópia autenticada desse documento, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), que comprove a doação de sangue por, no mínimo, duas vezes no período dos últimos **12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste Edital, ou seja, no período de **01/04/2019 a 31/03/2020**.
- 6.21.6** Os documentos (indicados nos itens 6.21.4 e 6.21.5) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (*upload*) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) especificamente para esse fim, no prazo de **04/05/2020 até 13/05/2020**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 6.21.7** O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral ou a doação de sangue, conforme os itens 6.21.4 e 6.21.5, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **03/06/2020**.
- 6.21.8** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens anteriores estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e desclassificação do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 6.21.9** Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 6.21.2.
- 6.21.10** O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) até o dia **27/05/2020**.



- 6.21.11 Questionamentos frente ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR. Se for identificada alguma inconsistência, a relação das isenções sofrerá retificação, e a versão definitiva será publicada em **01/06/2020**.
- 6.21.12 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **03/06/2020**.
- 6.21.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6.21.14 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 6.21.15 A comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.
- 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO**
- 7.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos candidatos com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de formulário próprio (modelos gerados na inscrição) preenchido para a realização das provas.
- 7.2 O atestado médico (ou laudo) e o formulário devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**.
- 7.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico especialista na área relativa à espécie de necessidade do candidato e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.
- 7.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.
- 7.5 Das Lactantes/Amamentação**
- 7.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de solicitação de atendimento especial, imprimi-lo e juntá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**.
- 7.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto), que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 7.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do Concurso Público, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 7.5.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.5.3 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 7.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**
- 7.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme procedimento e prazo constantes do subitem 7.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.
- 7.6.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar atestado médico por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**. Caso essa necessidade se apresente após esse período, o atestado deverá ser encaminhado pelo Sistema Interativo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova. O atestado deve respeitar o disposto no subitem 7.3.
- 7.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar ao NC/UFPR, do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**, pelo Sistema Interativo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (41) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá se submeter à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.
- 7.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 7.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 7.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos subitens anteriores só será permitida em situações excepcionais, por decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o Núcleo de Concursos, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 7.6.5 A situação prevista no subitem 7.6.2, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicadas ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (41) 3313-8800, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
- 7.6.6 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina, por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**, conforme o procedimento constante do subitem 7.2 deste Edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 7.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 7.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.
- 8. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**
- 8.1 O comprovante de ensalamento, para cada uma das etapas, será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), conforme as datas apresentadas abaixo:

Prova Preambular Objetiva	Delegado de Polícia	22/07/2020
Prova Preambular Objetiva + Prova de Conhecimentos Específicos	Investigador de Polícia e Papiloscopista	
Prova de Conhecimentos Específicos	Delegado de Polícia	09/09/2020
Prova de Hígiene Física	Todos os cargos	A divulgar por meio de Edital específico
Prova de Aptidão Física	Todos os cargos	

8.2 No comprovante de ensalamento, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Preambular Objetiva, da Prova de Conhecimentos Específicos, da Prova de Hígiene Física e da Prova de Aptidão Física.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e avaliações.

## 9. DAS FASES E DAS PROVAS

9.1 Para todos os cargos deste Edital, o Concurso Público consistirá de 6 (seis) fases, a saber:

- 1ª Fase: **Prova Preambular Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Fase: **Prova de Conhecimentos Específicos**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª Fase: **Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório;
- 4ª Fase: **Prova de Hígiene Física**, de caráter eliminatório;
- 5ª Fase: **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;
- 6ª Fase: **Exame de Investigação de Conduta**, de caráter eliminatório.

9.1.1 Com exceção da 6ª fase, que estará sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Paraná, as demais fases são de responsabilidade do NC/UFPR.

### 9.2 Da Prova Preambular Objetiva

9.2.1 A composição da Prova Preambular Objetiva para cada cargo e a pontuação atribuída para cada questão em cada área de conhecimento será:

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Direito Administrativo	15	1	15
	Direito Constitucional	15	1	15
	Direito Penal	15	1	15
	Direito Processual Penal	15	1	15
	Legislação Penal Especial	15	1	15
	Criminologia	05	1	05
	Direito Civil	05	1	05
	Direitos Humanos	05	1	05
	Informática	05	1	05
	Medicina Legal	05	1	05
<b>Total</b>		<b>100</b>		<b>100</b>

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA e PAPILOSCOPISTA				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30
	Informática	5	2	10
	Raciocínio Lógico	5	1	5
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>45</b>

### 9.3 Da Prova de Conhecimentos Específicos

9.3.1 A composição da Prova de Conhecimentos Específicos para cada cargo, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento será:

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Discursiva	Direito Penal (incluindo Legislação Penal Especial)	2	12,5	25
	Direito Processual Penal (incluindo Legislação Penal Especial)	2	12,5	25
	Direito Administrativo	1	10	10
	Direito Constitucional	1	10	10
Discursiva	Elaboração de Peça Prática consistente em Representação por medida cautelar usualmente utilizada por Delegado de Polícia	1	30	30
<b>Total</b>		<b>7</b>		<b>100</b>

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA e PAPILOSCOPISTA				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Noções de Direito Administrativo	5	1	5
	Noções de Direito Constitucional	5	1	5
	Noções de Direito Penal	5	1	5
	Noções de Direito Processual Penal	5	1	5
	Noções de Legislação Penal Especial	5	1	5
Discursiva	Texto dissertativo-argumentativo sobre tema atual, a partir da leitura de um ou mais textos de referência (integral ou fragmento)	1	30	30
<b>Total</b>		<b>26</b>		<b>55</b>

- 9.3.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão ambas consideradas como respostas erradas.
- 10. DAS DATAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª E DA 2ª FASES**
- 10.1 No dia **26/07/2020**, na cidade de Curitiba, com início às **13h30min** e com duração de 5 (cinco) horas, serão realizadas as provas para todos os cargos, sendo:
- Delegado de Polícia:** Prova Preambular Objetiva;
  - Investigador de Polícia e Papiloscopista:** Prova Preambular Objetiva e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 10.2 Exclusivamente para o cargo de **Delegado de Polícia**, apenas para os candidatos classificados para esta fase, a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia **13/09/2020**, na cidade de Curitiba, com início às **13h30min** e com duração de 5 (cinco) horas.
- 10.3 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação na cidade de Curitiba, o candidato poderá ser convocado para a realização das provas de que tratam os subitens 10.1 e 10.2 em cidades da Região Metropolitana de Curitiba.
- 10.4 No Comprovante de Ensalamento constará o horário de abertura e fechamento das vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas.
- 10.4.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de provas com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (**13h30min**), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 10.5 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 10.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 10.6.1 Para os fins deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Passaporte Brasileiro ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros ou Carteira de Identificação Funcional. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 10.7 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 10.8 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
- 10.9 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização das provas.
- 10.10 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 10.6.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 10.11 Em caso de extravio, furto ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 10.11.1 No caso descrito no subitem anterior, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 10.11.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 10.12 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 10.13 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 10.14 Na sala de provas, durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados, ressalvado o disposto no subitem 7.6.3 (véu);
  - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, salvo o disposto no subitem 7.6.1 (aparelho de surdez);
  - levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
  - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, com exceção daqueles permitidos para a Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de **Delegado de Polícia** (subitem 11.1.4);
  - portar carteira de documentos/dinheiro;
  - usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o item 7 (atendimento especial);
  - emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova;
  - utilizar material de consulta para a resolução das questões discursivas, com exceção daqueles permitidos para a Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de **Delegado de Polícia** (subitem 11.1.4).
- 10.14.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem anterior (letra a), ao ingressar na sala de aplicação das provas, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de provas, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 10.14.2 O candidato que comparecer ao local de provas armado, deverá, de imediato, informar essa condição a um dos fiscais. É condição necessária para a realização da prova que o candidato deixe a arma sob os cuidados da Banca Organizadora, apanhando-a ao final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento implicará a impossibilidade de realização da Prova e a consequente desclassificação no Concurso Público.

- 10.14.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização das provas (exceto armas), após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 10.15 O candidato que despreze quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 10.14, 10.14.1, 10.14.2 e 10.14.3 será desclassificado do Concurso Público.
- 10.16 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 10.17 Não será permitido ao candidato se ausentar do recinto durante a realização das provas, a não ser em caso especial e desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 10.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 10.19 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 10.20 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas, o cartão-resposta e a versão definitiva, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 10.21 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma só poderão se retirar da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será desclassificado do Concurso Público.
- 10.22 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado do Concurso Público:
- realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas, cartão-resposta e versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, o cartão-resposta ou a versão definitiva;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Concurso Público;
  - praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 10.23 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 10.24 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 10.25 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova, um cartão-resposta e a versão definitiva, identificadas e numeradas adequadamente.
- 10.26 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da versão definitiva e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desses documentos, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 10.27 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta ou a versão definitiva não tiverem sido preenchidos conforme as instruções neles contidas.
- 10.28 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
- 10.28.1 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 10.29 O preenchimento do cartão-resposta e da versão definitiva deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (cinco horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 10.30 As respostas das questões discursivas deverão ser transcritas para a versão definitiva com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato se utilizar somente do espaço reservado para a resposta. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 10.31 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 10.32 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 10.33 **Dos Recursos – Das Questões Objetivas**
- 10.33.1 No dia **27/07/2020**, será divulgado o **Gabarito Provisório** das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 10.33.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:
- Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **12h00min do dia 27/07/2020 até as 11h59min do dia 29/07/2020**, no endereço eletrônico do NC/UFPR.



- b) O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **20/08/2020**, no endereço eletrônico do NC/UFPR. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **20/09/2020**.

- 10.33.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito (**Gabarito Oficial**).
- 10.33.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.33.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 10.33.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.33.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.33.8 Após a análise de todos os recursos, o **Gabarito Oficial** das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no dia **20/08/2020**. Não caberá recurso contra o Gabarito Oficial.
- 10.33.9 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

#### 10.34 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

- 10.34.1 No dia **12/08/2020**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as **11h59min do dia 14/08/2020**.
- 10.34.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **12h00min do dia 13/08/2020 até as 11h59min do dia 14/08/2020**, no endereço eletrônico do NC/UFPR.
- 10.34.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 10.34.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **20/08/2020**, no referido endereço eletrônico.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

#### 11.1 Cargo: Delegado de Polícia

- 11.1.1 A lista classificatória dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de **Delegado de Polícia** será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Preambular Objetiva.
- 11.1.2 Serão considerados classificados no Concurso Público os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova Preambular Objetiva e que, seguindo a ordem decrescente das notas obtidas, figurem nas seguintes posições de classificação, considerando a categoria de concorrência, conforme disposição do quadro abaixo:

Cargo: Delegado de Polícia				
Região	Posição dos classificados na ampla concorrência	Posição dos classificados como afrodescendentes	Posição dos classificados como pessoa com deficiência	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Interior do Estado do Paraná	1ª a 850ª	1ª a 100ª	1ª a 50ª	

- 11.1.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 11.1.4 Para a Prova de Conhecimentos Específicos, exclusivamente para o cargo de **Delegado de Polícia**, será permitida a consulta à legislação, desde que editada em livro sem quaisquer anotações, comentários, apontamentos, jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais.
- 11.1.5 As páginas dos códigos contendo súmulas, orientações jurisprudenciais, enunciados e exposições de motivos devem estar grampeadas, sob pena de desclassificação do candidato do Concurso Público.
- 11.1.6 Todo o material será objeto de fiscalização, sendo terminantemente proibida a inclusão de qualquer tipo de marcador de página.
- 11.1.7 Não será permitida a utilização de material impresso ou fotocopiado, exceto em relação às leis mencionadas no Conteúdo Programático.

#### 11.2 Cargo: Investigador de Polícia e Papioscopista

- 11.2.1 A lista com o nome dos candidatos classificados para a correção das questões discursivas para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papioscopista** será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na soma da pontuação da Prova Preambular Objetiva e da Prova de Conhecimentos Específicos Objetiva.
- 11.2.2 Serão considerados classificados para a correção das questões discursivas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 42 (quarenta e dois) pontos na soma das notas das Provas Preambular Objetiva e de Conhecimentos Específicos Objetiva e que, seguindo a ordem decrescente das notas obtidas, figurem nas seguintes posições de classificação, considerando a categoria de concorrência, conforme disposição do quadro abaixo:

Cargo: Investigador de Polícia				
Região	Posição dos classificados na ampla concorrência	Posição dos classificados como afrodescendentes	Posição dos classificados como pessoa com deficiência	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados
Curitiba	1ª a 577ª	1ª a 68ª	1ª a 35ª	
Região Metropolitana de Curitiba	1ª a 782ª	1ª a 92ª	1ª a 46ª	
Interior do Estado do Paraná	1ª a 2040ª	1ª a 240ª	1ª a 120ª	

Cargo: <b>Papiloscopista</b>				
Região	Posição dos classificados na Ampla Concorrência	Posição dos classificados na concorrência Afrodscendentes	Posição dos classificados na concorrência Pessoa com Deficiência	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados
Curitiba	1ª a 170ª	1ª a 20ª	1ª a 10ª	
Região Metropolitana de Curitiba	1ª a 170ª	1ª a 20ª	1ª a 10ª	
Interior do Estado do Paraná	1ª a 510ª	1ª a 60ª	1ª a 30ª	

- 11.2.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 11.3 Caso haja número insuficiente de candidatos na concorrência para pessoa com deficiência, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a concorrência afrodscendente, aumentando o limite de colocação a ser aplicado na classificação para a fase seguinte.
- 11.4 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência afrodscendente, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de colocação a ser aplicado na classificação para a fase seguinte.
- 12. DA CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
- 12.1 Para a correção da Prova de Conhecimentos Específicos, aplicada somente aos candidatos classificados para essa fase conforme disposição do subitem 11.1.2 deste Edital, para o cargo de **Delegado de Polícia**, serão utilizados os seguintes critérios:
- correta e integral identificação dos problemas apresentados à análise;
  - embasamento adequado e exaustivo da resposta nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, Lei, princípios gerais, atos normativos Infralegais, precedentes, doutrina);
  - emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação);
  - uso do padrão culto da Língua Portuguesa;
  - técnica redacional, coesão e argumentação.
- 12.2 Para a correção da redação, somente aos candidatos classificados para essa fase conforme disposição do subitem 11.2.2 deste Edital, para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista**, serão utilizados os seguintes critérios:
- Argumentação lógica;
  - Domínio da estrutura discursiva do gênero textual proposto no enunciado da questão;
  - Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
  - Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação;
  - Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de textos que sirvam de base;
  - Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor;
  - Organização global e coerência do texto;
  - Uso adequado de recursos coesivos.
- 12.3 Os candidatos deverão observar os limites mínimo e máximo de linhas propostos no enunciado de cada questão discursiva, sob pena de sofrerem descontos na nota ou mesmo terem a questão sumariamente zerada.
- 12.4 O resultado preliminar com a nota da Prova de Conhecimentos Específicos e da redação conforme o cargo será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR em:
- 09/09/2020** para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista**;
  - 13/10/2020** para o cargo de **Delegado de Polícia**.
- 12.5 Será considerado desclassificado nesta fase o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Específico Discursiva.
- 12.6 Serão aceitos recursos contra a nota atribuída para Prova de Conhecimentos Específicos e para a redação, conforme o cargo, desde que estejam em conformidade com o disposto a seguir:
- Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no período compreendido entre:
    - as **12h00min do dia 10/09/2020** até as **11h59min do dia 12/09/2020**, para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista**; e
    - as **12h00min do dia 14/10/2020** até as **11h59min do dia 16/10/2020**, para o cargo de **Delegado de Polícia**.
- 12.7 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente a partir do dia **07/10/2020**, para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista**, e a partir do dia **28/10/2020** para o cargo de **Delegado de Polícia**. A resposta do recurso ficará disponível para a consulta do requerente até 30 (trinta) dias após as datas indicadas nesta alínea, de acordo com o cargo. O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.9 O resultado com as notas definitivas da Prova de Conhecimentos Específicos e da redação será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR, a partir do dia:
- 07/10/2020**, para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista**;
  - 28/10/2020**, para o cargo de **Delegado de Polícia**.
- 13. DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA, QUARTA, QUINTA E SEXTA FASES**

13.1 O Edital com a relação nominal dos candidatos classificados para a Terceira, Quarta, Quinta e Sexta fases, dos cargos de que trata o presente Concurso Público, será elaborado seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos com o somatório das notas da Prova Preliminar Objetiva e da Prova de Conhecimentos Específicos, considerando a região e a categoria de concorrência dos candidatos, sendo divulgado nas datas indicadas no subitem 12.9 deste Edital, conforme o cargo.

13.2 Considerando o subitem anterior, serão classificados às fases seguintes os candidatos que figurarem nas seguintes posições:

Cargo: Delegado de Polícia				
Região	Posição dos classificados na ampla concorrência	Posição dos classificados como afrodescendentes	Posição dos classificados como pessoa com deficiência	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados
Interior do Estado do Paraná	1ª a 425ª	1ª a 50ª	1ª a 25ª	

Cargo: Investigador de Polícia				
Região	Posição dos classificados na ampla concorrência	Posição dos classificados como afrodescendentes	Posição dos classificados como pessoa com deficiência	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados
Curitiba	1ª a 289ª	1ª a 34ª	1ª a 17ª	
Região Metropolitana de Curitiba	1ª a 391ª	1ª a 46ª	1ª a 23ª	
Interior do Estado do Paraná	1ª a 1020ª	1ª a 120ª	1ª a 60ª	

Cargo: Papiloscopista				
Região	Posição dos classificados na ampla concorrência	Posição dos classificados como afrodescendentes	Posição dos classificados como pessoa com deficiência	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados
Curitiba	1ª a 85ª	1ª a 10ª	1ª a 5ª	
Região Metropolitana de Curitiba	1ª a 85ª	1ª a 10ª	1ª a 5ª	
Interior do Estado do Paraná	1ª a 255ª	1ª a 30ª	1ª a 15ª	

13.3 A convocação para a 3ª, 4ª, 5ª e 6ª fases do Concurso Público, em cada uma delas, será realizada por meio de Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR, por meio do qual serão divulgados o cronograma de sua realização e as orientações gerais aos candidatos indispensáveis à realização dessas fases do Concurso Público.

13.4 Para cada uma das fases acima indicadas será divulgado um Comprovante de Ensalamento, em data que constará no Edital específico mencionado no subitem 13.3, contendo data, horário e local de sua realização.

13.5 O candidato com menos de 18 (dezoito) anos, na data de realização das 4ª e 5ª fases, após a Prova de Conhecimentos Específicos, deverá trazer autorização expressa dos pais ou responsável legal, com firma reconhecida, para participar das etapas seguintes do Concurso Público. O candidato que não trouxer a referida autorização não poderá participar do certame e será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

13.6 O candidato poderá ser convocado para participar de mais de uma fase no mesmo dia, a critério da Banca Examinadora.

13.7 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

#### 14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 Participação desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 13 deste Edital.

14.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Delegado de Polícia				
Categoria	Títulos / Documentos	Quant. Máxima	Pontos p/Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de doutorado na área jurídica.	2	5	10
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de mestrado na área jurídica.	2	2,5	5
	Certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área jurídica.	2	1,25	2,5
Experiência Profissional	Experiência profissional pelo efetivo exercício em cargo público de natureza estritamente policial decorrente de assunção pela aprovação em concurso público nas seguintes instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Penais Federal, Estadual e Distrital e/ou Departamentos Penitenciários equivalentes na legislação vigente se ainda não adaptada a redação da EC 104/2019.	5	0,5 ponto por cada 12 meses completos de efetivo exercício	2,5
<b>Máximo de Pontos</b>				<b>20</b>

Investigador de Polícia e Papiloscopista				
	Títulos / Documentos	Quant. Máxima	Pontos	Pontuação

			p/Título	Máxima
<b>Formação Acadêmica</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de doutorado.	2	5	10
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de mestrado.	2	2,5	5
<b>Formação Acadêmica</b>	Certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula.	2	1,25	2,5
<b>Experiência Profissional</b>	Experiência profissional pelo efetivo exercício em cargo público de natureza estritamente policial decorrente da assunção pela aprovação em concurso público nas seguintes instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Cíveis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Penais Federal, Estadual e Distrital e/ou Departamentos Penitenciários equivalentes na legislação vigente se ainda não adaptada a redação da EC 104/2019.	5	0,5 ponto por cada 12 meses completos de efetivo exercício	2,5
<b>Máximo de Pontos</b>				<b>20</b>

- 14.3** Os candidatos classificados e que possuem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 14.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias **04/11/2020 e 06/11/2020, das 08h30min até as 17h30min**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Polícia Civil do Paraná – Edital nº 002/2020 – Documentos para a Prova de Títulos**.
- 14.3.1** Caso opte por entregar pessoalmente, o candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
- 14.3.2** As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia **06/11/2020**.
- 14.4** Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
- 14.5** Cada documento será considerado uma única vez.
- 14.6** Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.
- 14.6.1** Todos os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa, por Tradutor Juramentado.
- 14.7** O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação *lato sensu* deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.
- 14.8** A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 14.9** A comprovação dos títulos de que trata a categoria "Experiência Profissional" deverá ser através de certidão, atestado e/ou outro documento hábil fornecido pelo setor de pessoal (RH) do órgão e/ou instituição vinculado.
- 14.9.1** O documento deverá especificar de forma clara e indubitável a data do efetivo início do exercício no cargo de natureza policial e bem ainda o seu término, se for o caso.
- 14.9.2** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado e/ou monitorado, a prestação de serviços administrativos ou qualquer serviço que não advenha de aprovação em Concurso Público para preenchimento de cargo efetivo do respectivo órgão/instituição.
- 14.9.3** Não será atribuída pontuação a períodos incompletos a doze meses.
- 14.10** Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público, e mesmo após a nomeação o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.11** Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 14.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 14.12** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 14.13** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 14.14** Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste Edital.
- 14.15** Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 14.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.
- 14.16** O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a partir do dia **01/12/2020**.
- 14.17** **Do Recurso quanto à Prova de Títulos**
- 14.17.1** Serão aceitos recursos quanto ao resultado provisório da Prova de Títulos a partir das **12h00min do dia 02/12/2020 até as 11h59min do dia 04/12/2020**.



- 14.17.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 14.17.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste Edital.
- 14.17.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia **11/01/2021**.
- 14.17.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15. DA PROVA DE HIGIDEZ FÍSICA**
- 15.1** A data de convocação para a Prova de Hídez Física atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo obrigação do candidato com expectativa de ser convocado, em face de sua classificação ao final das duas primeiras fases, acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público na página do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), bem como manter seus dados atualizados.
- 15.2** A convocação para a Prova de Hídez Física será realizada por meio de Edital específico, a ser publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR, por meio do qual serão divulgadas as orientações gerais aos candidatos, indispensáveis à realização dessa fase do Concurso Público.
- 15.3** A Prova de Hídez Física terá caráter eliminatório, sendo realizada por Banca Examinadora, consiste na realização de exame médico clínico, de forma presencial, que tem por finalidade avaliar, no conjunto, as condições físicas efetivas do candidato para o exercício da função de policial civil.
- 15.4** Serão consideradas causas incapacitantes, inclusive para candidatos inscritos na categoria pessoa com deficiência, as que impedem o exercício da profissão de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista.
- 15.5** O candidato que for convocado e não se submeter à realização de exame ou avaliação previstos em Edital ou não comparecer no dia e local definidos por meio de agendamento será desclassificado do Concurso Público.
- 15.6** O candidato deverá providenciar, por conta própria, os seguintes exames:
- Exames de Laboratório:
- a) hemograma completo;
  - b) hepatite C;
  - c) glicemia em jejum;
  - d) gama glutamil transferase;
  - e) parcial de urina;
  - f) ureia;
  - g) creatinina.
- Exames de Imagem:
- a) raios X de tórax com laudo firmado por radiologista;
  - b) avaliação neurológica com realização de EEG e respectivos laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião;
  - c) avaliação oftalmológica com realização de teste de acuidade visual e laudo firmado por oftalmologista;
  - d) avaliação otorrinolaringológica com realização de teste de audiometria e respectivos laudos firmados por especialista da área;
  - e) avaliação cardiovascular com realização de ECG e respectivos laudos firmados por cardiologista;
  - f) avaliação ortopédica com atestado médico citando ausência ou possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas compatíveis com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorre, firmado por especialista da área.
- 15.6.1 A data de realização dos exames laboratoriais, de imagem e das avaliações não deve ser superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação, sob pena de o candidato não ser submetido ao exame médico e ser desclassificado do Concurso Público.
- 15.7** Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual a 6 (seis) metros de distância, cuja a avaliação será em cada olho, separadamente. Na acuidade visual, com correção, serão aceitos os parâmetros 20/20 em ambos os olhos, e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho.
- 15.8** Será exigida acuidade auditiva correspondente a perda auditiva não superior a 25 db (vinte e cinco decibéis) nas frequências de 500 Hz (quinhentos Hertz) – 1000 Hz (um mil Hertz) – 2000 Hz (dois mil Hertz). Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. IRS até 86.
- 15.9** Os exames laboratoriais, de imagem e as avaliações citadas no subitem 15.6 deverão, obrigatoriamente, ser colocados em um envelope lacrado, devidamente identificado, que deverá ser entregue no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Polícia Civil do Paraná – Edital N° 002/2020 – Prova de Hídez Física**. As datas serão divulgadas por meio de Edital específico.
- 15.10** Os exames laboratoriais, de imagem e as avaliações serão encaminhadas ao Instituto Médico Legal e serão analisados por Médico Legista, que homologará ou não a sua conclusão, conforme disposição legal, classificando o candidato como apto ou inapto.
- 15.11** O candidato ou seu procurador que não comparecer na data, horário e local designados, munido das avaliações, exames laboratoriais e de imagem necessários, ou que os entregue de forma incompleta ou ainda, que for considerado inapto pelo Instituto Médico Legal será desclassificado do Concurso Público.
- 15.12 Dos Recursos frente ao Resultado da Prova de Hídez Física**
- 15.12.1 Os candidatos considerados inaptos nesta fase poderão requerer revisão do Exame de Hídez Física no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 15.12.2 O pedido de revisão do Exame de Hídez Física deverá conter, de forma fundamentada, as razões pelas quais o candidato entende que a sua inaptidão não é incompatível com o cargo para o qual concorre, e será instruído com os documentos necessários a comprovar suas alegações, sendo imprescindível para admissibilidade do pedido o atestado médico que contenha o diagnóstico da doença (CID), assinado por médico especialista da área, especificando que a patologia apresentada não o impede de exercer o cargo.
- 15.12.3 O pedido de revisão do Exame de Hídez Física será submetido a análise de junta médica, composta por três Médicos Legistas, que farão parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão do candidato.

- 15.12.4 Considerado apto em sede de pedido de revisão, o candidato será mantido no Concurso Público. Considerado inapto, será definitivamente desclassificado do Concurso Público, independentemente da classificação nas demais fases do certame.
- 15.12.5 Não haverá recurso adicional para o resultado do parecer indicado no subitem 15.12.3.
- 16. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**
- 16.1 A data de convocação para a Prova de Aptidão Física atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo obrigação do candidato com expectativa de ser convocado, em face de sua classificação ao final das duas primeiras fases, acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público na página do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), bem como manter seus dados atualizados.
- 16.2 A convocação para a Prova de Aptidão Física será realizada por meio de Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR, por meio do qual serão divulgadas as orientações gerais aos candidatos, indispensáveis à realização dessa fase do Concurso Público.
- 16.3 A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo realizada por Banca Examinadora específica, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar física e organicamente os treinamentos a que será submetido, bem como as condições típicas para o desempenho das atribuições de cada um dos cargos ofertados no presente Edital.
- 16.4 No dia, horário e local definidos no Edital de convocação, o candidato deverá comparecer trajando roupas adequadas para a prática de exercícios físicos, portando os seguintes documentos:
- Documento de identidade oficial, original, com foto, conforme estabelecido no subitem 10.6.1 (documentos);
  - Atestado médico, datado de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame, contendo o CRM do médico responsável, atestando que o candidato está apto para o esforço físico decorrente de todos os testes aos quais será submetido no decorrer do respectivo exame, sem ressalva de testes.
- 16.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar ao médico, antes da expedição do atestado, a quais testes será submetido no presente concurso Público (subitem 16.6 e Anexo III).
- 16.4.2 Os atestados médicos serão retidos pela Banca Organizadora.
- 16.5 O candidato que não esteja de posse de qualquer dos documentos relacionados no subitem 16.4, ou que apresente atestado com ausência de informações, como, por exemplo, ausência de data ou de assinatura do médico, ou que esteja borrado ou adulterado não poderá executar os testes e, por conseguinte, será desclassificado do Concurso Público.
- 16.6 A Prova de Aptidão Física será composta pelos seguintes testes (Anexo III), cujos parâmetros de avaliação e classificação levarão em conta a idade e o sexo dos candidatos:

**TABELA MASCULINA – Idade e performance física mínima objetiva**

Prova	21 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Mais de 50 anos
Corrida de segmento de 9,14 metros 4 vezes (36,56 metros no total)	11s	11s30	12s	12s30
Flexão abdominal	45 rept/min	42 rept/min	39 rept/min	37 rept/min
Salto em extensão	2,00 m	1,90 m	1,80 m	1,70 m
Impulsão vertical	45 cm	40 cm	35 cm	30 cm
Corda (Escalada)	4 m	4 m	4 m	4 m
Corrida aeróbica (12min)	2.400 m	2.300 m	2.200 m	2.100 m

**TABELA FEMININA – Idade e performance física mínima objetiva**

Prova	21 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Mais de 50 anos
Corrida de segmento de 9,14 metros 4 vezes (36,56 metros no total)	12s30	13s	13s30	14s
Flexão abdominal	40 rept/min	37 rept/min	34 rept/min	31 rept/min
Salto em extensão	1,60 m	1,50 m	1,40 m	1,30 m
Impulsão vertical	35 cm	30 cm	25 cm	20 cm
Corda (Escalada)	4 m	4 m	4 m	4 m
Corrida aeróbica (12min)	2.000 m	1.900 m	1.800 m	1.700 m

- 16.7 O candidato deverá estar preparado para a realização dos testes com a antecedência necessária e prevendo diversidade de local, clima e terreno, envolvendo diversos fatores exógenos, os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 16.7.1 É responsabilidade do candidato a guarda dos objetos pessoais levados consigo na data de realização da Prova de Aptidão Física.
- 16.8 Por ocasião da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá tomar conhecimento do resultado por ele obtido em cada um dos testes, assinalando a sua ciência. A recusa do candidato em apor a sua ciência na ficha de avaliação acarretará sua desclassificação do Concurso Público.
- 16.8.1 A ciência do candidato na ficha de avaliação não corresponde à concordância com o resultado, que poderá ser impugnado por meio de recurso.
- 16.8.2 O candidato que se ausentar do local dos testes sem assinar a ficha de avaliação será desclassificado do Concurso Público.
- 16.9 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados na Prova de Aptidão Física nos dias, horários e locais estipulados em Edital, sejam quais forem os motivos, será desclassificado do Concurso Público.
- 16.10 Não será marcada nova data para a realização da Prova de Aptidão Física para candidatos impossibilitados, mesmo que temporariamente.
- 16.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes por qualquer motivo.
- 16.12 Não será dispensado tratamento diferenciado para a realização dos testes aos candidatos com alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias.

- 16.13 Os avaliadores do NC/UFPR terão autonomia para interromper a execução dos testes quando observarem que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
- 16.14 Não haverá qualquer adaptação na Prova de Aptidão Física para candidatos inscritos na categoria pessoa com deficiência (PCD), em alinhamento com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), no RE 676335.
- 16.15 Antes do início dos testes, os candidatos receberão as instruções técnicas necessárias para a participação em cada teste.
- 16.16 O candidato aprovado nos índices mínimos, conforme estabelecido no subitem 16.6, em todos os testes previstos, será considerado apto. Independentemente de não alcançar o índice mínimo em qualquer um dos testes, o candidato realizará todas as atividades propostas, salvo em caso de desistência, o que será consignado em ata.
- 16.17 Será considerado inapto o candidato que não completar com êxito ou não alcançar o desempenho mínimo em qualquer dos exercícios.
- 16.18 Os exercícios dos candidatos serão gravados em áudio/imagem.
- 16.19 Somente será permitida a presença, no local de aplicação dos testes, dos candidatos, avaliadores e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 16.20 Os avaliadores do NC/UFPR poderão, a qualquer tempo, suspender a execução da Prova de Aptidão Física, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior.
- 16.21 Na hipótese de cancelamento ou suspensão durante a execução da Prova de Aptidão Física, somente serão autorizados a refazê-la em data posterior os candidatos que estavam presentes e regularmente identificados pela Banca Examinadora.
- 16.22 O resultado preliminar da Prova de Aptidão Física será divulgado em data a ser publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 16.23 Dos Recursos Contra o Resultado da Prova de Aptidão Física**
- 16.23.1 O candidato considerado inapto na Prova de Aptidão Física poderá apresentar recurso administrativo contra o resultado, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 16.23.2 Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 16.23.3 As respostas aos recursos, após a análise da Banca Examinadora, estarão disponíveis para consulta por meio do mesmo *link* utilizado para a sua interposição, em data a ser oportunamente divulgada em Edital específico, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 16.23.4 Para a análise dos recursos, a Banca Examinadora se valerá das imagens registradas no dia da aplicação dos testes.
- 16.23.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17. DO EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA**
- 17.1 A data de convocação para a Fase de Investigação de Conduta atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo obrigação do candidato com expectativa de ser convocado, em face de sua classificação ao final das duas primeiras fases, acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público na página do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), bem como manter seus dados atualizados.
- 17.2 A convocação para o Exame de Investigação de Conduta será realizada por meio de Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR, por meio do qual serão divulgadas as orientações gerais aos candidatos, indispensáveis à realização dessa fase do Concurso Público.
- 17.3 O Exame de Investigação de Conduta terá caráter eliminatório, sendo realizada por Banca Examinadora específica presidida pelo Corregedor Geral da Polícia Civil e demais membros designados, e visa verificar todos os aspectos da vida progressa e atual do candidato.
- 17.3.1 Nessa fase do Concurso Público, serão levados em conta:
- a falta de entrega de qualquer documento exigido;
  - a prestação de informação inverídica ou incompleta ou falsa sobre o candidato;
  - informações sobre eventual uso abusivo de álcool e utilização de drogas ilícitas;
  - a fundada suspeita de vínculo com organização criminosa;
  - condutas inapropriadas e reiteradas, desvios comportamentais ou inidôneos, que não recomendem ou incompatibilizem o candidato com a função policial civil;
  - inadimplemento de obrigações contratuais.
- 17.3.2 Constatada qualquer conduta ou evidência que demonstre a inadequação do candidato com os preceitos legais, éticos e morais, de forma a não o recomendar para o exercício do cargo pleiteado, o Corregedor Geral da Polícia Civil encaminhará relatório circunstanciado sobre os impedimentos, que será submetido à apreciação do Presidente da Comissão do Concurso, o qual decidirá acerca da sua exclusão do certame.
- 17.3.3 Os atos relacionados a essa fase são de responsabilidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Paraná com apoio das Unidades Operacionais e de Inteligência da PCPR.
- 17.3.4 Em qualquer momento da fase de investigação de conduta, a Comissão poderá solicitar documentos complementares do candidato.
- 17.4 O candidato convocado deverá fazer o *upload* dos documentos relacionados no subitem 17.6, referentes à Investigação de Conduta, e entregá-los, obrigatoriamente, dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com **nome, número do Edital e número de inscrição**.
- 17.5 O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou enviados pelos Correios, via Sedex, em data oportunamente divulgada por meio de Edital específico, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – Cargo – Investigação de Conduta – Edital nº 002/2020**.
- 17.6 A documentação a ser apresentada é a seguinte:
- Fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no MEC, para os candidatos ao cargo de **Delegado de Polícia**;
  - Fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado no MEC, para os candidatos aos cargos de **Investigador de Polícia e Papioscopista**;

- c) Certidão original dos distribuidores criminais e cíveis das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, de primeiro grau de jurisdição dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - d) Atestado de antecedentes original da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior, dentro do prazo de validade;
  - f) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares;
  - g) Certidões comprobatórias da qualidade de servidor público, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo interessado, bem como os respectivos tempos de serviço;
  - h) Currículo (*curriculum vitae*) com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 (dezoito) anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu, a partir daquela idade, remunerados ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e os comerciais;
  - i) Declaração com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal e em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, bem como indicação se já respondeu ou foi condenado por qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração, atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
  - j) Exame toxicológico original, do tipo "larga janela de detecção", com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha, metabólicos do delta -9 THC, cocaína e derivados, anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados) e opiáceos.
- 17.6.1 Caso o candidato não tenha concluído o curso superior no momento da entrega da documentação, deverá apresentar declaração original da Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao MEC, esclarecendo qual curso e o período que está cursando, acompanhada de declaração pessoal de que se compromete a entregar o documento comprobatório da conclusão do curso até a data da posse.
- 17.6.2 A conferência dos documentos será realizada no ato da entrega, no Núcleo de Concursos.
- 17.7 As datas de referência para aceitação dos documentos a serem apresentados serão definidas em Edital específico.
- 17.8 Não serão admitidos documentos ilegíveis, rasurados, adulterados, sem foto e com sobreposições, acarretando, a apresentação nesse estado, a desclassificação do candidato do Concurso Público.
- 17.9 O Edital com a relação nominal dos candidatos aprovados na Fase de Investigação de Conduta será publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 17.10 Dos Recursos frente ao Resultado da Fase de Investigação de Conduta**
- 17.10.1 Ao candidato não aprovado na Fase de Investigação de Conduta será garantido o direito de saber o motivo pelo qual foi desclassificado nessa fase, pessoalmente, ou por procurador habilitado, com poderes específicos, o qual assinará documento de ter sido cientificado das razões de sua exclusão. Esse procedimento será normatizado em Edital específico.
- 17.10.2 Sobre a decisão do Presidente da Comissão do Concurso responsável por esta fase caberá recurso administrativo, devendo o candidato acessar o *link* específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 17.10.3 Os recursos serão apreciados em reunião específica com a presença de todos os membros do da Comissão do Concurso Público e a resposta, devidamente fundamentada, será colocada à disposição do requerente, por meio do acesso ao mesmo *link* utilizado para interpor o questionamento.
- 18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**
- 18.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste Edital será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) e do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná ([www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)).
- 18.2 A lista classificatória final para o cargo de **Delegado de Polícia** será elaborada a partir da média das notas obtidas nas duas provas, Prova Preambular Objetiva e Prova de Conhecimentos Específicos, somando-se aos pontos da Prova de Títulos, dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, considerando a categoria de concorrência.
- 18.3 A lista classificatória final para os cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista**, por região e categoria de concorrência, será elaborada a partir da soma dos pontos obtidos na Prova Preambular Objetiva, na Prova de Conhecimentos Específicos (objetiva e redação) e na Prova de Títulos, dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público.
- 18.4 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) obtiver maior pontuação nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação nas questões da Prova Preambular Objetiva;
  - d) obtiver maior pontuação nas Prova de Títulos;
  - e) persistindo o empate, for o mais idoso e não se enquadre no disposto na alínea "a", considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 18.5 O resultado final do Concurso Público será processado por cargo e região, sendo divulgado em 3 (três) listas: uma contendo a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive dos inscritos na reserva de vagas para afrodescendentes e pessoa com deficiência; a segunda contendo a pontuação de todos os candidatos classificados na qualidade de pessoa com deficiência; e a última contendo a pontuação de todos os candidatos classificados na qualidade de afrodescendente.
- 18.6 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados no subitem 18.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.
- 19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**
- 19.1 Compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária homologar o resultado do Concurso Público.
- 19.2 Os candidatos que tiverem seus nomes homologados no resultado final do Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo na classe inicial da respectiva carreira.
- 19.3 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, prosseguindo até a validade do Concurso Público.
- 19.4 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação de Edital no Diário Oficial Eletrônico ([www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)) da Secretaria da Comunicação Social do Estado do Paraná.
- 20. DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO E REQUERIMENTO PARA FINAL DE LISTA**

- 20.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão chamados por meio de Edital específico para comparecerem no **Setor de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP**, ocasião em que deverão apresentar exames de laboratório, exame de imagem e avaliações que lhe forem exigidos.
- 20.2 O candidato aprovado no Concurso Público poderá, por meio de requerimento escrito endereçado à Comissão do Concurso, pleitear, quando convocado para se apresentar à perícia médica (exame pré-admissional), antes da nomeação, de acordo com o artigo 25, inciso V, da Lei Complementar nº 14/82, a sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme formulário específico do Edital, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior.
- 20.3 O requerimento de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do Edital de Convocação.
- 20.4 Na hipótese de mais de um candidato obter a recolocação no final da lista de classificação, esta se dará com observância da classificação final do candidato no Concurso Público.
- 20.5 Deferida a recolocação do candidato no final da lista de classificação, ela se dará em caráter irrevogável, passando a nomeação a constituir mera expectativa de direito, não podendo ser alterada ou revista.
- 20.6 A qualquer momento, o candidato aprovado poderá desistir da vaga, desde que o faça até o momento da posse, através de requerimento com firma reconhecida, endereçado à presidência da Comissão do Concurso e protocolado no sistema e-protocolo digital.
- 21. DA NOMEAÇÃO E POSSE**
- 21.1 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação da posse, ficando o Departamento da Polícia Civil isento de qualquer responsabilidade do desconhecimento por parte do candidato.
- 21.2 O candidato nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, sob pena de perder seus direitos relativos à habilitação no Concurso Público.
- 21.3 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo não poderá ser empossado, conforme inciso II, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, artigo 2º, da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.
- 21.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que será analisada de acordo com a legislação educacional vigente.
- 21.5 Dos Documentos para a Posse**
- 21.5.1 Considerados aptos no exame pré-admissional e uma vez formalizado o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (original e cópia) no Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba/PR:
- tipagem sanguínea;
  - Carteira de Identidade (RG);
  - CPF;
  - título de eleitor;
  - certificado de reservista;
  - carteira de habilitação;
  - cartão do PIS/PASEP;
  - 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
  - comprovante de residência;
  - comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
  - declaração de bens ou fotocópia do imposto de renda (ou declaração que não possui bens);
  - carteira de trabalho, com baixa do último emprego;
  - comprovante de exoneração em outro órgão público (se for o caso);
  - certidão de casamento (caso o cônjuge não trabalhe);
  - certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
  - diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior, no caso dos cargos de **Investigador de Polícia e Papiloscopista**, e de bacharel em Direito no caso do cargo de **Delegado de Polícia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão que comprove ter o candidato colado grau e, neste caso, com a comprovação de estar sendo providenciado o registro do diploma, na forma da lei.
- 21.6 Do Curso de Formação Técnico-Profissional**
- 21.6.1 Os empossados serão compulsoriamente matriculados no curso de formação técnico-profissional específico a ser ministrado pela Escola Superior de Polícia Civil, atendendo ao que dispõe o artigo 37, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 14/1982, com as suas alterações posteriores.
- 21.6.2 Os matriculados estarão sujeitos às normas regimentais da Escola Superior da Polícia Civil e dos respectivos Cursos de Formação Técnico-Profissional, enquanto vigerem.
- 21.6.3 A duração, o programa, os critérios de aprovação e a forma de avaliação dos cursos de formação técnico-profissional serão propostos pela Escola Superior de Polícia Civil e aprovados por Deliberação do Conselho da Polícia Civil.
- 22. DOS CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**
- 22.1** Além das condições previstas em cada etapa e fase do Concurso Público, será desclassificado o candidato que:
- em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
  - usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste, exame, fase ou etapa;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, testes ou exames, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente das orientações deste Edital, dos Editais complementares, ou de qualquer membro da Banca;
  - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste, exame, etapa ou fase ou não atender à chamada para a realização de qualquer um dos testes;
  - desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das Bancas Examinadoras ou candidato concorrente;
  - portar-se de maneira inconveniente, deseducada e/ou agressiva durante qualquer prova, teste, exame, etapa ou fase do Concurso Público;



- g) deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou, ainda, fora dos prazos estipulados, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;
- h) deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao Concurso Público;
- i) afastar-se dos locais de prova, testes e exames sem o acompanhamento de um fiscal;
- j) descumprir as orientações dos fiscais e aplicadores de provas;
- k) realizar, total ou parcialmente, qualquer um dos testes, etapas ou fases em desacordo com o previsto no presente Edital.
- 22.1.1 O candidato, se nomeado e desclassificado nos termos do subitem anterior, terá a sua nomeação tornada sem efeito e, se já no exercício do cargo efetivo, será submetido a processo administrativo.
- 22.2 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer fase se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.
- 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 23.1 A Comissão do Concurso Público, designada pelo Conselho da Polícia Civil do Paraná através das Deliberações nº 1.067, 1.068 e 1.069, de 09 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado em 18 de dezembro de 2019, é constituída por um Presidente e quatro outros membros titulares, além de seus respectivos suplentes e auxiliares.
- 23.1.1 A Comissão do Concurso Público somente será dissolvida após o encerramento da vigência do certame.
- 23.1.2 Eventual alteração na composição dos membros da Comissão do Concurso Público será deliberada pelo Conselho da Polícia Civil.
- 23.2 Ressalvado o presente Edital de abertura ou Edital de Retificação, se necessário for, todos os demais Editais complementares ficam sob a responsabilidade do Presidente da Comissão do Concurso Público designado pelo Conselho da Polícia Civil.
- 23.3 As convocações para a realização de todas as fases do Concurso Público, bem como qualquer outro ato decorrente do certame, somente serão tornadas públicas pelo endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), não sendo realizadas convocações por meio de carta ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.
- 23.4 É dever do candidato manter atualizados os seus dados pessoais (endereço, telefone, e-mail) no prazo de validade do Concurso Público, no Portal do Candidato.
- 23.5 Não haverá segunda chamada para qualquer fase do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados em Editais de convocação.
- 23.6 A data de realização de qualquer uma das fases ou etapas que compõem o Concurso Público poderá ser alterada, ou as provas serem reaplicadas em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação, como, por exemplo, decorrentes de medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 (coronavírus). Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.
- 23.7 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá se dirigir à Inspeção do seu local de realização da prova.
- 23.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, dele não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 23.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos, para instituições de caridade.
- 23.10 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 23.11 O Estado do Paraná, a Polícia Civil e o NC/UFPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente na execução das fases decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total.
- 23.12 Os casos omissos neste Edital serão analisados, apreciados e deliberados pelo Núcleo de Concursos ou, de acordo com a sua natureza, pelo Presidente da Comissão do Concurso Público.
- 23.13 O candidato ou candidata que desejar fazer uso de seu nome social deve entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8835, a partir das **08h30min do dia 04/05/2020 até às 12h00min do dia 03/06/2020**, ou ainda, pelo e-mail: **atendimentoespecial@nc.ufpr.br**.
- 23.14 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, renunciando o candidato, a qualquer outro, por mais especial que seja, na eventualidade de questionamentos na esfera judicial de atos deste Concurso Público.
- 23.15 Os Anexos I, II, III, IV e V fazem parte e integram o presente Edital.
- 23.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

*(Assinado no Original)*

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná  
Presidente do Conselho

*(Assinado no Original)*

**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## PARA TODOS OS CARGOS

## INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de operação com arquivos no sistema operacional Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).
2. Noções de uso de Internet e correio eletrônico, utilizando os navegadores Firefox e Google Chrome no sistema operacional (Ubuntu versão 14 ou superior).
3. Noções de trabalho com computadores em rede interna, no sistema operacional (Ubuntu versão 14 ou superior).
4. Noções de escrita e editoração de texto utilizando LibreOffice-Writer (versão 5.0.6 ou superior).
5. Noções de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas utilizando o LibreOffice-Calc (versão 5.0.6 ou superior).
6. Noções, como usuário, do funcionamento de computadores e de periféricos (impressoras e digitalizadoras).
7. Noções, como usuário, do sistema operacional Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).

## PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

## DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.
2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios.
3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta.
4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.
5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.
6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.
7. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização.
8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

## DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva.
2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos.
3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais.
4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição.
5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos.
6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil: regras de organização; repartição de competências e intervenção.
7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos.
8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República.
9. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juizes federais; tribunais e juizes dos Estados; funções essenciais à justiça.
10. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental.
11. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública.
12. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

## DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais do Direito Penal.
2. A lei penal no tempo.
3. A lei penal no espaço.
4. Interpretação da lei penal.
5. Infração penal: elementos, espécies.
6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal.
7. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade.
8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade.
9. Erro de tipo; erro de proibição.
10. Imputabilidade penal.
11. Concurso de pessoas.
12. Código Penal: Parte Geral e Parte Especial.

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial:
  - 1.1. *Notitia criminis*;
  - 1.2. Discussões doutrinárias acerca do inquérito policial: indispensabilidade;
  - 1.3. Aplicação do princípio da insignificância;
  - 1.4. Poder requisitório;
  - 1.5. Termos Circunstanciados;
  - 1.6. Função de filtro processual; Contraditório e ampla defesa; Valor probatório.
2. Ação penal.
3. Ação civil.
4. Jurisdição; competência.
5. Questões e Processos Incidentes.
6. Prova.
7. Juiz, Ministério Público, Acusado, Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça.
8. Prisão e Liberdade Provisória.
9. Citação e Intimação.

10. Sentença.
11. Processo Comum.
12. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.
13. Recursos em geral.
14. Execução – art. 684 do Código de Processo Penal.

**LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:** legislação e suas alterações.

1. Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei nº 11.343/2006).
2. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990).
3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989).
4. Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019).
5. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997).
6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
7. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003).
8. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996).
9. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965).
10. Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).
11. Código de proteção e defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990).
12. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998).
13. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998).
14. Juizados especiais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001).
15. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).
16. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990).
17. Organização criminosa (Lei nº 12.850/2013).
18. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
19. Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009).
20. Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89).
21. Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/1951).
22. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006).
23. Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/1941).
24. Lei nº 12.830/2013.
25. Pacote Anticrime.

**CRIMINOLOGIA**

1. Conceito.
2. Objeto: delito, delinquente, vítima e controle social. Método da Criminologia.
3. Nascimento da criminologia. Iluminismo.
4. Escolas da criminologia. Escola liberal clássica.
5. Criminologia positivista. Ideologia da defesa social. Teorias psicanalíticas da criminalidade e da sociedade punitiva. Teoria estrutural-funcionalista do desvio e da anomia. Teoria das subculturas criminais. Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Labelling Approach. Teoria crítica.
6. Temas especiais de criminologia. White-collar crime.
7. Sistema de Justiça Criminal: Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário. Segurança pública. Mídia e criminalidade. Política criminal de drogas.
8. Discursos punitivos. Tolerância zero. Direito penal do inimigo. Política criminal atuarial.
9. Abolicionismo e direito penal mínimo.

**DIREITO CIVIL**

1. Das pessoas (CC, Parte Geral, Livro I).
2. Dos bens (CC, Parte Geral, Livro II).
3. Dos fatos jurídicos (CC, Parte Geral, Livro III).
4. Da responsabilidade civil (CC, Parte Especial, Livro I, Título IX).
5. Da posse (CC, Parte Especial, Livro III, Título I).
6. Da propriedade (CC, Parte Especial, Livro III, Título III).

**DIREITOS HUMANOS**

1. Constituição Federal Brasileira (1988).
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948).
3. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984).
4. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação.
5. Afirmção histórica dos direitos humanos.
6. Garantias processuais dos Direitos Humanos, Interpretação e Aplicação dos Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos.
7. A Natureza Jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro.

**MEDICINA LEGAL**

1. Conceito, importância e divisões. Corpo de Delito, perícia e peritos.
2. Documentos médico-legais. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento.
3. Principais métodos de identificação.
4. Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia.
5. Conceito e diagnóstico da morte. Fenômenos cadavéricos. Cronotanatognose, comoriência e premoriência. Exumação. Causa jurídica da morte. Morte súbita e morte suspeita.
6. Exame de locais de crime. Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatas e por ação química.
7. Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual, da sedução, da corrupção de menores, do ultraje público ao pudor e do casamento.
8. Asfixias por constricção cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente.
9. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido.
10. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental.
11. Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação.
12. Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

**CARGOS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA****LÍNGUA PORTUGUESA**

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade da candidata e do candidato, quanto:

1. à apreensão do significado global dos textos;
2. ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;

3. ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
4. à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos, infográficos etc.;
5. à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
6. à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
7. à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
8. ao reconhecimento das diferentes "vozes" dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
9. ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
10. à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
11. à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
12. ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.;
13. ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
14. à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem.
2. Sistemas, equações e regra de três.
3. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo.
4. Área, volume e capacidade.
5. Medidas de tendência central, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.
6. Problemas de raciocínio lógico-matemático envolvendo proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica.

#### NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.
2. Organização administrativa da União: administração direta e indireta.
3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.
4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.
5. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização.
6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

#### NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos.
2. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência.
3. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República.
4. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.
5. Ordem social: base e objetivos; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.
6. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948).

#### NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Infração penal: elementos, espécies.
2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal.
3. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade.
4. Erro de tipo e erro de proibição.
5. Imputabilidade penal.
6. Concurso de pessoas.
7. Crimes contra a pessoa, o patrimônio e a administração pública.

#### NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial; *notitia criminis*.
2. Ação penal: espécies.
3. Jurisdição; competência.
4. Prova (artigos 158 a 184 do CPP).
5. Prisão em flagrante.
6. Prisão preventiva.
7. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989).

#### NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: legislação e suas alterações.

1. Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei n.º 11.343/2006).
2. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990).
3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/1989).
4. Abuso de Autoridade (Lei n.º 13.869/2019).
5. Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997).
6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990).
7. Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003).
8. Crimes previstos no Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/1990).
9. Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998).
10. Juizados especiais (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001).
11. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997).
12. Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996).
13. Lei n.º 12.830/2013.
14. Pacote Anticrime.

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso	Edital nº 002/2020 - Polícia Civil do Estado do Paraná
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	
Título(s) entregue no dia ____ de _____ de 2020, para o cargo de _____, do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná. Curitiba, ____ de _____ de 2020. Assinatura: _____	
Recebido pelo Núcleo de Concursos em ____/____/____.	
_____ Recepção Núcleo de Concursos	

Via candidato

(Destaque aqui)

Edital nº 002/2020 – Polícia Civil do Estado do Paraná <i>Documentos recebidos pelo Núcleo de Concursos em ____/____/____.</i> Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora _____ Candidato (nome legível) _____ Recepção Núcleo de Concursos
--



**ANEXO III  
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA  
PROCEDIMENTOS****CORRIDA DE SEGMENTO**

**Posição Inicial:** É demarcado um percurso de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros). O candidato parte da posição em pé na posição oposta em que se encontram os cubos.

**Execução:** Ao sinal, o candidato parte em máxima velocidade, pega um dos cubos e coloca na marca de onde partiu, volta e apanha o segundo cubo colocando-o junto do primeiro.

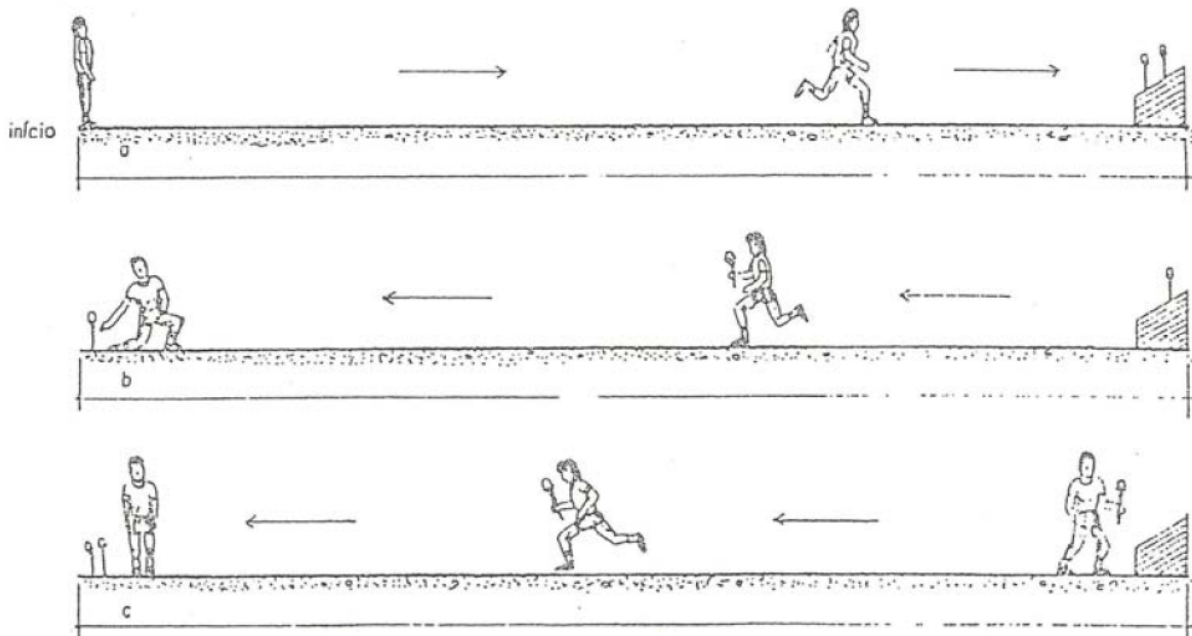
**Avaliação:** Registra-se o tempo obtido no percurso total. A marcação do tempo inicia-se ao sinal do anotador e findará quando for colocado o segundo cubo no local estabelecido, sendo vedado lançar o cubo.

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá mais 2 (duas) tentativas, devendo haver um intervalo de, no mínimo, 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra.

Se o candidato não conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa, será considerado inapto e estará desclassificado do Concurso Público.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto.

O cubo que será utilizado nesta prova tem tamanho aproximado de 10x4x4 cm<sup>3</sup>, apresentando massa aproximada de 130g.



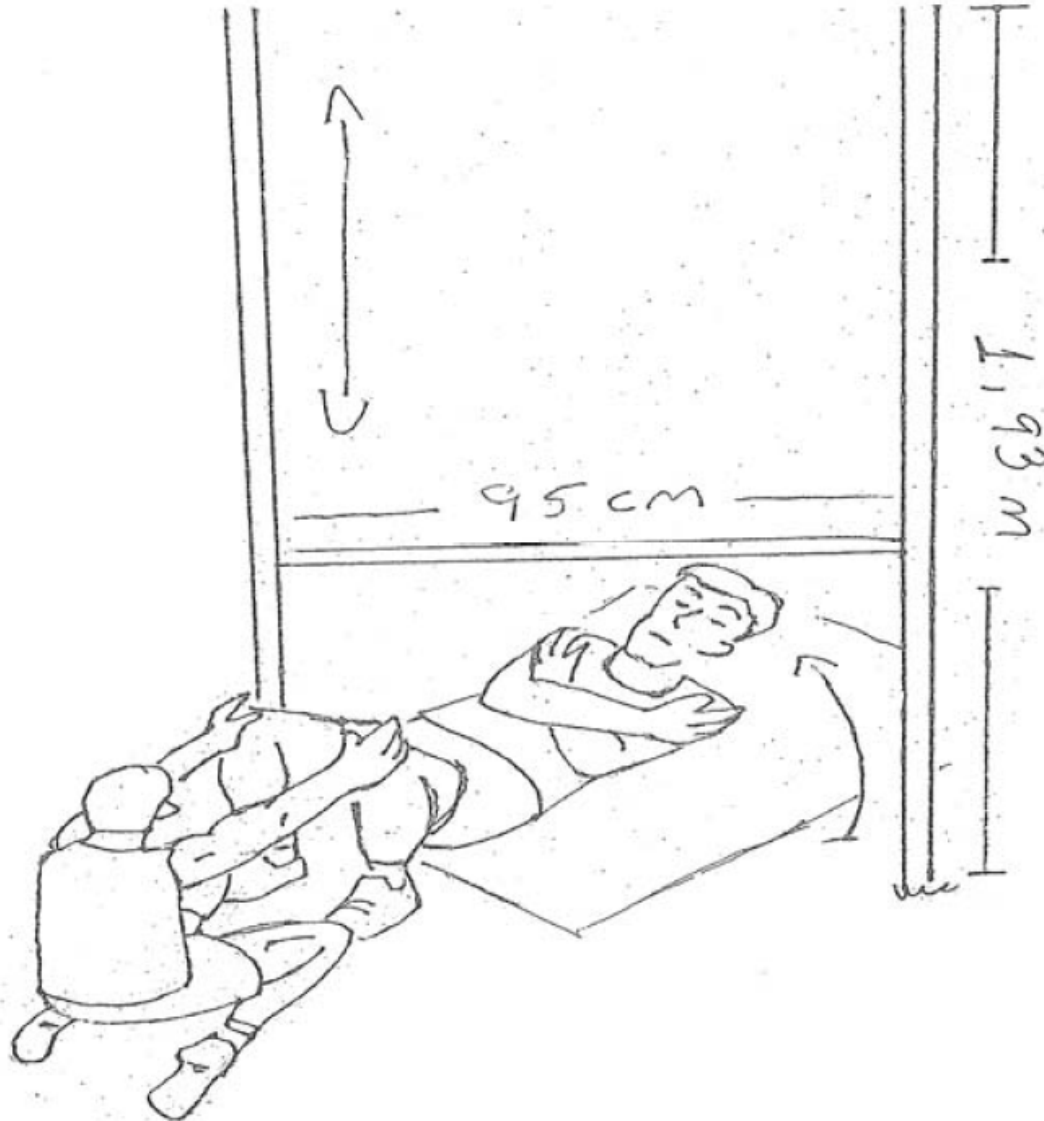
### FLEXÃO ABDOMINAL

**Posição Inicial:** O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal com os braços cruzados sobre o peito e as pernas flexionadas com o apoio dos pés.

**Execução:** O candidato elevará o tronco até que toque na corda que serve de marcador. Para validar o movimento, o candidato deverá tocar com os ombros o marcador (ângulo de 45° - quarenta e cinco graus -). Devendo executar o maior número de repetições em um minuto.

Caso o candidato seja considerado inapto ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo, será desclassificado do Concurso Público. **Não serão permitidas outras tentativas neste teste.**

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto.



**SALTO EM EXTENSÃO**

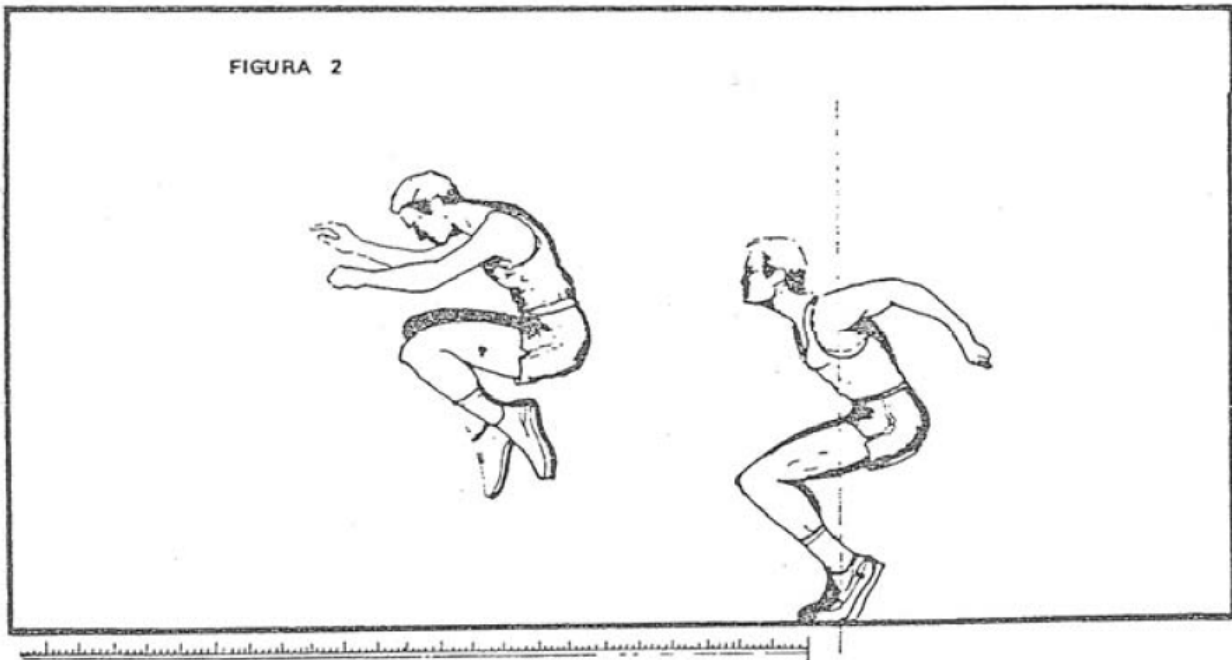
**Posição Inicial:** O candidato colocar-se-á em pé com os pés afastados lateralmente entre si atrás da linha de início da marcação com as pernas semiflexionadas e os braços para trás.

**Execução:** O candidato deverá saltar à frente com a impulsão de ambos os pés, devendo ultrapassar a segunda linha de marcação (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente).

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá mais 2 (duas) tentativas, devendo haver um intervalo de no mínimo 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra.

Se o candidato não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa será considerado inapto e estará desclassificado do Concurso Público.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto.



### IMPULSÃO VERTICAL

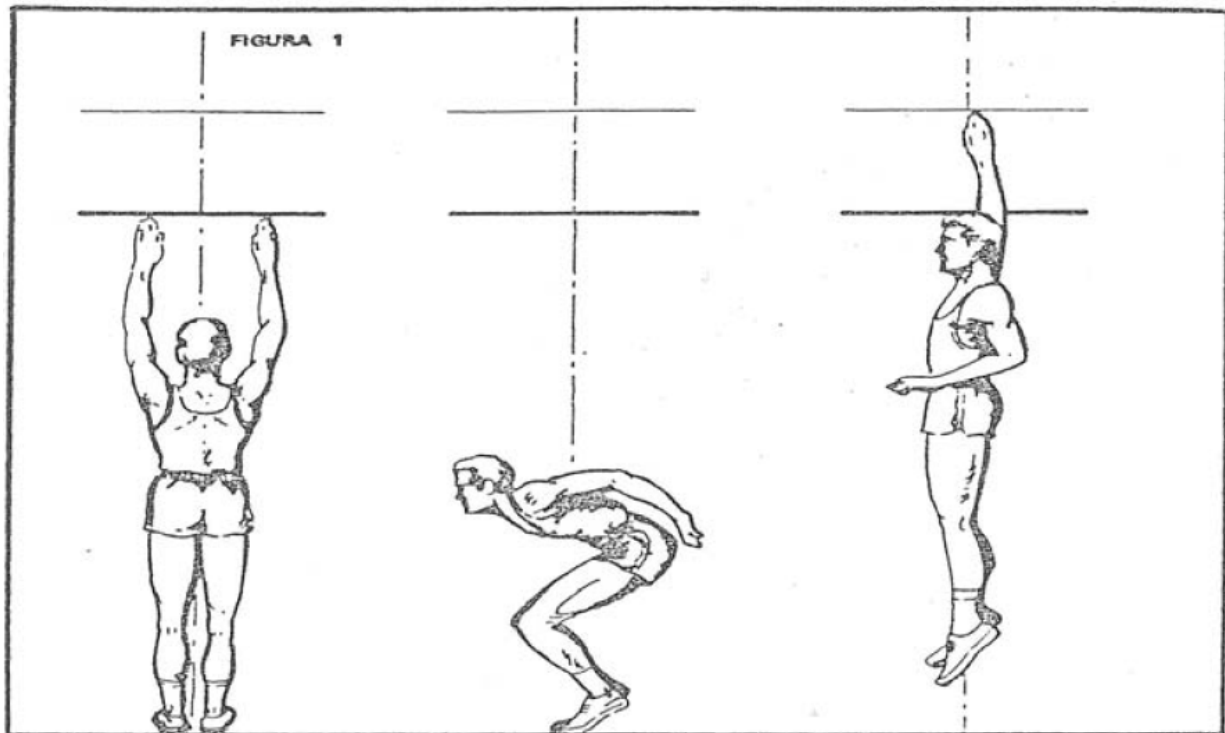
**Posição Inicial:** O candidato deve, primeiramente, passar giz nas pontas dos dedos. Em seguida, ficará em pé de frente para a parede com os artelhos nela encostados e os braços estendidos na vertical, o máximo que lhe seja permitido e efetuará uma marca com as pontas dos dedos na parede. Colocar-se-á, então, de lado em relação à parede.

**Execução:** O candidato executará um salto vertical o mais alto possível, para no ápice do salto, marcar novamente a parede com as pontas dos dedos das mãos. Este salto deverá ser executado com a flexão das pernas e a projeção os braços para frente e para cima.

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, Terá mais 2 (duas) tentativas, devendo haver um intervalo de, no mínimo, 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra.

Se o candidato que não conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa será considerado inapto e estará desclassificado do Concurso Público.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto.



Polícia Civil do Estado do Paraná – Pág. 27 de 27

### CORDA (Escalada)

A bitola da corda a ser utilizada neste teste será de 1,5 polegadas e a altura estabelecida na tabela constante no Edital será medida a partir do chão.

**Posição Inicial:** O candidato colocar-se-á em pé diante da corda segurando-a com ambas as mãos.

**Execução:** O candidato deverá escalar a corda até sua cabeça alcançar a medida estabelecida, podendo utilizar os pés ou pernas como apoio.

Caso o candidato não consiga atingir o índice mínimo estabelecido será considerado inapto e desclassificado do Concurso. Não serão permitidas outras tentativas neste teste.

Polícia Civil do Estado do Paraná – Pág. 28 de 28

### CORRIDA AERÓBICA

**Posição Inicial:** O candidato colocar-se-á em pé atrás da linha de partida.

**Execução:** O candidato deverá correr ou andar durante o tempo determinado (12 minutos), de acordo com a capacidade física, visando a alcançar a medida estabelecida conforme a tabela de desempenho mínimo.

Caso o candidato seja considerado inapto ou não tenha conseguido atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será desclassificado do Concurso Público. Não serão permitidas outras tentativas neste teste.

O candidato que conseguir atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo será considerado apto.

Polícia Civil do Estado do Paraná – Pág. 29 de 29

ANEXO IV  
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

## DELEGADO DE POLÍCIA

Decreto 4884, de 24 de abril de 1.978, Anexo I, art. 1º - São deveres e atribuições dos Delegados de Polícia:

- I - Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas da unidade policial, envolvendo entre outras pessoal, transporte e comunicação e outras de sua alçada;
- II - Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de polícia judiciária e investigação funcional desenvolvidas nos limites da competência regulamentar ou territorial da unidade policial;
- III - Planejar, coordenar e dirigir as atividades policiais e de segurança na área de atuação da Delegacia, objetivando a prevenção penal, a detecção de focos de criminalidade e as providências repressivas penais de sua alçada, em estreita colaboração com os demais Delegados sob suas ordens;
- IV - Assegurar o cumprimento das normas regulamentares no que tange a procedimentos processuais, prazos, documentos, registros, livros e arquivos, da unidade policial;
- V - Zelar pela manutenção da ordem pública, observância das leis, dos bons costumes, contribuindo para a tranquilidade na área de atuação da Delegacia;
- VI - Promover entendimentos com organismos públicos e privados, entidades representativas da comunidade, sociais, econômicas, religiosas, filantrópicas, assistências e outras sediadas na área de atuação da Delegacia, com vistas ao desenvolvimento, programação ou coordenação de esforços tendentes a execução da ordem, paz e tranquilidade comunitárias;
- VII - Manter estreito relacionamento com líderes comunitários de forma a auscultar-lhes os anseios e aspirações, as preocupações e incertezas dos cidadãos compreendidos na esfera de sua ação;
- VIII - Estimular a cooperação da imprensa escrita e falada, seguindo a orientação emanada da Assessoria de Imprensa da Polícia;
- IX - Organizar operações de ronda motorizadas, ou de inspeção de locais sujeitos a autorização policial, objetos ou não de disciplinamento através de normas sancionadoras administrativas ou penais;
- X - Coordenar a atuação dos inspetores de quartelão de forma a que os resultados obtidos tenham caráter diário e as suas atividades preventivas e auxiliares sejam notadas e observadas pelos habitantes dos quartelões;
- XI - Fiscalizar os registros e atividades das Subdelegacias existentes na respectiva área territorial, procedendo a divisão dos quartelões;
- XII - Manter, na Delegacia, atualizada coleção de livros, Decretos, Resoluções, Portarias ou Ordens de Serviços, para uso das autoridades policiais, seus agentes e auxiliares em exercício na unidade policial;
- XIII - Atender, com solicitude e atenção, as partes ou pessoas que tenham interesse a tratar na Delegacia, quando as providências a tomar sejam de sua competência, promovendo o encaminhamento e solução dos problemas suscitados;
- XIV - Vistoriar pessoalmente as dependências carcerárias diariamente, bem como ser cientificado, ao princípio e final do expediente diário, das custódias ou detenções efetuadas, coibindo eventuais abusos e providenciando para que os serviços carcerários se mantenham em perfeita ordem;
- XV - Promover reuniões periódicas com todos os servidores em serviço na unidade, para instruí-los quanto a métodos de atuação policial, quanto a melhor maneira de desempenho policial, da mesma forma para auscultar-lhes sugestões ou reclamações;
- XVI - Assegurar a salvaguarda de valores entregues ou apreendidos e a segurança de armas, munições, objetos e valores do patrimônio público, cadastrando-os e dando-lhes destino conveniente ou utilização adequada;
- XVII - Responsabilizar-se pelas necessidades de pessoal e material da Delegacia, solicitando, com antecipação, as providências que se imponham ao atendimento.
- XVIII - Velar, pessoalmente, para que os servidores sob suas ordens compareçam regularmente à unidade policial e cumpram estritamente o horário de expediente e convocações para missões policiais fora dos horários normais;
- XIX - Promover a regularidade dos assuntos de pessoal de sua subordinação, propondo escalas de férias, de serviço, encaminhando pedidos de licença, conferindo elogios, aferindo conceitos para efeitos de promoção e tomando as providências regulamentares e outras para as quais for competente;
- XX - Promover o registro detalhado dos elementos de comportamento antissocial ou criminoso trazidos ao conhecimento da unidade policial;
- XXI - Manter atualizados os levantamentos sobre a incidência criminal na área de atuação da Delegacia, promovendo a coleta, o arquivamento e a difusão, às unidades instrumentais e de assessoramento, utilizáveis para o planejamento de ações e operações específicas, conforme orientação das unidades superiores divisionais e de planejamento policial;
- XXII - Propor providências conclusivas e fruto de análise e experiência, relacionadas com a melhoria dos serviços policiais a seu cargo e as medidas tendentes à eficiente administração da Delegacia ou unidade policial;
- XXIII - Contribuir concretamente através da propositura de soluções ou sugestões de transformação de procedimentos, para a permanente evolução e constante aperfeiçoamento dos serviços policiais que lhe estão diretamente afetos;

- XXIV - Comunicar, diariamente, no horário determinado, à Assessoria de Planejamento Operacional, as ocorrências havidas nas 24 horas anteriores, em impresso previamente adotado;
- XXV - Despachar registros de ocorrências, petições, requerimentos, determinando as providências cabíveis, velando pelo cumprimento e conclusão das medidas determinadas ou solicitadas;
- XXVI - Distribuir, equitativamente aos Delegados de Polícia subordinados, requerimentos e petições sobre instaurações de inquéritos, processos e investigações de atos antissociais da competência da Delegacia;
- XXVII - Fornecer atestados de residência, pobreza e outros, de ciência própria ou mediante sindicância se for o caso, efetivada por agente policial lotado na Delegacia, no prazo máximo de 8 (oito) dias, ou na forma que a lei determinar;
- XXVIII - Receber, apurar, informar e encaminhar as reclamações sobre atos cometidos pelas autoridades policiais, seus agentes e auxiliares sob suas ordens;
- XXIX - Remanejar, dentre as unidades internas, equipes, plantões, ou grupos, servidores lotados na Delegacia, ouvidos os Delegados (Adjuntos), excetuados os que estejam em exercício de função gratificada;
- XXX - Propor ao Delegado Chefe da Divisão a movimentação de servidores entre as unidades policiais, atendida sempre a conveniência do serviço e devidamente fundamentada a solicitação;
- XXXI - Cumprir e fazer cumprir as escalas de serviço e convocações extraordinárias, providenciando, quando de sua competência as medidas corretivas ou comunicando à Divisão quaisquer distorções ou irregularidades que não puder de própria, serem sanadas;
- XXXII - Elaborar e encaminhar, diariamente, à Assessoria de Imprensa, súmulas completas com os dados de interesse policial e público dos fatos criminosos que tenham ocorrido na respectiva área de ação e foram objeto de investigação ou inquérito policial, ressalvado o sigilo das investigações;
- XXXIII - Elaborar, com os Delegados Adjuntos, a escala de serviço das equipes, grupos ou plantões das autoridades policiais, seus agentes e auxiliares, para os turnos regulamentares;
- XXXIV - Encaminhar regularmente os Boletins de Frequência e Estatísticos, e nos prazos pré-determinados pelas unidades competentes;
- XXXV - Resolver pela instauração ou não de inquéritos, através de despachos nos registros de ocorrências ou nos relatórios elaborados pelos Delegados subordinados (Adjuntos), distribuindo-os, se for o caso, àquele que conheceu o fato, para prosseguimento até termo final, bem assim sobre a instauração de processos e investigações de atos anti-sociais, nos impedimentos ocasionais do Delegado (Adjunto);
- XXXVI - Examinar autos de inquéritos, antes de sua remessa à Corregedoria de Polícia ou a Juízo quando em Comarca do Interior do Estado, determinando que sejam supridas as falhas ou omissões, despachando-os ao final;
- XXXVII - Avocar, sempre que o bom andamento do serviço policial assim o exigir, quaisquer procedimentos investigatórios, já instaurados e iniciados, redistribuindo-os ou assumindo-lhes a presidência;
- XXXVIII - Nomear peritos, tomando-se-lhes por termo o compromisso legal e julgar procedente ou improcedente o corpo de delito, mantendo controle dos registros;
- XXXIX - Nomear escrivães *ad hoc*, inspetores de quartelão e tomar-lhes o compromisso legal;
- XL - Dirigir e orientar, quando as circunstâncias investigatórias exigirem, as diligências externas com agentes e auxiliares da autoridade policial, na elucidação de crimes ou contravenções ou ainda ao desenvolvimento de investigações preliminares diversas;
- XLI - Solicitar o apoio da Delegacia Especializada ou de outras unidades para complementação investigatória;
- XLII - Prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário;
- XLIII - Manter atualizada relação de advogados residentes na respectiva área de jurisdição territorial que possam ser convocados para servir de curadores e defensores, a fim de que, em casos de urgência, não sejam prejudicados os procedimentos processuais;
- XLIV - Determinar, a movimentação protocolar da correspondência, autos e outros papéis recebidos e expedidos pela unidade policial;
- XLV - Fiscalizar as condições legais de regime especial de trabalho entre seus subordinados, comunicando as irregularidades e conveniências de modificação em relação aos servidores sob suas ordens;
- XLVI - Manter atualizados os registros patrimoniais dos bens e documentos que se encontram sob sua responsabilidade;
- XLVII - Fazer arrolamento dos salvados de incêndio, bem como proceder a averiguação das causas do sinistro;
- XLVIII - Proceder vistorias ou justificações afetas à Polícia, inclusive as referentes ao porte de arma, desde que os interessados tenham domicílio dentro das respectivas jurisdições territoriais;
- XLIX - Determinar providências liberatórias de pessoa colocada sob custódia policial em Delegacia, ouvidas, preliminarmente, as razões que impuseram a medida;
- L - Prover a segurança física da unidade policial;
- LI - Promover permanentemente o trabalho harmonioso e a solidariedade entre os servidores, assegurando a satisfação dos subordinados pelo trabalho policial e ao aperfeiçoamento e eficiência do desempenho pela interação dos componentes;
- LII - Exercer todas as atribuições de autoridade policial que lhe são conferidas pela legislação processual, regulamentar e administrativa vigentes;



LIII - Tratar dos assuntos policiais e matérias funcionais de sua unidade, direta e exclusivamente com a autoridade policial superior imediata;

LIV - Fiscalizar diariamente os veículos alocados à unidade policial, assegurando as perfeitas condições de funcionamento, apresentação e limpeza, responsabilizando-se solidariamente quando omitir-se no exercício diuturno dessa fiscalização;

LV - Comunicar ao oficial de registro civil os nomes das pessoas mortas na via pública e os das que ali faleceram sem assistência previamente a verificação do óbito pelo I.M.L., ou entidade competente;

LVI - Participar ao Juiz competente a ausência de pessoas que tiverem tomado destino ignorado, deixando bens ao abandono, tomando as necessárias medidas no sentido de serem arrecadados;

LVII - Fiscalizar, supletivamente, na área territorial de sua jurisdição, o pagamento e recolhimento das taxas devidas ao Funrespol;

LVIII - Proceder a identificação dos cadáveres de pessoas desconhecidas, como também requisitar das Empresas Funerárias e cemitérios, enterro gratuito dos cadáveres de indigentes desconhecidos, observados os requisitos legais;

LIX - Comunicar à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social a existência de alienados e portadores de moléstias contagiosas para as quais a lei prescreve isolamento, como também de mendigos, solicitando às unidades competentes daquela Pasta ou do Poder Público Municipal, para tomarem as providências necessárias;

LX - Decidir sobre a custódia de pessoas na carceragem da unidade policial;

LXI - Exercer fiscalização e controle permanente sobre vigilantes privados requisitando-os na forma prevista em legislação própria;

LXII - Assinar requisições de transporte e materiais, para dentro e fora do Estado, exceto quanto a passagens aéreas e enquanto titulares de unidades policiais;

LXIII - Zelar pela conservação das instalações externas e internas da unidade policial, comunicando, ao Delegado Chefe da Divisão, as irregularidades, bem como providenciando os serviços de reparos necessários às boas condições de funcionamento, de segurança, higiene e limpeza;

LXIV - Comparecer a locais de crimes, catástrofes, sinistros, perturbação da ordem, tomando as providências de prevenção ou repressão;

LXV - Velar para que os seus subordinados compareçam à unidade e atos públicos condignamente vestidos e com aparência compatível com a função;

LXVI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pelo superior hierárquico.

#### INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Lei Complementar n. 96/2002, Art. 6º - Aos Investigadores de Polícia compete:

I - cumprir, prontamente, com urbanidade e atenção, as ordens superiores;

II - proceder a qualquer serviço de natureza policial ou de segurança, de dia ou de noite, esteja ou não designado, desde que verifique a necessidade de fazê-lo em prol do sossego público, da garantia de vida ou da propriedade do cidadão, a preservação das instituições ou dos bens públicos, do respeito à lei e observância das normas regulamentares;

III - realizar qualquer serviço de natureza policial ou de segurança, a qualquer hora do dia ou da noite, esteja ou não designado, quando instado a fazê-lo pelo superior imediato ou autoridade policial a que se subordina, por seus agentes ou quando solicitado por qualquer cidadão;

IV - comunicar à autoridade policial a que estiver subordinado, qualquer fato grave ou potencialmente lesivo ou que demande investigação, chegados ao seu conhecimento;

V - prender ou fazer prender delinquentes contra os quais houver mandado de prisão ou em flagrante delito, providenciando, neste caso, o acompanhamento de testemunhas;

VI - comparecer a serviço de plantão, rondas, guarda e vigilância de unidades policiais, segurança de pessoas e outros para os quais tenha sido escalado;

VII - zelar pela integridade física e moral, e guarda de presos provisórios, recolhidos nos setores de carceragem das unidades policiais civis, enquanto interessarem à investigação policial;

VIII - tomar providências sobre qualquer fato que lhe chegar ao conhecimento, de interesse do serviço policial, mesmo que se trate de assunto estranho às atribuições da unidade a que pertence;

IX - manter-se em estado permanente de vigilância na prevenção de crimes, contravenções ou atos antissociais que possam provocar insatisfações individuais ou coletivas e pôr em perigo o patrimônio público ou privado;

X - não abandonar o posto ou missão, sem ordem superior e até a chegada de substituto;

XI - cooperar, demonstrando espírito de colaboração, com as autoridades policiais e seus agentes auxiliares, em todas as investigações para a descoberta de crimes e seus autores, empenhando o máximo esforço para o completo êxito das diligências;

XII - colocar o superior imediato a par de diligência, investigações ou fatos de interesse policial, com objetividade, clareza, franqueza e lealdade;

XIII - estar sempre vigilante, em qualquer lugar onde se encontre, observando indivíduos suspeitos ou conhecidos como prejudiciais à tranquilidade pública;

XIV - participar do esquema de segurança da unidade policial, na vigilância externa e interna da edificação, concorrendo para a conservação das instalações e equipamentos de trabalho;

XV - participar de policiamento velado das vias públicas e dos centros de diversões para prevenir delitos e contravenções e reprimir atos antissociais perturbadores da normalidade comunitária e ordem pública;

XVI - apoiar a outros colegas, quando percebida necessidade ou sempre que atender às conveniências de oportunidade;

XVII - coletar informes e informações sobre atividades e fatos de natureza policial e de segurança, transmitindo-os à autoridade policial a que se subordina;

XVIII - assumir encargos complementares de motoristas e carcereiros quando as circunstâncias ou ordens superiores o determinar;

XIX - usar a arma individual ou outras armas e equipamentos à sua disposição somente em situação de estado de necessidade, em legítima defesa, ou no estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito;

XX - lavar autos de resistência;

XXI - zelar pela conservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta, cuidando para que haja uso correto e manutenção permanente, especialmente de armas, veículos e todos implementos utilizados em serviço;

XII - chefiar a superintendência, seções, grupos e equipes de serviço de plantão, quando designado, desenvolvendo investigações, participando de diligências policiais ou integrando equipes de rondas ou policiamento velado;

XXIII - cumprir, a qualquer hora, as determinações da autoridade policial;

XXIV - informar a autoridade policial, através de relatório, sobre a conclusão das diligências investigatórias que lhe forem incumbidas;

XXV - manter-se atualizado quanto aos dados estatísticos da região, relativos a incidência criminal e aos infratores da norma penal;

XXVI - proceder às investigações necessárias para a averiguação da vida pregressa dos infratores da lei, de acordo com o que dispõe a legislação vigente;

XXVII - comunicar imediata e expressamente à autoridade policial titular da unidade a que serve toda e qualquer irregularidade de conduta cometida por servidor sob suas ordens;

XXVIII - guardar o máximo sigilo e não divulgar quaisquer fatos vinculados a atividades de polícia e segurança;

XXIX - inspecionar as viaturas alocadas à Unidade Policial, verificando suas condições de funcionamento e uso, comunicando qualquer avaria ou desvio de finalidade na sua utilização;

XXX - assegurar a perfeita manutenção dos veículos a serviço da unidade, no que concerne à limpeza geral, abastecimento e troca sistemática de lubrificantes;

XXXI - conduzir-se com sobriedade nas ações policiais ou quando em serviço na unidade policial, mantendo idêntico comportamento nas folgas do serviço;

XXXII - tratar o público com urbanidade e cortesia, com firmeza e serenidade, só empregando força física quando indispensável e na justa medida da necessidade;

XXXIII - observar todas as normas regulamentares sobre deveres e disciplina;

XXXIV - atender as convocações de autoridade ou unidades com a máxima presteza;

XXXV - desempenhar tarefas ou missões afins.

#### PAPILOSCOPISTA

Lei complementar n. 96/2002, artigo 7º - Aos Papiloscopistas compete:

I - efetuar a coleta de impressões digitais nos postos e seções de identificação;

II - colher as impressões das linhas papilares das extremidades digitais das mãos de todas as pessoas interessadas na aquisição de documentos;

III - colher impressões datiloscópicas de vítimas em locais de acidentes e de cadáveres no Instituto Médico Legal;

IV - tomar as impressões digitais palmares e plantares quando necessário para qualquer trabalho técnico policial;

V - tomar as impressões digitais de pessoas presas ou detidas, qualquer que seja o motivo, por determinação de autoridade competente, mediante guia ou requisição;

VI - controlar em prontuários apropriados o registro geral, as passagens criminais e o respectivo qualificativo das pessoas identificadas;

VII - elaborar estatística mensal da movimentação do serviço criminal;

VIII - determinar as fundamentais e os subtipos das impressões digitais, para fins de identificação pessoal, através do sistema "Juan Vucetich": ARCO, PRESILHA INTERNA, PRESILHA EXTERNA e VERTICILHO;

IX - detectar os pontos característicos: anastomose, encarne, ilhota, laguna, confluência, ponto, numeral, eme, forquilha, agulha, arção, emboque, desvio, bicúspide, cortada, encerro, ponta de linha, bifurcação, tridente e empalme;

X - contar as linhas de Galton e proceder a classificação déltica;

XI - determinar as anomalias congênitas e acidentais: anquilose, sindactilia, polidactilia, microdactilia, macrodactilia, adactilia e ectrodactilia;

XII - montagem das individuais datiloscópicas, classificando e codificando as planilhas decadalares, quanto aos seus qualificativos, arquivar através dos datilogramas com separação de fórmulas;

XIII - proceder pesquisa monodactilar, decadalilar e onomástica;

XIV – proceder confronto individual datiloscópico, para identificação de pessoas e cadáveres;  
 XV – identificar cadáveres vítimas de acidentes e outros, expedindo laudos para cada identificado;  
 XVI – emitir parecer técnico para instruir autos dos poderes judiciais, órgãos congêneres e Delegacias de Polícia, mediante solicitação;  
 XVII – prestar assistência na Capital e interior do Estado, quando solicitado, para fiscalizar concursos públicos e vestibulares no que se refere à autenticidade e veracidade das carteiras de identidade;  
 XVIII – emitir parecer técnico sobre a identificação individual, elaborar laudos de identificação e confrontos datiloscópicos;  
 XIX – comparecer a locais de crimes e de acidentes para identificação de vítimas;  
 XX – organizar e controlar todos os serviços pertencentes ao monodátilar;

XXI – classificar, pesquisar e comparar impressões digitais plantares e palmares no vivo e no morto, civil e criminalmente;  
 XXII – preparar, examinar, arquivar e manter atualizadas as fichas datiloscópicas civis e criminais;  
 XXIII – efetuar, independentemente, quando solicitado por autoridade policial ou judicial, levantamento de fragmentos datiloscópicos em local de crime com finalidade de identificar o autor;  
 XXIV – organizar e manter atualizados álbuns de fotografias e fitas de vídeo-arquivo de indiciados e suspeitos da prática de infrações penais;  
 XXV – realizar perícias datiloscópicas e necrodatiloscópicas e elaborar os respectivos laudos;  
 XXVI – efetuar trabalhos fotográficos necessários à execução das perícias datiloscópicas e necrodatiloscópicas;  
 XXVII – prestar assessoramento técnico-científico ao Diretor do Instituto de Identificação;  
 XXVIII – o desempenho de outras atividades correlatas.

## ANEXO V CIDADES QUE COMPÕEM AS REGIÕES

### 1) Curitiba

**2) Região Metropolitana de Curitiba:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CAMPO LARGO, RIO BRANCO DO SUL, COLOMBO, PIRAQUARA, ADRIANÓPOLIS, AGUDOS DOS SUL, ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARAUCÁRIA, Balsa Nova, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO MAGRO, CERRO AZUL, DOUTOR ULYSSES, FAZENDA RIO GRANDE, ITAPERUÇU, MANDIRITUBA, PINHAIS, QUATRO BARRAS, TIJUCAS DO SUL, TUNAS DO PARANÁ.

**3) Interior do Estado:** ANTONINA, ABATIÁ, ALTAMIRA DO PARANÁ, ALTO PARAÍSO, ALTO PARANÁ, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, ALVORADA DO SUL, AMAPORÃ, AMPÉRE, ANAHY, ANDIRÁ, ÂNGULO, ANTONIO OLINTO, APUCARANA, ARAPONGAS, ARAPOTI, ARAPUÁ, ARARUNA, ARIRANHA DO IVAÍ, ASSAÍ, ASSIS CHATEAUBRIAND, ASTORGA, ATALAIA, BANDEIRANTES, BARBOSA FERAZ, BARRA DO JACARÉ, BARRAÇÃO, BELA VISTA DO CAROBA, BELA VISTA DO PARAÍSO, BITURUNA, BOA ESPERANÇA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, BOA VISTA DA APARECIDA, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO, BOM SUCESSO DO SUL, BORRAZÓPOLIS, BRAGANEY, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEARA, CAFEZAL DO SUL, CALIFÓRNIA, CAMBARÁ, CAMBÉ, CAMBIRA, CAMPINA DA LAGOA, CAMPINA DO SIMÃO, CAMPO BONITO, CAMPO DO TENENTE, CAMPO MOURÃO, CÂNDIDO DE ABREU, CANDÓI, CANTAGALO, CAPANEMA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CARAMBEÍ, CARLÓPOLIS, CASCAVEL, CASTRO, CATANDUVAS, CENTENÁRIO DO SUL, CÉU AZUL, CHOPINZINHO, CIANORTE, CIDADE GAÚCHA, CLEVELÂNDIA, COLORADO, CONGOINHAS, CONSELHEIRO MAIRINK, CONTENDA, CORBÉLIA, CORNÉLIO PROCÓPIO, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CORUMBATAÍ DO SUL, CRUZ MACHADO, CRUZEIRO DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO OESTE, CRUZEIRO DO SUL, CRUZMALTINA, CURIÚVA, DIAMANTE DO NORTE, DIAMANTE DO SUL, DOIS VIZINHOS, DOURADINA, DR. CAMARGO, ENÉAS MARQUES, ENGENHEIRO BELTRÃO, ENTRE RIOS DO OESTE, ESPERANÇA NOVA, ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, FAROL, FAXINAL, FÊNIX, FERNANDES PINHEIRO, FIGUEIRA, FLOR DA SERRA DO SUL, FLORAÍ, FLORESTA, FLORESTÓPOLIS, FLÓRIDA, FORMOSA DO OESTE, FOZ DO IGUAÇU, FOZ DO JORDÃO, FRANCISCO ALVES, FRANCISCO BELTRÃO, GENERAL CARNEIRO, GODOY MOREIRA, GOIOERÉ, GOIOXIM, GRANDES RIOS, GUAÍRA, GUAIRAÇA, GUAMIRANGA, GUAPIRAMA, GUAPOREMA, GUARACI, GUARANIAÇU, GUARAPUAVA, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, HONÓRIO SÉRPA, IBAITI, IBEMA IBIPORÃ, ICARAÍMA, IGUAÇAÇU, IGUAATEMI, IGUAU, IMBAÚ, IMBITUVA, INÁCIO MARTINS, INAJÁ, INDIANÓPOLIS, IPIRANGA, IPORÃ, IRACEMA DO OESTE, IRATI, IRETAMA, ITAGUAJÉ (NÃO TEM DELEGACIA), ITAIPULÂNDIA, ITAMBARACÁ, ITAMBÉ, ITAPEJARA DO OESTE, ITAÚNA DO SUL, IVAÍ, IVAIPORÃ, IVATÉ, IVATUBA, JABOTI, JACAREZINHO, JAGUAPITÁ, JAGUARIAÍVA, JANDAIA DO SUL, JANIÓPOLIS, JAPIRA, JAPURÁ, JARDIM ALEGRE, JARDIM OLINDA, JATAIZINHO, JESUÍTAS, JOAQUIM TÁVORA, JUNDIAÍ DO SUL, JURANDA, JUSSARA, KALORÉ, LAPA, LARANJAL, LARANJEIRAS DO SUL, LEÓPOLIS, LINDIANÓPOLIS, LINDOESTE, LOANDA, LOBATO, LONDRINA, LUIZIANA, LUNARDELLI, LUPIONÓPOLIS, MALLET, MAMBORÉ, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MANOEL RIBAS, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MARIA HELENA, MARIALVA, MARILÂNDIA DO SUL, MARILENA, MARILUZ, MARINGÁ, MARIÓPOLIS, MARIPÁ,

MARMELEIRO, MARQUINHO, MARUMBI, MATELÂNDIA, MATINHOS, MATO RICO, MAUÁ DA SERRA, MEDIANEIRA, MERCEDES, MIRADOR, MIRASELVA, MISSAL, MOREIRA SALES, MORRETES, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA AURORA, NOVA CANTÚ, NOVA ESPERANÇA, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA FÁTIMA, NOVA LARANJEIRAS, NOVA LONDRINA, NOVA OLÍMPIA, NOVA PRATA DO IGUAÇU, NOVA SANTA BÁRBARA, NOVA SANTA ROSA, NOVA TEBAS, NOVO ITACOLOMI, ORTIGUEIRA, OURIZONA, OURO VERDE DO OESTE, PAIÇANDU, PALMAS, PALMEIRA, PALMITAL, PALOTINA, PARAÍSO DO NORTE, PARANACITY, PARANAGUÁ, PARANAPOEMA, PARANAVÁI, PATO BRAGADO, PATO BRANCO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PEABIRU, PEROBAL, PÉROLA, PÉROLA DO OESTE, PIÊN, PINHAL DE SÃO BENTO, PINHALÃO, PINHÃO, PIRAI DO SUL, PITANGA, PITANGUEIRAS, PLANALTINA DO PARANÁ, PLANALTO, PONTA GROSSA, PONTAL DO PARANÁ, PORECATU, PORTO AMAZONAS, PORTO BARREIRO, PORTO RICO, PORTO VITÓRIA, PRADO FERREIRA, PRANCHITA, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PRIMEIRO DE MAIO, PRUDENTÓPOLIS, QUARTO CENTENÁRIO, QUATIGUÁ, QUATRO PONTES, QUEDAS DO IGUAÇU, QUERÊNCIA DO NORTE, QUINTA DO SOL, QUITANDINHA, RAMILÂNDIA RANCHO ALEGRE, RANCHO ALEGRE DO OESTE, REALEZA, REBOUÇAS, RENASCENÇA, RESERVA, RESERVA DO IGUAÇU, RIBEIRÃO CLARO, RIBEIRÃO DO PINHAL, RIO AZUL RIO BOM, RIO BONITO DO IGUAÇU, RIO BRANCO DO IVAÍ, RIO NEGRO, ROLÂNDIA, RONCADOR, RONDON, ROSARIO DO IVAÍ, SABÁUDIA, SALGADO FILHO, SALTO DO ITARARÉ, SALTO DO LONTRA, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO SANTA FÉ, SANTA HELENA, SANTA INÊS, SANTA IZABEL DO IVAÍ, SANTA IZABEL DO OESTE, SANTA LÚCIA, SANTA MARIA DO OESTE, SANTA MARIANA, SANTA MÔNICA, SANTA TEREZA DO OESTE, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SANTANA DO ITARARÉ, SANTO ANTONIO DA PLATINA, SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SANTO INÁCIO, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, SÃO JOÃO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SÃO JORGE DO OESTE, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, SÃO PEDRO DO IVAÍ, SÃO PEDRO DO PARANÁ, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SÃO TOMÉ, SAPOPEMA, SARANDI, SAUDADE DO IGUAÇU, SENGÉS, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, SERTANEJA, SERTANÓPOLIS, SIQUEIRA CAMPOS, SULINA, TAMARANA, TAMBOARA, TAPEJARA, TAPIRA, TEIXEIRA SOARES, TELÊMACO BORBA, TERRA BOA, TERRA RICA, TERRA ROXA, TIBAGI, TOLEDO, TOMAZINA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, TUNEIRAS DO OESTE, TUPÁSSI, TURVO, UBIATÁ, UMUARAMA, UNIÃO DA VITÓRIA, UNIFLOR, URAÍ, VENTANIA, VERA CRUZ DO OESTE, VERÉ, VIRMOND, VITORINO, WENCESLAU BRAZ, XAMBRÉ.

NÚMEROS DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLÍCIA E SINDICÂNCIA

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
025/2020	80/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	MONICA FERRACIOLI
013/2020	659/2018	---	SINDICÂNCIA	ELMANO RODRIGUES CIRIACO
012/2020	33/2029	---	SINDICÂNCIA	ALFREDO DIB JUNIOR

29129/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

#### PORTARIA Nº 072/2020-DER

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.458/2000, de 14 de agosto de 2000, e

Considerando a urgência no transporte e atendimento de pacientes e acidentes, bem como a dignidade humana e o interesse público na preservação da vida consignados nos artigos 1º, inciso III e 196 da Constituição Federal;

Considerando a previsão do artigo 29, inciso VII, da Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), de que as ambulâncias e os veículos do Corpo de Bombeiros, gozam de prioridade no trânsito e livre circulação, quando em serviço e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente;

Considerando o contido nos Protocolos de n.º 16.101.625-0 (Anexos 16.095.735-2, 16.096.080-9, 16.096.059-1, 16.096.114-4, 16.096.150-3 e 16.096.181-3), nos quais se oportunizou a manifestação das Concessionárias do Anel de Integração e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR;

Considerando o disposto na Cláusula XVIII, item 5, subitens II e IV, dos Contratos de Concessão n.º 71, 72, 73, 74, 75 e 76, todos de 1997, do denominado Anel de Integração;

Considerando a necessidade de regulamentar a prioridade de trânsito dos veículos de atendimento público de emergência, em especial as ambulâncias e viaturas do Corpo de Bombeiros, quando em serviço.

#### RESOLVE:

Estabelecer procedimentos para o cadastro, a instalação e a alteração de dispositivo de pagamento automático de tarifa para veículos de atendimento público de emergência, especificamente ambulâncias e viaturas do Corpo de Bombeiros, quando em serviço, conforme previsto nos Contratos de Concessão n.º 71, 72, 73, 74, 75 e 76.

#### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as rodovias federais e estaduais delegadas, concedidas e fiscalizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

#### 2. EMBASAMENTO LEGAL

Constituição Federal;  
Lei Federal n.º 8.666/1993;  
Lei Federal n.º 8.987/1995;  
Lei Federal n.º 9.503/1997;  
Lei Complementar Estadual n.º 76, de 21 de dezembro de 1995;  
Contratos de Concessão n.º 71, 72, 73, 74, 75 e 76 todos de 1997;

#### 3. PROCEDIMENTOS

Art. 1º - Esta Portaria institui os procedimentos para obtenção e utilização dos dispositivos *tags* das Empresas Operadoras de Sistemas Automáticos homologadas e aptas a operar no Estado do Paraná pela AGEPAR, pelos veículos de atendimento público de emergência, especificamente as ambulâncias e as viaturas do Corpo de Bombeiros contratualmente isentas, quando em serviço, nas Praças de Pedágio do Anel de Integração, conforme o subitem II, do

item 5, da Cláusula XVIII, dos referidos contratos.

I - Para efeitos desta Portaria, consideram-se ambulâncias os veículos descritos no item I, das **NORMAS PARA VEÍCULOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, do Anexo I da RESOLUÇÃO CFM n.º 1.671/03** - (Publicada no D.O.U., de 29 julho 2003, Seção I, pg. 75-78), em anexo e suas posteriores alterações.

II - Consideram-se como viaturas do Corpo de Bombeiros, todas aquelas identificadas de acordo com as regras daquela Instituição.

Art. 2º - As entidades da Federação que possuam veículos que se enquadrem nas definições do artigo anterior deverão providenciar o cadastramento de sua frota junto às Superintendências Regionais do DER/PR, bem como a instalação dos dispositivos *tags* junto às Operadoras de Sistemas Automáticos.

I - Caberá ao DER/PR realizar o cadastro, repassar os dados as Concessionárias e informar o procedimento de instalação do dispositivo a entidade interessada.

II - A instalação dos dispositivos *tags* caberá as Empresas Operadoras de Sistemas Automáticos, após receber o pedido das Concessionárias;

III - As alterações posteriores dos dispositivos ficarão a cargo das Empresas Operadoras de Sistemas Automáticos.

Art. 3º Para o cadastramento e instalação do *tag* da Empresa Operadoras de Sistemas Automáticos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ambulâncias e viaturas do Corpo de Bombeiros de propriedade de entes estatais cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Frota Estadual e Municipal, deverão apresentar requerimento contendo o número de registro patrimonial, prefixo, marca e modelo, ano de fabricação, cor predominante, indicando-se, ainda, o responsável pelo controle da frota, contendo telefone de contato e endereço eletrônico.

II - O dispositivo instalado será bloqueado para outras utilizações.

Art. 4º - O cadastro imputa as entidades beneficiárias as seguintes obrigações:

I - Não danificar, alterar ou trocar de veículos os *tags* instalados;

II - Comunicar imediatamente a Empresa Operadora de Sistemas Automáticos e as Concessionárias qualquer circunstância que implique na substituição do *tag* instalado.

III - A substituição do *tag* não terá custo, excetuando-se as situações de utilização do mesmo em desacordo com as orientações e as que a entidade beneficiária tenha dado causa.

III - Comunicar imediatamente a Empresa Operadora de Sistemas Automáticos e as Concessionárias a alienação e/ou baixa dos veículos em que foram instalados os *tags*, para seu devido cancelamento, responsabilizando-se a restitui-los à Empresa Operadora de Sistemas Automáticos.

IV - Os cadastros deverão ser atualizados sempre que houver alteração nas condições previstas nesta Portaria, tendo validade igual ao prazo de vigência restante dos Contratos de Concessão no Anel de Integração.

Art. 5º - O DER/PR realizará o cadastro dos veículos e encaminhará os documentos às Concessionárias, para gestão e realização das alterações citadas no artigo anterior.

Art. 6º - Às Concessionárias caberá receber os documentos do cadastro do DER/PR, mantê-los e atualizá-los, conjuntamente às Empresas Operadoras de Sistemas Automáticos, realizando as alterações requeridas conforme artigo 4º, informando-as, posteriormente, ao DER/PR para fins de registro.

Parágrafo Único - Ao receber o cadastro de veículo do DER/PR, as Concessionárias comunicarão as Operadoras de Sistemas Automáticos para instalação dos dispositivos *tags*, conforme o artigo 2º, inciso II.

Art. 7º - As obrigações aqui previstas às Concessionárias não causam desequilíbrio e, portanto, não ensejam a recomposição do equação econômico-financeira dos Contratos de Concessão favoráveis as mesmas, devido aos preceitos constitucionais, previsões legais e contratuais invocadas nos considerando desta Resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

29815/2020

**PORTARIA Nº 067-2020**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **CRISTIANE OLIVEIRA PROCÓPIO, RG nº 6.746.143-6 (Pregoeira)**, **DOROTI FERREIRA PADILHA, RG nº 1.440.863-0 (Equipe de Apoio)** e **JONNY LUIS CHIUMENTO, RG nº 4.323.200-2 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência da primeira, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 022/2019**– Objeto: Aquisição de 20 licenças de uso para o período de 36 meses, multiusuário, do conjunto de softwares Architecture Engineering Construction Collection para possibilitar a execução de projetos na metodologia Building Information Modeling (BIM), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

Curitiba, 06 de março de 2020.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

29817/2020

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

### Instituto Água e Terra

#### PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 109, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Tatiana Nasser e Silva, RG 7.546.568-8, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020 e o servidor Roberto Machado Correa, RG 37.862.097-6, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, para representar o Instituto Água e Terra como Gestor/Fiscal nos convênios referentes ao Programa Estadual Parques Urbanos e Barracão Industrial de Coleta Seletiva.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

29922/2020

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 406/2020 GO. Prot. 16.324.765-8. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0301-49. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7482805N 415049E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 916/2017 – DPCA. Município Santo Inácio.

Portaria nº 407/2020 GO. Prot. 15.848.457-9. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0301-49. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7483317N 415755E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 966/2017 – DPCA. Município Santo Inácio.

Portaria nº 408/2020 GO. Prot. 15.848.471-4. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0301-49. Manancial Poço 03. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7482834N 415613E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 90,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 967/2017 – DPCA. Município Santo

Inácio.

Portaria nº 409/2020 GO. Prot. 15.848.490-0. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0301-49. Manancial Poço 04. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7483110N 414957E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 110,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 968/2019 – DPCA. Município Santo Inácio.

Portaria nº 410/2020 GO. Prot. 15.848.504-4. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0301-49. Manancial Poço 05. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7483060N 415514E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 62,50 m³/h. Ficam revogadas as Portarias 225/2015-DPCA e 2536/2018-DPCA. Município Santo Inácio.

Portaria nº 411/2020 GO. Prot. 15.707.520-9. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0147-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7144952N 620472E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,80 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 447/2011-DPCA. Município Lapa.

Portaria nº 412/2020 GO. Prot. 15.707.535-7. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0122-48. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7143583N 623474E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1205/2011-DPCA. Município Lapa.

Portaria nº 413/2020 GO. Prot. 15.707.542-0. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0123-29. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7159288N 622465E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1201/2011-DPCA. Município Lapa.

Portaria nº 414/2020 GO. Prot. 15.707.522-5. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0125-90. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7151571N 625151E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1206/2011 – DPCA. Município Lapa.

Portaria nº 415/2020 GO. Prot. 15.707.493-8. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0129-14. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7149762N 626612E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 416/2020 GO. Prot. 15.707.484-9. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0129-14. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7146325N 610885E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 495/2015-DPCA. Município Lapa.

Portaria nº 417/2020 GO. Prot. 13.897.097-3. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Manancial Poço 07. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7148920N 624724E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 4348/2019-DPCA. Município Lapa.

Portaria nº 418/2020 GO. Prot. 15.891.350-0. Outorgado Adelson Atílio Ferreda. CPF/CNPJ 886.388.479-04. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7200498N 202952E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Matelândia.

Portaria nº 419/2020 GO. Prot. 11.417.862-4. Outorgado Alysson Liebsch. CPF/CNPJ 017.958.969-57. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7382791N 376723E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Engenheiro Beltrão.

Portaria nº 420/2020 GO. Prot. 12.119.916-5. Outorgado Atilio Reche Lodi. CPF/CNPJ 062.165.529-53. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7415956N 312090E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Guaporema.

Portaria nº 421/2020 GO. Prot. 12.164.878-4. Outorgado Izaías Brazio Daga. CPF/CNPJ 554.655.609-91. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7255339N 229840E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 422/2020 GO. Prot. 10.123.270-0. Outorgado Luiz Carlos Dibas. CPF/CNPJ 551.743.379-00. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7150581N 672422E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 2,57 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 423/2020 GO. Prot. 7.346.729-2. Outorgado Célia Benedet Fiorotto. CPF/CNPJ 023.339.019-77. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7372737N 352770E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Terra Boa.

Portaria nº 424/2020 GO. Prot. 1.025.325-9. Outorgado Vanderlei Brandão Amâncio. CPF/CNPJ 832.221.979-20. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7379362N 334617E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Tuneiras do Oeste.

Portaria nº 425/2020 GO. Prot. 14.032.023-4. Outorgado Vicente Celso Tondo. CPF/CNPJ 241.414.539-00. Manancial Córrego Sem Nome . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7269989N 278954E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 0,00 m³/h. Município Anahy.

Portaria nº 426/2020 GO. Prot. 14.040.995-2. Outorgado Luiz Vitorio Vizzoto.



CPF/CNPJ 772.873.559-49. Manancial Rio dos Porcos (Ponto 02). Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7270146N 278499E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 325,00 m³/h. Município Anahy.

Portaria nº 427/2020 GO. Prot. 16.350.176-7. Outorgado Nero Paganini. CPF/CNPJ 662.830.199-00. Manancial Cór. Gritador. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7264913N 250293E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 249,00 m³/h. Município Tupássia.

Portaria nº 428/2020 GO. Prot. 16.041.863-0. Outorgado Osvaldo Cezar Galli. CPF/CNPJ 230.491.899-91. Manancial Ribeirão Suruquá. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7422571N 330957E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 330,00 m³/h. Município Paraíso do Norte.

Portaria nº 429/2020 GO. Prot. 14.126.857-0. Outorgado João Maria Pereira Setni. CPF/CNPJ 521.494.049-15. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7279285N 376280E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Roncador.

Portaria nº 430/2020 GO. Prot. 15.845.028-3. Outorgado Airton José Moreira. CPF/CNPJ 284.781.859-68. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7314208N 795770E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 431/2020 GO. Prot. 13.022.871-2. Outorgado Eliane Cristina Cattani e Outro. CPF/CNPJ 016.506.909-08. Outro: Patricia Cattani – CPF 016 615 279-06. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7413564N 318017E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Guaporema.

Portaria nº 432/2020 GO. Prot. 15.844.904-8. Outorgado Agropecuaria Recanto Verde Ltda. CPF/CNPJ 23.437.255/0001-11. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7211030N 765468E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Itaipulândia.

Portaria nº 433/2020 GO. Prot. 14.945.946-4. Outorgado Hobi S.A. - Mineração de Areia e Concreto. CPF/CNPJ 81.639.791/0001-04. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7097604N 515262E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Paula Freitas.

Portaria nº 434/2020 GO. Prot. 16.144.276-3. Outorgado Du Pont do Brasil S.A.- Divisao Pioneer Sementes. CPF/CNPJ 61.064.929/0027-08. Manancial Sanga Três Cedrinhos. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7269089N 220146E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,96 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº435//2020. Prot. 15.869.955-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Colônia Vitória/Vila dos Brasileiros. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169883N 449307E (22). Vazão máx. efluente 68,50 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 93,74 m³/h. Validade 4 anos. Obs.: "Conforme estabelece o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: Apresentação de nova alternativa para a redução da concentração de DBO máxima do efluente lançado em 24 mg/L. As metas progressivas foram consideradas como metas intermediárias, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderão integralmente os requisitos de diluição para outorga" Município Guarapuava.

Portaria nº 436/2020 GO. Prot. 15.306.573-0. Outorgado Santa Alice Terraplenagem e Pavimentação. CPF/CNPJ 82.325.663/0001-40. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7414080N 455439E (22). Validade 3 (três) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máxima calculada: 26235,00 L/s; Área seção: 10,00 m²; Geometria seção: Retangular – BDCC 2,00 x 2,00 x 2,50m; Extensão: 23,00m. Município Arapongas.

Portaria nº 437/2020 GO. Prot. 15.869.784-0. Outorgado Romagnole Produtos Elétricos S.A. CPF/CNPJ 78.958.717/0016-14. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7399509N 428453E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 438/2020 GO. Prot. 15.875.051-1. Outorgado Cia. de Cimento Itambé. CPF/CNPJ 76.630.573/0002-41. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7183782N 639495E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Balsa Nova.

Portaria nº 439/2020 GO. Prot. 15.881.341-6. Outorgado Acome do Brasil Ltda. CPF/CNPJ 02.554.135/0001-24. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7179621N 534691E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Iriti.

Portaria nº 440/2020 GO. Prot. 15.887.191-2. Outorgado Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda. CPF/CNPJ 79.038.097/0028-00. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7403543N 456775E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 441/2020 GO. Prot. 15.917.818-8. Outorgado Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda. CPF/CNPJ 75.635.144/0001-13. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7095806N 329916E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Pato Branco.

Portaria nº 442/2020 GO. Prot. 15.911.691-3. Outorgado Bunge Alimentos S.A..

CPF/CNPJ 84.046.101/0156-20. Manancial Poço 09. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408509N 399641E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 443/2020 GO. Prot. 15.912.117-8. Outorgado Charlex Indústria Têxtil Ltda. CPF/CNPJ 62.958.327/0003-90. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174260N 668811E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 444/2020 GO. Prot. 15.912.130-5. Outorgado Charlex Indústria Têxtil Ltda. CPF/CNPJ 62.958.327/0003-90. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174123N 668906E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 445/2020 GO. Prot. 13.628.785-0. Outorgado Miguel Batista Leme. CPF/CNPJ 367.845.089-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7400193N 419253E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 446/2020 GO. Prot. 14.767.010-9. Outorgado José Paulo Hernandes de Melo e Outro. CPF/CNPJ 038.039.079-50. Manancial Rio Carajá. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7298143N 311240E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 83,00 m³/h. Outro: Antônio Hernandes - CPF: 045.743.979-34. Município Juranda.

Portaria nº 447/2020 GO. Prot. 15.924.334-6. Outorgado Carlos Roberto Alves Batista. CPF/CNPJ 362.347.709-59. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7453592N 414564E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 448/2020 GO. Prot. 15.923.792-3. Outorgado Idivan Jose Bernardi. CPF/CNPJ 689.847.070-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7341995N 348403E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 449/2020 GO. Prot. 15.920.119-8. Outorgado Reinaldo Jeozep Dallastrá. CPF/CNPJ 043.221.849-10. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7161426N 282319E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cruzeiro do Iguaçu.

Portaria nº 450/2020 GO. Prot. 15.919.958-4. Outorgado Flávio Marcos Trevisan. CPF/CNPJ 030.980.829-41. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7192118N 241051E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Santa Lúcia.

Portaria nº 451/2020 GO. Prot. 15.918.307-6. Outorgado Regina Stella Menarim Fiorillo. CPF/CNPJ 014.482.859-68. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7341141N 610099E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Arapoti.

Portaria nº 452/2020 GO. Prot. 15.926.630-3. Outorgado Valdir Menon. CPF/CNPJ 710.257.159-34. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7136773N 280750E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Esperança do Sudoeste.

Portaria nº 453/2020 GO. Prot. 15.933.259-4. Outorgado Heitor Edmundo Osterkamp. CPF/CNPJ 499.150.530-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7273874N 794818E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 454/2020 GO. Prot. 15.935.059-2. Outorgado Wilson Capi. CPF/CNPJ 367.174.369-72. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7436591N 565831E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 455/2020 GO. Prot. 15.945.222-0. Outorgado Sandir José Bohnert e Outros . CPF/CNPJ 016.280.519-57. Outros : Elpidio Alves de Moraes - CPF: 829.241.479-72; Dolselse Alves de Moraes - CPF: 336.673.229-68; Anderson Luiz Bohnert- CPF: 072.237.529-80; e Noalcir Jorge Poloni - CPF: 060.451.709-20. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7208631N 795534E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 456/2020 GO. Prot. 15.552.821-4. Outorgado André João Gerhards. CPF/CNPJ 500.620.509-15. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7242989N 603265E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 457/2020 GO. Prot. 15.330.196-4. Outorgado Renato Lazzarotto. CPF/CNPJ 049.240.739-89. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7282154N 780322E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 458/2020 GO. Prot. 15.330.196-4. Outorgado Renato Lazzarotto. CPF/CNPJ 049.240.739-89. Manancial Mina 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7282132N 780301E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 459/2020 GO. Prot. 15.222.907-0. Outorgado Marilene Dalpozzo Von Detnz e Outro . CPF/CNPJ 022.012.869-30. Outro: João Luis Von Dentz - CPF: 048.264.589-08 Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM



7237392N 770285E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 460/2020 GO. Prot. 15.222.907-0. Outorgado Marilene Dalpozzo Von Detnz e Outro. CPF/CNPJ 022.012.869-30. Outro: João Luis Von Dentz - CPF: 048.264.589-08 Manancial Rio Dois Irmãos. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7237257N 770083E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 62,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 461/2020 GO. Prot. 14.792.189-6. Outorgado Genivaldo Rodrigues Costa. CPF/CNPJ 023.872.789-09. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7301068N 251837E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 462/2020 GO. Prot. 15.244.593-8. Outorgado Valdir Roberto Kaefer. CPF/CNPJ 466.987.959-68. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7272382N 775929E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 463/2020 GO. Prot. 15.273.304-6. Outorgado Nadir Warken e Outro. CPF/CNPJ 557.021.049-00. Outro: Roseli Teresinha Warken - CPF: 605.579.749-68. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7275114N 776905E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 464/2020 GO. Prot. 15.273.304-6. Outorgado Nadir Warken e Outro. CPF/CNPJ 557.021.049-00. Outro: Roseli Teresinha Warken - CPF: 605.579.749-68. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7275163N 776901E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 465/2020 GO. Prot. 14.407.315-0. Outorgado Eliezer Cherpinski. CPF/CNPJ 033.679.569-61. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7261659N 255572E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,60 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 466/2020 GO. Prot. 14.407.315-0. Outorgado Eliezer Cherpinski. CPF/CNPJ 033.679.569-61. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7261607N 255639E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 467/2020 GO. Prot. 16.047.632-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Miringuava Ponto 2. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7167575N 685838E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7200,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 468/2020 GO. Prot. 15.470.396-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Ubazinho. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7281720N 467355E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 108,00 m³/h. Município Cândido de Abreu.

Portaria nº 469/2020 GO. Prot. 16.047.457-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7205856N 685714E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 140,00 m³/h. Nível dinâmico máximo permitido: 12 m. Município Colombo.

Portaria nº 470/2020 GO. Prot. 15.996.535-0. Outorgado Gerdau Aços Longos S.A. CPF/CNPJ 07.358.761/0048-22. Curso d'água Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172010N 659361E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Município Araucária.

Portaria nº 471/2020 GO. Prot. 15.948.164-6. Outorgado Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 76.878.669/0001-42. Manancial Arroio Fundo. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7276238N 793794E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 540,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 472/2020 GO. Prot. 16.216.945-9. Outorgado Márcia Regina Fabri. CPF/CNPJ 750.522.709-25. Manancial Ribeirão Água do Ó. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7449920N 413174E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 476,99 m³/h. Município Santa Fé.

Portaria nº 473/2020 GO. Prot. 16.145.255-6. Outorgado Município de Campo Largo. CPF/CNPJ 76.105.618/0001-88. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7181774N 647733E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Bueiro. Município Campo Largo.

Portaria nº 474/2020 GO. Prot. 15.791.729-3. Outorgado Wilson da Silva Freitas. CPF/CNPJ 825.425.549-00. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7360282N 307417E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 17,00 m³/h. Município Tuneiras do Oeste.

Portaria nº 475/2020 GO. Prot. 14.396.640-2. Outorgado Milton Butin. CPF/CNPJ 617.843.549-53. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7434521N 268094E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município Santa Isabel do Ivaí.

Portaria nº 476/2020 GO. Prot. 14.308.438-8. Outorgado Aureo Bandeira. CPF/CNPJ 797.826.209-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7410586N 375487E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Ourizona.

Portaria nº 477/2020 GO. Prot. 14.273.584-9. Outorgado Benedito Corimbava. CPF/CNPJ 122.069.709-53. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7432792N 418579E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Iguaçu.

Portaria nº 478/2020 GO. Prot. 15.546.605-7. Outorgado Jorge Augusto Bortoluzzi Daniel. CPF/CNPJ 284.260.969-72. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7346665N 217749E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Iporã.

Portaria nº 479/2020 GO. Prot. 15.639.312-6. Outorgado Anísio Boszczowski. CPF/CNPJ 083.594.079-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7433652N 479430E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 480/2020 GO. Prot. 15.783.871-7. Outorgado Celso Carlos Dos Santos Júnior. CPF/CNPJ 016.878.698-20. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7443911N 375439E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 481/2020 GO. Prot. 15.527.462-0. Outorgado Luiz Carlos Jakubowski. CPF/CNPJ 170.165.259-53. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 2. Coordenadas UTM 7390826N 229959E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Alto Paraíso.

Portaria nº 482/2020 GO. Prot. 14.213.788-7. Outorgado Wellington Bobato Alves. CPF/CNPJ 009.017.879-30. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7359192N 345042E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Araruna.

Portaria nº 483/2020 GO. Prot. 15.521.916-5. Outorgado Indústria e Comércio de Laticínios Anila Ltda. CPF/CNPJ 00.966.270/0001-51. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7183827N 543522E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Fernandes Pinheiro.

Portaria nº 484/2020 GO. Prot. 14.107.394-0. Outorgado Dari Fruhauf. CPF/CNPJ 453.605.459-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7270457N 238681E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 485/2020 GO. Prot. 15.010.472-6. Outorgado Jan Erkel. CPF/CNPJ 003.373.439-93. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7250452N 584518E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Carambeí.

Portaria nº 486/2020 GO. Prot. 15.317.754-6. Outorgado Elton Cunha Dona. CPF/CNPJ 244.320.409-04. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7204135N 581023E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 487/2020 GO. Prot. 15.332.197-3. Outorgado Claudia Marques Dias. CPF/CNPJ 566.682.289-68. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7472924N 368180E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município São João do Caiuá.

Portaria nº 488/2020 GO. Prot. 15.357.222-4. Outorgado Cristiane Izabel Scherer Deves. CPF/CNPJ 968.732.139-34. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7278071N 200780E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Quatro Pontes.

Portaria nº 489/2020 GO. Prot. 15.522.511-4. Outorgado Marius Cornelis Bronkhorst. CPF/CNPJ 287.625.689-49. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7323146N 615836E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Arapoti.

Portaria nº 490/2020 GO. Prot. 14.008.356-9. Outorgado Ademir Benedito Luz Trettene. CPF/CNPJ 917.973.819-20. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7412948N 443703E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,30 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 491/2020 GO. Prot. 15.522.533-5. Outorgado Ronald Steffen Elgersma. CPF/CNPJ 961.388.749-00. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7325523N 619202E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Arapoti.

Portaria nº 492/2020 GO. Prot. 15.387.259-7. Outorgado Albani De Jesus Lacerda. CPF/CNPJ 190.833.439-87. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7346090N 465130E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,83 m³/h. Município Faxinal.

Portaria nº 493/2020 GO. Prot. 15.043.787-3. Outorgado Tiago Luis Scherer. CPF/CNPJ 063.761.389-93. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7272471N 789542E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 55,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 494/2020 GO. Prot. 15.590.334-1. Outorgado Augusto Junior Nascibem Baggio. CPF/CNPJ 074.320.279-19. Manancial Córrego Caracol. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7320258N 795968E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 495/2020 GO. Prot. 15.590.334-1. Outorgado Augusto Junior Nascibem Baggio. CPF/CNPJ 074.320.279-19. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7320349N 796228E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 496/2020 GO. Prot. 15.524.829-7. Outorgado Nelson José Janazeis. CPF/CNPJ 081.063.209-87. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7252721N 597621E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 758/2015 – DPCA. Município Castro.

Portaria nº 497/2020 GO. Prot. 10.483.956-8. Outorgado Celso Anghinoni. CPF/CNPJ 562.835.479-15. Manancial Corrego Caveira. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7435436N 237860E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 498/2020 GO. Prot. 15.268.592-0. Outorgado Renato Da Silva Tonelli. CPF/CNPJ 052.575.769-45. Manancial Rio dos Padres. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7294071N 256072E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 195,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 499/2020 GO. Prot. 10.074.232-2. Outorgado Armando Del Cul. CPF/CNPJ 546.132.649-87. Manancial Corrego Caveira (canal). Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7437661N 240384E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 500/2020 GO. Prot. 10.650.732-5. Outorgado Euzébio Reginato. CPF/CNPJ 046.612.499-68. Manancial Córrego Ipuí. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7448459N 232388E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 501/2020 GO. Prot. 15.265.048-5. Outorgado Marlene Bona Mendes. CPF/CNPJ 022.163.479-73. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7271114N 796441E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 17,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 502/2020 GO. Prot. 13.587.358-6. Outorgado José Angelo Massaneto. CPF/CNPJ 172.287.359-00. Manancial Rio Pindaúva. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7449930N 359193E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 503/2020 GO. Prot. 14.392.514-5. Outorgado José Ademilson Apolonio dos Santos. CPF/CNPJ 542.052.809-63. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7416223N 408738E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 504/2020 GO. Prot. 15.875.357-0. Outorgado Arion Zahdi Ribeiro de Moraes. CPF/CNPJ 026.907.229-25. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7418249N 418431E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 505/2020 GO. Prot. 15.359.214-4. Outorgado Massayassu Itikawa. CPF/CNPJ 555.826.309-10. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7383276N 336493E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 506/2020 GO. Prot. 15.359.207-1. Outorgado Massayassu Itikawa. CPF/CNPJ 555.826.309-10. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7381946N 335209E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 507/2020 GO. Prot. 13.589.528-8. Outorgado Daniel Luiz Konzen. CPF/CNPJ 037.541.449-52. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7261640N 211313E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 508/2020 GO. Prot. 13.529.708-9. Outorgado Carlos Bazilio dos Reis. CPF/CNPJ 007.304.469-56. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7478555N 305098E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Londrina.

Portaria nº 509/2020 GO. Prot. 15.510.047-8. Outorgado Nelson Drey. CPF/CNPJ 370.133.439-00. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7257067N 270269E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Corbélia.

Portaria nº 510/2020 DRH. Prot. 13.826.291-0. Outorgado Heraldo Frederico Degraf. CPF/CNPJ 079.055.309-06. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7225923N 571326E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 511/2020 GO. Prot. 7.427.358-0. Outorgado Lauri Lamb. CPF/CNPJ 164.380.519-34. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7261270N 234174E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 512/2020 GO. Prot. 15.396.499-8. Outorgado Edir Braz Fuzer. CPF/CNPJ 662.908.489-68. Manancial Rio Anta Gorda. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280016N 270129E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 513/2020 GO. Prot. 15.396.499-8. Outorgado Edir Braz Fuzer. CPF/

CNPJ 662.908.489-68. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7279940N 270804E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 514/2020 GO. Prot. 15.386.515-9. Outorgado Edio Luiz Chapla e Outro. CPF/CNPJ 903.260.679-49. Outro: Janete Maria Livi Chapla – CPF: 022.772.829-79. Manancial Sanga da Onça Preta - Ponto 1. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7268529N 789535E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 515/2020 GO. Prot. 15.386.515-9. Outorgado Edio Luiz Chapla e Outro. CPF/CNPJ 903.260.679-49. Outro: Janete Maria Livi Chapla – CPF: 022.772.829-79. Manancial Sanga da Onça Preta - Ponto 2. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7268394N 789440E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 516/2020 GO. Prot. 15.244.496-6. Outorgado Erasmo Alves Sampaio. CPF/CNPJ 370.654.679-53. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7281819N 780052E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 517/2020 GO. Prot. 15.702.702-6. Outorgado Wilson Torao Ishizuka. CPF/CNPJ 529.750.029-04. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7376108N 645501E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 8,30 m³/h. Município Santana do Itararé.

Portaria nº 518/2020 GO. Prot. 15.319.553-6. Outorgado Ilton Geronimo. CPF/CNPJ 483.511.489-20. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7313703N 265227E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Formosa do Oeste.

Portaria nº 519/2020 GO. Prot. 15.823.611-7. Outorgado José Augusto Plácido. CPF/CNPJ 413.621.109-06. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7373835N 323910E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Cianorte.

Portaria nº 520/2020 GO. Prot. 10.442.155-5. Outorgado Irineu Guizoni Turozi. CPF/CNPJ 024.161.079-68. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7482287N 425957E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Cafeara.

Portaria nº 521/2020 GO. Prot. 11.624.965-0. Outorgado Valdecir Longhin. CPF/CNPJ 095.477.209-10. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7431073N 374008E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 522/2020 GO. Prot. 7.031.411-8. Outorgado Valdemar Bolotti. CPF/CNPJ 468.268.159-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7391462N 368122E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município Doutor Camargo.

Portaria nº 523/2020 GO. Prot. 10.709.069-0. Outorgado Gelson Coelho. CPF/CNPJ 107.028.909-44. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7450697N 380662E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Cruzeiro do Sul.

Portaria nº 524/2020 GO. Prot. 16.224.568-6. Outorgado Frutiplan Serviços & Participações Ltda. CPF/CNPJ 04.402.430/0001-90. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7129144N 620739E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Rio Negro.

Portaria nº 525/2020 GO. Prot. 16.224.568-6. Outorgado Frutiplan Serviços & Participações Ltda. CPF/CNPJ 04.402.430/0001-90. Manancial Rio Faxinal. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7158888N 661753E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 55,00 m³/h. Município Araucária.

Portaria nº 526/2020 GO. Prot. 16.224.568-6. Outorgado Frutiplan Serviços & Participações Ltda. CPF/CNPJ 04.402.430/0001-90. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7129096N 620731E (22). Validade até 04/01/2035. Finalidade: Retificação. Extensão: 100 (cem) metros. Fica Revogada a Portaria nº 991/99 – GO. Município Rio Negro.

Portaria nº 527/2020 GO. Prot. 15.991.402-0. Outorgado Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 00.974.731/0006-42. Manancial Rio Jacaré. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7401095N 613611E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 95,00 m³/h. Município Joaquim Távora.

Portaria nº 528/2020 GO. Prot. 14.947.376-9. Outorgado Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 00.974.731/0006-42. Manancial Córrego Sem Nome reservatório. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7399022N 610583E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Joaquim Távora.

Portaria nº 529/2020 GO. Prot. 14.621.902-0. Outorgado Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 00.974.731/0006-42. Manancial Água do Fortunato reservatório. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7399525N 610614E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 0,00 m³/h. Município Joaquim Távora.

Portaria nº 530/2020 GO. Prot. 16.480.048-2. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Manancial Rio da Várzea. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7131255N 628251E (22). Validade até 31/12/2020. Vazão outorgada 80,00 m³/h. Município Lapa.

Portaria nº 531/2020 GO. Prot. 15.395.525-5. Outorgado Ezedequias Jose de Souza. CPF/CNPJ 279.271.978-86. Manancial Córrego da Confusão. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7423118N 317152E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Guaporema.

Portaria nº 532/2020 GO. Prot. 15.436.172-3. Outorgado Eliane Ern. CPF/CNPJ 004.772.849-30. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7289636N 781607E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Mercedes.

Portaria nº 533/2020 GO. Prot. 15.379.263-1. Outorgado Daniel Rischton e Outro. CPF/CNPJ 016.044.839-54. Outro: Gerli Zimmermann – CPF: 018.866.239-10. Outro: Gerli Zimmermann – CPF 018.866.239-10. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7283199N 206866E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 534/2020 GO. Prot. 15.079.617-2. Outorgado Oscar Nobuhiko Suzuki. CPF/CNPJ 875.479.539-72. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7207345N 441609E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 200,00 m³/h. Município Guarapuava.

Portaria nº 535/2020 GO. Prot. 15.235.090-2. Outorgado Laercio Gunther. CPF/CNPJ 043.191.699-30. Manancial Rio Guaçu. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7299420N 792614E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 300,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 536/2020 GO. Prot. 13.267.283-0. Outorgado Itamar Schmoeller. CPF/CNPJ 646.019.609-59. Manancial Rio Cantu. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7260629N 408572E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,50 m³/h. Município Pitanga.

Portaria nº 537/2020 GO. Prot. 15.159.205-8. Outorgado Ostalio Fernandes Mura-dor. CPF/CNPJ 880.411.158-53. Manancial Mina 01. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7407961N 627402E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Carlópolis.

Portaria nº 538/2020 GO. Prot. 15.359.730-8. Outorgado Roberto Ari de Castro Greidanus. CPF/CNPJ 510.046.239-68. Manancial Mina 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7238428N 598423E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,50 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 539/2020 GO. Prot. 14.668.689-3. Outorgado Condomínio Residencial Solar Estoril. CPF/CNPJ 78.966.173/0001-56. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7435875N 536545E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cornélio Procopio.

Portaria nº 540/2020 GO. Prot. 14.073.373-3. Outorgado Condomínio Edifício Belo Horizonte. CPF/CNPJ 22.276.787/0001-51. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7113991N 293797E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Francisco Beltrão.

Portaria nº 541/2020 GO. Prot. 15.892.483-8. Outorgado Ronaldo Brotifíxi. CPF/CNPJ 032.798.139-30. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279120N 207653E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 542/2020 GO. Prot. 15.900.412-0. Outorgado Cesar Dalmagro. CPF/CNPJ 943.522.089-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7287556N 269373E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 543/2020 GO. Prot. 15.900.436-8. Outorgado Wagner de Re. CPF/CNPJ 026.038.309-02. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7285316N 262263E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,50 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 544/2020 GO. Prot. 15.917.487-5. Outorgado Robinson Alexandre Cândido. CPF/CNPJ 841.789.309-15. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7273302N 259511E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 545/2020 GO. Prot. 14.164.877-2. Outorgado Marcos Jose Jorge. CPF/CNPJ 369.852.369-87. Manancial Rio Verde. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7301642N 251262E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 400,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 546/2020 GO. Prot. 14.164.877-2. Outorgado Marcos Jose Jorge. CPF/CNPJ 369.852.369-87. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7301236N 251740E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 547/2020 GO. Prot. 15.248.894-7. Outorgado Manuel Ferreira da Silva. CPF/CNPJ 197.128.479-34. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7327764N 205214E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 548/2020 GO. Prot. 15.248.894-7. Outorgado Manuel Ferreira da Silva. CPF/CNPJ 197.128.479-34. Manancial Mina 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7327698N 205206E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 549/2020 GO. Prot. 15.154.669-2. Outorgado Jackson Henzel Hilgert. CPF/CNPJ 945.636.599-91. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238343N 770218E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 550/2020 GO. Prot. 16.410.891-0. Outorgado Januario de Napoli Geração de Energia Ltda. CPF/CNPJ 27.816.584/0001-24. Curso d'água Rio Cachoeira. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7242325N 456265E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurado: 9,33 L/s; Vazão máx. engolimento: 18,80 L/s; Vazão vertedouro: 456,00 L/s; Vazão mín. jusante: 0,51 L/s. Município Turvo.

Portaria nº 551/2020 GO. Prot. 10.606.944-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Mina 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165394N 297628E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,20 m³/h. Município São Jorge do Oeste.

Portaria nº 552/2020 GO. Prot. 10.606.944-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Mina 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165390N 297624E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,20 m³/h. Município São Jorge do Oeste.

Portaria nº 553/2020 GO. Prot. 10.749.546-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Chopim. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7164403N 295484E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 18,60 m³/h. Município São Jorge do Oeste.

Portaria nº 554/2020 GO. Prot. 13.488.733-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Mina 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7165665N 298377E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município São Jorge do Oeste.

Portaria nº 555/2020 GO. Prot. 13.925.100-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Pequeno Ponto 1. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172207N 688596E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 684,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 556/2020 GO. Prot. 13.329.639-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174402N 691396E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 557/2020 GO. Prot. 12.178.774-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173176N 692937E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 558/2020 GO. Prot. 12.178.753-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173526N 692952E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 559/2020 GO. Prot. 12.094.848-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Iguaçu Canal Extravaso. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7180283N 681980E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12600,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 560/2020 GO. Prot. 13.633.010-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280273N 258622E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 561/2020 GO. Prot. 16.171.753-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão da Içara. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7432485N 431089E (22). Vazão máx. efluente 21,6 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 108 m³/h. Validade até 30/04/2023. Fica Revogada a Portaria nº 1869/2018 - DPCA. Obs: - "Conforme estabelece o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva segundo ação civil pública nº 5006644-37.2015.4.04.7003: substituição da lagoa por filtros percoladores até dezembro de 2021 e construção de emissário de 2.700 m até abril de 2023". Município Astorga.

Portaria nº 562/2020 GO. Prot. 13.914.798-7. Outorgado Piquiri Indústria e Comércio de Papéis Ltda. CPF/CNPJ 84.963.370/0001-14. Corpo Hídrico Receptor Rio Piquiri. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7235112N 415551E (22). Vazão máx. efluente 30 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 270 m³/h. Validade até 09/09/2021. Obs: "Conforme estabelece o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: alteração e operação do sistema para lodos ativados." Município Campina do Simão.

Portaria nº 563/2020 GO. Prot. 16.345.610-9. Outorgado Agropecuária Ipê Ltda. CPF/CNPJ 77.567.899/0005-87. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7309425N 360692E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Luiziana.

Portaria nº 564/2020 GO. Prot. 14.236.815-3. Outorgado Antonio Sampaio de Oliveira. CPF/CNPJ 739.361.038-87. Manancial Poço 1. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7370932N 264427E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Umuarama.



Portaria nº 565/2020 GO. Prot. 15.043.330-4. Outorgado Auto Posto Catarina Ltda. CPF/CNPJ 13.652.189/0001-49. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7393512N 446614E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 566/2020 GO. Prot. 15.933.314-0. Outorgado Aparas de Papel Sudoeste Ltda. CPF/CNPJ 82.074.071/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7236773N 255347E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 567/2020 GO. Prot. 15.934.841-5. Outorgado Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. CPF/CNPJ 61.286.647/0001-16. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7429111N 473983E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,30 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 568/2020 GO. Prot. 16.002.692-8. Outorgado Maura Carrara. CPF/CNPJ 204.405.109-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7306208N 252205E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Jesuítas.

Portaria nº 569/2020 GO. Prot. 15.150.723-9. Outorgado Companhia De Saneamento Do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 11. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7173077N 692894E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 570/2020 GO. Prot. 15.962.150-2. Outorgado Ivair Herdt. CPF/CNPJ 822.040.129-04. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281385N 258265E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 165/2019 – DPCA. Município Nova Aurora.

Portaria nº 571/2020 GO. Prot. 15.889.206-5. Outorgado Maria Costa Salvador. CPF/CNPJ 039.685.239-46. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7314821N 254406E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Formosa do Oeste.

Portaria nº 572/2020 GO. Prot. 15.945.363-4. Outorgado Milto Jagelski. CPF/CNPJ 911.597.339-53. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7145074N 225478E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 2820/2018 – DPCA. Município Pérola do Oeste.

Portaria nº 573/2020. Prot. 16.091.777-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão do Veado. Finalidade: Diluição. Bacia Paranapanema 2. Coordenadas UTM 7438177N 534880E (22). Vazão máx. efluente 140 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 112 m³/h. Validade até 01/08/2023. Obs: "Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: Obras de engenharia do pós tratamento modular para atendimento a uma concentração de DBO máxima da ordem de 20 mg/L e concentração mínima de OD de 2mg/L do efluente tratado, até o primeiro semestre do ano de 2023, conforme Ação Civil Pública nº 5008280-44.2015.4.04.7001." Município Cornélio Procopio.

Portaria nº 574/2020. Prot. 16.091.802-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7435380N 533587E (22). Vazão máx. efluente 108 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 86,4 m³/h. Validade até 01/07/2025. Obs: "Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: Obras de engenharia do pós tratamento modular para atendimento a uma concentração de DBO máxima da ordem de 17 mg/L e concentração mínima de OD de 2mg/L do efluente tratado, até o primeiro semestre do ano de 2025, conforme Ação Civil Pública nº 5008280-44.2015.4.04.7001. A meta progressiva foi considerada como meta intermediária, pois ao final do prazo de vigência deverá ser apresentada nova alternativa para o cumprimento integral dos critérios de outorga." Município Cornélio Procopio.

Portaria nº 575/2020 GO. Prot. 11.649.886-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7093490N 322203E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Vitorino.

Portaria nº 576/2020 GO. Prot. 13.115.463-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7085486N 312603E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Vitorino.

Portaria nº 577/2020 GO. Prot. 13.109.748-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço E01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7083994N 314155E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria 281/2015 – DPCA. Município Vitorino.

Portaria nº 578/2020 GO. Prot. 15.826.488-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço E-01. Bacia

Iguaçu. Coordenadas UTM 7187300N 241460E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Santa Lúcia.

Portaria nº 579/2020 GO. Prot. 13.925.091-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7325252N 523327E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Ortigueira.

Portaria nº 580/2020 GO. Prot. 11.332.144-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7322464N 507861E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ortigueira.

Portaria nº 581/2020 GO. Prot. 12.082.156-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7150156N 668640E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 32,00 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 582/2020 GO. Prot. 13.559.849-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7150406N 668173E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 583/2020 GO. Prot. 15.649.299-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7149428N 668342E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 584/2020 GO. Prot. 12.122.550-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7133367N 665980E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 585/2020 GO. Prot. 13.496.685-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138531N 663149E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 586/2020 GO. Prot. 12.178.769-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138678N 663569E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município Mandirituba.

Portaria nº 587/2020. Prot. 16.316.126-5. Outorgado APMT Serviços Retroportuários Ltda. CPF/CNPJ 08.023.230/0015-83. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão do Cavallo. Finalidade: Diluição. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7172959N 744986E (22). Vazão máx. efluente 3 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 27 m³/h. Validade 2 anos. Obs: O terminal retro-portuários possui duas ETES e um ponto de lançamento. O monitoramento do efluente no ponto de lançamento deverá ser realizado em tempo seco. Município Paranaguá.

Portaria nº 588/2020 GO. Prot. 16.039.386-6. Outorgado Gelprime Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. CPF/CNPJ 20.675.876/0001-45. Manancial Rio Tibagi. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7440304N 500601E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 400,00 m³/h. Município Iporã.

Portaria nº 589/2020. Prot. 16.050.116-2. Outorgado Gelprime Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. CPF/CNPJ 20.675.876/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7440513N 500579E (22). Vazão máx. efluente 400 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 3600 m³/h. Validade 2 anos. Município Iporã.

Portaria nº 590/2020 GO. Prot. 15.043.112-3. Outorgado Rio Bonito Embalagens Ltda. CPF/CNPJ 00.934.662/0001-39. Manancial Rio Bonito. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7239852N 444852E (22). Validade 5 (cinco) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Boa Ventura de São Roque.

Portaria nº 591/2020 GO. Prot. 15.927.319-9. Outorgado D Gustavo Maia. CPF/CNPJ 31.620.019/0001-64. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7391419N 450855E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 1119/2014 – DPCA. Município Apucarana.

Portaria nº 592/2020 GO. Prot. 15.889.822-5. Outorgado Cocamar Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 79.114.450/0180-21. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7453712N 497183E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Sertãoópolis.

Portaria nº 593/2020. Prot. 15.804.283-5. Outorgado Paranaguá Saneamento S.A. CPF/CNPJ 01.691.945/0001-60. Corpo Hídrico Receptor Canal do Chumbo. Finalidade: Diluição. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7176081N 751086E (22). Vazão máx. efluente 396 m³/h. Vazão máx. p/ diluição m³/h. Validade 2 anos. Município Paranaguá.

Portaria nº 594/2020 GO. Prot. 15.940.274-6. Outorgado Arauco Florestal Arapoti S.A. CPF/CNPJ 07.609.453/0001-69. Curso d'água Água Santo Antônio. Bacia

Cinzas. Validade 10 (dez) anos. Intervenção: Travessia - Passagem Molhada em concreto com 8 linhas de tubo de concreto Ø = 0,60 m. Extensão 16,00 m, Altura 1,30 m, Área de seção vazada 4,00 m². Município Jaguariaíva.

29340/2020

**PORTARIA Nº 113/2020**

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9.º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando os fundamentos que embasaram a edição do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, visando estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19; considerando o contido no § 9.º do artigo 7.º do Decreto nº 4.230, com a nova redação dada pelo artigo 1.º do Decreto nº 4.435, de 7 de abril de 2020,

**DETERMINA**

1. O expediente presencial diário dos servidores da Receita Estadual do Paraná será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas), de acordo com o artigo 2.º da Resolução Sefa nº 833/2019.
2. O horário previsto no item anterior também deverá ser observado pelos servidores que estiverem exercendo suas funções por meio do teletrabalho, previsto no artigo 7.º do Decreto nº 4.230/2020.
3. Fica revogada a Portaria nº 102, de 23 de março de 2020.
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional causado pelo COVID-19.

Curitiba, 8 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
DIRETOR

30507/2020

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 310/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Retifica a tabela de que trata o caput da Resolução Sefa nº 242, de 26 de março de 2020, a qual versa sobre a redução da base de cálculo nas operações internas com óleo diesel para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros.

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no item 26-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º A tabela de que trata o caput do art. 1.º da Resolução Sefa nº 242, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0262-41	16.245.380,38
Ipiranga Produtos de Petrôleo S.A.	33.337.122/0166-35	6.330.055,86
Raizen Combustíveis S.A.	33.453.598/0244-99	5.730.132,75
Uní Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	264.000,00
Rejaile Distribuidora de Petrôleo Ltda.	00.209.895/0003-30	1.523.016,00

” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 6 de abril de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Júnior,  
Secretário de Estado da Fazenda.

30491/2020

**Receita Estadual do Paraná****NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020**

Altera a NPA nº 6, de 17 de setembro de 2010, que estabelece procedimentos para cadastramento de usuários do Receita/PR, instituída pela NPF nº 77/2010.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Administrativo nº 6, de 17 de setembro de 2010:

I - fica acrescentado o subitem 1.7:

“1.7 fica dispensada a verificação de que trata o subitem 1.1 nos casos em que o Termo de Adesão e Responsabilidade para Utilização dos Serviços do Receita/PR for encaminhado via protocolo digital.

1.7.1 o servidor responsável deverá conferir as informações constantes no documento de identificação anexado.”;

II - fica acrescentado o subitem 2.8:

“2.8 não se aplica o disposto no subitem 2.2 nas hipóteses em que o Termo de Adesão e Responsabilidade para Utilização dos Serviços do Receita/PR for encaminhado via protocolo digital.

2.8.1 na hipótese prevista no subitem 2.8 o pedido será indeferido por falta de entrega do termo de responsabilidade cível e criminal devidamente preenchido e assinado.”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 3 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor

29803/2020

**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 17/2020**

*Altera a Norma de Procedimento Fiscal nº 77, de 17 de setembro de 2010, que institui o Receita/PR e disciplina os procedimentos relativos aos serviços oferecidos por este meio.*

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 77, de 17 de setembro de 2010:

I - ficam acrescentados os subitens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4:

“2.4.1 em caráter de excepcionalidade, sem prejuízo do previsto nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, o usuário poderá encaminhar o Termo de Adesão e Responsabilidade para Utilização dos Serviços do Receita/PR mediante protocolo digital.

2.4.1.1 ao protocolo digital deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.4.1.1.1 documento pessoal de identificação do usuário e do procurador, se for o caso;

2.4.1.1.2 declaração de responsabilidade cível e criminal, conforme Anexo III desta norma;

2.4.1.1.3 instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, nas hipóteses de solicitações de uso efetuadas por representante legal ou procurador.

2.4.2 fica dispensado o reconhecimento de firma para o Termo de Adesão e Responsabilidade para Utilização dos Serviços do Receita/PR encaminhado conforme previsto no subitem 2.4.1.

2.4.3 as solicitações de alteração de dados cadastrais anteriormente informados para o acesso ao Receita/PR também poderão ser encaminhadas mediante protocolo digital contendo todos os dados necessários ao cadastro, devendo ser acompanhadas dos documentos previstos no subitem 2.4.1.1.

2.4.4 quando notificados pela Receita Estadual do Paraná, por qualquer meio, os usuários cujas solicitações de uso ou de alteração forem homologadas mediante o previsto nos itens 2.4.1 ou 2.4.3 deverão apresentar à Receita Estadual do Paraná termo assinado com firma reconhecida conforme instruído e no prazo definido na notificação recebida, sob pena de exclusão sumária.”.

II - fica acrescentado o Anexo III, conforme o Anexo Único desta NPF.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 3 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor**ANEXO ÚNICO**  
**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 17/2020**  
**“ANEXO III****NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 77/2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**

Eu, \_\_\_\_\_, C.P.F.  
Nº \_\_\_\_\_, R.G. Nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para os fins legais, à RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, que me responsabilizo civil e criminalmente pela solicitação ou alteração de inscrição junto ao portal de serviços da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná RECEITA/PR, ficando também responsável por qualquer problema futuro decorrente deste ato, podendo responder inclusive pelo crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do solicitante.”.

29802/2020



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2020

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUÍNTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A L PIASENTINI - 90837711-75 - 03/2020 - A S OLIVEIRA INCORPORADORA DE BENS E EXPORTADORA DE MAD - 90799388-47 - 02/2020 - A. BOMFIM DA SILVA - LA PASTA PIZZARIA DELIVERY - 90840796-23 - 02/2020 - A. S. E SILVA FILHO & CIA LTDA - 90838867-46 - 03/2020 - A.S MENEGOL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - ME - 90747315-51 - 03/2020 - ABRAHAO E RIGON BOLOS E DOCES LTDA - 90822333-07 - 03/2020 - ACESSORIOS ELETRONICOS NO ATACADO EIRELI - 09908181-34 - 12/2019 - ACRILMOVEIS PLANEJADOS EIRELI - 10138228-12 - 03/2020 - ADALBERTO SULZBACH EIRELI - 90822701-80 - 01/2020 - ADAMI SILVESTRE DE SOUZA & CIA LTDA - 90142464-09 - 03/2020 - ADAMOR JORGE DAVID TRANSPORTES - 90776034-06 - 03/2020 - ADEMIR DA SILVA - 90841694-52 - 03/2020 - ADMILSON PINHEIRO DA COSTA 05470192970 - 90839841-60 - 02/2020 - ADRIANA ANDRADE DE ALMEIDA 03708479971 - 90691490-54 - 03/2020 - AEQ ALIANCA ELETROQUIMICA LTDA - 90822160-54 - 03/2020 - AGILIZE SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO EIRELI - 90828874-20 - 02/2020 - AGNALDO BERGAMASCO - 90837235-29 - 03/2020 - AGR LOG SERVICOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA - 90827079-70 - 03/2020 - AGRICOLA KOJIMA - SERVICOS DE APOIO AGRICULTURA LTDA - 90833814-66 - 03/2020 - AGRO DIFERENCIAL LTDA - 90819254-00 - 03/2020 - AGRONASCENTE IND COM CEREAIS E HORTIF LTDA - 40107814-21 - 03/2020 - AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA - 90828703-74 - 03/2020 - AGUINALDO VIEIRA NASCIMENTO - COMERCIO VAREJISTA DE VAS - 90832141-36 - 02/2020 - ALAGADOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90229734-09 - 02/2020 - ALBERTRANS TRANSPORTES LTDA - 90429277-05 - 02/2020 - ALESSANDRA ALVES DA SILVA EIRELI - 90839557-30 - 03/2020 - ALIANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - 90660500-73 - 03/2020 - ALLO ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI - 90839269-85 - 03/2020 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 02/2020 - ALPERCHIP CIRCUITOS ELETRONICOS LTDA ME - 90451948-06 - 03/2020 - ALTAIR DOS SANTOS TRISOTE - 90839216-73 - 01/2020 - ALTERNATIVA AGRO MERCANTIL LTDA - 90823501-09 - 03/2020 - ALVES DE LIMA & SKRZECKWSKI LTDA - 90840604-42 - 02/2020 - AMANDA CRISTINA SALOMAO GOEDERT - 90835186-07 - 03/2020 - AMILTON FERREIRA JUNIOR - 90840629-09 - 02/2020 - ANA CARLA MARCON DO NASCIMENTO - 90749811-59 - 03/2020 - ANA CAROLINE DE ARRUDA EIRELI - 90748805-57 - 03/2020 - ANA PAULA SZUPKA - 90807729-60 - 03/2020 - ANACLEIA LACHOVICZ FERREIRA EIRELI ME - 90628228-37 - 03/2020 - ANDREIA COSTA - TRANSPORTES LTDA - ME - 90752848-00 - 03/2020 - ANFA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - 90622712-61 - 03/2020 - ANGELA CRISTINA DRISCHEL - 90772287-29 - 03/2020 - ANGELA CRISTINA DA SILVA OLDONI - CONFECÇÕES - 90837571-80 - 03/2020 - ANGELA MARIA GOMES BURG - 90840130-10 - 02/2020 - ANNE CAROLINE DA SILVA - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ME - 90824446-00 - 02/2020 - ANTHEUS - TECNOLOGIA LTDA - 90197222-25 - 03/2020 - ANTONIO BENEDET MACARINI - 90822438-84 - 02/2020 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO - 90777093-10 - 03/2020 - ANTONIO DOS SANTOS - MECANICA - 90835507-56 - 01/2020 - ANTONIO RODRIGO NAGAY FERREIRA TATUAGENS TATTOO - ME - 90689695-89 - 02/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787777-93 - 04/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90758014-80 - 04/2020 - ARKAN PARTICIPACOES S/A - 90822409-40 - 02/2020 - ARKELL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - 90834800-14 - 02/2020 - ARMINDA CAFE E GOURMET LTDA - 90839621-91 - 02/2020 - ARNO CARNEIRO - 90441344-51 - 03/2020 - AROLDI JOSE SCHREINER - 90596504-21 - 03/2020 - ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16 - 02/2020 - ART D'OURO CHOCOLATES E CONFEITARIA LTDA - 90406636-20 - 02/2020 - ASIA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 90817977-38 - 01/2020 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE SEMENTOS - ABRA - 90738294-00 - 02/2020 - ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 90574925-00 - 03/2020 - ASSOCIACAO DOS CANTADORES DE RECILAVEIS NOVA ESPERANCA - 90824631-40 - 02/2020 - ASTRAL CAMINHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90139166-13 - 03/2020 - AURO RABELO & CIA LTDA - 62300893-27 - 03/2020 - B C NEITZKE & CIA LTDA - 90840351-70 - 03/2020 - BALLESTERO CONSULTORIA EIRELI ME - 90840866-70 - 03/2020 - BAR E MERCEARIA LAGEANO LTDA - 10195175-82 - 03/2020 - BEP - PRESTADORA DE SERVICOS INTELIGENTES CWB LTDA - 90837934-97 - 02/2020 - BFT COMERCIO DE FUMOS LTDA - 90840516-13 - 03/2020 - BLS EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA EIRELI ME - 90837869-54 - 03/2020 - BOARETTO TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO MATERIAIS DE C - 90821216-90 - 02/2020 - BR CONGELADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90771645-77 - 03/2020 - BRASAN BRASIL SANEAMENTO REDES DE ESGOTO E CONSTRUCAO C - 90840582-00 - 03/2020 - BRAVIN E BRAVIN TRANSPORTES EIRELI ME - 90675324-38 - 03/2020 - BRUNA APARECIDA DE LIMA GENELHU - 90838177-79 - 02/2020 - BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA - 90840050-00 - 03/2020 - BUXEXA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - 90645174-38 - 03/2020 - C APARECIDA GERMANO DIAS DINIZ CASA DE CARNES - 90838870-41 - 03/2020 - C R ESPATINSKI - TRANSPORTES - 90792573-00 - 03/2020 - CABECEIRAS REGASSI - ME - 90673090-11 - 03/2020 - CADUCAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90838685-00 - 03/2020 - CAESARS RESTAURANTE BUFFET BAR LTDA - 90415362-14 - 03/2020 - CALLSEG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME - 90504890-24 - 03/2020 - CAMARGO FERREIRA DO AMARAL & CIA LTDA - 90808250-88 - 03/2020 - CAMPOS & YOKOTA LTDA - 90632264-13 - 03/2020 - CANOINHAS ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTO LTDA - 90745626-95 - 03/2020 - CANOWA PROCESSAMENTOS DE ALIMENTOS LTDA - 90837532-74 - 03/2020 - CANTO GOURMET ALIMENTOS LTDA - 90828270-10 - 03/2020 - CARELLI & CIA LTDA - 41901669-16 - 02/2020 - CASA DE CARNES KIBOI DE PINHAIS EIRELI - 90827597-75 - 03/2020 - CATUAI POINT SUPER LANCHES LTDA - EPP - 90293624-64 - 12/2019 - CHANTAL LE BOURLEGAT CONTE - 90841006-81 - 03/2020 - CHEESE PICANHA COMERCIO DE LANCHES ESPECIAIS LTDA - 90826403-79 - 03/2020 - CINEMARK BRASIL S/A - 90823305-07 - 02/2020 - CLAUDETE DA ROSA OLIVEIRA - 90840631-15 - 03/2020 - CLAYTOM LUCAS CHAUTZ DA SILVA - 90825973-41 - 03/2020 - CLEITON MARCHESE - 90839887-43 - 03/2020 - CLEOMAR BARBOZA DA SILVA - 90804932-20 - 03/2020 - CLEVERSON PRUDENTE DE OLIVEIRA - 90840111-58 - 03/2020 - COMERCIAL IVAIPORA LTDA - 90825992-04 - 03/2020 - COMERCIAL PRUDENCIO IND. E COM. DE CEREAIS LTDA - 90828527-16 - 03/2020 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - 90837694-30 - 02/2020 - CONFIANCE AUTO CASH COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULO - 90840766-08 - 02/2020 - CONNECTRAIL COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA FERROVIAR - 90837583-14 - 03/2020 - CONRADO EMPREENDIMENTOS LTDA - 90822382-95 - 03/2020 - CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90814192-02 - 02/2020 - CONTAINER HAMBURGUERIA LTDA - 90840523-42 - 02/2020 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES BOM RETIRO - 90821317-33 - 03/2020 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS BENS LOGISTICA E S - 90718274-69 - 03/2020 - COSMOS WHEELS LTDA - 90492265-08 - 03/2020 - COYOTE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90839984-63 - 03/2020 - CP COMERCIAL S/A - 09908060-47 - 02/2020 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09905111-60 - 02/2020 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09906980-58 - 02/2020 - CRAVO E CANELA DELIVERY LTDA - 90564065-89 - 03/2020 - CRISTIANO GOMES FRANCA INDUSTRIA DE MOVEIS - 90803783-91 - 02/2020 - CTR ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - 90840015-19 - 02/2020 - D DOS ANJOS - CASA DE SUCOS - 90808767-40 - 03/2020 - D J TOMBINI & CIA LTDA - 90461572-20 - 03/2020 - D M PRATIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA DIGITAL - 90840942-66 - 03/2020 - D. DE PAULA CARNEIRO - HOTEL E RESTAURANTE COSTELAO - 90839696-09 - 02/2020 - DAIANE CRISTINA MARQUES ME - 90656637-05 - 03/2020 - DANIEL BARBOSA SANTOS - 90540938-77 - 02/2020 - DANIEL MATHEUS DE OLIVEIRA - 90825489-95 - 12/2019 - DANIELA DOS SANTOS - LANCHONETE - 90825044-32 - 02/2020 - DANIELE GIOVANELLI JORGE - 90839436-42 - 03/2020 - DANIELI DO VALLE MONTEIRO - 90839775-47 - 02/2020 - DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES - 90834459-60 - 03/2020 - DAYMON VINICIUS SANTIAGO AZEVEDO 07784212950 - 90840273-13 - 02/2020 - DENGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90835709-43 - 03/2020 - DENTAL POTENCIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - 90823336-03 - 03/2020 - DIEGO DE ALENCAR PIRES 09357175954 - 90838638-86 - 03/2020 - DIEGO HENRIQUE SOUSA ORCHEL - 90839362-71 - 02/2020 - DIEGO PONTES PARIS - 90799467-85 - 01/2020 - DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA - 09906076-05 - 02/2020 - DILCEU HONNEF - 90127892-00 - 03/2020 - DINAMICA AUTO PECAS LTDA ME - 90563037-71 - 03/2020 - DIRLEI SALETE MOREIRA LEITE - 90363441-37 - 03/2020 - DISTRIBUIDORA DE DOCES TERMINAL LTDA - 90452062-43 - 03/2020 - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LUCATELLI EIRELI - 90840961-29 - 03/2020 - DIVINO DA SILVA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 90839053-92 - 01/2020 - DIVORLAN SITTA DE OLIVEIRA - 90828131-41 - 03/2020 - DOLCE PUNTO CONFECÇÕES LTDA - 90266813-64 - 03/2020 - DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90829621-47 - 03/2020 - DOUGLAS MATIAS DA SILVA - 90533171-00 - 03/2020 - DOUGLAS NOGUEIRA - BORRACHARIA - ME - 90807572-28 - 01/2020 - DOW AGROSCIENCIAS INDUSTRIAL LTDA - 90759167-09 - 03/2020 - DUG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90833202-46 - 03/2020 - E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI - 90826649-87 - 03/2020 - EAE DOS SANTOS TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90703131-43 - 03/2020 - EBENEZER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME - 90249519-33 - 03/2020 - EC3 ENGENHARIA DE COMPUTACAO, AUTOMACAO INDUSTRIAL E SE - 90824126-60 - 03/2020 - EC3 ENGENHARIA DE COMPUTACAO, AUTOMACAO INDUSTRIAL E SE - 90825869-00 - 03/2020 - EC3 ENGENHARIA DE COMPUTACAO, AUTOMACAO INDUSTRIAL E SE - 90825873-89 - 03/2020 - EDIFICATA CONSTRUÇÕES MOVEIS DECORAÇÕES LTDA ME - 90724067-34 - 03/2020 - EDILSON PISANI ME - 90584228-59 - 03/2020 - EDIMAR BENTO - 90839264-70 - 03/2020 - EDNA GERVASIO WALDENSKI EQUIPAMENTOS - 90628024-88 - 03/2020 - EDNEI DOMINGOS CORDEIRO TRANSPORTES - 90825210-19 - 02/2020 - EDUARDO EL A. SALLUM - 90726769-52 - 02/2020 - EDUARDO EL A. SALLUM - 90735444-05 - 02/2020 - ELETET REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - 90772901-06 - 03/2020 - ELETRO SAO FRANCISCO LTDA - 1013132-50 - 01/2020 - ELISON DANIEL DA SILVA - 90818610-96 - 03/2020 - ELOI JOSE MISCOVICZ & CIA LTDA - 90838956-56 - 02/2020 - EMPO EMP CURITIB DE SANE E CONS CIVIL LTDA - 10140808-60 - 01/2020 - EQ TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - ME - 90742851-60 -

02/2020 - ERJ PIZZARIA LTDA - 90380650-81 - 02/2020 - ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - 90797377-87 - 02/2020 - ERX CONSTRUCOES CIVIS E SERVICOS EIRELI ME - 90632382-68 - 03/2020 - ESPACO DO LAZER BAR E LANCHONETE LTDA - 90351419-17 - 03/2020 - ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA - 33200419-01 - 02/2020 - ESTAR BEM ARMARINHOS E COSMETICOS LTDA - 90463456-54 - 01/2020 - EW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS EIRELI - 90826562-91 - 03/2020 - F STUDIO & OTICA EIRELI - ME - 90721624-10 - 01/2020 - F. CARVALHO SANTOS DA SILVA CONFECOES - 90787035-95 - 03/2020 - FABIO ALBERTO ALEMAN - SOM & IMAGEM - 90827086-07 - 03/2020 - FABIO JUNIOR FERREIRA ME - 90840590-02 - 03/2020 - FABRE & PRIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AUTO PECAS LTD - 90817042-33 - 01/2020 - FARICON AGRICOLA S/A - 90670815-92 - 09/2019 - FC OFICINA DO FAROL LTDA - 90330354-94 - 02/2020 - FELIPPE FILHO E CASTRO LTDA - 90814555-00 - 03/2020 - FITFOD BRASIL LTDA - 90841455-10 - 04/2020 - FLEX ART COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90340465-54 - 02/2020 - FOLIA BAR E CULTURA LTDA - 90825788-00 - 03/2020 - FOLLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90816252-87 - 03/2020 - FONEPAR EQUIPAMENTOS DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 10102654-08 - 03/2020 - FRETE BRAS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90840957-42 - 03/2020 - FUSCAO LANCHES LTDA - 90618166-55 - 03/2020 - G ARAUJO PANIFICADORA EIRELI - 90504723-00 - 03/2020 - G L DOS SANTOS REVESTIMENTOS - 90837612-93 - 03/2020 - GABRIELI CRISTINI CIARKOVSKI - 90835619-52 - 12/2019 - GALANTE & TREVISOLI LTDA - ME - 90684601-20 - 03/2020 - GALEGO SANTOS MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90838214-58 - 01/2020 - GB COMERCIO DE DIVISORIAS EIRELI - 90394468-44 - 02/2020 - GETREIDE IMPORTACAO, EXPORTACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIO - 90788194-61 - 02/2020 - GGF COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836788-09 - 03/2020 - GILBERTO ASSIS DOS SANTOS - MECANICA - 90838572-15 - 02/2020 - GILBERTO MARIO MIOLA TRANSPORTES - 90838755-40 - 02/2020 - GILMAR MORAIS COMERCIO DE VIDROS - 90807371-11 - 03/2020 - GILSON PEDROSO PIZZARIA EIRELI - 90840120-49 - 03/2020 - GILSON PINTO GOMES - PANIFICADORA EIRELI - 90822793-07 - 03/2020 - GISELI DE PAULA RECH - 90834498-77 - 02/2020 - GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 90838893-38 - 03/2020 - GUATACARA MACHADO QUADROS - ME - 90689811-04 - 03/2020 - GUSTAVO PANTANO - 90834581-91 - 03/2020 - H. T. DE SOUZA - ME - 90688680-49 - 02/2020 - HAUER OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90592533-41 - 02/2020 - HORTIFRUITGRANJEIRO DO NEGOCIO LTDA - 90365675-19 - 03/2020 - HOZILER RAMOS DOS SANTOS VEICULOS LTDA ME - 90560706-53 - 03/2020 - HRV TRANSPORTES DE CARGA EIRELI - 90832825-65 - 03/2020 - HUBNER & HUBNER LTDA ME - 90432772-75 - 03/2020 - IBERO ENERGY ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90839314-74 - 03/2020 - IEDA A ROSA & FERREIRA LTDA - 90673334-00 - 03/2020 - IGUATEMI REFEICOES LTDA - 90820852-86 - 02/2020 - ILV AUTO CENTER LTDA - 90814615-86 - 03/2020 - IN'VENTE MODA LTDA - EPP - 10165538-55 - 02/2020 - INCOPLAR INDUSTRIA DE COMPOSTOS PLASTICOS LTDA - EPP - 90529197-19 - 01/2020 - INGAZEIRO TRANSPORTES EIRELI - 90815053-89 - 02/2020 - INGENICO DO BRASIL LTDA - 09908101-50 - 03/2020 - INOVA COMERCIO DE RODIZIOS LTDA - 90828256-62 - 03/2020 - INSUAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90808579-58 - 03/2020 - INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90825914-91 - 03/2020 - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. - 90825638-70 - 03/2020 - IVONEI JOSE GOMIERO TRANSPORTES - 90836721-93 - 01/2020 - IZEMPA E MAZZARDO LTDA - 90827555-16 - 03/2020 - J A E-COMMERCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90616347-00 - 02/2020 - J C R MANUTENCAO E INSTALACAO EIRELI ME - 90370503-58 - 02/2020 - J P DE SOUZA - TRANSPORTES - 90437813-56 - 02/2020 - J PESSINI FARMACIA EIRELI - 90825267-54 - 03/2020 - J&M GIROLETTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - 90840671-02 - 03/2020 - J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 90827113-06 - 03/2020 - J. M. DA SILVA - 90823601-71 - 03/2020 - J.H.GONCALVES TRANSPORTES LTDA ME - 90590293-87 - 03/2020 - JACOMELI & MARQUES LTDA - 90298613-80 - 02/2020 - JACQUELINE NASCIMENTO LOPES ME - 90779468-77 - 03/2020 - JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A. - 90813251-35 - 02/2020 - JAIME MARTINS DA SILVA ME - 90634438-64 - 03/2020 - JANAINA APARECIDA CAMARGO - 90840975-24 - 03/2020 - JB MONTAGEM DE VEICULOS DE RECREACAO LTDA - 90826437-18 - 03/2020 - JCP LUBRIFICANTES LTDA - 90801779-06 - 03/2020 - JFL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - 90829158-15 - 02/2020 - JOAB LOURENCO COSTA - 90505911-47 - 02/2020 - JOAO PAULO ALHO DA SILVA - 90837892-01 - 01/2020 - JOAO VITOR CUNHA DA SILVA - 90840675-36 - 02/2020 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA FABRICA DE QUEIJO - 90434097-91 - 03/2020 - JOSE APARECIDO BEZERRA - 90838560-81 - 02/2020 - JOSE CASAS CONDE - 90826877-66 - 02/2020 - JOSE LUIZ PAULOWSKI - 90729504-42 - 03/2020 - JOSE NOIR PERPETUO ME - 90734775-38 - 02/2020 - JR BRASIL COZINHA INDUSTRIAL LTDA - 90837887-36 - 01/2020 - JUAREZ MARTINS DE ALMEIDA-TRANSPORTES ME - 90705180-39 - 03/2020 - JULIO CESAR DE SOUZA - DISTRIBUIDORA - 90820886-25 - 03/2020 - JULIO CESAR RIO BRANCO ME - 90618062-69 - 03/2020 - JUNEI CONFECOES LTDA - ME - 90749681-36 - 03/2020 - KADOSHBUS COMERCIO FABRICACAO E ADAPTACAO DE VEICULOS A - 90826704-48 - 03/2020 - KARINA MEMORIA SANTOS - COMERCIO DE VINHOS EIRELI - 90824889-92 - 02/2020 - KATIA DAIANE BENATO SUCHLA LTDA - 90840718-00 - 03/2020 - KAVITSKI & KAVITSKI LTDA - 90495361-08 - 03/2020 - KB MARCENARIA E MONTAGEM DE PORTAS E MOVEIS LTDA - 90309897-05 - 03/2020 - KLABIN S/A - 22001283-22 - 03/2020 - KONIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90826999-34 - 03/2020 - KROTH E MARCONDES LTDA - 90531071-22 - 02/2020 - L C BARBOSA TRANSPORTES COMERCIO E LOCACAO - 90299069-01 - 03/2020 - L C MATOWSKI - 90836812-65 - 01/2020 - L GRUSHEVSKI COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 90827932-80 - 03/2020 - L. L. R. N. B. MARTINS TRANSPORTES - ME - 90728692-46 - 02/2020 - LANCHONETE E LAVA RAPIDO EIRELI - 90824135-50 - 03/2020 - LANCHONETE VR 01 LTDA - 90839720-73 - 02/2020 - LCM IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAIS ELETRICOS LT - 90827834-80 - 03/2020 - LEANDRO BARBOSA SANTA CLARA - 90840555-20 - 02/2020 - LEDVANCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO LTDA - 09901493-80 - 09/2019 - LEHMANN INVESTIMENTOS E COMMODITIES EIRELI - 90830532-99 - 02/2020 - LEJON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE - 90825305-14 - 03/2020 - LEROY MERLIN - COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - 90763612-71 - 03/2020 - LETICIA MARIA BUDNHAK & CIA LTDA ME - 90472028-30 - 03/2020 - LINDOMAR DIAS - PLACAS E LIXEIRAS - 90836677-85 - 02/2020 - LIRIO DO VALE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90689646-09 - 02/2020 - LIVE SEVEN PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP - 90710708-64 - 02/2020 - LOANVEL - LOCACOES DE VEICULOS LTDA - ME - 90648040-97 - 03/2020 - LOG IN NAVEGACAO LTDA - 90817334-11 - 03/2020 - LONAS SOL DA JUSTICA LTDA - 90841659-70 - 02/2020 - LOURDES SCARPARO DA SILVA - 90379468-23 - 03/2020 - LOUROSS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90595792-98 - 03/2020 - LUCAS SILVA FERREIRA COMERCIO DE GAS EIRELI - 90817812-20 - 02/2020 - LUCIANO ROLAO - ME - 90692796-91 - 03/2020 - LUIZ GUSTAVO DIB CANONICO CERVEJARIA - 90510796-87 - 03/2020 - LUNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90840851-94 - 02/2020 - LUZ FERNANDES GONCALVES LANCHONETE - 90518488-18 - 03/2020 - M A SARACHINI TRANSPORTES - 90162762-24 - 03/2020 - M H SOLAR - ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 90840301-01 - 03/2020 - M. C. P. - PRE MOLDADOS LTDA - 90682355-18 - 03/2019 - MADEIREIRA MADGOEBEL LTDA - 90595149-19 - 02/2020 - MANGRICH TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90791532-89 - 03/2020 - MARCIA REGINA FLISSAK DA VEIGA - 90840623-05 - 03/2020 - MARCIA ROSE LIMA DE JESUS PRIMO - 90726820-90 - 12/2019 - MARCOS A. SOARES LTDA - 90838439-31 - 03/2020 - MARIA CRISTINA BEN CONSULTORIA AGRICOLA E AGRONOMIA - 90834072-87 - 03/2020 - MARIA DA C ROCHA BATISTA - 90483874-86 - 03/2020 - MARIA JULIA DE CARVALHO ROUPAS INFANTIS - 90806586-70 - 02/2020 - MARIA SALETTE CONRADO EIRELI - 90822383-76 - 03/2020 - MARILU FATIMA DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME - 90686095-31 - 03/2020 - MARINA PORTELA CHAVES - 90840661-30 - 03/2020 - MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90838554-33 - 03/2020 - MARITANIA F. PAGONCELLI LEVIS PET SHOP - 90835936-41 - 01/2020 - MARTA APARECIDA SOARES DA SILVA 63430738091 - 90839686-37 - 02/2020 - MCAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90828327-90 - 02/2020 - MEDEIROS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - EIRELI - 90825467-80 - 02/2020 - MEFRANA ELETROMECANICA LTDA - 13701119-08 - 01/2020 - MEGA BRASIL-LOGISTICA LTDA-ME - 90673504-02 - 03/2020 - MERCADO DAL PASQUALE EIRELI - 90776281-58 - 03/2020 - MICHALOWSKI TRANSPORTES EIRELI - 90840225-16 - 03/2020 - MIGUEL ROBERT MARTINS BALES EIRELI - 90809995-82 - 03/2020 - MIKAEL JOSE DE BORBA - 90841872-72 - 02/2020 - MILENE DE MOURA GUIMARAES COMERCIO ARTIGOS DE VESTUARIO - 90840904-30 - 02/2020 - MINERACAO GRANDE LAGO LTDA - 90811874-09 - 03/2020 - MMCA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90827330-32 - 03/2020 - MMK UTILIDADES DOMESTICAS E CABELEIREIRO EIRELI - 90621634-50 - 02/2020 - MORGANA COMERCIO DE GAS LTDA - 90579066-82 - 03/2020 - MORGANA HILBERT LANCHONETE - 90838532-28 - 03/2020 - MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES - 90756079-19 - 03/2020 - MOVEIS SECCO LTDA - 90428042-98 - 02/2020 - MUNDO DA RECICLAGEM - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERI - 90823727-73 - 02/2020 - MUNDO DE CORALINA RECREACAO PET FRIENDLY LTDA - 90838229-34 - 02/2020 - MUNI & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90836573-99 - 03/2020 - N2 COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90823088-46 - 03/2020 - NANNIVETS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA - 90840572-20 - 03/2020 - NELSON FERRARI EIRELI - 90839099-75 - 03/2020 - NEO VIDA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS NATURAIS LTD - 09906541-90 - 09/2019 - NILSON CELA - MARMORARIA - 90822046-33 - 02/2020 - NLB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90629368-40 - 03/2020 - NOVA GSN ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - 90830922-78 - 03/2020 - NPS TECNOLOGIA ELETRONICA DO BRASIL LTDA - 90792215-43 - 02/2020 - OAZIHS STEAK BAR LTDA - 90826724-91 - 03/2020 - OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 09904243-57 - 02/2020 - ORIGINAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS - EIRELI - 90840690-75 - 03/2020 - ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA - 90782514-06 - 03/2020 - ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA - 90782516-78 - 03/2020 - OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90783926-54 - 03/2020 - P.O.S. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA - ME - 90716757-74 - 03/2020 - PATRULHA EXPRESS BEER CHOPP LTDA - 90788421-02 - 03/2020 - PAULO SILAS FERREIRA - ME - 90627190-76 - 03/2020 - PAVIFER VIDRACARIA LTDA - 90397255-65 - 02/2020 - PERFUMINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MANUFATURADOS LTD - 09908306-90 - 02/2020 - PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO - 09906078-69 - 02/2020 - PET CHERRY PETSHOP LTDA - 90840190-51 - 03/2020 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A - 09906808-68 - 02/2020 - PIETRO DE AMORIM PICINATO - ME - 90756027-98 - 03/2020 - PLENATER SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIV - 90722032-05 - 01/2020 - POLARIS APLICATIVOS WEB LTDA - 90840284-76 - 02/2020 - POLIANA REIS BARBOSA - ME - 90743432-09 - 03/2020 - POLIANI CECCATTO CADORE - BEM ESTAR FIT - 90833159-19 - 03/2020 - PORPILIO E BRESSAN LTDA ME - 90675769-90 - 03/2020 - POSITANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME - 90740820-57 - 03/2020 - POSSEHL ERZKONTOR DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E AS - 90822146-04 - 03/2020 - POSTO CAMPO LARGO LTDA - 90343631-00 - 03/2020 - POSTO CONSUL DIVISA LTDA - 90519074-15 - 03/2020 - PREVENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90840042-91 - 02/2020 - R H MACHADO DOS SANTOS ME - 90687310-94 - 03/2020 - R. A. PERCEGUEIRO AUTO MECANICA - 90748328-20 - 03/2020 - RAFAEL BELTRAMO ANDREASSA LTDA - 90840899-39 - 03/2020 - RAFAEL FERNANDO FARIA FERREIRA LTDA - 90839441-00 - 03/2020 - RALMEC INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA - 90485571-52 - 03/2020 - RCB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90338636-30 - 03/2020 - RDX FORMULAS DO BRASIL COSMETICOS LTDA - 90826379-04 - 03/2020 - REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI - 90837076-71 - 02/2020 - RECITORRES - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECIC - 90823509-66 - 02/2020 - REFINARTE GROUP LTDA - 90473284-27 - 02/2020 - REINALDO ALVES VIANA REPRESENTACAO - 90829947-74 - 03/2020 - RENAN FELIPE BARILLI - 90826709-52 - 03/2020 - RENAN FELIPE OLIVEIRA DE LARA - 90821183-97 - 02/2020 - RHC CONSTRUCOES LTDA - 90465746-88 - 06/2019 - RIO BONITO ADMINISTRACAO DE FLORESTAMENTO LTDA -





- 90801539-85 - 04/2020 - CLAUDIO SOARES BORRACHARIA - 90627117-68 - 04/2020 - CLEBERSON TEODORO SUPRIMENTOS - EIRELI - 90824392-74 - 04/2020 - CLEVERSON FERREIRA ME - 90750003-99 - 04/2020 - CLINICA DE IMUNIZACOES MARINGA LTDA - 90772077-21 - 04/2020 - COACH CONSULTORIA E EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA - 90841750-02 - 04/2020 - COMERCIAL AGROPECUARIA MIRAVET LTDA - 81701034-25 - 04/2020 - COMERCIAL ARTVS LTDA - ME - 90315581-71 - 03/2020 - COMERCIAL BERTOTTO LTDA - ME - 90523644-07 - 04/2020 - COMERCIAL DE ALIMENTOS IACANGA - EIRELI - 90817986-29 - 04/2020 - COMERCIAL DE MOVEIS BOM PRECO LTDA - 90318432-91 - 04/2020 - COMERCIO DE CARNES COCARMAN LTDA - 71000431-51 - 04/2020 - COMERCIO DE MADEIRAS 2 IRMAOS LTDA - 90721441-95 - 04/2020 - CONFRARIA WE LOVE BURGER LTDA - ME - 90716454-33 - 04/2020 - CONSAN CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA - 90251475-93 - 04/2020 - CONSORCIO CONSTRUTOR ITATIBA - 90548339-00 - 04/2020 - CONSTRUTORA CONARTE LTDA EPP - 90137822-34 - 04/2020 - CONSTRUTORA PWM LTDA - EPP - 90563667-73 - 04/2020 - CONSTRUTORA SILVEIRA EIRELI - 90807999-07 - 04/2020 - CONTINENTAL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 09905712-28 - 04/2020 - CORBION S.A. NUTRICAO E BIOTECNOLOGIA - 10184788-85 - 04/2020 - CORBION S.A. TECNOLOGIA PARA A INDUSTRIA ALIMENTICIA - 90322149-64 - 04/2020 - CRUZADO FORTE COM E IND DE FERRO LTDA - 10142514-28 - 04/2020 - CUSTOM 43 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90770629-01 - 04/2020 - D CALANDRINI VILELA FOGAO DOURADO - 90783143-43 - 04/2020 - D L S CONFECCOES LTDA - 63606233-25 - 04/2020 - D N DOS SANTOS FABRICACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME - 90726588-90 - 04/2020 - D W COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 20115585-10 - 04/2020 - D.FANTINELLI JUNIOR - TRANSPORTES - ME - 90658748-38 - 04/2020 - DAIANE CAROLINE VOLPATO - 90675384-79 - 04/2020 - DAIANE LORENTE PALMAS MARTINS - BOLSAS E ACESSORIOS - 90800258-04 - 04/2020 - DALVA ROSA DA SILVA PICOLI - 73003316-82 - 04/2020 - DANIEL ALVES FERREIRA - DBC PROCAR AUTO CENTER - ME - 90753694-73 - 04/2020 - DANIEL DA SILVA XAVIER EIRELI - ME - 90748995-76 - 04/2020 - DANIELE KLOSS FERNANDES - 90804983-70 - 04/2020 - DANN COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA ME - 90614739-44 - 04/2020 - DAUFEN COMERCIO DE ARTE EIRELI - 90273336-10 - 04/2020 - DE LARA & ALTENHOFEN LTDA - ME - 90722228-46 - 04/2020 - DECORD MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 10201626-23 - 04/2020 - DEJA CUNHA DELLA COLETTA ANDRADE - 90383499-42 - 04/2020 - DENERCO MENDES BARBOSA TRANSPORTE ESCOLAR - 90808223-05 - 04/2020 - DIONATAN DE PAULA CORDEIRO ME - 90569356-54 - 04/2020 - DIRCE CORDEIRO VENSÃO EIRELI ME - 90542389-48 - 04/2020 - DIRCE SAGIORATTO ANGELI E CIA LTDA - 90215668-26 - 04/2020 - DISTRIBUIDORA DE GAS ZANIOLO LTDA - 10102577-23 - 03/2020 - DOMITILA CARLA DEBASTIANI GIROTTO - ME - 90752725-50 - 04/2020 - DUE FIORI PRESENTES CRIATIVOS LTDA - 90491356-18 - 04/2020 - E C GALDIOLI - INFORMATICA - 90133720-95 - 04/2020 - E R FOGOS E PIPAS LTDA - ME - 90592199-17 - 04/2020 - E S ALMEIDA GASPAR CONFECCOES - 90381521-38 - 04/2020 - E. L. S. DA SILVEIRA - SISTEMAS - 90794417-48 - 04/2020 - E. S. GOMES - EIRELI - ME - 90714705-36 - 04/2020 - E.S. CAPELLI - TRANSPORTES - ME - 90682734-44 - 04/2020 - EDENILSON CHOJNACKI - 90825851-73 - 04/2020 - EDERSON CARLOS DE JESUS CONFECCOES - 90827612-49 - 04/2020 - EDIRLEI ANDRADE ANTUNES - 90815880-63 - 04/2020 - EDIVIR JUNIOR LANCANA - 90583741-96 - 04/2020 - EDSON KLEIN TRANSPORTES - 90643896-85 - 04/2020 - EDUARDO SALOMON PETERS EIRELI - 90801319-06 - 04/2020 - ELETROGERACAO S/A - 90585366-09 - 04/2020 - ELIAS BISCAIA DA CRUZ - 90656797-09 - 04/2020 - ELIAS ROSA EMPORIO CAFE - 90785572-46 - 04/2020 - ELIDES APARECIDA PORCONATO - ME - 90676309-52 - 04/2020 - ELIEL DA SILVA ME - 90568525-20 - 04/2020 - ELISABETE THEODORO DOS SANTOS CONFECCOES - ME - 90744049-41 - 04/2020 - ELISIANE MATILDE BEGNINI DE VARGAS ME - 90657283-43 - 04/2020 - ELIZABETE DA SILVA KMITTA - 90757013-46 - 04/2020 - EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90822327-69 - 04/2020 - EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90807345-20 - 04/2020 - EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90816579-95 - 04/2020 - EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90807344-49 - 04/2020 - EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90807346-00 - 04/2020 - EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90812119-89 - 04/2020 - EPON SERVICOS DIGITAIS EIRELI - 90820693-29 - 04/2020 - ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90308219-44 - 04/2020 - EUDORA - COMERCIO DE JOIAS EIRELI - 90686166-60 - 04/2020 - EUTALIA MOREIRA MARTINS COMERCIO DE MOVEIS-ME - 90680305-41 - 04/2020 - EVELINE STENGER CARNIEL - 90717839-09 - 04/2020 - EXCHANGE LOGISTICA LTDA - 90801979-23 - 04/2020 - F P L RODRIGUES COMERCIO DE AUTOMACAO LTDA - EPP - 90487392-69 - 04/2020 - F SLAVIERO & FILHOS S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA - 90749243-50 - 04/2020 - FADEL & CAPOIA LTDA - ME - 90702641-85 - 04/2020 - FARMACIA AVENIDA IGUACU LTDA - 90613684-82 - 04/2020 - FATIMA M F DOS SANTOS SCHMIDT & CIA LTDA - 90374401-48 - 04/2020 - FERNANDO SCHEID RISSARDI - ME - 90572306-54 - 04/2020 - FERNANDO TOSCAN - CONVENIENCIAS E FRUTAS - 90811300-40 - 04/2020 - FERNANDO TOSCAN - CONVENIENCIAS E FRUTAS - 90812603-35 - 04/2020 - FERREIRA & BURCI LTDA - 90835978-09 - 03/2020 - FERRO VELHO SUCATAO LTDA ME - 74500068-10 - 04/2020 - FOR USE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90667445-98 - 04/2020 - FORMATEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90699470-40 - 04/2020 - FORT - ARTIGOS PARA BORRACHARIA LTDA - ME - 90763310-11 - 04/2020 - FRANCISCA MARIA PEREIRA OLIVEIRA ME - 90614798-02 - 04/2020 - FRUTARIA XARANGA LTDA - ME - 90724712-00 - 04/2020 - FT PALETARIA EIRELI - 90734000-71 - 04/2020 - FUNDACAO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO - 90748997-38 - 04/2020 - G P FARIAS & CIA LTDA - 90465794-85 - 04/2020 - GAGLIANO & ITOH LTDA - 90653770-28 - 04/2020 - GEIZO LOPES DOS SANTOS & CIA. LTDA - 90800616-06 - 04/2020 - GELO ALTO EIRELI - EPP - 9062238-04 - 04/2020 - GERALDO DOMINGOS SACOMAN - 70300545-41 - 04/2020 - GERDEON DE PAULA FARIAS - 90316484-05 - 04/2020 - GIOPANETTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90531823-37 - 04/2020 - GIOVANI & MILAN LTDA - 90428370-30 - 04/2020 - GOMES & SCHEIFER LTDA - 90420805-16 - 04/2020 - GONCALVES E GOMES COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90815268-90 - 04/2020 - HAACK JOALHEIROS LTDA - 90527190-35 - 04/2020 - HAACK JOALHEIROS LTDA - 90642341-34 - 04/2020 - HAMAICA COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA - 90811296-20 - 04/2020 - HASIG & ZIUL PRESENTES LTDA - 90400305-03 - 04/2020 - HELIO DE OLIVEIRA - 90717296-10 - 04/2020 - HELTON G. DA SILVA-MECANICA - 90688406-24 - 03/2020 - HM ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 90691162-02 - 04/2020 - IDEALE LOCACOES E NOIVAS LTDA - 90822026-90 - 04/2020 - IFS BARION FORMATURAS ME - 90648856-66 - 04/2020 - IMPACT TELEATENDIMENTO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - 90732746-96 - 04/2020 - INDUSTRIA FARMACEUTICA SANTA RITA DE CASSIA LTDA - EPP - 90543674-03 - 04/2020 - INNOVATO MOVEIS LTDA - ME - 90600525-54 - 04/2020 - INTEGRAL PINHAIS MOAGEM DE CEREAIS LTDA - ME - 90416906-47 - 04/2020 - IRACI SUTIL - 90559212-26 - 04/2020 - IRENISE DE MORAES TARDELLI - ACOUGUE - 90814036-24 - 04/2020 - IVETE BARBOZA BUHRER - 90660225-33 - 04/2020 - J C PARRO & CIA LTDA - 90826749-40 - 04/2020 - J L SOUZA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90569581-90 - 04/2020 - J M A TORNEARIA LTDA ME - 90691808-06 - 04/2020 - J. A. MOTA - TRANSPORTES EIRELI - 90425016-35 - 04/2020 - J.A.PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME - 90615670-94 - 04/2020 - JALECOS UNIFORMES LTDA - 90489488-52 - 04/2020 - JAMES JOSEFI E CIA LTDA ME - 90548831-77 - 04/2020 - JANSSEN & JENSEN TRANSPORTES LTDA - 90331058-83 - 04/2020 - JERRI A. DE S. DA SILVA - ME - 90715692-30 - 04/2020 - JOELMA BALBINO DOS SANTOS CAMARGO-PADARIA - 90602656-20 - 04/2020 - JORGE ANTONELI & CIA. LTDA. - 90715713-08 - 04/2020 - JORGE FANTIN - 90762071-91 - 04/2020 - JOSE CELIO BATISTA PAULO - 90441832-31 - 04/2020 - JOSE CELIO BATISTA PAULO - 90630993-90 - 04/2020 - JOSE LUIS STICA - 90326906-50 - 04/2020 - JOSEVAL MARQUES BANDEIRA SERVICOS DE GUINCHO ME - 90830689-97 - 04/2020 - JOSUEL PEREIRA - 90691999-06 - 04/2020 - JOZELI DE FATIMA BESTEL DOS SANTOS - 90624244-32 - 04/2020 - JUARES ORTIZ & CIA LTDA - 90837706-08 - 04/2020 - JUCELAINA BILOUS GONCALVES LINS - 90788027-39 - 04/2020 - JULIANA DO ROCIO KUBIAK DIAS - 90825168-72 - 04/2020 - JULIANO JOSE LAZAREWICZ - 90445945-33 - 04/2020 - JULIO CESAR APARECIDO MARIANO - 90824434-68 - 04/2020 - JULIO CESAR MONTEIRO EIRELI - 53900371-22 - 04/2020 - K F CARDOSO - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME - 90828387-21 - 04/2020 - KAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90748384-37 - 04/2020 - KENZO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME - 90696307-80 - 04/2020 - KESSIA HELLEN DE ANDRADE SILVA - 90833774-34 - 04/2020 - KI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS INFANTIL LTDA EP - 90573301-01 - 04/2020 - KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA - 90664884-94 - 04/2020 - KLZ COMERCIO DE OCULOS - EIRELI - 90815414-23 - 04/2020 - KOCH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - 90260881-83 - 04/2020 - KOZECHEN E SAUKA LTDA - 90774215-61 - 04/2020 - KRUKOSKI & MARTINHO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - 90758360-04 - 04/2020 - KSK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90530273-66 - 04/2020 - L & M FASHION COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME - 90676505-54 - 04/2020 - L DE OLIVEIRA ELOY - MERCADO - ME - 90752057-99 - 04/2020 - L J T TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90606110-49 - 04/2020 - L JUSCINSKI REGULARIZACOES E CONSTRUCCOES EIRELI - 90817619-70 - 04/2020 - L M RODRIGUES - CONFECCOES - 90489961-56 - 04/2020 - L V DA SILVA - ALIMENTICIOS ME - 90681111-18 - 04/2020 - L. D. PANIFICADORA E CONFITEARIA LTDA - ME - 90655395-32 - 04/2020 - L. L. PROBST EIRELI - ME - 90681912-00 - 04/2020 - LAKEFARM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME - 90617937-79 - 04/2020 - LANCHONETE DO PAIM LTDA - 90131066-11 - 04/2020 - LAUDICEIA DA SILVA MOZER CONFECCOES - 90728592-83 - 04/2020 - LB BORDADOS EIRELI - ME - 90575066-68 - 04/2020 - LB COMERCIO DE CARVAO EIRELI - 90824343-96 - 04/2020 - LE DUMDUM MODA INFANTIL LTDA - 90482692-89 - 04/2020 - LE VUE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09908493-66 - 04/2020 - LEILA PATRICIA DE SOUZA - 90299297-90 - 04/2020 - LEILA SZWARC - 90308327-17 - 04/2020 - LEILA SZWARC - 90403366-96 - 04/2020 - LENIR DE FATIMA TABORDA BAR - 90638567-86 - 04/2020 - LEONIR GHIOTTO - VIDRACARIA - 90472943-44 - 04/2020 - LILLIANE CRISTINA REDONDO - ESTOFADOS - 90249997-07 - 04/2020 - LIMA & LIMA BUFFET LTDA - ME - 90755324-80 - 04/2020 - LINEAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME - 90575424-60 - 04/2020 - LOJA DE CONVENIENCIA GG EIRELI EPP. - 90777470-84 - 04/2020 - LOUREIRO & CIA LTDA - 90665781-32 - 03/2020 - LUCAS DE OLIVEIRA MATOS RESTAURANTE - 90826293-08 - 04/2020 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PETISCOS - 90413722-70 - 04/2020 - LUIZ CARLOS ZAIANTZ - 10005671-20 - 04/2020 - LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90773856-62 - 04/2020 - M C SANTOS & K. R. MENEGUELLI LTDA-ME - 90423736-10 - 04/2020 - M G DA SILVA MARINGA - 90347836-56 - 04/2020 - M R DE SATELES LAURENTINO - ME - 90760124-20 - 04/2020 - M. J. SOUZA DOS SANTOS EIRELI - 90805782-18 - 03/2020 - M. N. COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 90670195-28 - 04/2020 - MACHADO & GUEDES - PARAFUSOS LTDA - ME - 90721665-98 - 04/2020 - MAIARA DARLANE RAMOS - 90714364-35 - 04/2020 - MARCELO BAZOTTI - 90537077-40 - 04/2020 - MARCIO FLACON - ME - 90629795-74 - 04/2020 - MARCIO KLEI LIDUARIO - TRANSPORTES - 90567345-94 - 04/2020 - MARCOS ANTONIO COOPER - 90448106-86 - 03/2020 - MARES TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME - 90574634-03 - 04/2020 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA - 90397162-21 - 04/2020 - MARISA DUPONT - ME - 90767290-58 - 04/2020 - MARKA OTICA SOLAR LTDA - 90422928-82 - 04/2020 - MARKS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90353572-51 - 04/2020 - MAROMBAS SUPLEMENTOS LTDA ME - 90694046-90 - 04/2020 - MARQUEZE INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA - 90181423-65 - 04/2020 - MASOTU INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - 90633068-75 - 04/2020 - MATILDE FATIMA DE LARA - CANTINA - 90810219-34 - 04/2020 - MAURI BETIM DOS SANTOS - 90450632-05 - 04/2020 - MAXIMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 90802079-02 - 04/2020 - MEJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90790881-00 - 04/2020 - MENDES & KRAINSKI TRANSPORTES LTDA ME - 90744915-77 - 04/2020 - MERCEARIA BIGGI LTDA - 90381159-50 - 04/2020 - METALNEK INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90369648-60 - 04/2020 - MIGUEL MARTINS-SUPERMERCADO - 84700008-22 - 04/2020 - MM



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90724689-26 - 04/2020 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - 90833199-06 - 04/2020 - MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90818015-14 - 04/2020 - MOREALE TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90541528-06 - 04/2020 - N. MOSCON DE SOUZA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS L - 90780286-85 - 04/2020 - N.SOMBRIO & CIA LTDA - ME - 90191162-28 - 04/2020 - NA MORAL BEBIDAS LTDA ME - 90605365-94 - 03/2020 - NADIR DE LIMA RIBEIRO - 90242313-37 - 04/2020 - NADIR SALZBRON TRANSPORTES - 90841087-47 - 04/2020 - NARA SUSHI LTDA - 90757946-89 - 04/2020 - NAYAS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 90572175-50 - 04/2020 - NEIVA DOS SANTOS - ARTIGOS DO VESTUARIO E SUPLEMENTOS L - 90767566-16 - 04/2020 - NELSON TROVO JUNIOR TRANSPORTES - 90706215-57 - 04/2020 - NIAGRA ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI - ME - 90340320-90 - 04/2020 - NITROSEM PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME - 90681264-92 - 04/2020 - NOME EMPRESARIAL OZEIAS CAMPOS FERREIRA - 90843266-55 - 04/2020 - NOVA IMAGEM COM DE AUTO PECAS E SERV ESPECIALIZADOS LTD - 90241065-16 - 04/2020 - NURBS COMERCIO DE PRODUTOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - 90807266-91 - 03/2020 - O. KOREVAAR COMERCIO DE COSMETICOS - ME - 90762798-50 - 04/2020 - OESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90285411-87 - 04/2020 - OSRAM DO BRASIL LAMPADAS ELTRICAS LTDA - 09906104-95 - 04/2020 - OTICA SCHNEIDER LTDA - 90730893-68 - 04/2020 - P.I. SORVETES LTDA. - ME - 90697824-58 - 04/2020 - PALMARES AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - ME - 90669239-21 - 04/2020 - PALOMA PRATES CARVADOS - 90833665-80 - 04/2020 - PANIFICADORA ARILAN LTDA - 90451657-09 - 03/2020 - PATRAS SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME - 90830196-00 - 04/2020 - PAULO ALVES MIGUEL - MERCADO - 90811316-08 - 04/2020 - PAVIFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90693171-00 - 04/2020 - PB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90826683-89 - 04/2020 - PEDRA DO SINO TRADER GAS COMPANY S/A - 90657520-58 - 04/2020 - PEREIRA & CAMPANUCCI - TRANSPORTES LTDA - 90798527-05 - 04/2020 - PESSOA & PESSOA PET SHOP LTDA - 90534637-78 - 04/2020 - PINIMBA S LANCHONETE LTDA - 90254037-78 - 04/2020 - PIZZARIA E CHURRASCARIA ARAPONGAS LTDA ME - 90819711-93 - 04/2020 - PLASTICOR DO BRASIL LTDA - 90836779-00 - 04/2020 - PMI AMENIDADES E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90817840-83 - 04/2020 - POLELAJES COMERCIO DE LAJES E PAVERS LTDA - 90827799-62 - 04/2020 - POLINA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90657144-74 - 04/2020 - PONTES E LEAL LTDA - ME - 90558347-65 - 04/2020 - POP AUTO CENTER LTDA - ME - 90580334-45 - 04/2020 - PORJAN - COMERCIO DE PORTAS JANELAS E MATERIAIS PARA PI - 90492906-99 - 03/2020 - POSTO SIDER MECANICA E MANUT DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - 90415831-31 - 04/2020 - POUSSADA IGUASSU LTDA ME - 90798762-05 - 04/2020 - PRECON INDUSTRIAL SA - 09906182-08 - 04/2020 - PRECTOBENS PARANA ENERGIA SOLAR EIRELI - 90815193-39 - 04/2020 - PRIME TINTAS LTDA - ME - 90761713-08 - 04/2020 - PROGRESSO CONFECÇOES EIRELI - 90814527-57 - 03/2020 - QUALIT XER AROMATIZANTES LTDA - ME - 90475550-83 - 04/2020 - R A DOS SANTOS-BAR - 90182967-53 - 04/2020 - R C S BRITO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO EIRELI S/A - 90709730-70 - 04/2020 - R R ROCHA - MADEIRAS ME - 90588420-41 - 04/2020 - R U MEDEIROS CONFECÇOES - 90816991-32 - 04/2020 - RAFAEL ANDERSON BOVI - TRANSPORTES - 90774318-77 - 04/2020 - RAFAEL AQUILES LACERDA - 90743244-09 - 04/2020 - RCI AGROPECUARIA LTDA - EPP - 90676429-69 - 04/2020 - RECRIAR RECUPERACAO COM E IND DE PLASTICOS LTDA - 10303434-56 - 04/2020 - REFORMADORA DE RODAS CONTORNO LESTE LTDA ME - 90704533-10 - 04/2020 - REGINA BOAVENTURA LOSI - 90276169-14 - 04/2020 - REGINALDO COSTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAD - 90823256-94 - 04/2020 - RESTAURANTE MONTE CRISTO LTDA - 90690900-68 - 04/2020 - RIBERGA COM DE GAS LTDA - 90295575-59 - 04/2020 - RICARDO HENRIQUE YOSHITANI - 90683503-76 - 04/2020 - RIVELINI TRANSPORTES LTDA - 90662974-78 - 04/2020 - ROBERTO STEFANI SIEBENEICHER - 90796123-05 - 04/2020 - RODRIGO CHARLES VIEIRA - 90709033-74 - 04/2020 - RODRIGO JOAO ARTUZI - ME - 90783653-39 - 04/2020 - RONALDO APARECIDO DOS SANTOS - MERCEARIA - ME - 90476021-89 - 04/2020 - ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO EIRELI - ME - 90742578-92 - 04/2020 - ROSANA PALMEIRA & CIA LTDA - 90366397-90 - 04/2020 - RS COMERCIAL E PRESTADORA LTDA - 90427270-13 - 04/2020 - RUBENS TIAGO DOS REIS - ROLANDIA - ME - 90772128-06 - 04/2020 - SAMAR ADNAN HANDAUS HANDAUS JEMAA - 90613690-20 - 04/2020 - SANCHES TRANSPORTADORA LTDA ME - 90716861-13 - 04/2020 - SANDRO PEDROLI FLORESTAL - ME - 90733466-03 - 04/2020 - SANTIAGO & FECHNER LTDA - 90227777-31 - 04/2020 - SANTIAGO & FECHNER LTDA - 90637978-36 - 04/2020 - SATO & SILVESTRE LTDA. - 90731214-31 - 04/2020 - SCS TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90820555-30 - 04/2020 - SEBASTIAO ALTAIR LOTH BUENO ME - 30200199-55 - 04/2020 - SEBASTIAO DA SILVA LEITE ME - 90522173-66 - 04/2020 - SERGIO BATISTA DO PRADO - 90643545-47 - 04/2020 - SIDINEIA RIBEIRO - 90814444-95 - 04/2020 - SIGAKI & FELIX LTDA ME - 90672525-83 - 04/2020 - SILK ARTE - ESTAMPARIA E DECORACOES LTDA - 10300970-72 - 04/2020 - SILVA CALDEIRA & CIA LTDA ME - 90616252-05 - 04/2020 - SILVANA BEATRIZ RACHACOSKI - 90774206-70 - 04/2020 - SIQUEIRA E CARVALHO MOTOS LTDA - 90542854-31 - 04/2020 - SIRLEI DO PRADO AOSTRILHO DA SILVA ME - 90542188-31 - 04/2020 - SIRLENE TEREZA SCHUSTER DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - 90275774-04 - 04/2020 - SNAPPER PARTS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI - 90788710-30 - 04/2020 - SOFIA IANKE - 90691910-93 - 04/2020 - SOLEMAR ADAO MORAS PRESTADORA DE SERVICOS - 90788840-18 - 04/2020 - SOLUTION AGRONEGOCIOS LTDA - 90553237-52 - 04/2020 - SONISA SACHETIM MARCAL MATHIAS - ME - 60121361-35 - 04/2020 - SOUZA & FERREIRA CONFECÇOES LTDA - 90793247-84 - 04/2020 - STAR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90570969-07 - 04/2020 - SUCOS E LANCHES DON CHIN LTDA - ME - 90701768-04 - 04/2020 - TELE SETE COM DE TELEFONIA E ELETRONICA LTDA - 10170847-00 - 04/2020 - TELHA CENTER REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE - 90585630-88 - 04/2020 - TEREZA MOURA AFONSO - 53100176-14 - 04/2020 - TERRAPLANAGEM SANTA MARIA LTDA - 90836013-34 - 04/2020 - TES MECANIZACAO AGRICOLA LTDA ME - 90752063-37 - 04/2020 - TETOVARGAS CONSTRUTORA E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTO - 90789869-53 - 04/2020 - THATIANE MILANI JUNQUEIRA DOS REIS - 90753670-04 - 04/2020 - THERMACQUA TECNOLOGIA EM AQUECIMENTO LTDA - 90289003-30 - 04/2020 - TIENDA COMERCIO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ACESSORIOS EIR - 90707399-81 - 04/2020 - TORNEARIA E MECANICA LOPES LTDA - 90697239-58 - 04/2020 - TRADE TECHNOLOGY LTDA - 90670530-33 - 04/2020 - TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA - 90831355-03 - 04/2020 - TRANSPORTADORA CHASS EIRELI - 90805877-13 - 04/2020 - TRANSPORTADORA E OCZUST & CIA LTDA - 90373103-68 - 04/2020 - TRANSPRIMOS LTDA - ME - 90796540-67 - 04/2020 - TROMBINI E CAMPOS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90705866-20 - 04/2020 - UMUARAMA REVESTIMENTOS LTDA - 90393144-25 - 04/2020 - V A R COMERCIO E TRANSPORTE DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90329038-24 - 04/2020 - V.C.E. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIV - 90817614-66 - 04/2020 - VALDIR HORNUNG & HORNUNG LTDA - 90505944-05 - 04/2020 - VALE FRUTAS E LEGUMES LTDA - 90771473-03 - 04/2020 - VALTER LUIZ SVIDNICKI - 90489400-10 - 04/2020 - VANUSA APARECIDA OTAVIANO - 90306589-38 - 04/2020 - VARASCHIN PAPELARIA E PRESENTES LTDA - 90369292-83 - 04/2020 - VELOTA - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90564246-41 - 04/2020 - VERA LUCIA FERREIRA BILHAR - 90286010-07 - 04/2020 - VIACAO SANDER LTDA - 90802459-10 - 04/2020 - VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO - 90789313-85 - 04/2020 - VINICIUS BERTOL BOTTEGA E CIA LTDA - 33300557-30 - 04/2020 - VOLMAR DOS SANTOS TRANSPORTES - 90710604-78 - 04/2020 - WEIGNY GALDINO RIBEIRO - CANTINHO DA TAPIOCA - 90485357-79 - 04/2020 - WENDLAND FARMACIA LTDA - 90687082-70 - 04/2020 - WIEZBICKI & WIEZBICKI LTDA - 10176696-95 - 04/2020.

#### CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECEMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

#### NOME EMPRESARIAL - CAD/ICMS - MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

33 ENTRETENIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME - 90788077-06 - 03/2020 - 4K MOTORS VEICULOS - EIRELI - 90840551-04 - 02/2020 - A C DA SILVA - MODA MULHER - 90512335-11 - 03/2020 - A C DA SILVA - MODA MULHER - 90566950-84 - 03/2020 - A F PEREIRA DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA - 90829338-05 - 03/2020 - A FERNANDES - 90713897-63 - 03/2020 - A FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - 90841221-46 - 02/2020 - A H DE MELLO CABRAL - PRESENTES - 10009055-49 - 03/2020 - A H TEODORO AUTOMACAO - 90824386-26 - 03/2020 - A K R ALIMENTOS EIRELI - 90804566-19 - 03/2020 - A SALETE MULLER BERTUOL PNEUMATICOS LTDA - 90839297-39 - 03/2020 - A VARELA TRANSPORTES - 90472284-73 - 03/2020 - A. C. GALESKI DE ARRUDA - LANCHONETE - 90783993-14 - 03/2020 - A. S. FERNANDO BARBOSA PAES E DOCE - 90835684-50 - 12/2019 - A.C.MACIEL JUNIOR & CIA LTDA - 90646863-88 - 03/2020 - A3DR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90834137-67 - 11/2019 - ACB ENERGIA SOLAR LTDA - 90831011-02 - 03/2020 - ACUSTICON COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP - 90528665-00 - 03/2020 - ADILSON CARLOS DE GODOI - CONSULTORIA TECNICA AGRICOLA - 90797690-42 - 03/2020 - ADILSON CARLOS DE GODOI - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - 90794138-84 - 03/2020 - ADILSON OPATA - 90758430-51 - 03/2020 - ADREANO VRIESMANN - 90787812-00 - 03/2020 - ADRIANO JOSE URBAN - 90828972-21 - 03/2020 - ADRIANO LOCKS - ME - 90649428-05 - 03/2020 - AFFONSO CELSO DE ALMEIDA LAZER - 90829148-43 - 03/2020 - AFN DERIVADOS DE CARNES EIRELI - ME - 90745113-57 - 03/2020 - AGENCIA DE CORREIO FRANQUEADA SANTA QUITERIA LTDA - EPP - 90608308-67 - 03/2020 - AGILCARGO LOGISTICA LTDA - 90445858-95 - 03/2020 - AGRO & SOLO TERRAPLANAGEM LTDA - 90841030-01 - 02/2020 - AGROINDUSTRIA DE CONSERVAS ROECKER LTDA ME - 90747154-32 - 03/2020 - AGROPECUARIA HABITEN LTDA - 90830208-70 - 03/2020 - AGROPECUARIA SANTA FE DE ARAPOTI LTDA - 90838807-05 - 01/2020 - AGUIA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA - 90831357-75 - 03/2020 - AGUIAMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - 90525973-39 - 03/2020 - AGUSTINHO ORMENEZE JUNIOR - LOGISTICA - 90840078-00 - 02/2020 - AIS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90460335-04 - 03/2020 - ALAN DE SOUZA RAMOS ME - 90838864-01 - 01/2020 - ALBINO & GAVLIK LTDA - 90346020-23 - 03/2020 - ALCEMAR LUDVICHK - 90251730-80 - 03/2020 - ALCOR DISTRIBUIDORA LTDA - 90839681-22 - 02/2020 - ALEX JOSE DOS SANTOS TRANSPORTES - 90834464-28 - 12/2019 - ALEXANDRE SADO - 90113315-88 - 03/2020 - ALEXANDRE UBERNA - 90811311-01 - 03/2020 - ALFA NETUNO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA - 90829040-23 - 03/2020 - ALFA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME - 90829798-99 - 03/2020 - ALFAOMEGA REFRIGERACAO LTDA ME - 90572519-02 - 03/2020 - ALIMENTOS RADAVELLI LTDA - 90800249-05 - 03/2020 - ALINE BEATRIZ CASSIANO MOREIRA - LANCHONETE - 90835334-01 - 12/2019 - ALISSON SICA DA COSTA - 90356841-04 - 03/2020 - ALMEIDA E ARAUJO - TRANSPORTA LOGISTICA E DISTRIBUICAO - 90639929-65 - 03/2020 - ALUMETAL ALUMINIO LTDA ME - 90830944-83 - 03/2020 - AMBIENTE JURIS - CONSULTORIA EM SOLUCOES AMBIENTAIS LTD - 90841679-13 - 02/2020 - AMERICA CORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90829162-00 - 03/2020 - AMERICA LATINA LOCACOES EIRELI - ME - 90701775-33 - 03/2020 - AMP AUTO SERVICE LTDA - 90560350-76 - 03/2020 - ANDERSON HELIO DE OLIVEIRA 02801867977 - 90841429-29 - 02/2020 - ANDERSON LUIS MEES - 90836884-30 - 03/2020 - ANDRE MUSSI FIGUEIREDO - 90501112-00 - 03/2020 - ANDRE Y. YASUHARA SOM



E ACESSORIOS - 90286690-60 - 03/2020 - ANDREY ARYON VOLLENKEVICZ - 90827248-07 - 03/2020 - ANDREY DA ROCHA SERVICOS FLORESTAIS - 90820788-24 - 03/2020 - ANGELO STEFANICZEN - ME - 90705419-52 - 03/2020 - ANPROJ SISTEMAS DE POTENCIA EIRELI - ME - 90779300-16 - 03/2020 - ANTONIO ALVES DE ALMEIDA FILHO - 90830991-08 - 03/2020 - ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO CONFECÇÕES - ME - 90597506-47 - 03/2020 - ANTONIO EDWARD CANICEIRO FILHO - 90834596-78 - 12/2019 - ANTONIO MARCOS SILVA SERRALHERIA - 90830353-98 - 03/2020 - ANTONIO MUNHAK & CIA LTDA - 90828544-17 - 03/2020 - APACHE COLDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO S - EIRELI - 90701933-00 - 03/2020 - APARECIDA MASUMI ONO COMERCIO DE GAS - 90829415-73 - 03/2020 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90835471-00 - 12/2019 - APOENA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA ME - 90732078-24 - 03/2020 - AQUATERMO-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90173047-44 - 03/2020 - AREAL RIO IGUAÇU LTDA - 90476258-04 - 03/2020 - ARLINDO LOPES E SANTOS LTDA - 90839355-42 - 02/2020 - ARMAZEM DA PIZZA LTDA - 90840307-05 - 02/2020 - ART FRITAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 09906039-52 - 03/2020 - ARTFORJA ARTESANATO EM FERRO E METAL LTDA - 61101411-20 - 03/2020 - ARTIGOS RELIGIOSOS ROCHA EIRELI - 90713384-25 - 03/2020 - ARTUR PONTEL - 90704527-71 - 03/2020 - ASAPWAY COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90514061-22 - 03/2020 - ASBY MONTAGENS LTDA - EPP - 90749330-06 - 03/2020 - ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESES - 90635491-82 - 03/2020 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS VALE V - 90831575-82 - 03/2020 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE PORTADORES DE PARKINSONISMO - 90794354-20 - 03/2020 - ATELIER IRA COMERCIO DE ROUPAS E ARTESANATOS LTDA - 90836167-90 - 12/2019 - ATLASVEL CLIMATIZACAO EIRELI - 90828590-52 - 03/2020 - AUGUSTO CESAR VIEIRA GUIMARAES - 90295437-60 - 03/2020 - AUTO CAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME - 90754508-31 - 03/2020 - AUTO CENTER CECILIA LTDA ME - 90832822-12 - 11/2019 - AUTO ELETRICA KOREAKI LTDA - 90391971-00 - 03/2020 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 03/2020 - AUTO PECAS DALEDONE LTDA - 90414232-82 - 03/2020 - AUTO POSTO METROPOLITANO TIJUCAS LTDA - 90829812-81 - 03/2020 - AUTO POSTO PETROSERTAO EIRELI - 90825490-29 - 03/2020 - AUTO VIDROS SAO BRAZ LTDA - 10197787-00 - 03/2020 - AVALDIR JOSE PASSOS - 90729586-99 - 03/2020 - AVALON TAXI AEREO LTDA - 90280730-60 - 03/2020 - AVELINO GAS EIRELI - 90829074-72 - 03/2020 - AVZ IND COM DE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90637871-05 - 03/2020 - AWESOME - COMERCIO E LOCACAO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS - 90834296-80 - 11/2019 - AXON COMMODITIES AGRICOLAS LTDA - 90810123-58 - 03/2020 - B & C GAMES LTDA - ME - 90720850-83 - 03/2020 - B. D. PAMPLONA - CASA DE CARNES - 90834608-46 - 12/2019 - B. M. DOS SANTOS REIS ALEXANDRE - CHURRASCARIA - ME - 90760199-48 - 03/2020 - BAHAMAS HOTEL E COMERCIO LOCACAO AUTOMOVEIS LTDA - 90618707-81 - 03/2020 - BALEIRA LTDA - 90608751-00 - 03/2020 - BALI HAI BOUTIQUE LTDA - ME - 90381037-81 - 03/2020 - BANDEIRANTES SOLAR II GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 90840304-54 - 03/2020 - BANDOCH TRANSPORTES LTDA - 90839212-40 - 01/2020 - BARBEARIA VELHO TEXAS LTDA - 90839292-24 - 02/2020 - BARRETO E BARRETO STUDIO LTDA ME - 90467934-87 - 03/2020 - BARU TRANSPORTES E OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90819695-39 - 03/2020 - BARUTA E CIA LTDA - ME - 90707955-47 - 03/2020 - BAUMGARTNER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90781397-54 - 03/2020 - BDB SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90681806-08 - 03/2020 - BECKEL & TOMSONS LTDA ME - 90584211-00 - 03/2020 - BELA SAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICO - 90387463-56 - 03/2020 - BELA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90840104-29 - 02/2020 - BELLA BRONZE COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - 90791327-96 - 03/2020 - BERNADETE SLEC LEAL - EIRELI - 90828870-05 - 03/2020 - BIKE ALLA CARTE LTDA - ME - 90702652-38 - 03/2020 - BIKE ALLA CARTE LTDA - ME - 90789518-15 - 03/2020 - BIOMONTE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 90751413-75 - 03/2020 - BJC TRANSPORTES LTDA - 90790461-05 - 03/2020 - BOATSP EQUIPAMENTOS NAUTICOS EIRELI - 90829274-06 - 03/2020 - BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA - 90829542-09 - 03/2020 - BOLACHAS VOVO ELZA LTDA - 90659954-65 - 03/2020 - BOM SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90829459-94 - 03/2020 - BORDTEXTIL DO BRASIL LTDA - ME - 90583139-95 - 03/2020 - BR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA - 90790104-10 - 03/2020 - BRAGA JUSTUS - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90721380-39 - 03/2020 - BRAMACH DO BRASIL - 90449427-52 - 03/2020 - BRANDALISE & BRANDALISE TRANSPORTES LTDA - 90589477-30 - 03/2020 - BRAZ & CORREA LTDA - 90591711-08 - 03/2020 - BRAZ MANOEL DA SILVA - 90547525-87 - 03/2020 - BROMU PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90841244-32 - 02/2020 - BRUNA ANDREJESKI - ME - 90626275-46 - 03/2020 - BRUNA PRESTES SARANTE - FORTEBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO - 90702189-06 - 03/2020 - BRUNO AMANCIO SEROA DA MOTTA RAMOS - GAS MORRETES - 90833673-90 - 11/2019 - BRUNO ELIAS ZACHARIAS - 90628269-05 - 03/2020 - BRUNO ELIAS ZACHARIAS - 90513826-06 - 03/2020 - BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM - ME - 90738537-00 - 03/2020 - BUGIO TRUCKS CAMINHOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIO EIRELI - 90835335-84 - 12/2019 - C A MADRUGA MONTAGEM - 90795225-86 - 03/2020 - C A STIPP TRANSPORTE LTDA - 90794961-35 - 03/2020 - C F N EMPREENDIMENTOS LTDA - 90840292-86 - 02/2020 - C J S A J P CONFECÇÕES LTDA - 90583447-93 - 03/2020 - C L NUNES DA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA - ME - 90714464-06 - 03/2020 - C W Q DE VASCONCELOS ME - 90830989-85 - 03/2020 - C Z G MULTI MARCAS VEICULOS LTDA - 90830004-11 - 03/2020 - C. A. GOMES E CIA LTDA - 90791715-03 - 03/2020 - C. COSTA DE SIQUEIRA EIRELI - 90420633-44 - 03/2020 - C. MOREIRA DA SILVA - DELICIAS DA VOVO - 90820474-30 - 03/2020 - CACCIARI & BECKER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90336477-75 - 03/2020 - CAFE ARCO REAL EIRELI - 90831498-06 - 03/2020 - CAFEIRA PARANA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE CAFE - 90829937-00 - 03/2020 - CAFEXPO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90716912-06 - 03/2020 - CAIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI - 90829691-50 - 03/2020 - CALCADOS BOTTERO LTDA - 09908378-64 - 03/2020 - CALEGARI LATERIA E PINTURA LTDA - 90619577-12 - 03/2020 - CAMARGO COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - 90824716-74 - 03/2020 - CAMBRIDGE TELECOMUNICACOES LTDA - 90655975-75 - 03/2020 - CAMILA BARROS FREIRE - 90840508-03 - 02/2020 - CANAL VERDE COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS - 90830080-72 - 03/2020 - CANDIDO & CANDIDO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90835180-03 - 12/2019 - CAPAVERDE CAFETERIA LTDA - 90291585-06 - 03/2020 - CARGILL AGRICOLA S/A - 90290092-68 - 03/2020 - CARGISA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI - 90834620-32 - 12/2019 - CARLA JULIANA DE OLIVEIRA PATRICIO - ARTIGOS DO VESTUAR - 90831352-60 - 03/2020 - CARLOS ALBERTO GOMES PANIFICADORA EIRELI - 90781015-10 - 03/2020 - CARLOS ALEXANDRE BORIN PETROSKI - EIRELI - 90555390-97 - 03/2020 - CARLOS EDUARDO CIDRAL - 90838782-12 - 01/2020 - CARLOS EMILIO PEREIRA DAS NEVES LTDA - 90840691-56 - 02/2020 - CARLOS SOARES SALDANHA-ME - 90589891-40 - 03/2020 - CAROLINE APARECIDA BOTAO EIRELI - 90838821-63 - 01/2020 - CASA DE SALGADOS SO ALEGRIA LTDA - 90353216-56 - 03/2020 - CASA LAJES - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMEN - 90829273-17 - 03/2020 - CATARATAS COMERCIO ATACADISTA DE TENIS LTDA ME - 90692994-55 - 03/2020 - CATIVANTE FASHION MODAS LTDA ME - 90830343-16 - 03/2020 - CAUDALIE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - 09906446-32 - 03/2020 - CAVACOS E LENHA MOREIRA EIRELI - 90829985-08 - 03/2020 - CCMF HOLDING - AGRONEGOCIOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPAC - 90834743-91 - 12/2019 - CECILIANO TRANSPORTES RODoviARIOS EIRELI ME - 90176338-02 - 03/2020 - CELSO CAWA - 90828807-60 - 03/2020 - CENATTE EMBRIOES LTDA - 90819692-96 - 03/2020 - CENTER CARNES CURITIBA LTDA - 90829039-90 - 03/2020 - CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA - 90598683-03 - 03/2020 - CENTRAL DAS PLACAS EIRELI - 90831086-11 - 03/2020 - CENTRO AUTOMOTIVO PKW LTDA - ME - 90754815-59 - 03/2020 - CEPEPAR COM DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E PROD QUIMICOS LT - 90699875-05 - 03/2020 - CERAMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - 90591007-82 - 03/2020 - CERTA ILUMINACAO LTDA - 90841252-42 - 02/2020 - CERVEJARIA C.W. 44 LTDA - 90795014-06 - 03/2020 - CERVEJEIRA ALMEIDA E TONACIO LTDA - 90841165-02 - 02/2020 - CESAR ROBERTO RODRIGUES RESTAURANTE - 90798120-70 - 03/2020 - CHA DA VOVO - COMERCIO DE GRAOS E CEREAIS LTDA - ME - 90474469-77 - 03/2020 - CHAMPION LOG TRANSPORTES LTDA - 90829769-54 - 03/2020 - CHAPLIN DOIS VIZINHOS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - 90830024-65 - 03/2020 - CIA. DO TONER LTDA - EPP - 90764218-60 - 03/2020 - CIDADE AZUL TRANSPORTES LTDA - 10008695-69 - 03/2020 - CINCO DE MAJO ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LIMITADA - 90834829-04 - 12/2019 - CINTIA MARIA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA - 90836609-34 - 12/2019 - CIRCUITEL CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - 90830398-90 - 03/2020 - CIRO DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 90818793-86 - 03/2020 - CLASSE A CONSIGNACAO EIRELI - 90830128-51 - 03/2020 - CLAUDIA BARRIONUEVO FERREIRA EIRELI - 90840452-14 - 02/2020 - CLAUDIA REGINA KASPER ZILIO ME - 09906870-13 - 03/2020 - CLECIO COSER - 90250977-15 - 03/2020 - CLEMENTINO GOLEC - 90386016-25 - 03/2020 - CLEMILSON GONCALVES DE ALMEIDA - 90839079-21 - 01/2020 - CLEONICE SOCORRO DE MELO - MOVEIS - 90811532-53 - 03/2020 - CLEVERSON DE SOUZA - 90841205-26 - 02/2020 - CLONEPAES LTDA - 90255246-48 - 03/2020 - COELHOS AUTO CENTER - EIRELI - 90805565-91 - 03/2020 - COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA - 90788727-88 - 03/2020 - COLESEL ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI - 90800361-64 - 03/2020 - COLET AMBIENTAL - COLETA E COMERCIO DE OLEO USADO LTDA - 90840872-19 - 02/2020 - COLOMBO FERRAMENTAS EIRELI - 90825017-60 - 03/2020 - COMERCIAL AGRICOLA BABILONIA LTDA - 90201999-51 - 03/2020 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LUNDA - 70108527-27 - 03/2020 - COMERCIAL GRAOS DEZ EIRELI - 90830510-83 - 03/2020 - COMERCIAL PEGASUS-IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO - 09908406-52 - 03/2020 - COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES MORAES EIRELI - 90811670-41 - 03/2020 - COMERCIO DE ALIMENTOS FACENDA LTDA - 90834619-07 - 12/2019 - COMERCIO DE APARELHOS DE ELETRODOMESTICOS SCOPEL LTDA - 31603326-10 - 03/2020 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS XODO LTDA - 90806648-07 - 03/2020 - COMGEALI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90321274-84 - 03/2020 - COMPLEXO TURISTICO NHUNDIAQUARA LTDA - 90293592-42 - 03/2020 - CONCEPTE COMERCIO DE SERVICOS E DECORACOES EIRELI ME - 90758887-48 - 03/2020 - CONCREFORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90776343-95 - 03/2020 - CONCREPLAST COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - 90830266-40 - 03/2020 - CONECTA FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - 90703721-58 - 03/2020 - CONECTA FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - 90494251-01 - 03/2020 - CONECTA FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - 90180418-44 - 03/2020 - CONECTA FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - 90319067-14 - 03/2020 - CONFECÇÕES LOORS JEANS LTDA ME - 90426605-12 - 03/2020 - CONFETARIA SEM ACUCAR LTDA - 90255070-42 - 03/2020 - CONSTRUFZ SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME - 90717828-56 - 03/2020 - CONSTRUTECH ENGENHARIA LTDA - 90839325-27 - 02/2020 - CONSTRUTORA CENTRAL SUL EIRELI - 90835238-64 - 12/2019 - COOP DA AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - 90780180-27 - 03/2020 - COOPERARAULOG-COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE - 90810488-91 - 03/2020 - COOPERATIVA DA INTEGRACAO DO LEITE E EMPREENDEDORES FAM - 90831021-76 - 03/2020 - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXES DE - 90483937-02 - 03/2020 - COOPERATIVA DE GERACAO DISTRIBUIDA NEX ENERGY - 90833682-81 - 11/2019 - COOPERATIVA DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE BENS - 90777731-66 - 03/2020 - COOPTAXI COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE TELEMAGO BORBA - 90817877-75 - 03/2020 - COPLAMIX COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90765752-39 - 03/2020 - CORREA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - 90736437-21 - 03/2020 - CORUIA'S ESTACIONAMENTO LTDA - ME - 90764116-35 - 03/2020 - COSTA & ALVES TRANSPORTES LTDA ME - 90609322-79 - 03/2020 - CRIARTE PINHAIS - COOPERATIVA DE CRIACOES ARTESANAS DE - 90682787-56 - 03/2020 - CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 90839737-11 - 02/2020 - CRISTIANO SANTOS LEITE - 90830884-08 - 03/2020 - CRISTOFEL JOALHERIA EIRELI EPP - 90532793-30 - 03/2020 - CSD - COMPONENTES E SISTEMAS DE DEFESA S.A. - 90793135-88 - 03/2020 - CWB COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI - ME - 90380027-56 - 03/2020 - D AVELINO CRESTANI

VEICULOS - 90804685-44 - 03/2020 - D GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90828908-04 - 03/2020 - D H S WOOD LTDA - ME - 90601014-31 - 03/2020 - D SEHNEM DE SOUZA RESTAURANTE - 90824002-20 - 03/2020 - D. DOS SANTOS - ME - 90723069-42 - 03/2020 - D.A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS EI - 90825931-92 - 03/2020 - DAMASCO EVENTOS CWB LTDA - 90831572-30 - 03/2020 - DANIEL GONCALVES DA SILVA - 90840385-10 - 02/2020 - DANIELE CORREIA MOREIRA - 90718366-11 - 03/2020 - DANILO DA SILVA ROCHA A235571938 - 90839169-12 - 01/2020 - DAP INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - 90831569-34 - 03/2020 - DARCI REPCZUK - 90814258-65 - 03/2020 - DAUZILENE AZEVEDO DA SILVA - VARIEDADES - ME - 90532204-41 - 03/2020 - DBR SERVICOS LTDA ME - 90345446-60 - 03/2020 - DCS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90841004-10 - 02/2020 - DE LONGHI BRASIL - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09906900-73 - 03/2020 - DEAMIR FARIAS BAR E LANCHONETE EIRELI - 90829172-73 - 03/2020 - DEBORA SALES RODRIGUES MACHADO - 90828983-84 - 03/2020 - DELICHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 90839591-31 - 02/2020 - DELL COMERCIO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS EIRELI - 90797737-40 - 03/2020 - DEMETRIO E DEMETRIO LTDA - 90830916-20 - 03/2020 - DEMILE COMERCIO DE LANCHES E PIZZARIA - EIRELI - ME - 90720314-04 - 03/2020 - DENISE BARBOSA RIBAS - ME - 90727683-00 - 03/2020 - DFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90822788-31 - 03/2020 - DG4 EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI EPP - 90307063-00 - 03/2020 - DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA - 90812198-82 - 03/2020 - DIEGUES AGRO EIRELI - 90829618-41 - 03/2020 - DILMARIA BRITO OLIVEIRA - 90824368-44 - 03/2020 - DINAMICA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90835260-22 - 12/2019 - DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO - PERFUMARIA - 90840970-10 - 03/2020 - DIST DE CARNES FRIGUARA IMP E EXP LTDA - 40106869-41 - 03/2020 - DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DO NORTE DO PARANA EIRELI - M - 90693352-73 - 03/2020 - DISTRIBUIDORA MAISON ACADROLLI LTDA - 90828723-18 - 03/2020 - DISTRICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90537525-32 - 03/2020 - DIVINE MODAS COM. VAREJ. DE ART. DO VEST. E ACESSORIOS - 90753971-75 - 03/2020 - DLS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 90795150-24 - 03/2020 - DNA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRICO E - 90835504-03 - 12/2019 - DOCE LAR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90830333-44 - 03/2020 - DODO PESCADOS E FRUTOS DO MAR - EIRELI - ME - 90765197-54 - 03/2020 - DOLCE EMPORIO GASTRONOMIA, ARTESANATOS E PRESENTES LTDA - 90830111-03 - 03/2020 - DOW AGROSCIENCIAS INDUSTRIAL LTDA - 90759165-47 - 03/2020 - DPSMS TECNOLOGIA E INOVACAO EM MINERACAO LTDA - 90646164-10 - 03/2020 - DRIFTING - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90829958-27 - 03/2020 - DS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - 90841372-59 - 02/2020 - DSN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90841537-00 - 03/2020 - DSV ACOS INDUSTRIAIS - EIRELI - EPP - 90750665-78 - 03/2020 - DUDZIC & CIA LTDA - 90172165-35 - 03/2020 - DUNCAN COMERCIAL DE BENS LTDA - 09908202-01 - 03/2020 - DUPOMAR SANTAFRUTA MCGRIF - EIRELI - 90686603-08 - 03/2020 - DYULI MIELNICZENKO - ME - 90718018-26 - 03/2020 - E A LISBOA CONFECOES EIRELI - 90835377-33 - 12/2019 - E B C TRANSPORTES LTDA ME - 90566944-36 - 03/2020 - E BORGES DA COSTA EIRELI - 90835265-37 - 12/2019 - E DE F MIRANDA & CIA LTDA - 90492429-61 - 03/2020 - E ENERGY INDUSTRIA DE PRODUTOS MAGNETICOS LTDA - 90787298-02 - 03/2020 - E L DE COSTA SUPERMERCADO EIRELI - 90836178-42 - 12/2019 - E M R ROELES-ME - 90738355-58 - 03/2020 - E REBOLHO DOS SANTOS - 90840744-00 - 02/2020 - E SIBIM L R F SIBIM MOTOS LTDA ME - 90623297-90 - 03/2020 - E V S CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP - 90797623-82 - 03/2020 - E. ALVES COUTO RECUPERADORA DE VEICULOS EIRELI - 90522229-55 - 03/2020 - E. BALKOTA MERCEARIA - ME - 90840997-30 - 02/2020 - E. CERVANTES DOS SANTOS - PECAS E DIAGNOSTICOS DE MOTOR - 90834833-82 - 12/2019 - E. DOS SANTOS BITENCOURT PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90840846-27 - 02/2020 - E. S. FERREIRA COMPRESSORES LTDA - 90742816-88 - 03/2020 - E.CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - 90830926-00 - 03/2020 - E.DUNNI INVESTIMENTOS FLORESTAIS EIRELI - EPP - 90690170-69 - 03/2020 - E2 COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90823890-72 - 03/2020 - EASY FINDER CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INF - 90829792-01 - 03/2020 - EBERSON LUIZ SILVA - 90485065-90 - 03/2020 - ECOSORB S A TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL - 90356309-50 - 03/2020 - EDIFICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90719323-35 - 03/2020 - EDILSON HUHN - 90841077-75 - 03/2020 - EDITH TERESINHA MILIOLI - 90827579-93 - 03/2020 - EDITORA IBPEX LTDA - 90525950-42 - 03/2020 - EDMO LUIZ DA SILVA - ME - 90370656-22 - 03/2020 - EDSON BRUNO DO PRADO MOREIRA - 90840940-02 - 02/2020 - EDSON ISMAEL DE ASSIS REPRESENTACOES - 90838881-02 - 01/2020 - EDUARDO DO NASCIMENTO MARTINS ME - 90760756-94 - 03/2020 - EDUARDO MARCONDES DE OLIVEIRA - 90830429-20 - 03/2020 - EDUARDO VOSS - COSMETICOS & ENCAPSULADOS - 90834272-02 - 11/2019 - EDWARD RAFAEL MARTINS DE SOUZA - 90835680-27 - 12/2019 - EIDI-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - ME - 90829388-66 - 03/2020 - EIFEX TRANSPORTES LTDA - 90840022-48 - 02/2020 - EKIPE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - 90830982-09 - 03/2020 - EL COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - 90799424-45 - 03/2020 - ELDER VINICIO DE SOUZA ME - 90692316-56 - 03/2020 - ELETRICA ARP EIRELI - ME - 90372524-90 - 03/2020 - ELETRO ELETRONICOS UMUARAMA LTDA - EIRELI - 90829529-31 - 03/2020 - ELETRO SOLDAS LTDA - ME - 90772442-52 - 03/2020 - ELETROGELGAS - ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS EIRELI - 90638403-59 - 03/2020 - ELIANE VANSO TRANSPORTES - EIRELI - 90841033-54 - 02/2020 - ELIAS RODRIGUES - UTILIDADES - ME - 90734870-96 - 03/2020 - ELISU COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90728624-03 - 03/2020 - ELIZANGELA JUSSARA CIRELLO - RESTAURANTE - 90833359-44 - 11/2019 - ELTON JULIANO REPARACAO AUTOMOTIVA EIRELI - 90455262-30 - 03/2020 - EMERSON LEITE - 90804068-67 - 03/2020 - EMILIA HAIDINGER PEREIRA - 90532116-12 - 03/2020 - EMILIO RICARDO JACOBOSKI - TRANSPORTE - 90840005-47 - 02/2020 - EMPER INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICA LTDA - 90840736-92 - 02/2020 - EMPORIO S F CONVENIENCIA - EIRELI - 90313908-07 - 03/2020 - EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA - 90752933-96 - 03/2020 - EMS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90740752-71 - 03/2020 - ENEM BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - EP - 90534344-09 - 03/2020 - ENGEACQUA CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48 - 03/2020 - ENVASADORA DE AGUAS CWB LTDA - 90785482-55 - 03/2020 - ERADECOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS DE DECORA - 90819116-11 - 03/2020 - ERIC JOSE GOMES - 90834629-70 - 12/2019 - ERIVALDO DE JESUS DANTAS - 90828578-66 - 03/2020 - ERLANA COSTA GREGOROVICZ ME - 90660977-03 - 03/2020 - ESPACO DA PEDRA MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90621714-70 - 03/2020 - ESTACAO DE AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - EPP - 90226700-07 - 04/2020 - ESTALEIRO DJOSE EIRELI - 90830675-91 - 03/2020 - ESTER SCHIPITOSKI - 90707877-90 - 03/2020 - ESTRUTURA - ADMINISTRADORA & INCORPORADORA IMOBILIARIA - 90799152-00 - 03/2020 - EVERESST EQUIPAMENTOS LTDA - 90416832-76 - 03/2020 - EVERTON DOS SANTOS MOREIRA - 90838984-00 - 01/2020 - EVOMEL PRODUTOS NATURAIS FOZ LTDA - 90829744-04 - 03/2020 - EXALUS PIERRE - TURISMO - 90838832-16 - 01/2020 - EXCLUSIF MOVEIS E DECORACOES LTDA - 10702306-20 - 03/2020 - EXPERTHA ENGENHARIA LTDA - 90839240-01 - 01/2020 - EXPRESSO GUEPARDO TURISMO E TRANSPORTE EIRELI - 90840354-13 - 02/2020 - F MELISSA DE MOURA & CIA LTDA - 90465740-92 - 03/2020 - F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA - 90575722-96 - 03/2020 - F. R. SILVEIRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90830716-02 - 03/2020 - FABIANO TRENTIN & CIA LTDA - 90831278-37 - 03/2020 - FABIO ALEXANDRO SZPACK - 90812872-92 - 03/2020 - FABIO AURELIO MARTINS - 90673516-46 - 03/2020 - FABIO BATISTA KICHLESKI - 90829197-21 - 03/2020 - FABRICIO LANCONI & CIA LTDA - 90826696-01 - 03/2020 - FARMACIA CAVIUNA LTDA - 10137393-20 - 03/2020 - FARMBITS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90821780-20 - 03/2020 - FAST ARIAM EQUIPAMENTOS LTDA - 90822370-51 - 03/2020 - FAVA & FAVA UNIFORMES LTDA - ME - 90219763-07 - 03/2020 - FAZBEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90476774-30 - 03/2020 - FAZBEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90546078-11 - 03/2020 - FAZENDA SAO SEBASTIAO DO IRATIM AGROPASTORIL LTDA - 90751482-05 - 03/2020 - FAZENDEIRO CAJURU MERCADO - EIRELI - 90807824-19 - 03/2020 - FCN PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP - 90638677-10 - 03/2020 - FELIPE SANTOS DE ALMEIDA 09158259961 - 90841597-32 - 02/2020 - FERBES COMERCIO E REPRESENTACOES DE ELETROELETRONICOS L - 90835949-66 - 12/2019 - FERNANDA DE CASSIA MARCHIORI FRIDRYSCEVSKI - 90804088-00 - 03/2020 - FERNANDA LUZIA DOS SANTOS RUBBO BEBIDAS EIRELI - 90838062-20 - 03/2020 - FERNANDES & ANTONELLI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPA - 90835711-68 - 12/2019 - FERNANDO QUENAP DOS SANTOS - 90836529-15 - 12/2019 - FERREZ & FERREIRA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90833870-73 - 11/2019 - FERREIRA E DE MEIRA SERVICOS DE BARBEARIA LTDA - 90831221-00 - 03/2020 - FERTICONT - MANUTENCAO E REPAROS EM CONTEINERES LTDA - M - 90730985-10 - 03/2020 - FEST CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90198129-92 - 03/2020 - FINISHTEC ACABAMENTOS TECNICOS EM METAIS LTDA - 90188810-87 - 03/2020 - FINO AROMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90470545-48 - 03/2020 - FIORE MODA EIRELI - 90828670-71 - 03/2020 - FIZ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME - 90829020-80 - 03/2020 - FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90836409-09 - 12/2019 - FLORA NECTAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90828960-98 - 03/2020 - FLORESCER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90805407-50 - 03/2020 - FMC73 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ANIMAIS VIVOS LTDA - 90830119-60 - 03/2020 - FOLHA TRANSPORTES LTDA - 90835858-94 - 12/2019 - FONTES LIMA INFORMATICA LTDA - 90637183-91 - 03/2020 - FOOD PARK GESTAO IMOBILIARIA LTDA - 90840893-43 - 02/2020 - FORCEWORK CONSTRUTORA LTDA - 90834484-71 - 12/2019 - FPB LONDRINA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90752790-59 - 03/2020 - FRANCIELE ARAO DA SILVA - ME - 90757235-87 - 03/2020 - FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO BERGAMINI - 90402758-83 - 03/2020 - FRANGOS SENIOR S/A - 90820260-00 - 03/2020 - FRG - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - 90769780-07 - 03/2020 - FRIGORIFICO TOPBEEF LTDA - 90768706-64 - 03/2020 - G & G COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME - 90345055-08 - 03/2020 - G BUSINESS SERVICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E INTERM - 90811585-65 - 03/2020 - G&D EMPREENDIMENTOS LTDA - 90840392-49 - 02/2020 - G. F. L. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS P - 90828979-06 - 03/2020 - G. GOMES DA SILVA - INFORMATICA E CELULARES - 90840879-95 - 02/2020 - G. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - 90833205-99 - 11/2019 - G. NOGUEIRA GABRIEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90808727-52 - 03/2020 - G.A. DA SILVA CONFECOES - ME - 90732320-04 - 03/2020 - G.CHIEZA DECORACOES EIRELI - 90597609-52 - 03/2020 - G.DOS REIS ARAUJO - 90803726-01 - 03/2020 - GABRIELA POSSANI FORLIN - 90836332-95 - 12/2019 - GALERA DA PAMONHA COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DO MIL - 90753453-70 - 03/2020 - GALLERY SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO DE VESTUARIO E A - 90835948-85 - 12/2019 - GAZETA NEWS EMPREENDIMENTOS INFORMATIVOS EIRELI-ME - 90723858-00 - 03/2020 - GDJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME - 90660914-20 - 03/2020 - GEOSISTEMA PANGEA - EIRELI - EPP - 90638027-75 - 03/2020 - GEOVANE CORDEIRO COMERCIO DE ERVA MATE - 90822495-72 - 03/2020 - GEOVANI GAITAROSSA PELICER - 90829678-82 - 03/2020 - GERACAO VEICULOS LTDA - 10004535-40 - 03/2020 - GERALDO ROCHA COMERCIO DE FORMAS PARA SINALIZACAO VIARI - 90298258-20 - 03/2020 - GERALDO VOGT JUNIOR - COLCHOARIA - 90829668-00 - 03/2020 - GEREZ E MARTINEZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90819837-95 - 03/2020 - GERSON MENEGUSSO - MINIMERCADO ME - 90559490-74 - 03/2020 - GILBERTO IENSEN - 90833941-00 - 11/2019 - GILMAR BASTOS DOS SANTOS PECAS E ACESSORIOS - 90829307-09 - 03/2020 - GILSON LUDWIG FILHO - 90839421-66 - 02/2020 - GIO VANA MODAS LTDA - 90840032-10 - 02/2020 - GISELE DE OLIVEIRA GOMES - COSMETICOS - ME - 90770597-81 - 03/2020 - GIVANILDO BATISTA DE SOUZA - 90838971-95 - 01/2020 - GLACIR JOSE DOS SANTOS CONSTRUCAO - ME - 90661577-06 - 03/2020 - GLB EMBALAGENS LTDA - 90233129-88 - 03/2020 - GLEDSON TRANSPORTES EIRELI - 90841112-92 - 02/2020 - GLEIZIANE GONCALVES LINS - 90789208-55 - 03/2020 - GM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90835369-23 - 12/2019 - GM NUTRITION EIRELI - 90835459-14 - 12/2019 - GMRB COMERCIO DE PRODUTOS



MEDICOS E DIAGNOSTICOS EIRELI - 90821168-58 - 03/2020 - GN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - 90839486-01 - 02/2020 - GNP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90839750-99 - 02/2020 - GO BRASIL DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELECTRONICO LTDA - 90829403-30 - 03/2020 - GOLDEN COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME - 90730555-44 - 03/2020 - GOMES & CAMARGO LTDA - 90450635-40 - 03/2020 - GOSCINSKI POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - 90831366-66 - 03/2020 - GOTO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRON - 90519763-01 - 03/2020 - GRAFICA FATIMENSE LTDA - 90263093-76 - 03/2020 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 90725806-88 - 03/2020 - GRANITOS MUNDIAL LTDA ME - 90775093-02 - 03/2020 - GRANOLAS PARANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90582658-18 - 03/2020 - GREGO CWB COMERCIO DE ELETROELECTRONICOS LTDA - 90841818-27 - 02/2020 - GT NEWCAR VEICULOS EIRELI - 90823435-95 - 03/2020 - GTD SOLUCOES DE ENERGIA LTDA - 90834106-60 - 11/2019 - GUARACI LUIZ FONTANA - 90835158-45 - 12/2019 - GUEDES OLIVEIRA E TOSETTO LTDA - 90835239-45 - 12/2019 - GUILHERME WUR MOVEIS - 90828633-27 - 03/2020 - GUSTAVO APARECIDO ESTACIO EIRELI - 90829576-58 - 03/2020 - HALFI COSMETICOS LTDA - 90730256-37 - 03/2020 - HARMONIZA FOZ COMERCIO E SERVICO DE ESTETICA LTDA - 90830830-15 - 03/2020 - HAROLDO MOREIRA MENAO - 90835490-73 - 12/2019 - HAUS BOULEVARD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - 90839020-24 - 01/2020 - HENNINGMAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 90840386-09 - 02/2020 - HERALDO JUNIOR GREGORIO - ME - 90755649-26 - 03/2020 - HERIO ADRIANO GOMES LOGISTICA E TRANSPORTES - 90841062-99 - 02/2020 - HIAGO FERREIRA DA CUNHA - E-COMMERCE BRASIL - 90840550-15 - 02/2020 - HIPERCON CONSTRUCOES LTDA - ME - 90665203-04 - 03/2020 - HMG INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90830577-90 - 03/2020 - HORTIFRUTIGRANJEIRO SAO JORGE EIRELI - ME - 90783541-41 - 03/2020 - HOUSSAM SAADALLAH AJAIMY - 90821517-69 - 03/2020 - HR PISOS LTDA - 90777734-09 - 03/2020 - HUMAITA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - 90762301-77 - 03/2020 - HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA - 90638894-47 - 03/2020 - I. C. F. COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90828900-57 - 03/2020 - I. SZKLAR -TRANSPORTES - 90777641-75 - 03/2020 - IES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - 90833876-69 - 11/2019 - IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS - 90830803-42 - 03/2020 - IMPACTO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 90788347-70 - 03/2020 - INDIANARA JULIA ANZOLIN - 90795507-92 - 03/2020 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEON - EIRELI - 90819291-54 - 03/2020 - INDUSTRIA DE MAQUINAS STEEL HOUSE LTDA ME - 90558374-38 - 03/2020 - INDUSTRIA DE MOVEIS EVVIBER LTDA - 09905641-08 - 03/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES UNIAO LTDA - 90840394-10 - 03/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES VILMARTEX LTDA - 90416587-51 - 03/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI - 90830640-61 - 03/2020 - INES TELLES COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - 90829226-09 - 03/2020 - INFINITY WITHE SUN - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90802768-07 - 03/2020 - INFRADEDES TELECOMUNICACAO EIRELI - 90790613-25 - 03/2020 - INPULSE TECH COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - 90835540-77 - 12/2019 - INSTALADORA ELETRICA MARTINATI LTDA - 90504274-28 - 03/2020 - INTERIORES E DECORACOES UNIVERSAL LIMITADA - 10111130-08 - 03/2020 - IONE DIAS FRANCA LOPES -MULTIMARCAS TREVÓ - 90826006-60 - 03/2020 - IP INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90839574-30 - 02/2020 - IP INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90841621-05 - 02/2020 - ISABELY UENO SOLDI - COMERCIO - 90839899-87 - 02/2020 - ISACIR ANTONIO BETLINSKI - 90834578-96 - 12/2019 - ISI TRANSPORTADORA LTDA - 90831135-34 - 03/2020 - ISMAEL FRISKE LOCACOES - LOCACOES - 90839896-34 - 02/2020 - ISRADERM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90831296-19 - 03/2020 - ITACIR SOIRE DA SILVA - 13401678-79 - 03/2020 - IVETE DE F. STANGARLIN EIRELI - ME - 90116218-29 - 03/2020 - IVONE RAMOS - REFEICOES ME - 90544112-40 - 03/2020 - J A G PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS - EIRELI - 90822389-61 - 03/2020 - J C ROMEIRO VIDIGAL - MOVEIS - EIRELI - 90830417-97 - 03/2020 - J C ZORTEA & CIA LTDA - 90547201-11 - 03/2020 - J D NASCIMENTO COMERCIO DE ACESSORIOS - ME - 90627068-45 - 03/2020 - J LUIZ FEITOSA RACAO - 90838746-59 - 01/2020 - J M AGNER GLOBAL PRESENTES - 90442035-26 - 03/2020 - J M DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM - 90838848-83 - 01/2020 - J MALUCELLI EDITORA LTDA - 90720723-48 - 03/2020 - J MARTINEZ & CIA LTDA - 90748263-40 - 03/2020 - J S YUASSA RIBEIRO-RESTAURANTE E PETISCARIA - 90830233-81 - 03/2020 - J W SERVICOS DE REBOQUE EIRELI - 90792814-49 - 03/2020 - J. A. DA ROCHA - PADARIA - EIRELI - 90829018-65 - 03/2020 - J. A. SERVICOS FLORESTAIS LTDA - ME - 90760495-02 - 03/2020 - J. E. ZANDAVALLI VARGAS FILHO - ME - 90770726-13 - 03/2020 - J. F. BRISOLA - 90841508-67 - 02/2020 - J. J. CANANI-REFLORESTAMENTO LTDA ME - 90839114-49 - 01/2020 - J. L. DA SILVA MOVEIS - ME - 90835232-79 - 12/2019 - J. P. CASAGRANDE BALDISSERA - EIRELI - 90840656-73 - 02/2020 - J. PANIZIO TRANSPORTE LTDA - 90834755-25 - 12/2019 - J. SILVAIR ANTENOR TRANSPORTES - 90795324-68 - 03/2020 - J.MARIO DA CRUZ EIRELI - 90373958-43 - 03/2020 - J.P. COSMETICOS EIRELI - ME - 90535871-59 - 03/2020 - JACAREZINHO BEBIDAS LTDA - ME - 90661609-28 - 03/2020 - JACKSON VIEIRA GOMES - ME - 90729406-41 - 03/2020 - JAIME JOSE MARTINS - 90726565-01 - 03/2020 - JAIME MARTINS - ESTRUTURAS METALICAS - 90836451-10 - 12/2019 - JAIR LUIZ - 90830362-89 - 03/2020 - JARAGUA FIOS LTDA - ME - 09906147-25 - 03/2020 - JCS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS FEMININOS LTDA ME - 90729035-25 - 03/2020 - JEAN CARLOS DA SILVA FERNANDES PINHEIRO - 90829595-10 - 03/2020 - JEAN MATTOZO DE OLIVEIRA - 90839987-06 - 02/2020 - JEDAN DISTRIBUIDORA DE AUTOPARTES LTDA - 90773778-05 - 03/2020 - JEFERSON ALBERTO LOPES ME - 90707939-27 - 03/2020 - JERVANIO VASSOLER - 90711651-48 - 03/2020 - JESSICA IURY MASCHIO - 90840659-16 - 02/2020 - JESSICA SANTOS DE FREITAS DE SOUZA - 90841365-20 - 02/2020 - JETSMART AIRLINES S.A. - 90840765-27 - 02/2020 - JF CORDEIRO PLACAS VEICULARES - FABRICACAO E COMERCIO L - 90833462-02 - 11/2019 - JHULLY EACHILEY MARTA DA SILVA TRANSPORTES - 90772712-25 - 03/2020 - JIREHMAQ - MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - 90830983-90 - 03/2020 - JMS COLCHOES ORTOPEDICOS EIRELI - 90743839-28 - 03/2020 - JOAO BATISTA AFONSO ME - 90780627-86 - 03/2020 - JOAO PEDRO PEREIRA DE CAMPO - 90834117-13 - 11/2019 - JOELSON LUIZ GUARISE - 90307660-72 - 03/2020 - JOICE DE ANDRADE & CIA LTDA - 90840488-25 - 02/2020 - JOINVILENSE CARGAS EXPRESS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT - 90366483-57 - 03/2020 - JONAS KENZO HAMASAKI ENGENHARIA - 90841769-04 - 02/2020 - JONATA MACEDO DOS SANTOS - 90788433-38 - 03/2020 - JORANA DA SILVA CRUZ - BAR E TABACARIA - 90823768-41 - 03/2020 - JORGE LUIZ MORAIS - TRANSPORTE E LOGISTICA - 90840947-70 - 02/2020 - JOSE APARECIDO DA CRUZ - SISTEMA DE SEGURANCA - 90530502-60 - 03/2020 - JOSE AUGUSTO GOMES DE ARAUJO - 90839637-59 - 02/2020 - JOSE CARLOS XAVIER ME - 90650799-49 - 03/2020 - JOSE GILSON BARBOSA DE MELO - MONITORAMENTO - 90839140-30 - 01/2020 - JOSE ITAMAR MATIAS DA ROSA - 90840095-01 - 02/2020 - JOSE RAMOS DE SANTANA - 90828674-03 - 03/2020 - JOSE WALTER FERREIRA EIRELI - 90833828-61 - 03/2020 - JOSEANE GONCALVES - SALGADOS - 90659709-85 - 03/2020 - JOSELI HUGENY DE LIZ RIBEIRO MARTINS - 90840310-00 - 02/2020 - JOSIQUEILE DE SOUZA DA SILVA - 90835227-01 - 12/2019 - JPMAQ MAQUINAS PARA SACOLA LTDA - ME - 90747791-63 - 03/2020 - JPP DISTRIBUIDORA DE CALCADOS EIRELI - ME - 90696625-50 - 03/2020 - JUICE MIX EIRELI ME - 90654087-80 - 03/2020 - JULIANA RUGGIERO DO AMARAL SANTANA - 90840915-93 - 02/2020 - JULIANO DOS SANTOS CAMARGO - EIRELI - 90836231-41 - 12/2019 - JULIO CASSAB DE LACERDA TAPECARIA - 90833854-53 - 11/2019 - JULIO RAINETH FILHO & CIA LTDA - 90259883-93 - 03/2020 - JUNIOR APARECIDO MACHADO - 90839102-05 - 01/2020 - JUNKES & RODRIGUES TRANSPORTE DE TURISMO LTDA - 90834537-18 - 12/2019 - JURANDI APARECIDO DOS SANTOS - EIRELI - ME - 90465508-27 - 03/2020 - JURUERI ENGENHARIA LTDA - 10505500-59 - 03/2020 - JVS COMERCIO DE VIDROS EIRELI - 90784694-60 - 03/2020 - K & K SLOBODZIAN LTDA - 90839456-96 - 02/2020 - K R A TELLES - ALIMENTOS - 90484491-80 - 03/2020 - K. G. DE ALMEIDA VESTUARIO - 90831012-85 - 03/2020 - KA ELLOS COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90754699-31 - 03/2020 - KA PALLETS EIRELI - 90803205-55 - 03/2020 - KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 90829875-65 - 03/2020 - KAMILA VALEZE TROVO - 90839275-23 - 01/2020 - KAPAZ HOLDING LTDA - 90840343-60 - 02/2020 - KAREN SILVANA ALCANTARA DECORACOES - 90806088-18 - 03/2020 - KELWIN VINCICIOS DA SILVA NETO - 90787275-08 - 03/2020 - KINGS - COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI - 90836461-92 - 12/2019 - KIRIAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90835449-42 - 12/2019 - KNUCKLEHEAD COMERCIO E VAREJO AUTOMOVEL, MOTOS, PECAS, - 90819499-37 - 03/2020 - L C CONSALTER - TRANSPORTES - 90496596-09 - 03/2020 - L H MENEGUEL AUTO PECAS - ME - 90833961-45 - 11/2019 - L M DAMIAN ME - 90762494-39 - 03/2020 - L R C RIBEIRO COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA - 90836211-06 - 12/2019 - L V COMERCIO DE CARNES LTDA ME - 90758736-35 - 03/2020 - L V SANTOS - COMERCIO DE CONFECCOES - 90499741-21 - 03/2020 - L&L IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90839588-36 - 02/2020 - L. E. MALINOWSKI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90835285-80 - 12/2019 - L. SPECIA DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS EIRELI - 90830462-41 - 03/2020 - L.C.S PERDIGAO - ME - 90807258-81 - 03/2020 - L.G. PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP - 90666894-73 - 03/2020 - L.PEREIRA MOCO - PISCINAS - 90840251-08 - 02/2020 - LA RESIDENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - 90560151-21 - 03/2020 - LA ROCHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90805169-64 - 03/2020 - LACTO VITAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME - 90707862-03 - 03/2020 - LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADAS E COM MAT CONSTR L - 90178446-92 - 03/2020 - LAP BUMMER COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - 90808157-91 - 03/2020 - LARISSA RIBEIRO ANUNCIACAO - 90840971-09 - 02/2020 - LATICINIOS UBA LTDA - 65000908-88 - 03/2020 - LAUREDI DE ALMEIDA BUENO - TELEMACO BORBA ME - 90646594-96 - 03/2020 - LAURO MARON EIRELI - 90273157-10 - 03/2020 - LC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90839344-90 - 02/2020 - LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS-VEICULOS ME - 90830465-94 - 03/2020 - LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS ME - 90836126-11 - 12/2019 - LEANDRO PESSOA DA SILVA EIRELI - 90701879-20 - 03/2020 - LEME GASTRONOMIA LTDA - 90840581-11 - 02/2020 - LEOMAR ROMANI - 90807336-30 - 03/2020 - LEONARDO MIOTO ALVES - 90841495-08 - 03/2020 - LEPICE BISTRO LTDA - 90829086-06 - 03/2020 - LEVI NUNES TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90834239-91 - 11/2019 - LF CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LIM - 90571496-10 - 03/2020 - LHC GLOBAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS - 90799083-08 - 03/2020 - LIDER ENERGIA SOLAR EIRELI - 90830771-20 - 03/2020 - LIGIA KATIA DOS SANTOS - 90818164-65 - 03/2020 - LINS & LINS MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90819193-53 - 03/2020 - LOPES & PEREIRA LTDA ME - 90600200-08 - 03/2020 - LOURDES BOFF COSMETICOS BELEZA E ESTETICA - EIRELI - ME - 90693540-65 - 03/2020 - LS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90836525-91 - 12/2019 - LS CORPORATION SOLUCOES PARA INTERNET LTDA - 90840133-63 - 02/2020 - LU & MARY MODAS LTDA - 90829066-62 - 03/2020 - LUAN APARECIDO LARA SILVA MADEIRAS - 90828862-97 - 03/2020 - LUCAFEO TRANSPORTE AQUAVIARIO LTDA - 90841524-87 - 02/2020 - LUCIANA RIBEIRO MATOS - JEANS - 90355742-79 - 03/2020 - LUCIANE DA SILVA PIRES - 90839532-81 - 02/2020 - LUCIANO ANDRE GOMES ROLA - PESQUEIRO - 90834692-07 - 12/2019 - LUCIMAR MATIAS DO AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90363230-59 - 03/2020 - LUCIMARA DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90829161-10 - 03/2020 - LUIS CARLOS ADAM LANCHES - 90840188-37 - 03/2020 - LUIZ ANTONIO SANTOS CONSTRUCAO - 90839506-90 - 02/2020 - LUIZ C FERREIRA COMERCIO ATACADISTA DE FARINHA - 90819989-89 - 03/2020 - LUIZ CESAR CAMILO - 90833458-26 - 11/2019 - LUIZ CESAR PEPLINSKI ALVES - 90555168-01 - 03/2020 - LUIZ FRANCISCO MUNIZ FERNANDES - ME - 90752453-16 - 03/2020 - LUIZ PAULO DA CUNHA - 90773000-04 - 03/2020 - LUIZ SERGIO PAZ DE OLIVEIRA - CERAMICA - 90796097-89 - 03/2020 - M & N PIANARO LTDA - 90830578-71 - 03/2020 - M A D & V H D COMERCIO DE COMUNICACAO E TELEFONIA LTDA - 90763804-97 - 03/2020 - M A SALGUEIRO TRANSPORTES LTDA ME - 90504499-01 - 03/2020 - M FRANK FERREIRA ORTIZ - ME - 90740918-03 - 03/2020 - M R ALVES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS - 90527857-63 - 03/2020 - M STRAPASSON EIRELI - 90832846-90 - 11/2019 - M&E SCHLICHTA IMOVEIS LTDA ME - 90833042-08 - 11/2019 - M&S CELER SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA - 90829233-20 - 03/2020 - M. BERTOLI COMERCIO DE FRUTAS - ME -

90284285-34 - 03/2020 - M. CASTRO BRAZ - 90822589-97 - 03/2020 - M. L. ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA - 90757591-82 - 03/2020 - M. MORTARI - TRANSPORTES - 90830527-21 - 03/2020 - M. PIMENTEL FIAUX - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT - 90723848-20 - 03/2020 - M. T. GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI - 90678254-51 - 02/2020 - M.J.O GULLA GULLA LTDA - 90781128-05 - 03/2020 - MACASIL COMERCIO DE COMPENSADOS EIRELI - 90525814-16 - 03/2020 - MADECALIXTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90835615-29 - 12/2019 - MADEIREIRA MG COMEX LTDA - EPP - 90834695-50 - 12/2019 - MADSQL COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS EIRELI - ME - 90328725-03 - 03/2020 - MAE DO CEU MORENA - TRANSPORTES EIRELI - 90840491-20 - 02/2020 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90819218-46 - 03/2020 - MAGNO VICENTE SEGALLA - 90834877-01 - 12/2019 - MAHMOUD MOH D ZAKI A SHEHADEH - LAVACAR - 90828648-03 - 03/2020 - MAIKHY ANDREATTA TRANSPORTES- ME - 90772235-06 - 03/2020 - MAIKON RUIZ DOS SANTOS - 90834497-96 - 12/2019 - MANUTEC SERV.E COM. DE EQUIP. P/ TRANSP.E ELEV.CARGAS L - 10139286-45 - 03/2020 - MAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90833675-52 - 03/2020 - MAPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90830199-45 - 03/2020 - MARANATARENTCAR EIRELI - 90839317-17 - 02/2020 - MARCELA LAUTERT CARON - 90791721-51 - 03/2020 - MARCELO LEOCADIO MATOS - ME - 90748661-39 - 03/2020 - MARCELO MIGUEL KOBRYN ME - 90769673-15 - 03/2020 - MARCENARIA BUENO EIRELI - ME - 90718882-55 - 03/2020 - MARCIO HERCULANO DA SILVA - ME - 90664454-18 - 03/2020 - MARCIO LUIZ ANDRIOLI DE SOUZA - ME - 90538814-21 - 03/2020 - MARCIO PEREIRA CASSIMIRO & CIA LTDA - ME - 90742444-80 - 03/2020 - MARCO AURELIO BENICIO SERRALHERIA - EIRELI - 90829661-34 - 03/2020 - MARCOS DIAS DA COSTA - 90840470-04 - 02/2020 - MARIA APARECIDA BELO ALVES COMERCIO DE PRODUTOS DA CONS - 90827859-38 - 03/2020 - MARIA DE FATIMA KAISER RAFAEL - 90841135-89 - 02/2020 - MARIA DO CARMO FONSECA MEDEIROS - 90833193-10 - 11/2019 - MARIA I. BACK ZATTERA LTDA - 90721659-40 - 03/2020 - MARIA JOANA SANTOS TREVO - 90466474-05 - 03/2020 - MARIA JULIA SCHMEISKE SILVA MARINHO - 90834325-59 - 11/2019 - MARIA SLOBODA DEFAVERI - 90114845-70 - 03/2020 - MARILEIA FAMBOMEL & CIA LTDA - 90518929-81 - 03/2020 - MARILEIA FAMBOMEL & CIA LTDA - 90508784-38 - 03/2020 - MARINGASCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90831619-38 - 03/2020 - MARLENE PEDROSO DA SILVA - RESTAURANTE - 90488959-88 - 03/2020 - MARLI CASELATO DUTRA DA SILVA - 90840662-11 - 03/2020 - MARQUES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90252812-14 - 03/2020 - MARTA APARECIDA MAIA MOREIRA SILVA - 90836044-30 - 12/2019 - MARTINS & JUSTO PRESTADORA DE SERVICOS ELÉTRICOS LTDA - 90331197-52 - 03/2020 - MARTU INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90828905-61 - 03/2020 - MARÚSCA S.HOWE E CIA LTDA - 90758573-54 - 03/2020 - MASTRO ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI - 90830288-55 - 03/2020 - MATE FACTOR - INDUSTRIA DE CHAS LTDA - 90820907-94 - 03/2020 - MATEUS NARESKI BLASCZYK - 90835604-76 - 12/2019 - MATHERSON G. BINOTTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS. M - 90695265-32 - 03/2020 - MATHEUS HENRIQUE AGNER COSMETICOS - 90841766-61 - 02/2020 - MATOS CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA - EPP - 90746263-32 - 03/2020 - MAUA CLASS DECOR MARMORARIA E MARCENARIA - LTDA. - 90817557-33 - 03/2020 - MAX STYLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90836063-01 - 12/2019 - MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90390904-89 - 03/2020 - MAXIMILIANO GAVA - 90663446-54 - 03/2020 - MAXIMUS INDUSTRIA E COMERCIO PAES EIRELI - 90832840-02 - 11/2019 - MAXLIFE IND E COM DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - 90643827-53 - 03/2020 - MAXXIOL COMERCIO DE RESIDUS LTDA -ME - 90668675-92 - 03/2020 - MAYARA SANIERI DE ALMEIDA - MADEIRAS - 90841714-30 - 02/2020 - MC COMPRA E VENDA DE VEICULOS EIRELI - 90830999-57 - 03/2020 - MECANICA TRUCK SUL LTDA - ME - 90671556-26 - 03/2020 - MECATRONICS SOLUTIONS - SISTEMAS ELETRONICOS E MECANICO - 90716644-97 - 03/2020 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - 90765763-91 - 03/2020 - MEGAMUND MARKETING PROMOCIONAL LTDA - 90813744-20 - 03/2020 - MELLO & FARIAS MARCENARIA LTDA - 90812491-02 - 03/2020 - MELO E ITO LTDA - 90189295-43 - 03/2020 - MENDES RESTAURANTE LTDA ME - 90571654-96 - 03/2020 - MERCADO WYC LTDA - 90433564-93 - 03/2020 - MGA COMERCIO DE LONAS EIRELI - 90820090-08 - 03/2020 - MGK COMERCIO DE VESTUARIOS - EIRELI - ME - 90446676-03 - 03/2020 - MHP MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME - 90831290-23 - 03/2020 - MICHEL ANDRE MARTINS FUNILARIA E REFRIGERACAO - 90833428-00 - 11/2019 - MIKILITA E ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90839624-34 - 02/2020 - MILLARCH & LIMA COMERCIO DE GAS LTDA - 90829734-24 - 03/2020 - MILLENA MUSSIOL MORGEUOTH - 90830722-42 - 03/2020 - MILSON DA COSTA VIDRACARIA - 90835273-47 - 12/2019 - MIRIAM DANTAS BARBOSA - 90803323-08 - 03/2020 - MIRO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90841012-20 - 02/2020 - MIZUTA & CIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - 90840658-35 - 02/2020 - MOACIR PADILHA E CIA LTDA - 90797270-48 - 03/2020 - MODERNA ARQUITETURA, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 90840506-41 - 02/2020 - MODULO HUM - IND E COM DE MOVEIS LTDA - 90207348-57 - 03/2020 - MOLDULANDIA VIDRACARIA MOLDURAS LTDA-ME - 90702674-43 - 03/2020 - MONKEYS BERA CERVEJARIA LTDA - 90829423-83 - 03/2020 - MONTAGGIO STANDS LTDA ME - 90576221-45 - 03/2020 - MONTANA LOCACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90839285-03 - 02/2020 - MONTARA AGRISOLUTIONS TRANSPORTES - EIRELI - 90840499-88 - 02/2020 - MONTE VERDE - CONSULTORIA TECNICA, IMPORTACAO E EXPORTA - 90840733-40 - 02/2020 - MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90831007-18 - 03/2020 - MOTOBRAS COMERCIO DE MOTOPECAS EIRELI - 90830940-50 - 03/2020 - MOVEIS LOVO LTDA - 90572278-66 - 03/2020 - MOVEIS ROMERA LTDA - 60119273-09 - 03/2020 - MOVEIS ROMERA LTDA - 90700522-42 - 03/2020 - MS BRASIL COMERCIAL LTDA - ME - 90513344-66 - 03/2020 - MT MOTORS COMERCIO DE VEICULO EIRELI - 90828547-60 - 03/2020 - MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA - 09907432-90 - 03/2020 - MULTIPRINTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90734550-54 - 03/2020 - MUND COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - 90801404-92 - 03/2020 - MUNIRA ABDALLAH ZAHRA ABOU MOURAD & CIA LTDA - ME - 90762722-52 - 03/2020 - MURILIO SIQUEIRA DE MORAES COMERCIO - 90778219-00 - 03/2020 - N B DE MATTOS SANTOS - ACOUGUE - 90254084-94 - 03/2020 - N VIEIRA LANCHONETE - 90694486-39 - 03/2020 - N. SGARAVATO SOARES - COMERCIO DE BEBIDAS - 90805873-90 - 03/2020 - NARTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90665595-02 - 03/2020 - NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90825453-84 - 03/2020 - NATALINO JUTKOSKI ME - 90497089-10 - 03/2020 - NATHALIE CRISTINA FURTADO UMBELINO - DETALHES ATELIE - 90833138-94 - 11/2019 - NEIDE LIMA DOS SANTOS - 90657008-48 - 03/2020 - NEIDE PEREIRA BEZERRA E NELMA PEREIRA BEZERRA LTDA ME - 90669146-98 - 03/2020 - NELSON ADILSON COSTA ME - 90590531-72 - 03/2020 - NELSON APARECIDO FRANCO E CIA LTDA - 90839713-44 - 03/2020 - NELSON PLASSE TRANSPORTES -EIRELI-ME - 90759205-79 - 03/2020 - NEURO UP TECNOLOGIAS APLICADAS LTDA - 90840214-63 - 02/2020 - NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDIC - 90835875-95 - 12/2019 - NICACIO RIBEIRO DE ARUJO JUNIOR - LOUNGE - 90830730-52 - 03/2020 - NICOLE COTAIT MATTOS FERREIRA - COMERCIO DE ROUPAS - 90840707-58 - 03/2020 - NILMAR COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 10004091-34 - 03/2020 - NILO GHIGGI JUNIOR AGROPECUARIA LTDA - 90757405-97 - 03/2020 - NILSA APARECIDA VIEIRA PONTA GROSSA - 90831643-68 - 03/2020 - NOAH CREATIVE HOME LIMITADA - 90840611-71 - 02/2020 - NOEMI ROSA GONCALVES - 90385703-04 - 03/2020 - NOGAR E CARRILHO LTDA - 90518810-09 - 03/2020 - NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE TABACO EIRELI - 90830881-65 - 03/2020 - NORECI CLARO EIRELI - 90828838-67 - 03/2020 - NORLEI JOSE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR -TRANSPORTES - 90827276-52 - 03/2020 - NOTRE DAME SUPERMERCADO LTDA - 90831465-48 - 03/2020 - NOVA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES S/A - 90806595-60 - 03/2020 - NUANCE ESMALTERIA BOUTIQUE LTDA - 90795316-58 - 03/2020 - NUTRICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE LTDA. - 90672667-03 - 03/2020 - NVC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90839328-70 - 02/2020 - O & O COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90752229-60 - 03/2020 - O & O COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90750127-29 - 03/2020 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90595069-08 - 03/2020 - O XODO DA CASA AVIARIO E PET SHOP LTDA - 90408397-60 - 03/2020 - OBA OBA CALCADOS LTDA - 90593771-56 - 03/2020 - OFERTAS CUPOMANIA COMERCIO ELETRONICO E VIA INTERNET LT - 90839224-83 - 01/2020 - OHG - TECNOLOGIA SOCIOAMBIENTAL LTDA - ME - 90378990-51 - 03/2020 - OMNISYSTEM MONITORAMENTO E GEOLocalizacao LTDA - 90839553-06 - 02/2020 - OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES LTDA - 90798559-84 - 03/2020 - OPEN BAR CONVENIENCIA - EIRELI - ME - 90762203-76 - 03/2020 - ORESTES JORGE DE MELLO OTICA - 90135431-67 - 03/2020 - OSMAR DE SOUZA GONCALVES GAS - 90835736-16 - 12/2019 - OSMAR ORLANDO DE SOUZA TRANSPORTE - 90704696-66 - 03/2020 - OSNI FRANCA ORTIZ AUTOMACAO INDUSTRIAL - 90797376-04 - 03/2020 - OTACILIO CAMPOS GODINHO JUNIOR - 90811175-32 - 03/2020 - P C DA SILVA MATHIAS - CONSTRUCAO - 90834812-58 - 12/2019 - P DOS SANTOS FERNANDES - 90840568-44 - 02/2020 - P H P HANEL INDUSTRIA DE PALETES - 90506196-88 - 03/2020 - P R LOPES JUNIOR CONSULTORIA - 90834569-03 - 12/2019 - P. L. DO NASCIMENTO - ME - 90687046-07 - 03/2020 - PAICANDU ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90648833-70 - 03/2020 - PAMOTOR COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVO - 90841412-80 - 02/2020 - PANIFICADORA E CONFEITARIA FAMILIA SILVA LTDA - ME - 90720805-29 - 03/2020 - PAOLA MARIA DA LUZ - 90829573-05 - 03/2020 - PAPAARAZZI INTERNATIONAL SALON LTDA - 90841398-98 - 02/2020 - PAPELARIA 16 DE OUTUBRO LTDA - 10177391-46 - 03/2020 - PATRICIA FERREIRA PORTO TRANSPORTES - 90824083-95 - 03/2020 - PATRICIA LOBIANCO - RODAS AUTOMOTIVAS - ME - 90666966-70 - 03/2020 - PATRICIA MARA DOS SANTOS TRANSPORTES - 90836253-57 - 12/2019 - PATRICK FERNANDES RODRIGUES LTDA - 90836020-63 - 12/2019 - PATRO COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90828826-23 - 03/2020 - PAULO A DOS SANTOS TRANSPORTES - 90814482-10 - 03/2020 - PAULO CESAR KAISER - 90836122-98 - 12/2019 - PAULO ROBERTO BASSANI DA SILVA - EIRELI - 90783441-70 - 03/2020 - PAZ E ALBUQUERQUE LTDA - 90839346-51 - 03/2020 - PEDRO BORGES TOP SOM - 90710134-70 - 03/2020 - PEDRO NEPPEL FILHO EIRELI - EPP - 90742566-59 - 03/2020 - PEDRO YOSHITAKA KAWASAKI - 90166513-35 - 03/2020 - PEGORARO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 09904992-84 - 03/2020 - PEIXOTO & OLIVEIRA CAFETERIA LTDA - 90839929-37 - 02/2020 - PENA BRANCA TRANSPORTES EIRELI - 90833092-77 - 11/2019 - PEPSICO DO BRASIL LTDA - 11808318-07 - 03/2020 - PETSkill ESCOLA DE ADESTRAMENTO LTDA - 90835819-88 - 12/2019 - PHARMA SOLAR III GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 90840305-35 - 03/2020 - PHARMACIA SIQUEIRA E CIA LTDA - 90481256-00 - 03/2020 - PHR ? ARMAZENAMENTO E LOGISTICA LTDA - 90575602-80 - 03/2020 - PHS SERVICOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 90836528-34 - 12/2019 - PIERRE CASARA CASTANHO SOARES - 90828852-15 - 03/2020 - PIVETA VIDROS - EIRELI - 90756041-46 - 03/2020 - PLANTAO E MONITORAMENTO 24 H C.W.B. LTDA - 90841202-83 - 02/2020 - PLAY IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 90834830-30 - 12/2019 - PLINIO LUIS DA CRUZ - 90657940-52 - 03/2020 - PMX COMERCIAL EIRELI - ME - 90766205-52 - 03/2020 - PODEROSA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90817109-85 - 03/2020 - POINTBAR COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90830770-40 - 03/2020 - POLLO SUB - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90459492-03 - 03/2020 - PONTO SEGURO TECNOLOGIA LTDA - 90840522-61 - 02/2020 - PONTUAL CANTONEIRAS DE PAPEL LTDA - 90309696-90 - 03/2020 - POP VIDROS - COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90830704-60 - 03/2020 - PORECATU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90741483-33 - 03/2020 - PORTO LIVRE LIVRARIA LTDA ME - 90605164-88 - 03/2020 - POWER TELECOMUNICACOES EIRELI - 90839284-14 - 02/2020 - PREMIERPNEUS COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 90829460-28 - 03/2020 - PRESENZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI - 90834797-84 - 12/2019 - PREVITAL & BAQUETI LTDA - 63601181-91 - 03/2020 - PRO HEALTHY LIFE ALIMENTOS LTDA - 90640931-31 - 03/2020 - PROJETA SOLUCOES DE ADMINISTRACAO DE BENS E OBRAS SUSTE - 90835379-03 - 12/2019 - PROJETA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - 90821435-88 - 03/2020 - PROLAR DECORACOES LTDA - 90833291-11 - 11/2019 - PROQUIM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90841831-02 - 02/2020 - PROXXI TECNOLOGIA LTDA - 90671201-64 - 03/2020 - PSKREUTZ CONFECÇÕES E



INFORMATICA LTDA ME - 90476997-51 - 03/2020 - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A - 60501768-17 - 03/2020 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 03/2020 - QUEBRRA NOZES LTDA - 90830840-97 - 03/2020 - QUEEN OFFAL COMERCIO DE CARNES E LOGISTICA - EIRELI - 90831549-90 - 03/2020 - R F DE FREITAS DA SILVA - 90538832-03 - 03/2020 - R KOJIMA COLHEITAS - EPP - 90505585-22 - 03/2020 - R. K. OLIVI - ME - 90647605-37 - 03/2020 - R.L CAR - COMERCIO E LOCAO DE VEICULOS EIRELI - 90839324-46 - 02/2020 - R.O.M COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90828616-26 - 03/2020 - R.S DOS SANTOS - VEICULOS - 90728716-58 - 03/2020 - RA SIMULADORES EIRELI - 90839226-45 - 01/2020 - RABBITTUR TRANSPORTES E LOCAOES EIRELI - 90839446-14 - 02/2020 - RADIOMED - SERVICOS DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMA - 90829752-06 - 03/2020 - RAFAEL BERTOLINI - ME - 90513430-23 - 03/2020 - RAFAEL GUILHERME GALLAS - 90841498-50 - 03/2020 - RAFAEL HENRIQUE DA SILVA - CELULAR - EIRELI - 90840699-03 - 02/2020 - RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO - 90836590-90 - 12/2019 - RAFAELA LESZIKOVSKI PAULUK CONFECOOES EIRELI - 90830483-76 - 03/2020 - RAIANE DE SOUZA RATUCHNY - 90839282-52 - 02/2020 - RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ARTIGOS MEDICO - - 90698888-76 - 03/2020 - RANGERTACTICAL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 90833465-55 - 11/2019 - RAPHAEL JACOB STAFFEN CONFECOOES - 90838899-23 - 01/2020 - RAPIDA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI - 90643566-71 - 03/2020 - RAVAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA ILLUMINAC - 90759434-39 - 03/2020 - RAVENA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90809687-84 - 03/2020 - RD MADEIRAS LTDA - ME - 90736799-12 - 03/2020 - REALTELE TELECOMUNICACOES LTDA - 90828564-60 - 03/2020 - RECANTO 16 RECEPCAO E EVENTOS LTDA - 90835235-11 - 12/2019 - REDE SMARTER MERCADO LTDA - 90781194-86 - 03/2020 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA - 09908285-20 - 03/2020 - REGAZZO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - 90841254-04 - 02/2020 - REMAJOS SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90834486-33 - 12/2019 - RENAN DE SOUZA ALVES COMERCIO DE GAS - 90830342-35 - 03/2020 - RENILDO DA VEIGA - 90546039-05 - 03/2020 - RENOVER CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP - 90570454-07 - 03/2020 - RESTAURANTE DE CARNES E MASSAS PER TUTTI LTDA - 10163693-37 - 03/2020 - RESTAURANTE GRANDE FAMILIA LTDA - ME - 90747143-80 - 03/2020 - RIAN MATHEUS NARDONI SILVA - 90839603-00 - 02/2020 - RICARDO ALEXANDRE WOLFESGRAU - 90839659-64 - 02/2020 - RICCO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90840907-83 - 02/2020 - RIMEFER ESQUADRIAS LTDA - 90235680-01 - 03/2020 - RIPKA & CIA LTDA - 10170555-58 - 03/2020 - RIVELINO LUIS MOCELLIN - RESTAURANTE - 90829782-21 - 03/2020 - ROBERVANE GONCALVES - 90821804-32 - 03/2020 - ROBSON CAVALAR SANCHES - VEICULOS - 90830708-94 - 03/2020 - ROBSON LUIS KUSTER ME - 90567110-39 - 03/2020 - ROCKY RACCOON COMERCIAL ENTRETENIMENTO LTDA - 90719678-05 - 03/2020 - RODOPETROMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90308662-98 - 03/2020 - RODOSTIPP TRANSPORTES EIRELI - 90839975-72 - 02/2020 - RODRIGO DELAY LUIZ EIRELI - 90783550-23 - 03/2020 - RODRIGO FERRAGENS LTDA - 90304069-63 - 03/2020 - RODRIGO PEREIRA ELETRO REFRIGERACAO EIRELI - ME - 90766638-71 - 03/2020 - RODRIGO VICENTE DA SILVA EIRELI - 90840186-75 - 02/2020 - RODRIGO VINICIUS FERREIRA DA ROCHA - 90833647-07 - 11/2019 - RODRIGUES MARIANO COMERCIO DE ARTIGOS E SERVICOS PARA A - 90726951-59 - 03/2020 - ROLAR ROLAMENTOS ARAUCARIA LTDA - 90817096-26 - 03/2020 - ROLPORTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90298161-63 - 03/2020 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90839445-33 - 02/2020 - ROSALINO HILARIO DOS SANTOS - 90810496-00 - 03/2020 - ROSANGELA PRANDI & CIA LTDA - 90463479-40 - 03/2020 - ROSELI DE MOURA FETTER - 90839795-90 - 02/2020 - ROSELI SIQUEIRA DE SOUZA GUSMAO - 90369993-03 - 03/2020 - ROSSETIM COMPRESSORES LTDA - ME - 90685899-13 - 03/2020 - ROZELY LUIZA PEREIRA PAIN & CIA LTDA ME - 90727168-49 - 03/2020 - RS2 ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90840497-16 - 02/2020 - RUBENS BUSCH CHACHACARIA - 90792559-52 - 03/2020 - RUSCELLO RECICLADORA DE PLASTICOS EIRELI - 90812407-33 - 03/2020 - RV BRASIL LTDA-ME - 90689744-00 - 03/2020 - S B DE OLIVEIRA - 90584692-27 - 03/2020 - S C ALVES E SILVA & F ALVES E SILVA LTDA - 90476561-90 - 03/2020 - S DO CARMO DOLCI - EIRELI - 90828930-72 - 03/2020 - S K MARTINEZ - ME - 90619904-18 - 03/2020 - S L P VIDRACARIA LTDA - 90668140-49 - 03/2020 - S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17 - 03/2020 - S R DE OLIVEIRA ESQUADRIAS - 90686303-01 - 03/2020 - S. C. AMADIO & CIA LTDA - 90828973-02 - 03/2020 - S.C. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME - 90741156-72 - 03/2020 - SABORES DA CASA INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - 90829037-28 - 03/2020 - SADIMAR TRANSPORTES LTDA - 90459160-20 - 03/2020 - SAFE WORLD SERVICOS ESPECIAIS LTDA - 90834370-03 - 11/2019 - SAFETRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90829299-56 - 03/2020 - SALETE APARECIDA ROSA - 90470035-52 - 03/2020 - SAMARA MACIEL ASEVEDO TRANSPORTES - 90773527-30 - 03/2020 - SAMBUGARO E BERTAZO LTDA - ME - 90717800-55 - 03/2020 - SAMER LEONARDO EL OMAIRI - 90676901-81 - 03/2020 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA - ME - 90537991-72 - 03/2020 - SANCHES E GEALH STUDIO LTDA - ME - 90759704-01 - 03/2020 - SANDRO DO VALE PADILHA - 90607554-74 - 03/2020 - SARA LAIS SILVA - MOVEIS ESTOFADOS - 90833144-32 - 03/2020 - SART TRANSPORTES EIRELI ME - 90722890-88 - 03/2020 - SATELP COMERCIAL LTDA - 90346964-19 - 03/2020 - SATO MOTOS LTDA ME - 90658669-08 - 03/2020 - SAUCEDO & ZANATTA LTDA - 90829184-07 - 03/2020 - SAVANA BRASIL MADEIRAS LTDA - ME - 90768003-72 - 03/2020 - SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI-ME - 90743914-32 - 03/2020 - SBV SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI - 90839364-33 - 02/2020 - SCHAFFER DO BRASIL COMPONENTES PARA FREIO A AR LTDA - ME - 90520245-68 - 03/2020 - SCOPO, INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PE - 90822516-31 - 03/2020 - SCS SOLUCOES EM COMPOSITOS EIRELI - EPP - 90726503-09 - 03/2020 - SEGOVIA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90378785-69 - 03/2020 - SELACIE ALVES DE ALMEIDA - 90830364-40 - 03/2020 - SELENITA SUPER PET LTDA ME - 90680240-61 - 03/2020 - SELIGER TRANSPORTES LTDA-ME - 90671681-08 - 03/2020 - SELMA PEDRO VIEIRA - 90841370-97 - 02/2020 - SELVIMAR W BORDIGNON COMERCIO - 90439853-50 - 03/2020 - SEMEADORA EDITORA GRAFICA LTDA - 90409059-09 - 03/2020 - SERGIO AUGUSTO PARASTCHUK - 90841834-47 - 02/2020 - SERGIO LUIZ DA LUZ & CIA LTDA - 90603865-09 - 03/2020 - SERGIO SENEDESE MOREIRA - 90838961-13 - 01/2020 - SERPEL-SERVICOS DE ENROLAMENTOS E PECAS ELTRICAS LTDA - 70113173-88 - 03/2020 - SERRANO PAGLIA E CIA LTDA EPP - 90758355-47 - 03/2020 - SERRARIA BARRETO EIRELI - 90840842-01 - 02/2020 - SERRARIA PRADO LTDA - 30800293-48 - 03/2020 - SERTEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90517402-94 - 03/2020 - SERVIAM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90123542-20 - 03/2020 - SIAP SISTEMA PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - 90839739-83 - 02/2020 - SILVA AUTO CENTER - EIRELI - 90830802-61 - 03/2020 - SILVANA JANOSKI GRESPLAN - 90729679-22 - 03/2020 - SILVANA ALVES DA SILVA - 90830253-25 - 03/2020 - SILVANA KRUGER ALVES - 90838838-01 - 01/2020 - SILVANINHA DA PAZ MACHADO RACOES - ME - 90573018-53 - 03/2020 - SILVIO BUCH - 90744955-64 - 03/2020 - SILVIO THOME JUNIOR - 90828164-00 - 03/2020 - SIMONI DE FATIMA CALDAS - 90775224-06 - 03/2020 - SITA INC DO BRASIL LTDA - 09908408-14 - 03/2020 - SKINPHARMA LTDA - 90829906-04 - 03/2020 - SL ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90836527-53 - 12/2019 - SLV APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90833908-80 - 11/2019 - SN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90532136-66 - 03/2020 - SN TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - 90717509-03 - 03/2020 - SOCKIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - 90839007-57 - 01/2020 - SOLANGE GONCALVES ME - 90604482-02 - 03/2020 - SOLANGE PIMENTEL LUZIA - MOVEIS ESTOFADOS - 90807265-00 - 03/2020 - SOLAREAUTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - 90839906-40 - 02/2020 - SOLO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS ORGANICOS LTDA - 90595011-83 - 03/2020 - SOLUSUPRI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90740531-11 - 03/2020 - STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS - 90830986-32 - 03/2020 - STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS - 90830987-13 - 03/2020 - STOR TECH COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90809211-25 - 03/2020 - STORILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818027-58 - 03/2020 - STRAMBECK INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90734012-05 - 03/2020 - SUITA PRODUCOES E NEGOCIOS LTDA - 90840610-90 - 02/2020 - SUL CONTAINERS EIRELI - 90774376-46 - 03/2020 - SULISTA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - 90828490-90 - 03/2020 - SUPERNEY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90598850-62 - 03/2020 - SUSTENTARE CONSTRUTORA INCORPORADORA ADMINISTRADORA DE - 90641781-29 - 03/2020 - T & N COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME - 90766649-24 - 03/2020 - T. DA SILVA INDUSTRIA DE MOVEIS - ME - 90677076-88 - 03/2020 - TACOCENTER TACOGRAFOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS LTDA - 90830773-92 - 03/2020 - TAKEDA & ALMEIDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E TAP - 90751152-93 - 03/2020 - TALISON R. DE MORAIS CERVEJARIA - 90840391-68 - 02/2020 - TAMBORLIM & CIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90480894-69 - 03/2020 - TAURA ASSESSORIA AGRICOLA E VETERINARIA LTDA - 90824852-09 - 03/2020 - TAVAN BRASIL TECNOLOGIAS AGRICOLAS AVANÇADAS LTDA - 90272270-04 - 03/2020 - TECHNOCOOK EQUIPAMENTOS EIRELI - 90830452-70 - 03/2020 - TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - 90839649-92 - 02/2020 - TECPO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - 90292812-00 - 03/2020 - TEMES AMBIENTAL LTDA - 90519531-07 - 03/2020 - TERAPIA DO SONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA M - 90479204-74 - 03/2020 - TERRAFEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90830390-32 - 03/2020 - THALITA DE FATIMA STACOVIAKI DA SILVA - 90841739-99 - 02/2020 - THIAGO CHAVES BARBOSA - 90831090-06 - 03/2020 - THIAGO CORREA AUTO ELETRICA,PECAS E REPRESENTANTES COME - 90803904-13 - 03/2020 - TIE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90711571-29 - 03/2020 - TIPAVA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90839994-35 - 02/2020 - TNH ENGENHARIA EIRELI - 90833390-01 - 11/2019 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 90788064-83 - 03/2020 - TODAGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 90831354-22 - 03/2020 - TODOS OS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90764535-59 - 03/2020 - TOKYO PET SHOP EIRELI - 90839435-61 - 02/2020 - TOLEDO INDUSTRIA DE CERVEJAS ARTESANAIS LTDA - 90829894-28 - 03/2020 - TOMELERO, TOMELERO E VICENSI LTDA - 90787365-07 - 03/2020 - TONINHO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 90831502-27 - 03/2020 - TOPLINE CAMINHOS EIRELI - 90349767-05 - 03/2020 - TOPO SOLUCOES EM ALUMINIO E VIDRO LTDA - ME - 90672755-24 - 03/2020 - TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A - 10181465-30 - 03/2020 - TRABULSI COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - 90831177-93 - 03/2020 - TRANSALES TRANSPORTES LTDA - 90443580-58 - 03/2020 - TRANSCANELEIRO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90831156-69 - 03/2020 - TRANSPAES TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90834492-81 - 12/2019 - TRANSPORTADORA BARRANHCWECZ LTDA - 90834423-50 - 11/2019 - TRANSPORTADORA BRESOLIN EIRELI - 90830668-62 - 03/2020 - TRANSPORTADORA E TURISMO BELLOTUR EIRELI ME - 90745178-00 - 03/2020 - TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO LTDA - 90827765-13 - 03/2020 - TRANSPORTADORA STASSUN EIRELI - 90292210-54 - 03/2020 - TRANSPORTADORA TLX LTDA - 90619324-85 - 03/2020 - TRANSPORTE DE CARGAS SZYMANEK LTDA - 90741981-95 - 03/2020 - TRANSPORTES C CORREA LTDA - 90613591-49 - 03/2020 - TRANSPORTES SANCAP S/A - 90462494-26 - 03/2020 - TRATO CUIDADOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90840986-87 - 02/2020 - TRE COSMETICOS DO BEM LTDA - 90841184-67 - 02/2020 - TRES IRMAS LTDA - 90840886-14 - 02/2020 - TRI-GAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90657239-70 - 03/2020 - TURINO E MAFORT LTDA - 90308428-60 - 03/2020 - UBIRATAN ALBERTO ELIAS COMERCIO DE LANCHES RESTAURANTE - 90590362-43 - 03/2020 - UNION TRIBUTARIA - ASSESSORIA E PERICIA CONTABIL - 90833815-47 - 11/2019 - UNIPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES - EIRELI - ME - 70101496-00 - 03/2020 - UPPER SINALIZACAO EIRELI - ME - 90637054-94 - 03/2020 - URBANTON TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME - 90747659-60 - 03/2020 - USIPROJ USINAGEM E PROJETOS LTDA - 90841501-90 - 02/2020 - V CONTI TANJONI ACABAMENTOS ME - 90570975-55 - 03/2020 - V G HASHIBA PALLETS - 90831483-20 - 03/2020 - V H DO PRADO - CONFECACAO - 90834065-58 - 11/2019 - V J P TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90515543-18 - 03/2020 - V TEIXEIRA TRANSPORTE DE CARGAS - ME - 90651287-45 - 03/2020 - V. D. P. COMERCIO DE CONFECOOES

EIRELI - 90638984-38 - 03/2020 - VAL MOBILITE LTDA ME - 90755151-27 - 03/2020 - VALDINEI LIMA ARAUJO EIRELI - 90830126-90 - 03/2020 - VALDINEIA DE CARVALHO ME - 90831132-91 - 03/2020 - VALDIR DOS SANTOS TRANSPORTES - 90835859-75 - 12/2019 - VALENTIN & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 90841010-68 - 02/2020 - VALISERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90625487-51 - 03/2020 - VALTA MARIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - 90809752-17 - 03/2020 - VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA - 90300001-50 - 03/2020 - VARGAS & FORBECK LTDA ME - 90696271-34 - 03/2020 - VERTX SOLUCOES EM EVENTOS EMPRESARIAIS E ENTRETENIMENTO - 90841833-66 - 02/2020 - VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90511381-01 - 03/2020 - VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90825171-78 - 03/2020 - VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90325204-96 - 03/2020 - VIA PETIT - COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA ME - 90556667-90 - 03/2020 - VIA RAPIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90184536-03 - 03/2020 - VICTORINOX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E - 09908354-97 - 03/2020 - VIDAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90709887-79 - 03/2020 - VILMAR CASA EIRELI - 90610751-16 - 03/2020 - VILMAR ROMANI LTDA - 90695993-35 - 03/2020 - VILMAR SEBASTIAO ROLIM CORIOLANO - 90391480-70 - 03/2020 - VILSON DE SOUZA SANTI - PECAS - 31900328-24 - 03/2020 - VINCULUM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09908347-68 - 03/2020 - VINICIUS EDUARDO FAVARO 06230092930 - 90839301-50 - 02/2020 - VINIVUM ECOMMERCE DE BEBIDAS LTDA - 90833496-51 - 11/2019 - VIRTUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - 90815165-85 - 03/2020 - VITA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI - 90833344-68 - 11/2019 - VIVIANE MALUCCELLI E FILHOS LTDA - 90473909-04 - 03/2020 - VLADEMIR DOS ANJOS - 90378421-06 - 03/2020 - VON GRAFFEN E CREVELLONI LTDA - 90577484-08 - 03/2020 - W R E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90829802-00 - 03/2020 - W4 EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA - 90836526-72 - 12/2019 - WALDACYR ANTONIO FURTADO - ME - 90772420-47 - 03/2020 - WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA - 90340734-46 - 03/2020 - WALMIR APARECIDO AYALA - 90172078-97 - 03/2020 - WDP INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE MEDIDA LTDA - 90810793-47 - 03/2020 - WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS - APARELHOS ELETRONICOS - 90840881-00 - 02/2020 - WESLEY JOSE LOURENCO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90780346-50 - 03/2020 - WILLIAM ADRIANO ANDRADE - 90841546-92 - 02/2020 - WILLIAN CEZAR DE LIMA ANDRADE - 90834449-99 - 12/2019 - WILMA URBANO FERREIRA VIEIRA - 90719192-31 - 03/2020 - WPS TRANSPORTES EIRELI - 90818180-85 - 03/2020 - X Y Z INFORMATICA LTDA - 90825203-90 - 03/2020 - ZAGO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90688022-93 - 03/2020 - ZANATTA COSMETICOS LTDA - EPP - 90419237-65 - 03/2020 - ZANONI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90799789-89 - 03/2020 - ZAEQU DE BARROS - PRODUTOS DE LIMPEZA - 90830846-82 - 03/2020 - ZENI MULTI MARCAS LTDA - ME - 90755170-90 - 03/2020 - ZERO OITO COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI - 90812195-30 - 03/2020 - ZIBETTI E ZIBETTI LTDA - 90829359-21 - 03/2020.

## PRÉ-CANCELADOS

NÃO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

## NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

2000 AMORIM MULTIMARCAS VEICULOS LTDA - 90829815-24 - 11/2019 - 4A TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ME - 90815124-07 - 11/2019 - 5 IRMAOS EXPRESS CONVENIENCIA LTDA - 90833861-82 - 11/2019 - 5001 CARGO E LOCACOES EIRELI - 90797673-41 - 11/2019 - A & S EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EIRELI - 90420215-01 - 03/2020 - A B BODENCER & CIA LTDA - 90583015-55 - 11/2019 - A C OSSUPI ROUPAS - 90393557-75 - 03/2020 - A C PARIS INCORPORADORA - 90819559-02 - 11/2019 - A F FELIPE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90721935-60 - 11/2019 - A W DYBROE ME - 90612122-02 - 11/2019 - A. AUGUSTO RAMOS & CIA LTDA - 90821394-75 - 11/2019 - A. C. DA SILVEIRA ERVA MATE - ME - 90727701-18 - 03/2020 - A. MENDES FRANGO AMERICANO LTDA - ME - 90652270-50 - 11/2019 - A. ROGERIO SOARES SILVA - TRANSPORTES - 90792174-30 - 11/2019 - A. SKAVRONSKI - TRANSPORTES - 90824461-30 - 11/2019 - A. V. DO NASCIMENTOS COMERCIO EIRELI - 90512971-61 - 03/2020 - A.E.X LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90832082-41 - 11/2019 - A.O. RIBEIRO PAINES ELETRICOS - 90833701-89 - 11/2019 - AAG - ASTUTI ARMAZENS GERAIS LTDA - 90832616-49 - 11/2019 - ACADEMIA PRIME MOVE EIRELI - 90832799-39 - 11/2019 - ACHIZA TRANSPORTES LTDA - 90628020-54 - 11/2019 - ACIR CORDEIRO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS ME - 90640555-58 - 11/2019 - ACONCHEGO ENCHOVAIS LTDA - 90829703-28 - 11/2019 - ACOUGUE CENTRAL RUI BARBOSA LTDA - 90833072-23 - 11/2019 - ADAMA BRASIL S/A - 90486044-10 - 11/2019 - ADELAIDE LAU - 90399897-08 - 11/2019 - ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA - 90816092-49 - 11/2019 - ADEMIR ANTONIO GASPARIN MOVEIS - ME - 90754992-53 - 03/2020 - ADEMIR DE SOUZA METALURGICA - 90312557-80 - 11/2019 - ADRIANA GONCALVES DE MENEZES ATIVIDADE FLORESTAL - 90809216-30 - 03/2020 - ADUMAIS COMERCIO DE ADUBOS EIRELI - 90796752-26 - 03/2020 - AEC33 ARMAZENS GERAIS S.A. - 90777351-59 - 11/2019 - AGRITAP COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90305810-21 - 11/2019 - AGROCAMPS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E DISTRIBU - 90833345-49 - 11/2019 - AGROFLORESTAL CONTE LTDA - ME - 90711759-68 - 11/2019 - AGROPECAM - AGROPECUARIA DO CAMBUI LTDA - 90449553-07 - 11/2019 - AGROPECUARIA SANTA BARBARA LTDA - 90820956-72 - 11/2019 - AGROPECUARIA SAO LOURENCO DO GUAIRACA LTDA - 90831957-51 - 11/2019 - ALDA FARIA DE SOUZA - ME - 90699475-54 - 11/2019 - ALEKSANDER BATISTA ME - 90521697-01 - 03/2020 - ALEX SANDRO CLEIN EIRELI - 90840939-60 - 03/2020 - ALEX SANDRO RAMOS TRANSPORTES ME - 90823220-83 - 11/2019 - ALEX SCHELMACH LTDA - 90832233-99 - 03/2020 - ALEXANDRE DOS SANTOS E CIA LTDA ME - 90595074-67 - 11/2019 - ALFFAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - 90726236-70 - 03/2020 - ALMIR DA SILVA - 90833593-71 - 11/2019 - ALTENOR FERNANDES DE QUEIROZ - 90361523-00 - 03/2020 - ALZIRA LICECZEN COREIA DA LUZ ME - 90731207-02 - 03/2020 - AM2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90601169-78 - 11/2019 - AMANDA DE AVILA GOIS - 90817030-08 - 11/2019 - AMANDA DE AVILA GOIS - 90817257-45 - 11/2019 - AMANTEIGADOS UAI LTDA - ME - 90733838-00 - 11/2019 - AMBIPAR LOGISTICS LTDA - 90834161-97 - 11/2019 - AMERICAN SHIPPING TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAI - 90815657-99 - 11/2019 - AMIGO CAO RACOES LTDA - 90301114-91 - 11/2019 - AN BOM DIA RIO BRANCO ALIMENTOS EIRELI - 90832152-99 - 11/2019 - ANDERSON CANEDO PALKOWSKI - 90806206-05 - 11/2019 - ANDERSON CESAR SCHNEICHER - ME - 90752087-04 - 03/2020 - ANDERSON SOARES DOS SANTOS - 90844270-95 - 03/2020 - ANDERSON TEIXEIRA UTENSILIOS PARA COZINHA - 90802353-61 - 11/2019 - ANDRE PETENUSSO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90833255-58 - 11/2019 - ANDREA DE OLIVEIRA RECICLAVEIS - 90833408-67 - 11/2019 - ANDREA LOPES SANTIAGO - 90833594-52 - 11/2019 - ANDRESSA VALERYA C. S. M. FERREIRA - PESHOP - 90745235-25 - 11/2019 - ANGELO PATRZYK E PATRZYK LTDA - 90269245-26 - 11/2019 - ANITA BORGES CAMPOS - 90136251-39 - 11/2019 - ANTONIO CARLOS FURLAN DA SILVA - 90408452-21 - 11/2019 - ANTONIO CECILIO DE AMORIM - 90167167-20 - 03/2020 - ANTONIO CESAR BIALUKA - 90771434-99 - 11/2019 - ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR EIRELI - ME - 90216329-85 - 03/2020 - ANTONIO JUNIOR GALVAN - 90834022-18 - 11/2019 - ANTONIO LUCINDO GONCALVES DAS NEVES ME - 90700826-64 - 03/2020 - ANTONIO RICARDO VAZ NASCIMENTO EIRELI - 90602563-97 - 11/2019 - ANVAT SOLUCOES ELETRO MECANICA LTDA - 90804637-47 - 03/2020 - APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI - 90834334-40 - 11/2019 - ARAUFORTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90830326-15 - 11/2019 - ARCOS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE Balsa Nova - 90831740-88 - 11/2019 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90826076-73 - 11/2019 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818387-87 - 11/2019 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90826353-75 - 11/2019 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 11/2019 - AREND & AREND LTDA - 90659257-69 - 11/2019 - ARIES CONFECÇÕES LTDA - 90244670-20 - 11/2019 - ARS COMERCIO DE GAS, AGUA E BEBIDAS LTDA - 90313775-41 - 11/2019 - ARTEL ALARMES LTDA - 90834274-74 - 11/2019 - ASE - ASSOCIACAO DE EDITORACAO SINODAL - 09905964-84 - 11/2019 - ASSOC DOS DISTRIBUIDORES DE DEFENSIVOS DO CENTRO SUL-AD - 90276366-05 - 11/2019 - ASSOCIACAO BORDA VIVA - 90834240-25 - 11/2019 - ASSOCIACAO CAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA R - 90809873-04 - 11/2019 - ASSOCIACAO CRISTA DE ESTUDOS DA FRATERNIDADE IRMANADA - 90333202-61 - 11/2019 - ASSOCIACAO DE ARTESAO DE PATO BRANCO - 31603278-89 - 11/2019 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ESPERA - 90833804-94 - 11/2019 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA - 90738659-70 - 11/2019 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES NA AGRIC FAMILIAR DE ITAPERUCU - 90521590-64 - 11/2019 - ASSOCIACAO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANCA - 90696447-30 - 11/2019 - ASSOCIACAO DOS CURTIDORES ARTESANIS DE PELE DE PEIXE - 90474978-81 - 11/2019 - ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES MAO-NA-TERRA - 90231210-23 - 11/2019 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE CAFE DE CARLOPOLIS - 90159722-78 - 11/2019 - ATHHT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSUMOS ALIMEN - 90819165-08 - 11/2019 - ATUBA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA - 90216947-43 - 03/2020 - AURELIO GERALDO KORELO & CIA LTDA - 90486524-90 - 11/2019 - AUTO CENTER SPIKE - EIRELI - 90718810-80 - 03/2020 - AUTO MECANICA AUTOMILAGRE SANTA MARIA LTDA - 90446907-61 - 11/2019 - AUTO MECANICA BBC LTDA ME - 90591409-03 - 11/2019 - AUTO MECANICA E PECAS MARTIN LTDA EPP - 90389093-28 - 11/2019 - AUTO OFICINA OFERCAR LTDA - 10115230-87 - 11/2019 - AUTO POSTO LEAO DE JUDA LTDA - 90832134-07 - 11/2019 - AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA - 90774119-22 - 11/2019 - AUTO POSTO TCHÊ LTDA - 90212636-88 - 11/2019 - AUTO POSTO TERRA FLEX LTDA - 90552614-63 - 03/2020 - AUTO POSTO VOLGA LTDA - 90815627-73 - 11/2019 - AUTOCCLICK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90801565-77 - 11/2019 - AUTOMOTIVE VEICULOS EIRELI - 90814493-73 - 03/2020 - AUTOVANS AR CONDICIONADO EIRELI - ME - 90662397-88 - 11/2019 - AWADA GROUP INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA - 90339441-25 - 11/2019 - B & F TECNOLOGIA S/A - 90735193-97 - 11/2019 - B. J. L. DE PINHO - COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME - 90714417-81 - 03/2020 - B. TAMIREIS FRANCISCO CONFECÇÕES - 90834433-21 - 11/2019 - B.R. BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90833544-93 - 11/2019 - B2W COMPANHIA DIGITAL - 90842754-81 - 03/2020 - BAGNEW COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90726424-62 - 11/2019 - BALBOA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90821387-46 - 11/2019 - BARETTA & HOMOCHEMINSKI LTDA - 90432867-70 - 03/2020 - BARREIRO E VAN DER SAND LTDA - 10008979-37 - 11/2019 - BASE - BRASIL ALARME E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90833646-18 - 11/2019 - BASSETO & BAGGIO INDUSTRIA COMERCIO DE BISCOITOS LTDA - 90659293-22 - 11/2019 - BATISTA DE MELO & MELO LTDA - 90117175-08 - 11/2019 - BCC COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EIRELI - EP - 90134479-58 - 11/2019 - BEATRIZ RODRIGUES DE CAMPOS LAMONATO - ME - 90743257-23 - 03/2020 - BEENOCULUS TECNOLOGIA LTDA - 90689190-50 - 11/2019 - BELA VISTA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - 90205837-00 - 11/2019 - BELA VISTA COMERCIO DE DOCES FINOS EIRELI - 90828262-00 - 11/2019 - BELA VISTA GERACAO DE ENERGIA S.A. - 90810174-06 - 11/2019 - BELA VISTA GERADORA DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90833584-80 - 11/2019 - BEMPROTEGIDO SEGURANCA EIRELI - 90783595-25 - 03/2020 - BENALI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90782734-85 -



11/2019 - BENZO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - 90771370-90 - 03/2020 - BERTOLDO MOTTA DA SILVA - 90345445-89 - 11/2019 - BIG GOURMETERIA E CONVENIENCIAS LTDA - 90738102-10 - 11/2019 - BILLYBOY MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - 90732739-67 - 11/2019 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90813366-84 - 11/2019 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90810987-24 - 11/2019 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90833477-99 - 11/2019 - BLACK PRIME DEALER PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS L - 90832599-03 - 11/2019 - BLOCH BRASIL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALCADO - 90831801-34 - 11/2019 - BMS RECICLAGEM EIRELI - 90812121-01 - 11/2019 - BOLIVAR BISPO DA COSTA - 90528441-07 - 11/2019 - BOM GOSTO PANIFICADORA LTDA - 90492297-87 - 11/2019 - BONATTO TRANSPORTES - EIRELI - 90655232-96 - 11/2019 - BONFIM VERDURARIA LTDA - 90832139-11 - 11/2019 - BOOK E ESTILLO LTDA - 90832853-19 - 11/2019 - BORN TECNOLOGIA LTDA - 90537227-06 - 11/2019 - BORRACHARIA PANORAMA LTDA - 90466502-95 - 11/2019 - BRASIL MEAT LTDA - ME - 90472670-29 - 11/2019 - BRASPAR REFRIGERACAO LTDA - 90507588-82 - 11/2019 - BRIL COSMETICOS S/A - 09903362-29 - 11/2019 - BRITO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90211976-00 - 11/2019 - BRUNO LEONARDO SANTOS MACHADO - 90441415-80 - 11/2019 - C A BRANDINI - 41200368-37 - 11/2019 - C A DE PAULA OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA - 90687050-93 - 11/2019 - C A TORALES & CIA LTDA - 90322747-89 - 11/2019 - C G RESTAURANTE & LANCHONETE BOM SABOR LTDA ME - 90613527-21 - 11/2019 - C J RETIFICA DE MOTORES LTDA - 90431893-09 - 11/2019 - C T COMPONENTES PROTETICOS IND E COM DE PROD ODONT LTDA - 90550269-79 - 11/2019 - C. E. GARCIA INTELIGENCIA ARTIFICIAL EIRELI - 90833923-10 - 11/2019 - C. E. WEFFORT - 90695503-28 - 03/2020 - C. J. GONCALVES REFEICOES - 90807433-59 - 03/2020 - C. KLIMIONT DE SOUZA - ME - 90768176-90 - 11/2019 - C.A TRANSPORTES E ALIMENTOS EIRELI - 90815810-50 - 03/2020 - C.L.7VIDROS BRINDEX - EIRELI - 90832493-55 - 11/2019 - C.R.RUFINO LAVACAR E ESTACIONAMENTO - ME - 90742424-37 - 03/2020 - C2 TEAM COMPETICOES EIRELI - 90833398-50 - 11/2019 - CACILDA ARAUJO SOARES - 90826328-64 - 11/2019 - CALABRIA DELIVERY LTDA - ME - 90769256-63 - 03/2020 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 90831710-62 - 11/2019 - CAMALEAO HAMBURGUERIA LTDA - 90833905-38 - 11/2019 - CAMILA DANTAS SEMENSIN - ME - 90761417-43 - 03/2020 - CAMINE & CAMINE LTDA - ME - 90743952-68 - 11/2019 - CAMPO LIMPO SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - 90160010-47 - 11/2019 - CAMPOS GERAIS COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI - 90833844-81 - 11/2019 - CANEPELE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90769588-39 - 11/2019 - CAOL-COMERCIAL DE PRODUTOS AGRICOLAS OESTE LTDA - 90351653-44 - 11/2019 - CAPITAL TRADING CONSULTORIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90810995-34 - 11/2019 - CARBONOS DO BRASIL LTDA - 90389749-01 - 11/2019 - CARDOZO TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - 90403447-96 - 11/2019 - CARE CAR TRUCK AUTO CENTER EIRELI - 90822331-45 - 11/2019 - CARLA MARISTELA DOS SANTOS - 90822087-01 - 03/2020 - CARLENGO COMERCIO ELETRONICO LTDA ME - 90697774-54 - 11/2019 - CARLOS ALBERTO ROEHR - 90429461-65 - 11/2019 - CARLOS APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA - 90420283-52 - 11/2019 - CARLOS DIAS DO PRADO NETO - 90319229-14 - 11/2019 - CARLOS MARCONDES DE OLIVEIRA FELBER ME - 90659965-18 - 11/2019 - CARLOS ROBERTO FREDERICO - ME - 90628522-30 - 11/2019 - CAROL COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - 90699284-10 - 11/2019 - CAROLINE FLORES SANTOS RESTAURANTE CAROLICIAS - 90832927-90 - 11/2019 - CARPOWISKI & CIA LTDA - 90802372-24 - 11/2019 - CARRO NA MAO COMERCIO E ALUGUEL DE VEICULOS SEMI NOVOS - 90820203-11 - 11/2019 - CARZENNE COMERCIO DE RACOES LTDA - ME - 90592536-94 - 11/2019 - CASA DA NONA CONFECOES INFANTIS - EIRELI - 90677355-41 - 03/2020 - CASA DE CARNES BOM PASTOR LTDA - 90439494-78 - 11/2019 - CASCAVEL EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90750154-00 - 11/2019 - CASCAVEL EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90722403-13 - 11/2019 - CASSIANO MURILLO ZANETTI - 90388666-88 - 11/2019 - CASSIO NAGAO TSUNEMI - 90833374-83 - 11/2019 - CASTELO BRANCO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME - 90728811-06 - 11/2019 - CASTURINA DE FATIMA FERREIRA - ME - 90690727-52 - 11/2019 - CATAFESTA COMERCIO E TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90695281-52 - 11/2019 - CATIA LEILA DO VAL PIRES - 90763503-18 - 11/2019 - CATIPAR ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO L - 90306297-50 - 11/2019 - CAXIAS PRIME COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90831963-08 - 11/2019 - CAYMAN COM DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90832884-15 - 11/2019 - CCE CONVENIENCIA - LTDA - 90832135-98 - 11/2019 - CCL PIZZARIA E ALIMENTOS LTDA - 90830476-47 - 11/2019 - CELE AGRO SERVICOS AGROPECUARIOS - EIRELI - 90795283-55 - 11/2019 - CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA - 90667993-09 - 11/2019 - CELMO NUNES BATISTA - 90537888-04 - 11/2019 - CELSO GONCALVES DA SILVA, SILVA & SILVA FILHO LTDA - 90549972-61 - 11/2019 - CELSO NOVAK LTDA - 90833595-33 - 11/2019 - CELSO PRIZON - 90813520-27 - 11/2019 - CENI FATIMA DA CRUZ - RESTAURANTE - 90814076-11 - 11/2019 - CERMA - AUTO POSTO LTDA - 90786406-58 - 11/2019 - CEU AZUL METAIS LTDA - 90744416-34 - 11/2019 - CHOCOLATES N BONN LTDA - 90831968-04 - 11/2019 - CHRYSSTIAN JABER VALORIO - 90488937-72 - 03/2020 - CHURRASQUEIRAS ASSA-KI LTDA - 90576775-51 - 11/2019 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - 90833831-67 - 11/2019 - CIAMAR BIOENERGIA COMERCIAL DE OLEOS E GORDURAS LTDA - 90812484-75 - 03/2020 - CIAV COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90832820-50 - 11/2019 - CIL & GIL REFORMAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME - 90650936-90 - 11/2019 - CINTIA SABRINA DOS SANTOS MALAQUIAS COMERCIO DE PRODUTO - 90804730-33 - 11/2019 - CLARA HARUMI MIYAUTI - 90166369-64 - 11/2019 - CLAUDEMIR APARECIDO RIBEIRO - 90562619-12 - 11/2019 - CLAUDIA IVANA WOMMER NETHER ASMAR - 90831489-15 - 11/2019 - CLAUDINEI DE LARA - ME - 90699150-08 - 03/2020 - CLAUDIR FERREIRA PADILHA - 90842763-72 - 03/2020 - CLAUDISON DA SILVA ROSA VEICULOS - 90807014-35 - 11/2019 - CLEVERSON CARLOS MOREIRA - ME - 90754509-12 - 03/2020 - CLINICA DE ESTETICA PETRA LTDA - 90614233-35 - 11/2019 - CMX MINERACAO LTDA - 90497680-68 - 11/2019 - COFCO INTERNACIONAL COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTD - 90834368-99 - 11/2019 - COFEILSON PAULA FREITAS INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90229383-36 - 11/2019 - COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 61600869-29 - 11/2019 - COLLINA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90425901-23 - 11/2019 - COLLINA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90693167-24 - 11/2019 - COMEDIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09908426-04 - 11/2019 - COMERCIAL DE MADEIRAS HULTMANN EIRELI - 90743465-69 - 03/2020 - COMERCIAL ELETRICA DW LTDA - 90727329-68 - 11/2019 - COMERCIAL ROTCIV LTDA - 90324482-80 - 11/2019 - COMERCIO DE AGRO PECAS FRONTIN LTDA - ME - 90712577-78 - 03/2020 - COMERCIO DE ALIMENTOS SAO VICENTE EIRELI - ME - 90770175-15 - 03/2020 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GARDIM DIAS LTDA - 90524109-56 - 11/2019 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM ALEGRE LTDA - 90833702-60 - 11/2019 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MAXXI LTDA - 10146975-15 - 11/2019 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S/A - 90375150-91 - 11/2019 - COMERCIO DE EMBALAGENS KASSUYA LTDA - 90833494-90 - 11/2019 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - 90832048-40 - 11/2019 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - 90831410-74 - 11/2019 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - 90834024-80 - 11/2019 - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS GURUCAIA LTDA - 84300440-70 - 11/2019 - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PINHALAO LTDA - 90360463-81 - 11/2019 - COMERCIO DE SUCATAS SANTA FE LTDA - 90211825-05 - 03/2020 - COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA - 90833300-47 - 11/2019 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - 90831429-84 - 11/2019 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - 90833866-97 - 11/2019 - CONCRECAMPU-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMEN - 90439161-11 - 11/2019 - CONCRETEX OESTE EIRELI - 90834136-86 - 11/2019 - CONFRARIA SEM GLUTEN LTDA - 90779078-98 - 11/2019 - CONGELON - COM DE ALIMENTOS LTDA ME - 90658962-11 - 11/2019 - CONSORCIO SIAL - JOTAELE - PJJ - 90623180-80 - 11/2019 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORRO VERMELHO - EIRELI - E - 90648542-72 - 11/2019 - CONSTRUTORA FABIANO LTDA - 90774751-49 - 11/2019 - CONTINUUM PAINEL DE REFRIGERACAO LTDA - 90607683-71 - 11/2019 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO LITORAL PARANAENSE - 90831682-74 - 11/2019 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRONTEIRA IGUAU - 90832391-20 - 11/2019 - COOPERATIVA DE PRODUCAO INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO - 90793348-28 - 11/2019 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATO BRANCO - 90511482-47 - 11/2019 - COUNTRY BURGER LANCHONETE LTDA - 90834225-96 - 11/2019 - COUNTRY CLUB DE MARINGA - 90833153-23 - 11/2019 - CRAWLER COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - EPP - 90357414-34 - 11/2019 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA - 90832308-40 - 11/2019 - CRISTIANE LOPES DE LIMA - ME - 90671591-09 - 03/2020 - CRISTIANO MARQUES PADILHA DE LIMA TRANSPORTES - 90808546-90 - 11/2019 - CRM - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA ME - 90689775-06 - 11/2019 - CROCKPAN INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA ME - 90658336-43 - 11/2019 - CROBPIO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90833520-16 - 11/2019 - CUSTODIO BARBOSA & YAMAGUTE LTDA - 90834043-42 - 11/2019 - D CASCONI FANTI & CIA LTDA - 80200549-06 - 11/2019 - D. M. FERREIRA COMERCIO E CONFECACAO - 90834333-69 - 11/2019 - DAIANE GISELE STASKOVIK GONCALVES - 90492086-07 - 11/2019 - DAIKEN AUTOMACAO LTDA - 90463129-93 - 11/2019 - DALL FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EMBALADOS - 90818920-56 - 11/2019 - DALQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90476559-75 - 11/2019 - DANIEL DE PAULA PEREIRA PIZZARIA - 90833019-69 - 11/2019 - DANIELI GUTH - ME - 90718756-09 - 03/2020 - DARCI FHYNBEEN & CIA LTDA - 90356722-24 - 03/2020 - DARCI LOPES SAUHTIER & CIA LTDA - 90488123-65 - 11/2019 - DARIO ESQUADRIAS DE METAL EIRELI - ME - 90763892-81 - 03/2020 - DDS ALIMENTACAO ANIMAL - EIRELI - 90831631-24 - 11/2019 - DE PAULA & CIA LTDA - ME - 90815409-66 - 11/2019 - DEBORA K. DUARTE DOS REIS SCHULZ - 90785069-27 - 11/2019 - DEBORA RIOS DOS ANJOS - 90766900-97 - 11/2019 - DEGRAU CONSTRUTORA, INCORPORADORA E VENDA LTDA - 90604868-05 - 11/2019 - DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA ALIMENTOS LTDA - 90701422-33 - 11/2019 - DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA - 90712625-00 - 11/2019 - DI BELLA COSMETICOS LTDA - 90585718-54 - 11/2019 - DIONE KOERICH - RESTAURANTE - ME - 90683839-75 - 03/2020 - DIOTO METALURGICA EIRELI ME - 90508182-90 - 11/2019 - DISABLE LTDA - 90558439-18 - 11/2019 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BENDICTA PR LTDA - 90831867-60 - 11/2019 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAVEIA LTDA - 90832091-32 - 11/2019 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS GUAIRA LTDA - 90797006-03 - 11/2019 - DIVINO FRANCISCO DA MAIA M.E. - 10162423-45 - 11/2019 - DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90834404-97 - 11/2019 - DOCENENEM LTDA - 90500564-20 - 03/2020 - DONA MAE COMERCIO DE GAS GLP LTDA - 90762015-84 - 11/2019 - DONIZETI S. RODRIGUES - COMERCIO DE FERRAMENTAS - 90698518-75 - 11/2019 - DOUGLAS LUIS LIMBERGER EIRELI - 90655072-58 - 11/2019 - DREVES & CIA LTDA - 90833971-17 - 11/2019 - DRIFT FERTILIZANTES LTDA - 90785355-10 - 11/2019 - DUTRA E MEDEIROS COM. E IMPORTACAO LTDA - ME - 90485950-89 - 11/2019 - DYSIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90834354-93 - 11/2019 - E C VARGAS MORETI MINIMERCADO - 90440799-22 - 03/2020 - E D PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - 90831901-05 - 11/2019 - E ENERGY INDUSTRIA DE PRODUTOS MAGNETICOS LTDA - 90767638-25 - 11/2019 - E FERNANDES DOS SANTOS VEICULOS - 90641050-83 - 11/2019 - E L Z DISTRIBUIDORA LTDA - 90592717-57 - 11/2019 - E. E. KOICHEM EIRELI - 90842948-69 - 03/2020 - E. J. PULLINI & CIA LTDA - 09907615-15 - 11/2019 - E. M. ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA - 90833755-71 - 11/2019 - E2M COMERCIAL LTDA - ME - 90671549-05 - 11/2019 - EBCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90824205-06 - 11/2019 - ECO PLASTICOS LTDA - 90826502-50 - 11/2019 - ECOSUL COMERCIO DE PORTAS LIMITADA - 90833781-63 - 11/2019 - ED MAIS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - 90743918-66 - 11/2019 - EDILBERTO YUZO SUGAHARA - 90546834-02 - 11/2019 - EDILCIOMAR SENN - 90783535-94 - 03/2020 - EDILENE APARECIDA PICAIO - 90834323-97 - 11/2019 - EDINOLHA SILVA DO NASCIMENTO - 90294646-23 - 11/2019 - EDMAR VIDAL - VENDAS - 90827739-21 - 11/2019 - EDNA DE FATIMA DOS SANTOS COPIAS - 90381224-92 - 03/2020 - EDVALDO G. DA SILVA - SORVETES - ME - 90833369-16 - 11/2019

- EILI SALLOUM EIRELI - 90832869-86 - 11/2019 - ELB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90833052-80 - 11/2019 - ELETROMACO MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - 10146352-42 - 11/2019 - ELETROTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90628969-54 - 11/2019 - ELIO FERREIRA DOS SANTOS ME - 90725949-80 - 03/2020 - ELIZANDRA HELENA GIACOMINI - SUPERMERCADO - ME - 90655239-62 - 03/2020 - ELIZEU ELIAS SILVA EIRELI - 90819105-69 - 11/2019 - ELLA'S COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90415068-11 - 01/2020 - ELLEN APARECIDA MILAN FONTE MARINONI - ME - 90706619-31 - 11/2019 - ELTERMANN & MENDES PIZZARIA LTDA - 90538763-47 - 11/2019 - ELUIR CARNIEL - 40801057-84 - 03/2020 - ELZA MARIA BITTENCOURT DECKER - 90502481-75 - 11/2019 - EMBASUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90484915-42 - 11/2019 - EMPIRE COMERCIAL DE MERCADORIAS SALVADAS EIRELI - 90832501-08 - 11/2019 - EMPORIO 8.2.9 MERCEARIA LTDA - 90825654-90 - 11/2019 - ENSITEL EMPRESA NACIONAL DE SERV EM INFORM E TELEC LTDA - 90699978-10 - 11/2019 - ERM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90747978-11 - 11/2019 - ERONILDA PEREIRA - 90381478-00 - 11/2019 - ERREIMPORT DO BRASIL LTDA - 90693494-95 - 11/2019 - ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 09908321-29 - 11/2019 - ESPACO MOTORS COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA - 90834353-02 - 11/2019 - ESSE CARRO PODE SER SEU - EIRELI - ME - 90661205-43 - 11/2019 - ESTANCIA COSTA VERDE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 90409242-88 - 11/2019 - ESTEPHANIE DOS SANTOS BARBOSA EIRELI - 90813430-36 - 11/2019 - ESTILIO MEDICO UNIFORMES HOSPITALARES LTDA ME - 90748525-02 - 11/2019 - ETHILLA CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90832973-25 - 11/2019 - ETN COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90834080-97 - 11/2019 - EUCELIA R CAVALLI - 90340228-84 - 11/2019 - EUGENIA GOMES SIDOLI - 90733589-54 - 03/2020 - EUGENIO JAURI MENDONCA - 90787263-74 - 11/2019 - EUNICE R TREVIZAN - PINTURAS - ME - 90599372-08 - 11/2019 - EURO PARANA INVESTIMENTOS LTDA - 90834300-09 - 11/2019 - EVERT ADAN GONZALEZ & CIA LTDA - 90524349-79 - 03/2020 - EVHER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME - 90700284-57 - 03/2020 - EZEQUIEL TOLEDO - 70117341-40 - 03/2020 - EZIO CARLOS ARAUJO-ME - 90753717-02 - 03/2020 - F M CORREA & CIA LTDA - 90832672-56 - 11/2019 - F T DE ALMEIDA TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - 90422138-42 - 11/2019 - F.G.CARDOSO ESQUADRIAS ME - 90764539-82 - 11/2019 - F.M. PNEUS LTDA - 90778204-23 - 11/2019 - F.M.BARBOZA UNIFORMES PROFISSIONAIS - ME - 90686899-77 - 11/2019 - FABIANE POPP & CIA LTDA ME - 90536613-08 - 03/2020 - FABIO AGUSTIN GALEANO MEIRA 80122675940 - 90842933-82 - 03/2020 - FABIO FERREIRA PESSOA - 90825452-01 - 11/2019 - FABIO HENRIQUE DE PAULA - 90741531-75 - 11/2019 - FABIO TREVIZAN - AUTO CENTER - 90832746-27 - 11/2019 - FACTO COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90582932-77 - 11/2019 - FAESS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 90832681-47 - 11/2019 - FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA - 90832828-08 - 11/2019 - FARMACIA PRECO BAIXO DE TELEMACO BORBA LTDA - 90680570-75 - 11/2019 - FARMACIAS BRAVA LTDA - 90833680-10 - 11/2019 - FAZENDA MUSTANG LTDA - 90444502-99 - 11/2019 - FAZENDA PASTORE LTDA - 90696361-25 - 11/2019 - FBN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90623581-11 - 03/2020 - FEMAX SOLUCOES EIRELI - 90576451-96 - 11/2019 - FENIX CANIL E GATIL LTDA - 90815869-58 - 11/2019 - FER SANCHEZ COMERCIO DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA - 90833957-69 - 11/2019 - FERGRAL FERRAGEM GRAL LTDA - 90526442-72 - 11/2019 - FERNANDO & GUILHERME TRANSPORTES LTDA EPP - 90560763-41 - 11/2019 - FERNANDO BIESEK - ME - 90757018-50 - 03/2020 - FERNANDO HENRIQUE FERNANDES & CIA LTDA - ME - 90697043-09 - 11/2019 - FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA POLIMENTO AUTOMOTIVO - 90832577-06 - 03/2020 - FERNANDO SILVA NETO - SUCOS E ALIMENTOS - 90834184-83 - 11/2019 - FERREIRA & MOURA COMERCIO DE CARNES LTDA - ME - 90727699-69 - 11/2019 - FFPH RACOES LTDA - 90832290-87 - 11/2019 - FIRE BOOKS EDITORA LTDA - 90832887-68 - 11/2019 - FIREXPRESS SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA - 90423695-08 - 11/2019 - FISTAROL & HEINZEN LTDA - 90832567-26 - 11/2019 - FORMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - 90731353-00 - 11/2019 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MARMITARIA ON L - 90827443-10 - 11/2019 - FORTLOG LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA - 90833821-95 - 11/2019 - FRANCINY ELISABETE BARBOSA ROBERTO - MODAS - 90843021-28 - 03/2020 - FRANCO NAZARENO ZUNA APLICATIVOS LTDA - 90832168-56 - 11/2019 - FREEGEL REFRIGERACAO LTDA - 90515547-41 - 11/2019 - FREITAS E AGUIRE LTDA - 90809235-00 - 11/2019 - FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA - 90588065-92 - 11/2019 - FRIOS SUL LTDA - 90659136-71 - 11/2019 - FROTEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90589007-77 - 11/2019 - FTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09906803-53 - 11/2019 - FUNILARIA SERRANOPOLIS LTDA - 90558133-34 - 11/2019 - G A PANATTA - 90507411-30 - 03/2020 - G PEREZ - RESTAURANTE EIRELI - 90832712-88 - 11/2019 - G. M. DE SOUZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - 90655762-25 - 03/2020 - G. P. TRANSPORTES LTDA - 90803664-66 - 11/2019 - G2 MADEIREIRA EIRELI - 90702430-05 - 11/2019 - GABRIEL COSTA DE MORAES - 90639141-40 - 11/2019 - GABRIELE WASHOV TRANSPORTES - 90809949-47 - 03/2020 - GAIA GOLD INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90798675-67 - 11/2019 - GALACO FERRO E ACO LTDA - ME - 90579313-69 - 11/2019 - GC DISTRIBUIDORA LTDA - 09906010-70 - 11/2019 - GE INDUSTRIAL CONNECTIONS AND SOLUTIONS PRODUTOS EQUIPA - 09907364-05 - 11/2019 - GELIS ANTONIO PEREIRA CONVENIENCIA LTDA - 90748587-05 - 03/2020 - GELSON LEVY OLIVETTE ME - 90543218-45 - 03/2020 - GENERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS DO BRASIL EIRE - 90686194-13 - 11/2019 - GENESIO FANECO - METALURGICA - ME - 90622540-90 - 11/2019 - GEOWANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIACAO - 90843076-00 - 03/2020 - GESKA IMPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90826206-96 - 11/2019 - GESSICA FERREIRA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - 90809727-06 - 11/2019 - GHIGNONE E SILVA CIA LTDA - 90186562-02 - 11/2019 - GHM EQUIPAMENTOS LTDA - 90815007-43 - 11/2019 - GHP - TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90608091-59 - 11/2019 - GIDEAO EDUARDO MALESKI - 90730967-39 - 11/2019 - GILBERTO RONNING - ME - 90747250-71 - 03/2020 - GILMAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90789723-08 - 11/2019 - GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME - 90693846-49 - 11/2019 - GILSON JOSE DE SOUZA - 90724284-60 - 03/2020 - GISELE BONO RUIZ E CIA LTDA - 90562288-93 - 11/2019 - GLOBAL SYNC TELEINFORMATICA LTDA - 90553158-14 - 11/2019 - GLOBOSUINOS AGROPECUARIA S/A - 90454804-93 - 11/2019 - GM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90842581-29 - 03/2020 - GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTS LTDA - 90830421-73 - 11/2019 - GOLD & SILVER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90417118-22 - 11/2019 - GONZALO TADEO RUIZ SILVA - 90834320-44 - 11/2019 - GOOD ALIMENTOS EIRELI ME - 90734661-70 - 11/2019 - GQM GASTRONOMIA LTDA - ME - 90645862-43 - 11/2019 - GRANA BOLSAS EIRELI - 90791418-68 - 11/2019 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 09906285-13 - 11/2019 - GROCHOCKI VEICULOS LTDA - 90668911-16 - 11/2019 - GUERMANDI IMPORTACAO FOTOVOLTAICA LTDA - 90832147-21 - 11/2019 - GULIN COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI - ME - 90684638-12 - 11/2019 - GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 - 11/2019 - GUSTAVO GAMA MONTEIRO FILHO - 90591150-38 - 11/2019 - HAMILKO SOLUCOES COOPERATIVAS LTDA ME - 90602489-63 - 11/2019 - HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - 21500727-89 - 11/2019 - HEXXAGEO ENGENHARIA LTDA - 90804056-23 - 11/2019 - HEY COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90832459-53 - 11/2019 - HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - 90824513-04 - 11/2019 - HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - 90338111-68 - 11/2019 - HOFFMANN E OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA M - 90808239-72 - 11/2019 - HOPE RECURSOS HUMANOS S.A. - 90733551-81 - 11/2019 - HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90425486-07 - 11/2019 - HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90425567-07 - 11/2019 - HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90467141-02 - 11/2019 - HORTIGRANJEIRA LANCASTER LTDA - 90301313-36 - 11/2019 - HOUSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 90793617-10 - 03/2020 - HRESKO & HRESKO TRANSPORTES LTDA - ME - 90762934-11 - 03/2020 - HYPNOS EMPREENDIMENTOS & COLCHOARIA EIRELI - ME - 90770351-73 - 03/2020 - I. DIAS - CALCADOS - 90677328-79 - 11/2019 - IBIZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90544025-00 - 11/2019 - IDDIGITAL SOLUCOES EM COMUNICACAO - EIRELI - 90770174-34 - 11/2019 - IDEAL BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90135287-96 - 11/2019 - IEDA CARDOSO SANTIAGO BARBOSA - 90799151-20 - 11/2019 - IET LANCHES LTDA - 90628615-73 - 11/2019 - ILSE WANDA SANDER - 90360496-40 - 03/2020 - IMPERIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90297283-88 - 11/2019 - INAFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90468314-00 - 11/2019 - INCOA COMERCIO DE FERTILIZANTES E MAQUINAS EIRELI - 90679662-76 - 11/2019 - INDIO BANDEIRA CAMINHOES EIRELI - EPP - 90579613-57 - 11/2019 - INDUSTRIA DE PAPEIS NOBRE LTDA - 90801774-93 - 11/2019 - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUE S/A - 90687629-92 - 11/2019 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS TORRINHA LTDA ME - 90663876-20 - 11/2019 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS CASCATA LTDA - 90698633-77 - 11/2019 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES BELVEDERE LTDA - 90659079-49 - 11/2019 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LOSSO LTDA - 90777461-93 - 11/2019 - INDUSTRIA MECANICA CHABO LTDA ME - 90614648-72 - 03/2020 - INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S.A. - 90833798-01 - 11/2019 - INFRAVERTICE SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 90486859-08 - 11/2019 - INGENICO DO BRASIL LTDA - 09908125-27 - 11/2019 - INTERAVIA TRANSPORTES LTDA - 90280151-08 - 11/2019 - INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90640747-73 - 11/2019 - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. - 90832390-40 - 11/2019 - INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. - 90831964-80 - 11/2019 - INTERPORTES LOGISTICA & CABTOGEM - EIRELI - 90663976-96 - 11/2019 - IRENE SMYKALUK PUFF - 90309915-13 - 03/2020 - ISFC - INSTITUTO SUPERIOR DE FORMACAO CONTINUADA LTDA - 90765975-50 - 11/2019 - ITS WRAP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90667738-57 - 03/2020 - IV MANUTENCAO DE CORREIAS E TRANSPORTES LTDA - 90578357-26 - 11/2019 - IVAN MARCOS PINTO - 90833013-73 - 11/2019 - IZABELA LABA & CIA LTDA - 30100563-64 - 03/2020 - IZAQUE J DE LIMA DA SILVA - ME - 90537113-48 - 11/2019 - J A MEDEIROS EMMERIC COMPRA FACIL - 90823883-43 - 11/2019 - J B P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME - 90596959-56 - 11/2019 - J C SALAZAR & CIA LTDA - ME - 9067240-58 - 11/2019 - J F LOPES DA SILVA - FOOD TRUCK - 90831678-98 - 11/2019 - J GUIMARAES ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90829793-84 - 11/2019 - J MARTINEZ & CIA LTDA - 90631973-08 - 11/2019 - J P GOMES AGROPECUARIA - 90614777-70 - 11/2019 - J R GOMES DE OLIVEIRA TRANSPORTES - 90828004-06 - 11/2019 - J SUELI ROSSETO - CAFETERIA - 90821112-01 - 03/2020 - J VIEIRA DOS SANTOS - 90843795-03 - 03/2020 - J VIZOTTO PARACHOQUES - 90832066-21 - 11/2019 - J. B. MOURA DE OLIVEIRA - CORTINAS - 90823384-00 - 03/2020 - J.A. BEZERRA OLIVEIRA - VEICULOS - 90824340-43 - 11/2019 - J.BATISTA MOVEIS - ME - 90735606-05 - 11/2019 - J.M.TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90833030-74 - 11/2019 - J.R.Q. DA SILVA TRANSPORTES - 90610230-78 - 11/2019 - J.V.ZUCCO & CIA LTDA ME - 90651425-78 - 11/2019 - JAC UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90833158-38 - 11/2019 - JAMIL APARECIDO DE AZEVEDO - ME - 90778623-47 - 11/2019 - JANETE APARECIDA LENARTOVICZ - 90406371-14 - 03/2020 - JANGADA LATICINIOS LTDA - 90787942-99 - 03/2020 - JAQUELINE ROCHA - ME - 90718707-12 - 11/2019 - JB COMERCIO DE BEBIDAS E LOJA DE CONVENIENCIA - EIRELI - 90832652-02 - 11/2019 - JBM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90644073-30 - 11/2019 - JCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - 90658471-99 - 11/2019 - JEAN LINHARES - ME - 90754692-65 - 03/2020 - JESSICA LARISSA LOPES ME - 90696235-70 - 11/2019 - JFS COMERCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES EIRELI - 90837361-83 - 03/2020 - JL CASA DE CARNES LTDA - 90787236-00 - 11/2019 - JOAO KAUA - 90321552-67 - 11/2019 - JOAO PAULO STOCKI - 90555821-89 - 11/2019 - JOCELI CRISTIANE MARTINS - 90829209-08 - 03/2020 - JOCELI E FLORAO TRANSPORTES LTDA - 90833438-82 - 11/2019 - JOEL DE SOUZA CAMPOS - 90364599-70 - 11/2019 - JONAS DE OLIVEIRA PEREIRA COMERCIAL ATACADISTA - 90839286-86 - 03/2020 - JONAS DOS SANTOS MORAIS - 90786449-98 - 03/2020 - JONAS LINO PIMENTEL - 90809288-04 - 11/2019 - JONATAN MAURICIO MAZUROK - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E C - 90832708-00 - 11/2019 - JOOS MOLAS TECNICAS DO BRASIL LTDA - 90180664-05 - 11/2019 - JORGE ARAUJO PET SHOP LTDA - 90823935-09 - 03/2020 - JORGE DE BARROS - VEICULOS - 90600231-04 - 03/2020 - JOSE DAS NEVES SILVA



JUNIOR & CIA LTDA-ME - 90725282-52 - 03/2020 - JOSE F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME - 90694662-97 - 11/2019 - JOSE ODAIR GRACIOTO - 90365911-42 - 11/2019 - JOSE OTAVIO DOS SANTOS - 90834157-00 - 11/2019 - JOSE PAULO DA SILVA - LAVANDERIA - 90642503-34 - 11/2019 - JOSE ROBERTO VINISKI - 90833883-98 - 11/2019 - JOSIANE ALVES DE CARVALHO - 90821362-98 - 11/2019 - JOSIANE PRANGE - 90775383-29 - 11/2019 - JOSIANE RODRIGUES E CIA LTDA - ME - 90583781-83 - 03/2020 - JOSYELE PEREIRA DE ALMEIDA VEICULOS - 90832111-10 - 11/2019 - JOYJOY CAFE LTDA - 90833217-22 - 11/2019 - JS KOJIMA COMERCIO E SERVICOS - ME - 90743223-84 - 11/2019 - JUCINALDO SIMOES DE ARAUJO - INFORMATICA - 90781041-01 - 03/2020 - JULIANO LEMES DALSOTO - 90834160-06 - 11/2019 - JULITA CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90833308-02 - 11/2019 - JULIANA CADIDE ALMEIDA - CAFETERIA & LANCHONETE - 90834174-01 - 11/2019 - JURANDIR MIGUEL VALORIO - 30102879-27 - 03/2020 - K A BARBOSA DA SILVA - MULTI COMERCE - 90797585-12 - 11/2019 - K DA S SOBRINHO - COMERCIO DE VEICULOS - 90642213-18 - 11/2019 - KALYNORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90841475-64 - 03/2020 - KANABARA ACAI MARINGA LTDA - 90832197-90 - 11/2019 - KARAM ARAUJO & CIA LTDA - 90831591-00 - 11/2019 - KARDO OPTICAS 1 LTDA - 90831785-80 - 11/2019 - KARDO OPTICAS 1 LTDA - 90833873-16 - 11/2019 - KARRERA VEICULOS EIRELI - 90824851-10 - 03/2020 - KASA SOFA DECOR LTDA - 90841210-93 - 03/2020 - KELLEN CRISTINA DIERK DA MAIA INFORMATICA - 90799506-26 - 11/2019 - KERON EMPRESA DE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - 13701900-00 - 11/2019 - KINDER LONDRINA LTDA - 90778292-18 - 11/2019 - KING OFFAL COMERCIO - EIRELI - EPP - 90675631-55 - 11/2019 - KITEL E KITEL LTDA - 90830858-16 - 03/2020 - KN MODAS COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - 90832635-01 - 11/2019 - KOHARA & CIA LTDA - 90251952-10 - 11/2019 - KRUBNIKI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 90834270-40 - 11/2019 - KULKA E BUENO LANCHONETE E BAR LTDA - 90833061-70 - 11/2019 - KULLER & SANTOS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - 90834431-60 - 11/2019 - L CAMBRUSI & CIA LTDA - 30901302-68 - 11/2019 - L DE FREITAS BAR - 90612861-68 - 03/2020 - L M DE MOURA LIMA - INDUSTRIA - 90525962-86 - 11/2019 - L P DINIZ SERRALHERIA ME - 90631016-37 - 11/2019 - L PAUL SCHEN EMPREITEIRA DE OBRAS ME - 90491378-23 - 11/2019 - L ALBUQUERQUE TRANSPORTES - 90787464-80 - 03/2020 - L. ARAUJO TRANSPORTES EIRELI - 90834313-15 - 11/2019 - L. F. THOMAZ ENERGIA SOLAR - 90732969-08 - 03/2020 - L. FERNANDO SOUSA DA SILVA - CASA DE CARNE - 90826183-65 - 11/2019 - L. CARLOS LOURENCO - 90776020-00 - 03/2020 - L. M. FIGURSKI - SUPERMERCADO EIRELI - 90825419-82 - 11/2019 - LACTALIS DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90734441-09 - 11/2019 - LAILTON NONATO DA SILVA - 90519399-61 - 11/2019 - LAMCOLOM TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90833559-70 - 11/2019 - LANCHONETE DOM BORGUETTI LTDA - 90133445-55 - 11/2019 - LATICINIO LANATA LTDA - 90747153-51 - 11/2019 - LAUSGIRL & CO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME - 90742123-68 - 03/2020 - LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A - 90805717-10 - 11/2019 - LB TRANSPORTES EIRELI - ME - 90787769-83 - 03/2020 - LCF COMERCIO E REPRESENTACAO NAUTICA EIRELI - 90833692-53 - 11/2019 - LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09908318-23 - 11/2019 - LEANDRO FRANZEN - 90834159-72 - 11/2019 - LEANWORK TECNOLOGIA LTDA - 90801204-67 - 11/2019 - LEO DE JUDA HOTELARIA LTDA - EPP - 90594876-87 - 11/2019 - LEGEND BRASIL EIRELI - ME - 90777361-20 - 11/2019 - LEM COMERCIO DE GAS LTDA - ME - 90690948-02 - 11/2019 - LENHA VELHA PIZZARIA E CONVENIENCIAS LTDA - 90834135-03 - 11/2019 - LEONARDO HISTER VIVAN-ME - 90700551-87 - 11/2019 - LEXO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - 90301708-20 - 11/2019 - LIDIANE PAULA CHARNIOSKI - 90231940-98 - 11/2019 - LIDORIO & BUFALO LTDA EPP - 90733833-98 - 11/2019 - LIFE EXTREME PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA - 90832088-37 - 11/2019 - LIG-GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90771207-90 - 11/2019 - LIMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90727915-49 - 11/2019 - LIMPEQ INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - 90820789-05 - 11/2019 - LINDALVA APARECIDA FERREIRA - ME - 90625786-69 - 11/2019 - LINDOMAR ARLINDO STENZEL - 90699366-09 - 03/2020 - LIVETEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS EIRELI - 90780382-14 - 03/2020 - LM SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90772834-01 - 11/2019 - LOBATRANS TRANSPORTES LTDA - 90321248-92 - 11/2019 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA - 90834351-40 - 11/2019 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA - 90832972-44 - 11/2019 - LOPES & CANDIDO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90832533-87 - 11/2019 - LOREAL BRASIL LICENC EMPRESARIAS COSMETICOS E PERFUMES - 09906201-05 - 11/2019 - LORENZZATTO & SEDOSKI LTDA - 90842818-80 - 03/2020 - LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA - 90830757-72 - 11/2019 - LOURIVAL DZURDA DE RAMOS - SERVICOS FLORESTAIS - 90773068-94 - 11/2019 - LOVE BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90832065-40 - 11/2019 - LOWEMETAL SERVICOS METALURGICOS EIRELI - 90592266-11 - 03/2020 - LOYDIPACK LTDA - 90646752-62 - 11/2019 - LQP DOCES PRAZERES ME - 90760982-01 - 11/2019 - LRC DISTRIBUICOES DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90838494-68 - 03/2020 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA - 90798224-66 - 11/2019 - LTCBA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - 90574418-68 - 11/2019 - LTCBA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - 90675751-61 - 11/2019 - LTHH CTBA FERRO VELHO EIRELI - 20108289-18 - 11/2019 - LUANA SPECIA DE ALMEIDA CONVENIENCIA - 90832722-50 - 11/2019 - LUCIANO LEITE BERTON & CIA LTDA - 90485954-63 - 11/2019 - LUCIANO SERRANO BONO - EIRELI - 90824234-32 - 11/2019 - LUIS CARLOS PEREIRA - PASTELARIA - 53402662-52 - 11/2019 - LUISA MARIA DYBA & CIA LTDA - 90445319-65 - 03/2020 - LUIZ CARLOS TELMA-ME - 90832215-07 - 11/2019 - LUIZ FELIPE DA CRUZ - 90307469-85 - 11/2019 - LUNNA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA-ME - 90608313-24 - 03/2020 - LUPER COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - 52800696-57 - 11/2019 - LUVEX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 09903728-88 - 11/2019 - M WILLIAN RODRIGUES VEICULOS - 90641832-03 - 11/2019 - M & E COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS LTDA - 90831675-45 - 11/2019 - M A K COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90358907-82 - 03/2020 - M A R B MONTAGENS DE ESQUADRIAS LTDA - 90358434-31 - 11/2019 - M EMANUEL DELAVI CECILIO - 90816768-68 - 11/2019 - M F CARRARO RESTAURANTE - 90815137-21 - 11/2019 - M K DUARDE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - 90808565-52 - 11/2019 - M K KITAGAWA & CIA LTDA - 90447509-26 - 11/2019 - M M S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90803124-55 - 11/2019 - M MANZONI GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP - 90639463-43 - 11/2019 - M P BARRICHELLO - 90604736-57 - 11/2019 - M. DE ARAUJO MOREIRA BORBOLATO COMERCIO DE GAS LTDA ME - 90319755-20 - 11/2019 - M. DOS SANTOS COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI - 90833278-44 - 11/2019 - M. KITAZANA JUNIOR MERCADO LTDA - 82208010-30 - 11/2019 - M. RULHE BENETTI - MOVEIS - ME - 90409052-24 - 11/2019 - M. V. JULIANI - FERRAMENTARIA EIRELI - 90832063-89 - 11/2019 - M. VINICIUS JULIANI - COMERCIO DE ELETRONICOS - 90832814-02 - 11/2019 - M.H.DE ANDRADE & SANTOS LTDA - 90275212-98 - 11/2019 - M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA - 90821834-58 - 03/2020 - M1 AUTO MECANICA EIRELI - 90810361-09 - 03/2020 - MA CAVICHIO LTDA - ME - 90281757-33 - 11/2019 - MACUCO ECOAVENTURA E TURISMO LTDA - 90677603-09 - 11/2019 - MALANSKI CEREAIS & SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90758598-02 - 11/2019 - MALAVAZI BEZERRA COM DE GAS LTDA - 90592899-66 - 11/2019 - MALVESSI & PISSAIA LTDA - 90318635-60 - 03/2020 - MARCELO DE SOUSA MELO LAJES - 90832707-10 - 11/2019 - MARCELO DOS SANTOS ROCHADELLI - 90605002-12 - 11/2019 - MARCELO G GONZALES COMERCIO E REPRESENTACAO DE FIOS EIR - 90792355-01 - 11/2019 - MARCELO MUTSUO YOKOTA - 90658037-36 - 11/2019 - MARCIA APARECIDA DA SILVA DAMETTO - 90374724-22 - 11/2019 - MARCIA APARECIDA DE FRANCA DELLA BERNARDA - 90770088-77 - 03/2020 - MARCIO JOSE BERTAO - 90711732-48 - 11/2019 - MARCIO JOSE SOARES DE CASTRO - ME - 90592534-22 - 11/2019 - MARCIO SOTERO FERREIRA - 90605783-27 - 11/2019 - MARCO AURELIO NEGRELLO - DISTRIBUIDORA DE DOCES - 90834311-53 - 11/2019 - MARCONI MOUSINHO RODRIGUES - ME - 90755862-29 - 11/2019 - MARCOS ANTONIO MIGUEL - COMERCIO DE VEICULOS - 90832711-05 - 11/2019 - MARCOS PAULO DA SILVA - AUTOMACAO INDUSTRIAL - 90531746-60 - 03/2020 - MARIA ADELIA URBANSKI PAPKE - 90621962-00 - 03/2020 - MARIA DE JESUS PIRESE CIA LTDA - 90364255-60 - 11/2019 - MARIA ERCILIA DE MELO ASSIS - 90609446-09 - 11/2019 - MARIA FLOR EIRELI - 90747822-02 - 11/2019 - MARIA JOSE GONCALVES SILVA EPP - 09904503-58 - 11/2019 - MARIA LAURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90685388-47 - 11/2019 - MARIANO IVASKO & CIA LTDA - 90489041-38 - 11/2019 - MARIANO STORMOSKI - 90796777-84 - 11/2019 - MARINHO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS LTDA - 90834263-11 - 11/2019 - MARIO CELIO PELIZARO - ACRILICOS - ME - 90187978-84 - 03/2020 - MARISETE FATIMA DOS SANTOS - 90637988-08 - 03/2020 - MARISTELA SCHNEIDER IND COM EQUIP AGRICOLA - 90816652-38 - 11/2019 - MARLETE IGNACZUK BRACIAK - CONFECOES ME - 90535468-00 - 03/2020 - MARLI NEREZ DE SOUZA - 90754719-10 - 03/2020 - MARLO ANTONIO ROTAVA ME - 90549783-99 - 11/2019 - MARMORARIA SEMAGRAN LTDA ME - 90518156-42 - 11/2019 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90545752-78 - 11/2019 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90704647-88 - 11/2019 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90558590-83 - 11/2019 - MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90586228-66 - 11/2019 - MATICIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EPP - 90768707-45 - 11/2019 - MATTE & SANTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90833811-13 - 11/2019 - MATU DISTRIBUIDORA EIRELI - 90783557-08 - 03/2020 - MAURICIO DE ALMEIDA - AUTOPECAS - EIRELI - 90832395-54 - 11/2019 - MAURICIO JOSE ZORTEA - TRANSPORTES - 90829895-09 - 03/2020 - MAURO BERNARDO GROCHOCKI - 90831830-79 - 11/2019 - MAURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - 90833555-46 - 11/2019 - MAURO JOSE PANDOLFO - 90179143-05 - 11/2019 - MAURO NOVACKI NETO - 90747180-24 - 08/2019 - MAXIMINO PASTORELLO S/A - 90834261-50 - 11/2019 - MAXINVEST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - 90818681-10 - 11/2019 - MAXXI FORM - IND E COM DE FORMULARIOS LTDA - 90287704-53 - 11/2019 - MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP - 90826301-44 - 11/2019 - MEDFORMULA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP - 90696268-39 - 11/2019 - MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA - 90833668-23 - 11/2019 - MEDLESS IMPLANTES HORMONAIIS LTDA - 90766119-95 - 03/2020 - MELHOR LOCAL REPRESENTACAO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTD - 90831765-36 - 11/2019 - MERCADO DO ALARME COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRO - 90799256-05 - 11/2019 - MERCADO F P BERTOTTI EIRELI - 90819546-98 - 11/2019 - MERCADO SAO LUIZ LTDA - 90163030-51 - 11/2019 - MERCURY MOVEIS LTDA - 90483359-23 - 03/2020 - METAIS FREITAS EIRELI - 90837339-15 - 03/2020 - METALURGICA CENTRAL ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS LTD - 90834340-98 - 11/2019 - METALURGICA PROSPERA AVES LTDA - ME - 90557351-98 - 11/2019 - METALURGICA SOL A SOL LTDA - 90246536-73 - 11/2019 - MG4 DIGITAL EIRELI - ME - 90545626-13 - 03/2020 - MGM-TS DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA - 90832843-47 - 11/2019 - MGR AUTO PECAS LTDA - 90831666-54 - 11/2019 - MICHEL ZACHYTKO CAVALCANTE - 90826036-86 - 11/2019 - MILLENIO AUTOMOVEIS LTDA - 90228456-72 - 11/2019 - MINAS MAGICA LTDA - 90236942-28 - 11/2019 - MINERACAO E PESQUISA BRASILEIRA LTDA - 90400899-07 - 11/2019 - MINI TOYS COMERCIO E INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA - EPP - 09904500-05 - 11/2019 - MJVC VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90343620-49 - 11/2019 - MOACIR DOS SANTOS - BAR - ME - 90633549-26 - 03/2020 - MODESTO & SANTOS LTDA - 90803042-74 - 03/2020 - MONSTER BODY SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90832481-11 - 11/2019 - MORAES E BALDIN LTDA - EPP - 90761453-07 - 11/2019 - MPC COMERCIO DE TABACO LTDA - ME - 90635457-80 - 11/2019 - MRR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90773058-12 - 11/2019 - MSM PARTS METALURGICA LTDA - 90321531-32 - 11/2019 - MSN CONSTRUCOES EIRELI - 90813278-55 - 11/2019 - MTI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 90421702-64 - 11/2019 - MULTICAR AUTO ELETTRICA LTDA - 90423846-55 - 11/2019 - MURANO MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - 90834099-05 - 11/2019 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90819387-30 - 11/2019 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90819391-17 - 11/2019 - MUSTAFA & AL KHALILI LTDA - 90830454-31 - 11/2019 - MXT TRANSPORTES LTDA - 90778774-50 - 11/2019 - N. R. CAPOTAS MARITIMAS EIRELI - ME - 90767926-80 - 03/2020 - N. SRA. DO ROCIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA -

90818177-80 - 11/2019 - N.M. VITORIANO - ME - 90706079-96 - 11/2019 - NACIONALGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90794545-64 - 11/2019 - NAIDERON ALVARO Q. JUNIOR - EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E - 90728407-79 - 11/2019 - NELSON LUIS BARBOSA - 90670682-27 - 03/2020 - NESTLE BRASIL LTDA - 90809302-05 - 11/2019 - NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90807297-98 - 11/2019 - NETPORT INFORMATICA LTDA - ME - 90715055-00 - 11/2019 - NETTO TRANSPORTES LTDA ME - 90446710-31 - 11/2019 - NEW PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 90790140-84 - 11/2019 - NEW SERVICE LOCACOES DE COPIADORAS LTDA - 90425165-86 - 11/2019 - NEW STYLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90832285-10 - 11/2019 - NEW WINDOWS COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME - 90229091-58 - 11/2019 - NEXT INTERGROUP COMERCIO DE INSULFILM LTDA - 90790545-40 - 11/2019 - NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90457137-73 - 11/2019 - NILSO VECELOSKI - 90484641-46 - 11/2019 - NILSON DE ALMEIDA FABRICA DE DOCES E GELADOS - 90832986-40 - 11/2019 - NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90486046-81 - 11/2019 - NORAIIDE PEREIRA LIMA - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - 90834082-59 - 11/2019 - NOSSA CASA ARTIGOS PARA CASA LTDA - 90833287-35 - 11/2019 - NOVO VISUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME - 90436423-13 - 11/2019 - NOVOMAX SUPERMERCADO EIRELI - EPP - 90766510-08 - 11/2019 - NOVVA COSMETICOS LTDA - ME - 90683236-46 - 11/2019 - NSA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 90665788-09 - 11/2019 - NUCLEO ESTADUAL PARANA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIENC - 90833950-92 - 11/2019 - NUNES E CONSON LTDA - 90812396-46 - 11/2019 - NUTRIENTES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90833094-39 - 11/2019 - OCEANIC LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L - 90833562-75 - 11/2019 - ODAIR JOSE DE SOUZA MECANICA NEGUINHO SERVICOS EM GERAL - 90761613-45 - 11/2019 - OFICINA EDITORIAL COMERCIO DE LIVROS E REPRESENTACOES L - 90541523-93 - 11/2019 - OKTO COMERCIAL EIRELI - 90772732-79 - 03/2020 - OLIVEIRA & SOUZA - PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90762743-87 - 11/2019 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90832303-36 - 11/2019 - ONE SERVICE COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA E RH LTDA - 90719262-89 - 11/2019 - OSMAR CELESTINO - 90351700-03 - 11/2019 - OSMAR TONKIO - 90786766-87 - 03/2020 - P F A BRANTS TRANSPORTE - 90796695-01 - 11/2019 - P FILIPIN DA SILVA - TRANSPORTES - 90833713-12 - 11/2019 - P NILTON DA SILVA FERREIRA & CIA LTDA - 90563782-75 - 11/2019 - P H LUCIANO - 90646532-93 - 03/2020 - P. LUCIA DOS SANTOS COLCHOES E EVENTOS - 90833294-64 - 03/2020 - P.R. SENKO FERREIRA - MATERIAIS ELETRICOS - 90844933-90 - 03/2020 - PAINEIRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90798634-99 - 11/2019 - PALESTINO REI DO OVO - COMERCIO DE OVOS LTDA - 90832969-49 - 11/2019 - PANIFICADORA E CONFEITARIA LENA LTDA - 90279365-87 - 11/2019 - PARALELAS SINALIZACAO DE RODOVIAS LTDA - 90823557-63 - 11/2019 - PARANA MEDICAMENTOS LTDA - 90582737-56 - 11/2019 - PATO BRANCO CAMINHOES - EIRELI - 90832899-00 - 11/2019 - PATOAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90805720-15 - 11/2019 - PATRICIA DA ROSA DE MACEDO - 90793580-93 - 11/2019 - PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS EIRELI - 90834212-71 - 11/2019 - PATRZYK & PATRZYK LTDA - 90833754-90 - 11/2019 - PAULINA DE JESUS LEMOS VALERO DE SOUZA - 90506956-00 - 11/2019 - PAULO CESAR SOUSA CORDEIRO EIRELI-ME - 90819118-83 - 11/2019 - PAULO CUNHA RESERVA - 90783779-30 - 11/2019 - PAULO FERNANDO KITAKAWA - 90831841-21 - 11/2019 - PAULO LOPES SILVA - REPRESENTACOES - ME - 90722007-96 - 11/2019 - PEDRINA O DA SILVA E CIA LTDA - 90254182-95 - 11/2019 - PEDRO DA SILVA MERCADO E ACOUGUE ME - 90565428-49 - 11/2019 - PEDRO LARA DA ROSA & CIA LTDA - 90332998-07 - 11/2019 - PEDRO TIAGO DE RAMOS PICININ & CIA LTDA ME - 90730723-92 - 03/2020 - PEGA PESO COMERCIO DE GUINDASTES EIRELI - ME - 90815603-04 - 11/2019 - PENASSO & SCHUSSLER LTDA ME - 90444888-57 - 03/2020 - PERDONCINI E NESI LTDA - 90797224-02 - 11/2019 - PEREDA & GRIEN LTDA - 90805893-33 - 11/2019 - PERFUMAR COSMETICOS LTDA - 90378335-49 - 11/2019 - PEST CONTROL TECNOLOGIA EM TRATAMENTO FITOSSANITARIO EI - 90780602-28 - 11/2019 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 90824871-63 - 11/2019 - PHOSPEC NUTRICAO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90217186-00 - 11/2019 - PIETRO GAS EIRELI - 90197786-03 - 11/2019 - PINHAIS AUTO FREIOS LTDA - ME - 90779633-72 - 11/2019 - PIRAMIDE FERRAMENTAS E ARTIGOS DE BORRACHA ENDURECIDA L - 90491884-95 - 11/2019 - PIZZARIA JARDIM LTDA - 90444691-27 - 11/2019 - PIZZARIA SOBERANA LTDA - 90814388-43 - 11/2019 - PLAMASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90833149-47 - 11/2019 - PLAV TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90831958-32 - 11/2019 - POLLETO COMERCIO DE GAS - EIRELI - 90789413-48 - 11/2019 - PONTA CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA - 90368588-31 - 11/2019 - PONTASUL MOVEIS LTDA EPP - 90575640-05 - 11/2019 - POWER FLEX AUTO MECANICA EIRELI - 90827504-76 - 11/2019 - PREISNER COMUNICACAO LTDA - 90607678-04 - 11/2019 - PRICILA CHECHELAK - 90833996-75 - 03/2020 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90652685-98 - 11/2019 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90689416-50 - 11/2019 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90689434-31 - 11/2019 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90500967-23 - 11/2019 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90509050-01 - 11/2019 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90611704-53 - 11/2019 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90665388-58 - 11/2019 - PRIME ATACADO DE BEBIDAS EIRELI - 90834276-36 - 11/2019 - PRIMMUS DA S&R FLORESTAL LTDA - 90831959-13 - 11/2019 - PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90771195-12 - 11/2019 - PRISCILA ALVES GILVER - 90832062-06 - 11/2019 - PRISCILA BESERRA DE LIMA EIRELI - 90833937-15 - 11/2019 - PRISCILA FATIMA DOTTI - 90841851-48 - 03/2020 - PROJEMARKET REPRESENTACAO E ENGENHARIA LTDA - 90790839-90 - 11/2019 - PROMISSAO AGROPECUARIA EIRELI - 90741595-30 - 11/2019 - PROMOTORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90530301-54 - 11/2019 - PROTECT TOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVL - 90645887-00 - 11/2019 - PROVENCE VEICULOS S / A - 90596652-91 - 11/2019 - PRS TRANSPORTES LTDA - 90642204-27 - 11/2019 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA - 09908135-07 - 11/2019 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA - 09908144-90 - 11/2019 - QUASAR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90832198-71 - 11/2019 - QUER QUEMBRULHE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90833722-03 - 11/2019 - QUINTAL UNIVERSITARIO RESTAURANTE EIRELI - 90746393-10 - 02/2020 - R C GIMENES & SILVA LTDA - 90552484-40 - 11/2019 - R F CAETANO AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CA - 90833456-64 - 11/2019 - R J DO COUTO ME - 90745387-19 - 11/2019 - R L DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARI - 90831904-40 - 11/2019 - R VAN DER LAAN VIUDES COMERCIO - 90831818-82 - 11/2019 - R Y KUWABARA & CIA LTDA - 90658596-00 - 11/2019 - R. BOTTARELLI RODRIGUES - TRANSPORTE - 90655666-96 - 11/2019 - R. D. CARI INFORMATICA ME - 90742938-56 - 03/2020 - R. F. NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 90824803-12 - 03/2020 - R. LIMA DE SOUZA TRANSPORTES - ME - 90721644-63 - 11/2019 - R.F.O. MACIEL VANDAS VIA INTERNET - ME - 90690894-85 - 11/2019 - RADIONORTE LTDA - 90653265-47 - 11/2019 - RAMAFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 10002645-78 - 11/2019 - RAMON E FABIANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90831972-90 - 11/2019 - RANNON BORDADOS EIRELI - 90327364-05 - 11/2019 - RAQUEL DE FATIMA CHAVALLA - ME - 90719629-19 - 03/2020 - RASTROS D AGUA INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90295778-27 - 03/2020 - RAYAN COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90240871-12 - 11/2019 - RD SPLIT AR CONDICIONADO EIRELI - ME - 90685802-90 - 11/2019 - RE HARADA PRODUTOS MEDICOS EIRELI - 90831835-83 - 11/2019 - RECICLAGEM PALMEIRA EIRELI - 90785315-22 - 11/2019 - REDE SUL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 90744451-17 - 11/2019 - REFRASERVICE REFRATARIOS E ISOLANTES LTDA - 90238135-02 - 11/2019 - REGINALDO ROBERSON DE SOUZA SERRALHERIA - 90826688-93 - 11/2019 - REGIS COMERCIO DE INSUMOS LTDA - 90215982-72 - 11/2019 - REIS DA TILAPIA PEIXARIA EIRELI - 90801592-40 - 11/2019 - REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP - 90723512-20 - 11/2019 - REMARI COMERCIAL LTDA - 09901930-10 - 11/2019 - RENAULT DO BRASIL S.A. - 90797289-58 - 11/2019 - RENAULT DO BRASIL S.A. - 90785261-03 - 11/2019 - RESIPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90832393-92 - 11/2019 - RESTAURANTE ALVES & CARDOSO LTDA - ME - 90534030-15 - 11/2019 - RESTAURANTE CAMBRIDGE LTDA - 90259624-08 - 11/2019 - RESTAURANTE E LANCHONETE FORTALEZA LTDA - 90330876-13 - 11/2019 - RESTAURANTE PANTANAL LTDA - 90833845-62 - 11/2019 - REVCOR - COMERCIO DE TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA - 90395368-35 - 11/2019 - REVESCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163187-50 - 11/2019 - RG2 ENTRETRELAS TEXTIS EIRELI - 90832321-18 - 11/2019 - RIBEIRO E SIMOES TABACARIA LTDA - 90769923-44 - 03/2020 - RICARDO RODRIGUES DA SILVA UTENSILIOS - 90819093-90 - 03/2020 - RICAS & VALE DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 90821049-22 - 11/2019 - RICHTER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90691015-23 - 11/2019 - RICKLETRON COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90578148-00 - 11/2019 - RILDO M DOS SANTOS - ME - 90619936-03 - 11/2019 - RINCAO DA PONTE ENERGIA LTDA - 90833503-15 - 11/2019 - RIO BRAVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90782549-36 - 11/2019 - RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90813371-41 - 11/2019 - RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90756051-18 - 11/2019 - RNA IMPORTS DO BRASIL - EIRELI - 90744372-89 - 11/2019 - RNA IMPORTS DO BRASIL - EIRELI - 90656353-37 - 11/2019 - ROBERTA TRANSPORTES LTDA - 90246134-50 - 11/2019 - ROBERTO SCOTTI - 90790500-48 - 03/2020 - ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - 90646340-78 - 03/2020 - ROCHA & LEANDRO COMERCIO DE SUCATAS E PAPEIS LTDA - ME - 90402710-39 - 11/2019 - ROCKS REPRESENTACAO E COMERCIO DE MOTO PECAS LTDA - 90819471-36 - 03/2020 - RODAGEM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90831822-69 - 11/2019 - RODOBOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90826213-15 - 11/2019 - RODOTIBA TRANSPORTES EIRELI - 90713826-70 - 11/2019 - RODRIGO BANISKI ME - 90655724-07 - 11/2019 - ROGELIO ALMIR CAPELLARI - 10189261-10 - 11/2019 - ROOM BAR SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90799072-91 - 11/2019 - ROSANA WOJCIK - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90831772-65 - 11/2019 - ROSELI MARIA SZEPAINSKI ME - 90700559-34 - 11/2019 - ROSEMARI TEREZINHA J FRANCA - 90508207-82 - 03/2020 - ROSEMARY FARIAS AFFONSO - ME - 90719030-76 - 11/2019 - ROSIMARIA RODRIGUES DA CRUZ EIRELI - 90843568-05 - 03/2020 - ROTTA 2008 - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90764854-00 - 11/2019 - ROVIAN EDUARDO FELTEN - RESTAURANTE - 90814780-47 - 11/2019 - ROYAL STONES MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90625141-80 - 11/2019 - ROYALMINING MINERACAO LTDA - 90488995-41 - 11/2019 - ROZY SOUSSANIE COMERCIO DE CONDIMENTOS E MOLHO - EIRELI - 90826105-42 - 11/2019 - RR TORRES INDUSTRIA METALURGICA LTADA ME - 90665622-10 - 11/2019 - RWL FARMACIA LTDA - 90804847-44 - 03/2020 - RYDZ E TAMBOSI LTDA - 90832392-01 - 11/2019 - S A MACHADO & CIA LTDA - 90450720-26 - 03/2020 - S K COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90194691-47 - 11/2019 - S R PAZZETTO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90448609-42 - 11/2019 - S. GATTO AGROPECUARIA - 90810785-37 - 11/2019 - S.N.S CONFECCOES E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME - 90756907-19 - 11/2019 - S.N.S CONFECCOES E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME - 90681198-79 - 11/2019 - S.O MARQUES - COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90833493-09 - 11/2019 - SABOARIA P. P. VIRTUAL - EIRELI - 09908455-30 - 11/2019 - SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA - 90692791-87 - 03/2020 - SABRISA CONFECCOES EIRELI ME - 90761755-67 - 11/2019 - SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 90578590-72 - 11/2019 - SALAO DE BELEZA SONIA MEDEIROS & EMERSON LTDA - 90807148-47 - 11/2019 - SALDANHA E PEIXOTO CERVEJARIA LTDA - 90776541-59 - 11/2019 - SAMARA DE ALMEIDA CARDOSO - 90838697-36 - 01/2020 - SAMUEL JORGE - 90419880-34 - 11/2019 - SAN PIETRO ENERGETICA LTDA - 90782057-22 - 11/2019 - SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 90693323-39 - 11/2019 - SANTA FE MUDANCAS E LOGISTICA EIRELI - ME - 90503051-52 - 11/2019 - SANTOS & VERGARA LTDA - 90795164-20 - 11/2019 - SARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90273104-08 - 11/2019 - SAROM COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90594205-07 - 11/2019 - SATEL COMERCIO DE FERTILIZANTES E TRANSPORTE DE CARGAS - 90795341-69 - 03/2020 - SCHAFFHAUSER COM E IND DE MADEIRAS LTDA ME - 90584619-19 - 11/2019 - SCHEILA DA SILVA VARGAS - 90776312-99 - 03/2020 - SCHERENER E TELES LTDA - 90130950-75 - 11/2019 - SCHIMINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE



PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90656407-64 - 11/2019 - SDE SIASUN - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS, EQUI - 90833689-58 - 11/2019 - SEARA ALIMENTOS LTDA - 90825810-03 - 11/2019 - SEARA IND E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTDA - 90175323-72 - 11/2019 - SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - 90727000-98 - 11/2019 - SELMO ROSA DE ARAUJO - 90399639-03 - 11/2019 - SEMENTES FROES LTDA - 90430725-41 - 11/2019 - SENRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90831926-55 - 11/2019 - SER TEC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - ME - 90669280-52 - 03/2020 - SERGIO LUIZ DE SOUZA - 90810288-66 - 11/2019 - SERGIO OLIVEIRA LUCENA - 90822109-51 - 11/2019 - SERGIO REIS DOS SANTOS - 90603556-11 - 11/2019 - SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90698147-59 - 11/2019 - SERVCANA - SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90620637-40 - 11/2019 - SEZAM ZAAD COMERCIO DE SEMENTES LTDA - 90833421-34 - 11/2019 - SHEILA APARECIDA GOOD - 90796796-47 - 11/2019 - SHOP DAS TELAS LTDA - 90356998-02 - 11/2019 - SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS ARMAZENAGEM EIRELI - 90774277-64 - 11/2019 - SIDINEI ANTONIO ANDOLFATO - 90827546-25 - 11/2019 - SIDNEI GUERINO BAIERLE - BAR - 90834441-31 - 11/2019 - SIDNEY VOUK - TRANSPORTES - 90821260-63 - 03/2020 - SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA - 90833599-67 - 11/2019 - SILVERIO JACOB KERBER UMUARAMA ME - 90658460-36 - 11/2019 - SIMONE WILLWOCK VOIDELO - 90768775-96 - 03/2020 - SISTEMA DE MÍDIAS E DADOS OESTE LTDA - 90641492-93 - 11/2019 - SITE RP COMERCIO ELETRONICO DE SOM E IMAGEM LTDA - 09907742-50 - 11/2019 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA - 41000166-78 - 11/2019 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA - 90174757-19 - 11/2019 - SOBRADINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90677622-71 - 11/2019 - SOCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90555325-99 - 11/2019 - SOMA IMPORTACAO E EXPORTACAO MOVELEIRA LTDA - 90831922-21 - 11/2019 - SONIA REGINA RIBEIRO PIANA LTDA - 90840446-76 - 03/2020 - SORVETERIA CHANTILLY LTDA - 09907662-31 - 11/2019 - SORVETES DUCHEF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME - 90831181-70 - 11/2019 - SOUZA & AZEVEDO INSTALACAO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTD - 90728177-93 - 11/2019 - SOUZA & BONTORIN LTDA - 61700657-09 - 11/2019 - SPACE TRANSPORTES LTDA ME - 90674598-46 - 11/2019 - SPECTRUM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - 90831730-06 - 11/2019 - SPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90646889-17 - 11/2019 - SRF ENTREGAS RAPIDAS EIRELI - 90806370-87 - 11/2019 - SRM CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - 90832752-75 - 11/2019 - STILO FOZ COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90831656-82 - 11/2019 - STILUS VEICULOS LTDA - 90290924-91 - 11/2019 - STONE COMERCIO PAVIMENTACAO E INDUSTRIA LTDA - 90172205-67 - 11/2019 - STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME - 09905938-92 - 11/2019 - STUDIO CURITIBA - CENOGRAFIA & STANDS LTDA - ME - 90431243-63 - 11/2019 - SUDLAGER GESTAO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - 90833472-84 - 11/2019 - SUELEN DAS NEVES VIEIRAS - 90834228-39 - 11/2019 - SULPET COMERCIO DE RACOES LTDA - 90446478-31 - 11/2019 - SUNNER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90832477-35 - 11/2019 - SUPER BRASIL BEBIDAS LTDA - 90834055-86 - 11/2019 - SUPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - 90802064-26 - 11/2019 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES UNIAO LTDA ME - 90686150-00 - 03/2020 - SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90814450-33 - 11/2019 - SV TRANSPORTES LTDA - 90832571-02 - 11/2019 - SVY HOTEIS LTDA - 90549475-90 - 11/2019 - SWISSKA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90834285-27 - 11/2019 - T & M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90827093-28 - 11/2019 - T E F RODRIGUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90327137-07 - 11/2019 - T R S A NAGATANI ORQUIDEAS ME - 90573519-58 - 11/2019 - T S OLIVEIRA - TEMAKERIA - ME - 90603916-85 - 03/2020 - T. PEPPE DO AMARAL - COMERCIO DO VESTUARIO - EPP - 90705557-40 - 11/2019 - TACRAR TRANSPORTADORA EIRELI - 90840230-83 - 03/2020 - TAG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90833062-51 - 11/2019 - TANGUA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - 90449009-10 - 11/2019 - TAP 2 BEER BAR LTDA - 90765868-69 - 11/2019 - TARCISIO LESSCHEM MERCERIA - 90399966-90 - 11/2019 - TARSILA PETRY ME - 90833910-03 - 11/2019 - TATIANE HUCAILUK MOREIRA - 90833677-14 - 11/2019 - TAUNAY COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90828906-42 - 11/2019 - TEGGOMAX INDUSTRIA D' TELHAS & MATERIAIS D' CONSTRUCAO - 90552915-32 - 11/2019 - THAMYRES SILVESTRE - CLIMATIZACAO - 90833569-41 - 11/2019 - TITO ELIEL ALVES CORDEIRO ME - 90758118-77 - 03/2020 - TOHO - LABORATORIO INDUSTRIAL DE COSMETICOS E ALIMENTOS - 10196032-33 - 11/2019 - TORMES E MACHADO LTDA - 90799425-26 - 11/2019 - TRAMAPE COM E REPRES DE MAQ E PECAS P MINERACAO LTDA - 10143279-39 - 11/2019 - TRANS VECCHIA TRASPOTES ESCOLAR E TURISMOS EIRELI - 90740801-94 - 11/2019 - TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA - 90833693-34 - 11/2019 - TRANSPORTADORA AJOFER LTDA - 10185378-06 - 11/2019 - TRANSPORTADORA ESTRELA LTDA - ME - 90657586-84 - 11/2019 - TRANSPORTADORA NAT EIRELI - 90828006-78 - 11/2019 - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - 90777935-15 - 11/2019 - TRANSPORTADORA SPEEDY EIRELI - ME - 90741429-98 - 03/2020 - TRANSPORTES RODOVIARIOS JHA LTDA - 90435871-18 - 11/2019 - TRANSRODAX TRANSPORTES LTDA - 90331858-95 - 11/2019 - TRESUL TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA - 10171667-82 - 11/2019 - TRICON ENERGY DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS L - 90714972-21 - 11/2019 - TRR CARRETAO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90832254-13 - 11/2019 - TRUCK SERV - COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90832808-64 - 11/2019 - TURRANCE HOTEL INTERNACIONAL LTDA - 90151256-64 - 11/2019 - UD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.EPP - 90762933-30 - 11/2019 - UNAS CONSTRUTORA - EIRELI - 90800289-00 - 11/2019 - UNI&VEST COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90831910-98 - 11/2019 - UNIAO ESTOFADOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779096-70 - 11/2019 - USU DO BRASIL LTDA-ME - 90765905-48 - 11/2019 - V E L MATUSMOTO CONFECÇÕES - 90816693-06 - 11/2019 - V L BORSATO - 90782808-56 - 11/2019 - V L R METALURGICA EIRELI ME - 90313348-18 - 11/2019 - V. A. BATISTA & PODADEIRO LTDA - ME - 90747774-62 - 11/2019 - V. HOFFMANN MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COMERCIO DE SUP - 90628123-60 - 11/2019 - VACCARI E ROSA LTDA - ME - 90463518-91 - 11/2019 - VAIDVANTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90546900-26 - 11/2019 - VAL MATRIZ PARA CORTE E VINCO LTDA - 90531079-80 - 11/2019 - VALDECIR CARDOSO - 90499492-83 - 11/2019 - VALDELIRIO GODOY - 90648959-71 - 11/2019 - VALDERI BESTEL - ARTE & ESTILO GESSO E DRYWALL - 90831686-06 - 11/2019 - VALDINEI DA SILVA CONSTRUTORA - ME - 90760011-43 - 03/2020 - VALMIR M MARTINS - 90403165-80 - 11/2019 - VALTAIR FERNANDES - COMERCIO E SERVICOS - 90530113-62 - 11/2019 - VANDA EMBOABA DA COSTA GOMES ME - 90764084-13 - 03/2020 - VAZ JORGE & CIA LTDA - 90751107-39 - 11/2019 - VENDRAMETTO & CIA LTDA - 90654700-79 - 11/2019 - VERA ELISABETH FELISBINO - 90582624-79 - 11/2019 - VERA MACEDO - 90832996-11 - 11/2019 - VERDE SOLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90812519-30 - 11/2019 - VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90830682-10 - 11/2019 - VIDA TECH INFORMATICA LTDA - EPP - 90670949-02 - 11/2019 - VILA NOVA AGUA E GAS LTDA - ME - 90531631-11 - 11/2019 - VILELA & MACHADO LTDA - 90585960-91 - 11/2019 - VILLA PACK COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI - 90834027-22 - 11/2019 - VILMAR PEDRO ZUCCO - 90224117-53 - 11/2019 - VINICOLA ARAUCARIA LTDA - 90623927-27 - 11/2019 - VINICOLA BORILLE - INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LTDA - 90816115-70 - 11/2019 - VIP COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - 90173953-67 - 11/2019 - VIQL - VICENTINO S INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - EPP - 51800179-51 - 11/2019 - VISAO JEANS IND E COM. CONFECÇÕES LIMITADA - 90741456-60 - 11/2019 - VISIOMED DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO - 90726987-60 - 11/2019 - VISNIESKI E COLACO LTDA - 90831200-77 - 11/2019 - VISUALIZAR COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90352856-76 - 11/2019 - VITORIA COMERCIO DE PRESENTES FINOS EIRELI ME - 90706180-92 - 11/2019 - VITORIA RENT A TRUCK LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - 90793928-60 - 11/2019 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 11/2019 - W JEANS CONFECÇÕES LTDA - 90541762-25 - 11/2019 - W TRADING SOLUTIONS EIRELI - 90775557-62 - 11/2019 - W. Z. PROFETA ME - 90784483-82 - 11/2019 - WANDER CARLOS MATOS DOS SANTOS EVENTOS - ME - 90688899-84 - 11/2019 - WBX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90830659-71 - 11/2019 - WEB PICHANHA LANCHES ESPECIAIS EIRELI - ME - 90738440-34 - 11/2019 - WEBER & CALDEIRA LTDA - 90248100-19 - 11/2019 - WEHRLE DO BRASIL ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90671182-67 - 11/2019 - WGP BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 90706312-77 - 11/2019 - WILLIAN RICARDO COSTA GORGES - 90755435-03 - 11/2019 - WLA-COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME - 90752615-16 - 11/2019 - WOGGUE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90818288-03 - 03/2020 - WORLD STYLE CONFECÇÕES EIRELI ME - 90713649-30 - 11/2019 - WS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - 90672998-90 - 11/2019 - WNN INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPA - 90333368-50 - 11/2019 - YO MODAS LTDA - 90283037-58 - 03/2020 - YUJI HITSUMOTO & CIA LTDA - 90225825-66 - 11/2019 - YUMI ALIMENTOS LTDA - 90656904-35 - 11/2019 - ZELAIR T. CORNELIUS DA SILVA - BISCOITOS - ME - 90771815-87 - 11/2019 - ZXPERIENCES BARES E RESTAURANTES LTDA. - 90793922-75 - 03/2020 - ZVYVABOK COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE FERTILI - 90809562-63 - 11/2019.

CURITIBA, 06 DE ABRIL DE 2020.

MARLON JORGE LIEBEL  
INSPETOR GERAL DE ARRECAÇÃO  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

29275/2020

## Autarquias

## Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -  
IAPAR-EMATER

Portaria nº 46/2020

Dispõe sobre concessão de licença especial a servidores públicos dos quadros estatutários

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º da Lei Complementar nº 217, de 22 de outubro de 2019, conforme disposto no Decreto nº 4312/2020 e atendendo ao contido no protocolado nº 16.494.587-1, **RESOLVE**:

**CONCEDER** Licença Especial de 90 (Noventa) dias, com período de fruicão de 13/04/2020 até 11/07/2020, aos servidores estatutários do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, abaixo relacionados:

NOME	RG	PERÍODO AQUISITIVO
ADELAR ANTONIO JOHANN	105155018	08/01/2013 07/01/2018
ACIR SIQUEIRA XAVIER	63475270	18/07/2012 17/07/2017

ADRIANO CARLOS ORMENEZE	58268674	03/12/2012	02/12/2017
ADRIANO CAMPOLINO BIANCATTO	85596497	17/12/2012	16/12/2017
ADRIANO RAUSCH SOUTO	20338598	21/12/2012	20/12/2017
AGUINALDO COSTA QUEIROZ	68069556	17/12/2007	17/12/2012
ALDO ANTONIO ROSSI	40173579	21/06/2002	20/06/2007
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS	72313240	18/12/2007	17/12/2012
ALESSANDRO ZAMBERLAN RIBEIRO	60852219	27/08/2010	26/08/2015
ALEXANDRE LEONCIO DA SILVA	64040103	07/07/2009	06/07/2014
ALISSON NERI	70276968	09/09/2008	08/09/2013
AMILTON MARTINS DE OLIVEIRA	107291997	03/01/2013	02/01/2018
ANA MARIA MENEGHIN	34767173	21/06/2012	20/06/2017
ANDRE LUIZ MEDEIROS RAMOS	64273981	21/06/2002	20/06/2007
ANDRESSA ANDRADE E SILVA	83532386	17/09/2013	16/09/2018
ANTONIO ACYR OPOLES	52118514	21/12/2007	20/12/2012
ANTONIO CARLOS CARDOSO HALINSKI	133314733	01/07/2011	30/06/2016
ARLINDO MACHADO DE FARIAS	17504681	21/06/2012	20/06/2017
ARNALDO OZORIO DA SILVA	39292432	21/12/2002	20/12/2007
AUDILEI DE SOUZA LADEIRA	64811010	01/10/2012	30/09/2017
BRUNO COLOMBO PEREIRA	107291610	18/01/2013	17/01/2018
CARLOS ALBERTO DA SILVA	56917560	21/12/1997	20/12/2002
CARLOS ROBERTO COLOMBO	64283693	21/12/1997	20/06/2002
CARLOS YUKIHIRO HAYASHI	18339978	01/02/2012	31/01/2017
CARMO FRANCISCO ALVES	17408054	12/12/2014	11/12/2019
CELIO CESAR GIACOMINI	12518480	28/09/2007	27/09/2012
CELSO HELBEL JUNIOR	59344200	12/07/2010	11/07/2015
CEZAR AUGUSTO DUCHEIKO	91574616	17/12/2012	16/12/2017
CICERA MARTIMIANO	36807687	21/12/2012	20/12/2017
CLOVIS AY MORE	45581870	01/10/2008	30/09/2013
DECIO DALMOLIM	31089425	01/07/2011	30/06/2016
DENILSON FANTIN	36024402	08/01/2005	07/01/2010
DOUGLAS MOCHI VICTOR	124456380	18/01/2013	17/01/2018
EDEMIR AUGUSTO PIVA	32758410	01/07/2011	30/06/2016
EDMILSON GONCALES LIBERAL	19263215	05/08/1987	04/08/1992
EDNILSON PEREIRA GOMES	64270354	21/12/1997	20/12/2022
EDSON LUIZ LAZAROTTO	11123716	05/01/2014	04/01/2019
EDUARDO CAMPOS BARBOSA	68771943	18/12/2012	17/12/2017
EDUARDO FERMINO CARLOS	126453418	14/11/2008	13/11/2013
EMERSON JOSE POLONIO	86717832	03/06/2013	02/06/2018
ERICA REGINA PEREZ LANDGRAF	38701290	22/12/2002	21/12/2007
EUCLIDES VAZ BONATI	34959153	21/12/2012	20/12/2017
FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	35074171	21/12/2007	20/12/2012
FLORIVAL RODRIGUES CALIXTO	110661070	17/12/2012	16/12/2017
FRANCISCO PAULO CHAIMSOHN	64057847	21/12/2012	20/12/2017
GERALDO LUIZ IOZEWIAKI	40695559	21/12/2012	20/12/2017

GERALDO OERTEL NEVES	19146715	01/07/2011	30/06/2016
GETULIO TAKASHI NAGASHIMA	9751068	14/01/2015	13/01/2020
HORACIO FLACO SPERANDIO JULIATTO	32970176	21/12/1992	20/12/1997
INACIO ALBERTO DOS SANTOS	35965092	21/12/2007	20/12/2012
ISABELA SACHETIN MARCAL	16346829	18/03/2001	17/03/2006
IVETE STOSKI WEBER	57459492	03/12/2012	02/12/2017
JACQUELINE HITOMI NAKAO SAWADA BURATTO	40301810	21/01/2011	20/01/2016
JAIRO LUIZ BRIETZKE	84735760	15/01/2013	14/01/2018
JAISON GONSALVES DOS REIS	90221094	19/12/2007	18/12/2012
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MOTTA	64145711	21/12/2012	20/12/2017
JOAO GONCALVES	33935480	21/06/2007	20/06/2012
JOAO HENRIQUE CAVIGLIONE	31814596	21/12/1997	20/06/2002
JOAO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO	48828221	16/09/2013	15/09/2018
JOAQUIM ANDRE	30257545	21/12/2002	20/12/2007
JOCEMAR FERREIRA DE CAMPOS	35688536	21/12/2002	20/12/2007
JOSE ANTONIO COGO LANCAOVA	64082957	18/10/1997	19/04/2002
JOSE BORGES FILHO	39699680	21/12/1997	20/12/2002
JOSE CARLOS KARPINSKI	21396826	21/06/2007	20/06/2012
JOSE LUIS ROSA DE LIMA	34119422	27/01/2014	26/01/2016

JOSE VIEIRA DE SOUZA	50206270	01/12/2007	30/11/2012
JOSEMAR MARINS DA SILVA	18170779	21/12/2007	20/12/2012
KELLY MOLIN DE ALMEIDA	78554274	20/12/2012	19/12/2017
LEDA MARIZA FREIRES DE ARAUJO RODRIGUES	33480814	30/01/2011	29/01/2016
LEONILDA DE SOUZA	33912366	13/08/2012	12/08/2017
LUCAS DA COSTA DIAS	94820634	17/12/2012	16/12/2017
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	93139186	18/01/2013	17/01/2018
LUIZ RODOLFO SCAVAZZA GERTNER	61149589	07/01/2008	06/01/2013
MARCELO ALEX DA SILVA	101077802	15/08/2012	14/08/2017
MARCIO DE ALCANTARA BAPTISTA	49839987	18/08/2013	17/08/2018
MARCIO JUNIOR SIPP	68465575	01/10/2013	30/09/2018
MARCO ANTONIO LOPES	21044288	21/12/2002	20/12/2007
MARCOS ANTONIO KALFELD	85708074	17/12/2012	16/12/2017
MARCOS DE SOUZA PESSOA	48552080	30/01/2011	29/01/2016
MARCOS FERREIRA BATISTA	65351064	07/12/2012	06/12/2017
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE CAMARGO	31001978	17/12/2012	16/12/2017
MARGARIDA NATALIA MARTINS FERREIRA	9683127	21/06/2002	20/06/2007
MARINES DA PAIXAO RAPOSA	82678654	18/07/2012	17/07/2017
MARINS PEREIRA DA SILVA	32738192	01/10/2010	30/09/2015
MARIO DA COSTA	32854923	16/12/2012	15/12/2017
MARIO TAKAHASHI	64200330	21/12/2002	20/12/2007
MAURI DELLA BERNARDA	48909906	21/12/2012	20/12/2017
MICHELE REGINA LOPES DA SILVA	68513014	10/07/2012	09/07/2017
MIGUEL ADAO KUBIS	30996739	21/12/2012	20/12/2017
MIGUEL LIZANDRO KOBILARZ	61660585	21/12/2007	20/12/2012
MIGUEL VICENTE DA SILVA	39531364	21/12/2007	20/12/2012
MOACIR FERREIRA DA COSTA	35904808	21/12/2007	20/12/2012
MOACIR FURLAN	34275947	21/12/2012	20/12/2017
MONICA CRISTINA ARRIVABENE COELHO	39781964	21/12/1997	20/12/2012
MYLLER VINICIUS RAMOS ANDRADE	102915356	10/07/2012	09/07/2017
NELSON DA SILVA FONSECA JUNIOR	64096915	21/12/1997	20/06/2002
NELSON HENRIQUE ZANETE	64094122	11/03/2006	10/03/2011
NELSON PEREIRA DE LIMA	45714616	30/05/2014	29/05/2019
NELZIN FAUSTINO DE SOUZA	22595083	21/12/2012	20/12/2017
NICODINO TEXEIRA CHAVES	61016430	01/08/2012	31/07/2017
NIVALDO APARECIDO DA SILVA	57045000	20/08/2012	19/08/2017
ODAIRSON PRIMIERI	52766915	01/07/2011	30/06/2016
ODENIR DE BARBA	79934615	03/12/2012	02/12/2017
ORAZILIA DE SOUZA FRANCA	36226480	21/12/2012	20/12/2017

OSMAR SCHIPANSKI	123979885	14/12/2012	13/12/2017
OSVALDO ISSAO HORIUCHI	18826348	14/11/1977	13/11/1982
PATRICIA GILBERTO DE CARVALHO	83210478	18/09/2013	17/09/2018
PATRICIA HELENA SANTORO	63713570	14/11/2008	13/11/2013
PAULO BENEDITO VOLPATO	36373199	21/12/2012	20/12/2017
PAULO SERGIO AGUILAR	48416896	01/08/2012	31/07/2017
PAULO SERGIO FERREIRA DE LIMA	88553098	20/10/2013	19/10/2018
PEDRO CELSO SOARES DA SILVA	135462063	17/07/2012	16/07/2017
PEDRO FERREIRA DA FONSECA	41046872	15/04/2013	14/04/2018
PEDRO INOCENCIO DA SILVA	34000786	21/12/2012	20/12/2017
RAUL ZOCHÉ	98050027	03/12/2012	02/12/2017
REINALDO ANTONIO DE SOUZA	87436055	10/12/2012	09/12/2017
RENAN TIAGO LUNAS COSTA	100456842	23/07/2012	22/07/2017
RENATO YAGI	128557229	10/08/2009	09/09/2014
RICARDO AUGUSTO DA SILVA	83803320	07/12/2007	06/12/2012
ROMARIO FRANCISCO RUIS	53711944	24/01/2012	23/01/2017
ROSANGELA DE FATIMA BROTO	42931608	28/10/2014	27/10/2019
RUI PEREIRA LEITE JUNIOR	22187007	08/07/2001	07/07/2006
RUTE DA SILVA MACHINESKI	41407018	21/12/2012	20/12/2017
SANDRA CRISTINA VIGO	70758059	16/07/2012	15/07/2017
SANDRA PEREIRA	42867489	21/12/1997	20/12/2002
SILVIO MARTINS ESTEVES	39844540	06/11/2005	05/11/2010
SUELY ARIO KUDO	31233585	22/05/1985	21/05/1990
TACIANI MOREIRA MACHADO	83843101	11/12/2012	10/12/2017
THAIS MARIA COCCIA	96033460	05/12/2012	04/12/2017
TIAGO PELLINI	66998312	21/06/2007	20/06/2012
TIAGO BRUNO MARONEZ RUIZ	98307699	03/12/2012	02/12/2017



UHERLYS CLAYTON BRUNELI MARQUES	92180905	04/12/2012	03/12/2017
VALDAIR DE MORAES	98769641	01/07/2011	30/06/2016
VALDECI DE LA ROSA	41010525	09/10/2002	08/10/2007
VALDERI BONFIM DE AZEVEDO	19669181	23/07/2012	22/07/2017
VALDISIO CANDIDO MOREIRA	124457505	18/12/2012	17/12/2017
VANDERLEI MARIUSSI	47692717	18/12/2012	17/12/2017
VARLEI BUSETTI	52393841	10/12/2012	09/12/2017
VERA ALVES DE JESUS ROSSANEIS	35184830	30/01/2011	29/01/2016
VILSON JOSE BATISTA ORTIZ	63357030	13/12/2012	12/12/2017
WALTER GOMES FERREIRA	35933590	21/06/2007	20/06/2012
ZULEIDE HISSANO TAZIMA	19293696	19/04/2014	18/04/2019

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de abril de 2020.  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente

29797/2020

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

#### Portaria nº 045/2020

#### Dispõe sobre aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o Capítulo VI da Lei Estadual nº 6174/70 e considerando o relatório final da comissão instituída pela Portaria nº 14.631 de 30 de agosto de 2019, contido no protocolado nº 16.441.203-2 **RESOLVE:**

**APLICAR** ao servidor público **IVALDO APARECIDO DA SILVA**, RG 5.704.500-0, a pena de **Suspensão por 30 (trinta) dias**, com fulcro na Lei Estadual nº 6174/70, pelas condutas tipificadas na alínea “d” do inciso III do Art. 293 da Lei 6174/1970.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de abril de 2020.  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente

29449/2020

## Defensoria Pública do Estado

### PORTARIA Nº 08/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Mariela Reis Bueno, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	07	13/04/2020 A 19/04/2020

Guarapuava, 11 de março de 2020.

**MARIELA REIS BUENO**  
COORDENADORA  
SEDE GUARAPUAVA

29878/2020

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº020/2020

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e **CAMILA DE BRITO STOCCHERO**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e **CAMILA DE BRITO STOCCHERO**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Ana Luiza Nicolí Graciano.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

29435/2020

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

29437/2020

### RESOLUÇÃO DPG Nº 093, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.499.800-2;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Caroline Nogueira Teixeira de Menezes para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Marina Monteiro, conforme o termo de adesão nº021/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

29434/2020

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº021/2020

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Maringá e **MARINA MONTEIRO**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Maringá, e **MARINA MONTEIRO**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00, sob a supervisão da defensora pública Caroline Nogueira Teixeira de Menezes.

## RESOLUÇÃO DPG Nº 092, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.457.791-0;

## RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Ana Luiza Nicoli Graciano para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Camila de Brito Stocchero, conforme o termo de adesão nº 020/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

29433/2020

## Ministério Público do Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 1909

Dispõe sobre as medidas de contingenciamento temporário de despesas de custeio, de investimento e de pessoal, em razão das projeções de execução orçamentária do Estado do Paraná derivadas da pandemia do novo coronavírus.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a estabelecida no art. 19, inc. IX, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal

nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, reconheceu, para o fim do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, sendo esperada queda na arrecadação das receitas do Estado do Paraná, decorrente da redução da atividade econômica, em razão da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar o incremento de despesas de custeio, de investimento e de pessoal até o reequilíbrio da arrecadação do Estado;

CONSIDERANDO as proposições apresentadas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

## RESOLVE

Art. 1º Instituir o contingenciamento de despesas do Ministério Público do Estado do Paraná, com o objetivo de implantar medidas que reduzam gastos e impliquem economia para o enfrentamento da crise causada pela pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º Determinar, pelo prazo de 120 dias, as seguintes medidas administrativas relacionadas às despesas de custeio e de investimento:

I - racionalização na aquisição e distribuição de materiais de consumo;

II - racionalização no consumo de energia elétrica, de água, de telefonia, de combustível e de correios;

III - suspensão da formalização de novos contratos de locação de imóveis, à exceção de situações emergenciais com risco de prejuízo à continuidade dos serviços ou daquelas que importem redução de custos e maior vantagem à administração;

IV - suspensão da contratação de novos estagiários, admitida a substituição;

V - restrição das autorizações de deslocamento, a serviço, com pagamento de diárias e passagens áreas, exceto aquelas estritamente necessárias à continuidade dos serviços, à representação institucional e às atividades correcionais;

VI - contingenciamento de investimentos na área de tecnologia da informação, com exceção dos absolutamente indispensáveis e sem prejuízo daqueles em curso;

VII - suspensão dos projetos que impliquem aumento de despesa, salvo aqueles necessários à continuidade dos serviços;

VIII - suspensão do início de novas obras e reformas, salvo aquelas reputadas urgentes;

IX - suspensão de novos concursos para membros e servidores.

**Parágrafo único.** As hipóteses excepcionais, mencionadas acima, serão avaliadas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Determinar, pelo prazo de 120 dias, as seguintes medidas administrativas relacionadas às despesas de pessoal:

I - suspensão da nomeação de novos servidores efetivos;

II - suspensão de novas concessões de encargos especiais, salvo em casos estritamente necessários, a critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

III - suspensão do reajuste de verbas de natureza indenizatória;

IV - suspensão de novos reconhecimentos administrativos de passivos remuneratórios;

V - suspensão dos procedimentos administrativos em curso para criação, por lei de iniciativa do Ministério Público, de novas despesas de pessoal ou de verbas indenizatórias.

Art. 4º A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos deve otimizar as ações relativas à mensuração e ao controle das despesas.

Art. 5º As medidas adotadas nesta Resolução podem ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com a situação financeira do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 07 de abril de 2020.

**Ivonei Sfoggia**

Procurador-Geral de Justiça

**José Deliberador Neto**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

30031/2020



# Diário OFICIAL



## A informação oficial do estado, certificada digitalmente.